

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXIX - CUIABÁ Terça Feira, 23 de Junho de 2009 Nº 25101

## PODER EXECUTIVO

### LEI

\*LEI Nº 9.151, DE 18 DE JUNHO DE 2009.

Autor: Deputado Guilherme Maluf

Dispõe sobre a instituição da Comenda Legislativa do Mérito da Saúde, na forma que especifica, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a Comenda Legislativa do Mérito da Saúde, destinada para agraciar profissionais da área de saúde e do ensino correspondente, autoridades, personalidades políticas e da sociedade que, no Estado de Mato Grosso e no Brasil, tenham se destacado por serviços, auxílio e apoio prestados à saúde pública.

Parágrafo único. A Comenda Legislativa do Mérito da Saúde constitui distinção honorífica, sem estruturação em graus, integrada por medalha e diploma, a ser concedida por iniciativa de Parlamentar Estadual, através de Projeto de Resolução.

Art. 2º Poderão ser conferidas, por cada Deputado Estadual, por Sessão Legislativa, até 03(três) distinções honoríficas da Comenda Legislativa do Mérito da Saúde.

§ 1º A análise da proposição de concessão da Comenda Legislativa do Mérito da Saúde será realizada por Comissão Especial, composta por 05 (cinco) Deputados Estaduais, presidida pelo Presidente da Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

§ 2º A proposição que dispõe sobre a concessão da Comenda Legislativa do

Mérito da Saúde deverá estar, regimentalmente, justificada e instruída com o *curriculum vitae* da pessoa indicada.

§ 3º O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso é o guardião-mor da Comenda Legislativa da Ordem do Mérito da Saúde.

§ 4º A Comenda Legislativa do Mérito da Saúde poderá ser concedida como homenagem *pos mortem* ou *in memoriam*, obedecidas, no que couber, as disposições do *caput* do Art. 2º e de seu § 2º, desta lei, em número de até 02(duas) distinções honoríficas por cada Deputado Estadual e por Sessão Legislativa.

Art. 3º A medalha terá formato circular, com diâmetro de 06 (seis) centímetros, cunhada em metal resistente, dispondo em seu anverso a Bandeira do Estado de Mato Grosso transpassando o mapa do Estado, e no reverso o Brasão de Mato Grosso, contendo a expressão "Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso" circundando a borda superior, e sob o Brasão, os dizeres: "Comenda Legislativa do Mérito da Saúde", conforme Anexo único desta lei, sendo suspensa por fita na cor azul, com frisos laterais na cor branca.

Parágrafo único. A medalha será acompanhada de Diploma, que trará estampado os símbolos da Comenda Legislativa do Mérito da Saúde, devidamente assinado pelo Presidente, 1º Secretário e Deputado Estadual, autor da proposta de concessão da honraria.

Art. 4º O cancelamento ou a suspensão do direito de ostentar a Comenda Legislativa do Mérito da Saúde, em razão de ato incompatível com a sua dignidade, dar-se-á por intermédio de proposição subscrita por, no mínimo, 04 (quatro) Deputados Estaduais e deliberação da maioria dos Deputados Estaduais, obedecidas as formalidades regimentais cabíveis.

Art. 5º A Comenda Legislativa do Mérito da Saúde será entregue, anualmente, em Sessão Especial, a ser realizada no dia 07 de abril, consagrado como Dia Mundial da Saúde, ou, excepcionalmente, em outra data com relevante significado para a Saúde Pública do Estado de Mato Grosso.

Art. 6º O Instituto Memória do Poder Legislativo é o responsável pela guarda do livro onde serão inscritas as concessões agraciatórias, a consignação dos dados do agraciado,

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Blairo Borges Maggi**

Governador do Estado

**Silval da Cunha Barbosa**

Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Administração**  
**SAD**

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de  
**Mato Grosso**

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil .....	Eumar Roberto Novacki
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Alexander Torres Maia
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral .....	Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda .....	Eder de Moraes Dias
Secretário-Auditor Geral do Estado .....	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural .....	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia .....	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social .....	Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo .....	Yuri Alexey Vieira Jorge
Secretário de Estado de Infraestrutura .....	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação .....	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração .....	Geraldo Aparecido de Vitto Júnior
Secretário de Estado de Saúde .....	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social .....	Eumar Roberto Novacki
Procurador-Geral do Estado .....	Dorgival Veras de Carvalho
Secretário de Estado do Meio Ambiente .....	Luís Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer .....	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura .....	Paulo Pitaluga Costa e Silva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia .....	Francisco Tarquínio Dalto
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos .....	José Aparecido dos Santos
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais .....	Flávia Maria Barros Nogueira
Secretário Extraordinário de Apoio e Acompanhamento às Políticas Ambientais e Fundiárias .....	Adilton Domingos Sachetti

o número da resolução e as assinaturas do homenageado, do Presidente e do 1º Secretário da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso e do Parlamentar autor da proposta de concessão da honraria.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de junho de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
 EUMAR ROBERTO NOVACKI  
 ALEXANDER TORRES MAIA  
 YENES JESUS DE MAGALHÃES  
 EDER DE MORAES DIAS  
 JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
 NELDO EGON WEIRICH  
 PEDRO JAMIL NADAF  
 TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
 YURI ALEXEY VIEIRA JORGE  
 VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
 SÁGUAS MORAES SOUZA  
 GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
 AUGUSTINHO MORO  
 DORIVAL VERAS DE CARVALHO  
 LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
 JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO  
 PAULO PITALUGA COSTA E SILVA  
 FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO  
 JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS  
 FLÁVIA MARIA BARROS NOGUEIRA  
 ADILTON DOMINGOS SACHETTI

ANEXO ÚNICO



\*Republicada por ter saído incorreta no Diário Oficial do dia 18.06.09.

\*LEI Nº 9.152, DE 18 DE JUNHO DE 2009.

Autor: Deputado Riva

Reconhece o Município de Itaúba como Capital Mato-grossense da Castanha do Brasil.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecido como Capital Mato-grossense da Castanha do Brasil, o Município de Itaúba.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de junho de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
 EUMAR ROBERTO NOVACKI  
 ALEXANDER TORRES MAIA  
 YENES JESUS DE MAGALHÃES  
 EDER DE MORAES DIAS  
 JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
 NELDO EGON WEIRICH  
 PEDRO JAMIL NADAF  
 TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
 YURI ALEXEY VIEIRA JORGE  
 VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
 SÁGUAS MORAES SOUZA  
 GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
 AUGUSTINHO MORO  
 DORIVAL VERAS DE CARVALHO  
 LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
 JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO  
 PAULO PITALUGA COSTA E SILVA  
 FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO  
 JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS  
 FLÁVIA MARIA BARROS NOGUEIRA  
 ADILTON DOMINGOS SACHETTI

\*Republicada por ter saído incorreta no Diário Oficial do dia 18.06.09.

**DECRETO**

DECRETO Nº 2.011, DE 23 DE JUNHO DE 2009.

Dispõe sobre a celebração de termos de ajustamento de conduta no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 66, itens III e V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º A celebração de Termos de Ajustamento de Conduta – TACs, ou de compromisso que impõe ao Estado de Mato Grosso, o cumprimento de obrigações, compete exclusivamente aos Secretários de Estado e dependerá sempre de autorização expressa do Chefe do Poder Executivo, após avaliação e trâmite via Casa Civil.

Art. 2º A celebração dos termos de ajustamento de conduta pelos órgãos estaduais dependerá necessariamente de prévia manifestação da Procuradoria-Geral do Estado, sob pena de nulidade e responsabilização dos gestores.

Art. 3º Os processos e expedientes respectivos deverão ser enviados ao Gabinete do Procurador-Geral do Estado, instruídos com:

- I – manifestação conclusiva dos órgãos técnicos e jurídicos competentes;
- II – manifestação conclusiva do Secretário de Estado, sobre a conveniência de ser firmado o termo de ajustamento de conduta;
- III – estudos que levaram à apresentação da minuta do termo de ajustamento de conduta.

Art. 4º Os Procuradores do Estado que funcionarem nos processos judiciais ou administrativos em que seja proposta a celebração dos instrumentos de que trata o caput, somente poderão firmá-los mediante autorização do Procurador-Geral do Estado.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de junho de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

**EUMAR ROBERTO NOVACKI**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

**DORIVAL VERAS DE CARVALHO**  
 PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

DECRETO Nº 2.012, DE 23 DE JUNHO DE 2009.

Retifica o Decreto nº 4.884, de 22 de dezembro de 2004, que promove Praça da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando, a decisão proferida no Mandado de Segurança Individual nº 2004/925, tramitado na 5ª Vara Especializada de Fazenda Pública da Comarca de Cuiabá/MT e mantida pela Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso no Reexame Necessário de Sentença c/c Recurso de Apelação Cível nº 9406/2005 – Classe II-27 – COMARCA CAPITAL,

DECRETA:

Art. 1º A promoção ao posto de Segundo-Tenente QOCPM do 1º Sgt PM JOÃO JOSÉ PEDROSO DA SILVA FILHO, de que trata o Decreto nº 4.884, de 22 de dezembro de 2004, passa a ter efeitos a partir de 21 de abril de 2004.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de junho de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

**EUMAR ROBERTO NOVACKI**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

**DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

## ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 11.648/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a caracterização do abandono de cargo a partir da data de 17.08.97, apurado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 6488/2007, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, resolve exonerar ALDIMA POLIDÓRIO SIQUEIRA, brasileira, servidora pública estadual - Professora Efetiva, matriculada sob o nº 197540015, portadora do CNPF. nº 536.490.791-00, lotada na Escola Estadual "Antônio Grohs" no município de Água Boa/MT, com fulcro no Art. 44, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de junho de 2009.



BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração



SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 11.649/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a caracterização do abandono de cargo a partir da data de 21.12.00, apurado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 6519/2007, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, resolve exonerar CLARISMINDO PIRES LOPES, brasileiro, servidor público estadual - Professor Efetivo, matriculado sob o nº 358440017, portador do CNPF. nº 008.838.388-18, lotado na Escola Estadual "Francisco Saldanha Neto" no município de Tabaporã/MT, com fulcro no artigo 44, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de junho de 2009.



BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração



SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 11.650/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 04/90, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 5564/2007-SEDUC, resolve Exonerar a servidora MARLENE TEREZINHA SIQUEIRA, matrícula nº 367090015, RG. nº 219.374 e CNPF nº. 414.229.459-87, lotada, a época, na Escola Estadual "19 de Maio", no município de Alta Floresta-MT, com fulcro no artigo 44, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de junho de 2009.



BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração



SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 11.651/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 428679/2009-CCV, resolve autorizar o servidor DORGIVAL VERAS DE OLIVEIRA, Procurador-Geral do Estado, a se ausentar do País, no período de 29 de junho a 04 de julho de 2009, com a finalidade de participar do "Curso de Introdução ao Direito Norte-Americano, com ênfase na legislação ambiental e visitas técnicas à Corte de Justiça e na Agência de Águas da Flórida".

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de junho de 2009.



BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado



EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 11.652/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 170 de 14 de maio de 2004 e considerando o que consta no Processo nº 673760/2008, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, resolve autorizar a cessão para exercer suas funções na Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, o servidor LUIZ CARLOS DE AZEVEDO, RG nº 10.558.780 SSP/MT, CPF nº 033.864.108-47, Professor da Educação Básica, Classe B, Nível 03, Matrícula Funcional nº 85326/1, lotado na Escola Estadual Presidente Medici - SEDUC, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Janeiro de 2007 a 31 de Dezembro de 2007, para fim de regularização funcional, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e Decreto nº 1.876 de 26/03/2009, em razão de interesse publico do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de junho de 2009.



BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração



SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 11.653/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 170 de 14 de maio de 2004 e considerando o que consta no Processo nº 673760/2008, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, resolve autorizar a cessão para exercer suas funções na Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, o servidor LUIZ CARLOS DE AZEVEDO, RG nº 10.558.780 SSP/MT, CPF nº 033.864.108-47, Professor da Educação Básica, Classe B, Nível 03, Matrícula Funcional nº 85326/1, lotado na Escola Estadual Presidente Medici - SEDUC, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Janeiro de 2008 a 31 de Dezembro de 2008, para fim de regularização funcional, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e Decreto nº 1.876 de 26/03/2009, em razão de interesse publico do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de junho de 2009.



BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração



SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 11.654/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 170 de 14 de maio de 2004 e considerando o que consta no Processo nº 800799/2008, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, resolve autorizar a cessão para exercer suas funções na Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, o servidor LUIZ CARLOS DE AZEVEDO, RG nº 10.558.780 SSP/MT, CPF nº 033.864.108-47, Professor da Educação Básica, Classe B, Nível 03, Matrícula Funcional nº 85326/1, lotado na Escola Estadual Presidente Medici - SEDUC, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Janeiro de 2009 a 31 de Dezembro de 2009, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e Decreto nº 1.876 de 26/03/2009, em razão de interesse publico do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de junho de 2009.



BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração



SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 11.655/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 258226/2009-SAD, resolve autorizar a cessão para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Administração - Perícia Médica, o servidor MÁRIO TOSHIO ISHITANI, RG nº 575.112 SSP/PR, CPF nº 157.492.319-68, Profissional de Nível Superior do SUS, Classe C, Nível 11, Matrícula Funcional nº 43013/1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, município de Cuiabá/MT, pelo período de 05 de Junho de 2009 a 31 de Dezembro de 2009, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265, de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de junho de 2009.



BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração



AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 11.656/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que constam nos Processos nº 307128/2007/SAD, 92019/2007/SES, 176552/2007/SES, 268503/2007/SES e 594243/2008/SES, resolve tomar sem efeito o Ato Governamental nº 4.017/2007, publicado no Diário Oficial do Estado em 18 de outubro de 2007, que autorizou a cessão para exercer suas funções na Prefeitura da Cidade de Florianópolis – na Secretaria Municipal de Saúde, a servidora WALDILEUZA FERREIRA RODRIGUES BARBOSA, RG. Nº 6.126.556 SSP/SC, CPF nº 384.060.631-49, Assistente do SUS, Classe B, Nível 02, Matrícula Funcional nº 94046/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, no município de Cuiabá/MT, pelo período de 18 de Setembro de 2007 a 31 de Dezembro de 2008, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de junho de 2009.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado  
  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado da Administração  
  
**AUGUSTINHO MORO**  
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 11.657/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam nos Processos nº 307128/2007/SAD, 92019/2007/SES, 176552/2007/SES, 268503/2007/SES e 594243/2008/SES, resolve autorizar a cessão da servidora WALDILEUZA FERREIRA RODRIGUES BARBOSA, RG nº 6.126.556 SSP/SC, CPF nº 384.060.631-49, Assistente do SUS, Classe B, Nível 02, Matrícula Funcional nº 94046/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, município de Cuiabá/MT, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis/SC, nos termos do artigo 1º, da Lei Complementar nº 293 de 26 de dezembro de 2007 e Parecer nº 847/SGA/2008-PGE, no período de 18 de setembro de 2007 a 31 de dezembro de 2007, para fim de regularização funcional, com ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o reembolso dos valores referentes a remuneração e encargos sociais do servidor.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de junho de 2009.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado  
  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado da Administração  
  
**AUGUSTINHO MORO**  
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 11.658/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam nos Processos nº 307128/2007/SAD, 92019/2007/SES, 176552/2007/SES, 268503/2007/SES e 594243/2008/SES, resolve autorizar a cessão da servidora WALDILEUZA FERREIRA RODRIGUES BARBOSA, RG nº 6.126.556 SSP/SC, CPF nº 384.060.631-49, Assistente do SUS, Classe B, Nível 02, Matrícula Funcional nº 94046/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, município de Cuiabá/MT, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis/SC, nos termos do artigo 1º, da Lei Complementar nº 293 de 26 de dezembro de 2007 e Parecer nº 847/SGA/2008-PGE, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2008, para fim de regularização funcional, com ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o reembolso dos valores referentes a remuneração e encargos sociais do servidor.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de junho de 2009.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado  
  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado da Administração  
  
**AUGUSTINHO MORO**  
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 11.659/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam nos Processos nº 307128/2007/SAD, 92019/2007/SES, 176552/2007/SES, 268503/2007/SES e 594243/2008/SES, resolve autorizar a cessão da servidora WALDILEUZA FERREIRA RODRIGUES BARBOSA, RG nº 6.126.556 SSP/SC, CPF nº 384.060.631-49, Assistente do SUS, Classe B, Nível 02, Matrícula Funcional nº 94046/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, município de Cuiabá/MT, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis/SC, nos termos do artigo 1º, da Lei Complementar nº 293 de 26 de dezembro de 2007 e Parecer nº 847/SGA/2008-PGE, no período de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2009, para fim de regularização funcional, com ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o reembolso dos valores referentes a remuneração e encargos sociais do servidor.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de junho de 2009.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado  
  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado da Administração  
  
**AUGUSTINHO MORO**  
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 11.660/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 375129/2009/SAD resolve excluir do Ato Governamental nº 10.199/2009, publicado no Diário Oficial do Estado em 16/03/2009, referente à cessão para a Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Garças/MT, o servidor abaixo discriminado:

NOME	MATRICULA	CPF	CARGO	REF.
MARIZETE ALVES ESTEVES	37377/2	362.262.971-15	PNS DO SUS	A-02

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de junho de 2009.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado  
  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado da Administração  
  
**AUGUSTINHO MORO**  
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 11.661/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 641564/2008, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 7.785/2008, de 21.08.2008, com suas alterações pelo Ato Governamental nº 9.641/2009, de 02.02.2009, publicados no Diário Oficial da mesma data, referente a Transferência para a inatividade, mediante Reserva Remunerada, do Sr. ADMAR JOSÉ DOS SANTOS LOBO, RG nº 874.250/PMMT, 1º SGT-PM, RR, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... proporcional a 26 (vinte e seis) anos, 10 (dez) meses e 13 (treze) dias de serviços prestados, assim discriminados: NA CORPORAÇÃO: 25 (vinte e cinco) anos, 04 (quatro) meses e 05 (cinco) dias, período de 25.04.83 a 21.08.2008. AVERBADOS: 01 (um) ano, 06 (seis) meses e 08 (oito) dias..."

LEIA-SE:

"... proporcional a 27 (vinte e seis) anos e 08 (oito) dias de serviços prestados, assim discriminados: NA CORPORAÇÃO: 25 (vinte e cinco) anos, 04 (quatro) meses e 05 (cinco) dias, período de 25.04.83 a 21.08.2008. AVERBADOS: 01 (um) ano, 08 (oito) meses e 08 (oito) dias..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de junho de 2009.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado  
  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 11.662/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41- DOU de 31.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 353, de 30.04.2009, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 24, de 10.02.99, retificado em parte, pelo Decreto nº 113, de 03.05.99, e tendo em vista o que consta no Processo nº 583920/2008, da Secretaria de Estado de Educação, resolve Aposentar, por Tempo de Contribuição, a Srª ALDERICA MARIA DO NASCIMENTO, portadora do RG nº 1293785-1/SSP-MT e do CPF nº 239.129.019-53, no cargo efetivo de Professor, Classe "B", Nível "08", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 28 (vinte e oito) anos e 25 (vinte e cinco) dias de serviços prestados, assim discriminados: AO ESTADO: 24 (vinte e quatro) anos, 10 (dez) meses e 01 (um) dia, período de 07.08.1984 a 08.06.2009. AVERBADOS: 03 (três) anos, 02 (dois) meses e 24 (vinte e quatro) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo INPS, constante do Processo nº 12255/88, apenso, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "PROF. HELIODORO CAPISTRANO DA SILVA", nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de junho de 2009.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado  
  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 11.663/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 93260/2009, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 4.508/2005, de 27.01.2005, com suas alterações pelo Ato Governamental nº 9.859/2006, de 17.05.2006, publicados no Diário Oficial da mesma data, referente a Transferência para a inatividade, mediante Reserva Remunerada, do Sr. AMIL DO CARMO SIQUEIRA, RG nº 874.356/PMMT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... proporcional a 29 (vinte e nove) anos, 02 (dois) meses e 16 (dezesesseis) dias de serviços prestados, assim discriminados: NA CORPORAÇÃO: 20 (vinte) anos, 11 (onze) meses e 08 (oito) dias, período de 01.03.84 a 27.01.2005. AVERBADOS: 08 (oito) anos, 03 (três) meses e 13 (treze) dias..."

LEIA-SE:

"... proporcional a 29 (vinte e nove) anos, 06 (seis) meses e 15 (quinze) dias de serviços prestados, assim discriminados: NA CORPORAÇÃO: 20 (vinte) anos, 11 (onze) meses e 08 (cinco) dias, período de 01.03.84 a 27.01.2005. AVERBADOS: 08 (oito) anos, 07 (sete) meses e 12 (doze) dias..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de junho de 2009.



BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 11.664/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 403557/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 10.793/2009, de 27.04.2009, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria por Invalidez, do Sr. ANTONIO RODRIGUES DO NASCIMENTO, RG nº 0126621-7/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... contando com 26 (vinte e seis) anos e 05 (cinco) meses de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 01.08.1977 a 31.12.2003..."

LEIA-SE:

"... contando com 31 (trinta e um) anos, 08 (oito) meses e 26 (vinte e seis) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 01.08.1977 a 27.04.2009..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de junho de 2009.



BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 11.665/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41- DOU de 31.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 353, de 30.04.2009, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº 351547/2008, da Secretaria de Estado de Educação, resolve Aposentar, por Tempo de Contribuição, a Srª ÁREA FELIX RIBEIRO MATIUZZO, portadora do RG nº 6.185.734/SSP-SP e do CPF nº 063.910.038-40, no cargo efetivo de Professor, Classe "B", Nível "07", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 30 (trinta) anos, 11 (onze) meses e 11 (onze) dias de serviços prestados, assim discriminados: AO ESTADO: 21 (vinte e um) anos, 11 (onze) meses e 24 (vinte e quatro) dias, períodos de 01.06.1987 a 18.02.1993 e 01.03.1993 a 08.06.2009. AVERBADOS: 08 (oito) anos, 11 (onze) meses e 17 (dezesete) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Contribuição constante do Processo nº 0.166.247-3/96, apenso, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "DONA ROSA FRIGGER PIOVEZAN", município de Comodoro - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de junho de 2009.



BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 11.666/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 662432/2008, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 6.687/2008, de 16.06.2008, referente a Transferência para a inatividade, mediante Reserva Remunerada, do Sr. BENEDITO OTÁVIO DE ARRUDA, RG nº 874.376/PMMT, SUB-TENENTE-PM, RR, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... proporcional a 29 (vinte e nove) anos, 03 (três) meses e 16 (dezesesseis) dias de serviços prestados, assim discriminados: NA CORPORAÇÃO: 24 (vinte e quatro) anos, 11 (onze) meses e 24 (vinte e quatro) dias, período de 03.03.83 a 18.02.2008. AVERBADOS: 04 (quatro) anos, 03 (três) meses e 23 (vinte e três) dias..."

LEIA-SE:

"... proporcional a 29 (vinte e nove) anos, 07 (sete) meses e 15 (quinze) dias de serviços prestados, assim discriminados: NA CORPORAÇÃO: 25 (vinte e cinco) anos, 03 (três) meses e 22 (vinte e dois) dias, período de 03.03.83 a 16.06.2008. AVERBADOS: 04 (quatro) anos, 03 (três) meses e 23 (vinte e três) dias..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de junho de 2009.



BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 11.667/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 377475/2008, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 4.639/2007, de 26.12.2007, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária, da Srª. ELZA MEDEIROS, RG nº 0068352-3/SSP-MT, para considerá-la aposentada nos termos do referido Ato, porém, na Classe "C", Nível "10".

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de junho de 2009.



BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 11.668/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 386788/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 11.045/2009, de 11.05.2009, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria do Sr JOSÉ CAETANO DE FARIA, RG nº M-927.241/SSP-MG, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... resolve Aposentar, o Sr. JOSÉ CAETANO DE FARIA, portador do RG nº M-927.241/SSP-MG e do CPF nº 208.074.571-91, no cargo efetivo de Investigador de Polícia, Classe "E",

LEIA-SE:

"... resolve Aposentar, o Sr. JOSÉ CAETANO DE FARIA, portador do RG nº M-927.241/SSP-MG e do CPF nº 208.074.571-91, no cargo efetivo de Investigador de Polícia, Classe "E", Nível "09"..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de junho de 2009.



BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 11.669/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 689189/2008, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental de 24.04.2002, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Transferência para a inatividade, mediante Reserva Remunerada, do Sr. JOSÉ DE SOUZA BARBOSA, RG nº 872.130/PMMT, CABO-PM, RR, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... proporcional a 25 (vinte e cinco) anos, 02 (dois) meses e 21 (vinte e um) dias de serviços prestados, assim discriminados: NA CORPORAÇÃO: período de 01.02.79 a 02.06.2001. AVERBADOS: 02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias..."

LEIA-SE:

"... proporcional a 26 (vinte e seis) anos, 01 (um) mês e 12 (doze) dias de serviços prestados, assim discriminados: NA CORPORAÇÃO: 23 (vinte e três) anos, 02 (dois) meses e 22 (vinte e dois) dias, período de 01.02.79 a 24.04.2002. AVERBADOS: 02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de junho de 2009.



BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 11.670/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 395199/2009, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 10.928/2009, de 30.04.2009, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Transferência para a inatividade, mediante Reserva Remunerada, do Sr. JÚLIO CESAR VERA, RG nº 877.931/PMMT, CABO-PM, RR, procedendo-se da seguinte forma:

## ONDE SE LÊ:

"... proporcional a 26 (vinte e seis) anos, 02 (dois) meses e 10 (dez) dias de serviços prestados, assim discriminados: NA CORPORAÇÃO: 21 (vinte e um) anos, 11 (onze) meses e 10 (dez) dias, período de 13.04.1987 a 23.03.2009. AVERBADOS: 04 (quatro) anos e 03 (três) meses..."

## LEIA-SE:

"... proporcional a 26 (vinte e seis) anos, 03 (três) meses e 17 (dezesete) dias de serviços prestados, assim discriminados: NA CORPORAÇÃO: 22 (vinte e dois) anos e 17 (dezesete) dias, período de 13.04.2009. AVERBADOS: 04 (quatro) anos e 03 (três) meses..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de junho de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 11.671/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 390813/2009, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 10.988/2009, de 05.05.2009, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Transferência para a inatividade, mediante Reserva Remunerada, da Srª. ROSENIL CRISTINA PINTO, RG nº 876.854/PMMT, CABO-PM, RR, procedendo-se da seguinte forma:

## ONDE SE LÊ:

"...proporcional a 23 (vinte e três) anos e 12 (doze) dias de serviços prestados, assim discriminados: NA CORPORAÇÃO: 21 (vinte e um) anos e 04 (quatro) dias, período de 23.03.1988 a 27.03.2000..."

## LEIA-SE:

"... proporcional a 23 (vinte e três) anos, 01 (um) mês e 20 (vinte) dias de serviços prestados, assim discriminados: NA CORPORAÇÃO: 21 (vinte e um) anos, 01 (um) mês e 20 (vinte) dias, período de 23.03.1988 a 05.05.2009..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de junho de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 11.672/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 571041/2008, da Secretaria de Estado de Educação, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 7.768/2008, de 20.08.2008, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária, da Srª. TARCILA LOPES CANABARRO, RG nº 402330470/SSP-RS, para considerá-la aposentada nos termos do referido Ato, porém, na Classe "C", Nível "07".

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de junho de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Administração

## DESPACHO DO GOVERNADOR

PROCESSO Nº 56916/2009-PGE (03 Volumes)

INTERESSADA: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

ASSUNTO: Decisão Governamental em Processo Administrativo

Disciplinar instaurado em face de Jamilson Teixeira dos Santos.

Versam os autos sobre o Processo Administrativo Disciplinar nº 18/07/CGPJC-MT, instaurado pela Portaria nº 185/2007/CGPJC/MT, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Estado em 19 de setembro de 2007, com vista a apurar infrações funcionais praticadas, em tese, pelo servidor Jamilson Teixeira dos Santos.

Consta do processo que Gilmar Luiz da Silva, após ser preso em flagrante delicto em 04 de agosto de 2007 pelo crime de tráfico de drogas, teria declarado na fase de inquérito policial que o fornecedor da substância entorpecente que comercializava era o Investigador de Polícia Jamilson Teixeira dos Santos.

Conforme se depreende dos autos, Gilmar Luiz da Silva teria afirmado que a droga era despachada pelo acusado Jamilson, do município de Primavera do Leste/MT, por meio de ônibus de linha, geralmente da empresa Xavante. A encomenda era, então, resgatada no destino por Gilmar ou seu preposto, que ao recebê-la realizava pagamentos ao remetente mediante depósitos em agências bancárias.

Verifica-se, ainda, do caderno processual, que na lavratura do auto de prisão em flagrante delito confeccionado na Delegacia Municipal de Canarana-MT em desfavor de José Barbosa, Evandro Eucares de Araújo e Valdemir Franca Barbosa, também pelo crime de tráfico, constatou-se

informações de que o fornecedor do entorpecente encontrado com os conduzidos seria o Investigador de Polícia investigado.

Os autos noticiam, ademais, que em cumprimento a Mandado de Busca e Apreensão na residência do processado, na cidade de Primavera do Leste, logrou-se encontrar no interior de seu veículo de marca VW – Saveiro, placas KEP 5516, cor prata, um revólver da marca Taurus, calibre 38, número de série IA47623, contendo 05 (cinco) cartuchos intactos, sem registro no SUNARM.

Ainda conforme o processo e segundo informações colhidas no site do Tribunal de Justiça do Estado, os fatos que configuram as infrações disciplinares atribuídas ao servidor acima identificado são também objeto da Ação Penal nº 212/2007 e nº 275/2007, que tramita nas Comarcas de Água Boa/MT e Primavera do Leste/MT, vez que estes configurariam, em tese, crimes de tráfico de entorpecentes e porte ilegal de arma de fogo de uso permitido.

Encerrados os trabalhos de sua competência, a nobre comissão processante, diante das provas constantes dos autos, sugeriu que fosse aplicada a pena de demissão ao Investigador de Polícia, por infringir o Art. 175, da Lei Complementar nº 155, de 14 de janeiro de 2004, violações que incidiriam na hipótese prevista no Art. 170, inciso V, do mesmo diploma.

Irresignado com a conclusão alcançada pela Comissão Processante, o interessado formulou Recurso Hierárquico ao Conselho Superior de Polícia Judiciária Civil, com fulcro nos Artigos 234 e seguintes da Lei Complementar nº 155/2004.

No Conselho Superior de Polícia, o processo foi distribuído para relatoria ao Conselheiro Jales Batista da Silva, que emposs cuidadosa análise dos autos, opinou pela imposição da pena de demissão ao acusado, com fundamento nos artigos avocados pela Comissão Processante.

Levado à apreciação do Conselho Superior de Polícia na audiência do dia 13/08/2008, o colegiado, à unanimidade, acompanhou o voto do relator, votando pela demissão do acusado (fls. 355 e 355-verso).

Tendo recebido o processo para decisão, o Diretor-Geral da Polícia Judiciária Civil decidiu pelo improvemento do Recurso Hierárquico, mantendo a demissão recomendada pela Comissão Processante e pelo Conselho de Polícia Judiciária Civil ao acusado (fls. 356/364).

Para os fins definidos no Art. 2º, inciso XX, da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002, os autos foram encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado, onde receberam a apreciação da Procuradora do Estado Drª Maria Luiza da Cunha Cavalcanti.

Após laborioso estudo, a Drª Maria Luiza da Cunha Cavalcanti emitiu o Parecer nº 199/SGA/2009, no qual registrou não vislumbrar nos autos irregularidades que pudessem invalidar o presente procedimento disciplinar, sob o aspecto formal. Quanto à aplicação da pena de demissão ao servidor, a Procuradora ratificou a recomendação da Comissão Processante, considerando a compatibilidade da reprimenda com o conjunto probatório vertido nos autos.

Submetido o caso ao exame do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado, restou homologado aquele substancioso parecer em 1º de junho de 2009, vindo-me o processo para decisão acerca da penalidade sugerida.

Por oportuno, é de bom alvitre deixar consignado que todas as fases do processo foram superadas com regularidade, sempre oportunizando diretamente ao iniciado, e seu defensor constituído ou *ad hoc*, o direito de exercer o contraditório e a ampla defesa.

Também é importante destacar que todas as teses levantadas pela defesa foram devidamente rechaçadas pela comissão processante, assim o fazendo em total consonância com os ordenamentos legais atinentes à matéria, bem como, no farto conjunto probatório exposto nos autos.

No entanto, compulsando o processo, percebe-se que, não obstante ao esforço empreendido pelo nobre defensor do servidor investigado, a defesa apresentada não se revelou suficiente para elidir as robustas provas que demonstram as transgressões disciplinares detectadas.

Analisando o processo, constata-se assistir razão à Comissão Processante, ao Conselho Superior da Polícia Judiciária Civil e à Procuradoria-Geral do Estado, que consideraram reprovável a conduta do Investigador de Polícia processado, eis que muitas são as provas de que o acusado participou das atividades ilícitas descritas no caderno processual.

De fato, ao cotejo dos autos, verifica-se que este transporta substancioso rol de evidências de que o investigado atuava de forma ostensiva no tráfico de entorpecentes na região do Araguaia. É isso o que se depreende, por exemplo, do depoimento de Gilmar Luiz da Silva, colhido quando da lavratura do auto de prisão em flagrante acostado às fls. 18/19 - este ratificado pelo Termo de Depoimento de fls. 174/176 -, onde o declarante afirma:

(...) Que, os depósitos que fazia na conta corrente do JAMILSON, pelo Banco Bradesco, eram sempre em dinheiro; Que, primeiro recebia a droga para posteriormente pagá-lo; Que, os depósitos eram em torno em mais de 1.000,00 (mil reais) cada um; Que, isso iniciou no mês de março do corrente ano; (...)

Corroborando as informações prestadas pelo conduzido, encontram-se nos autos cópia de recibo de depósito bancário realizado na conta corrente do processado (fl. 20), encontrada em poder do depoente. Esse documento, não se pode negar, atribui verossimilhança às informações fornecidas pelo declarante, vez que estabelece nexos entre o este e o Investigador de Polícia investigado.

Ouvido pela Comissão Processante, o investigado declarou sobre o referido depósito bancário (fls. 100/104):

Que quer esclarecer que, quanto ao depósito de fl. 20, o valor de R\$ 750,00 em sua conta corrente, alega que por ser frequentador de alguns bares na região central, principalmente na Av. Porto Alegre, que sempre via uma pessoa por ali, e um certo dia, cuja pessoa é conhecida por 'NEGUINHO', sendo que um certo dia viu alguém chamar pelo nome de 'RAIMUNDO', sendo que ele lhe pediu um favor, pois precisava receber uma certa quantia, mas precisava de uma conta corrente para transferência do valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), não informando a origem desse depósito, tendo-lhe ainda prometido que lhe daria duas caixas de cerveja;(...);QUE, sendo confirmado o depósito, repassou a 'NEGUINHO' o montante de R\$ 700,00 (setecentos reais), tendo ficado R\$ 50,00 (cinquenta reais) como favor;(...) sic (sem grifo no original)

A versão apresentada pelo Investigador de Polícia para justificar o citado depósito em sua conta corrente não se mostra, todavia, eficaz para afastar os indícios de que o processado mantinha com Gilmar Luiz da Silva a relação que este afirmou em seu depoimento.

Isso porque, consoante se pode observar do documento acostado à fl. 30 dos autos apartados, os quais carregam, dentre outros documentos, o relatório da movimentação bancária do investigado, nenhum saque foi realizado pelo correntista na semana em se deu o depósito referenciado - segunda-feira, 30 de julho de 2007, processado na terça-feira, 31/07/2007 -, efetivado em agência do Banco do Brasil (fls. 20 e 30).

Assim observado, tem-se que a justificativa apresentada pelo acusado, que alega ter recebido o depósito sob trato com o escopo de repassar o dinheiro outra pessoa, como favor, não encontra lastro em nenhuma evidência dos autos, e, portanto, não se mostra apta a desconstituir a prova colacionada aos autos.

Demais disso, no Termo de Declaração juntado às fls. 64/65 dos autos apartados, ratificado perante a Comissão Processante por meio do Termo de Depoimento colacionado às fls. 174/176, Gilmar Luiz da Silva ainda relata sobre o esquema elaborado para a fruição tráfico de drogas, o seguinte:

*Que a respeito da quantidade de depósitos que efetuou na conta corrente de JAMILSON, informa que não se recorda a quantidade, acrescentando que foram mais de cinco depósitos, esclarecendo que efetuou mais depósitos na conta de RENATO SOUZA ARAÚJO, conhecido por VANDO, morador na cidade de Primavera do Leste/MT, sendo o mesmo comparsa de JAMILSON, e tem conhecimento de que é VANDO quem vai buscar a droga para JAMILSON em Cáceres/MT; (sem grifo no original)*

Ao exame dos autos, verifica-se que o verdadeiro nome da pessoa identificada por "Vando" é Evanildo Eucares de Araújo, primo de Renato Souza Araújo.

Pois bem. No tocante ao liame existente entre o servidor acusado e "Vando", percebe-se que as declarações de Gilmar Luiz da Silva também expressam relevante coerência, mormente quando examinadas à luz das cópias dos recibos de transferências bancárias realizadas da conta-corrente de Quênia Pereira Neves, esposa de Gilmar, em favor de Renato Souza Araújo (fl. 69 dos autos apartados).

Cumpra registrar que a forma com que as ações delituosas eram executadas pelos envolvidos foi descrita por Gilmar Luiz da Silva na ocasião da lavratura do auto de prisão em flagrante acostado às fls. 18/19, ratificado pelo Termo de Depoimento de fls. 174/176, no qual o conduzido declarou:

*Que GENILSON despachava a droga em Primavera do Leste pela empresa Xavante, sempre em nomes diferentes do destinatário, onde o interrogando chegava no guinche, anunciava o nome combinado e retirava a mercadoria, que vinha sempre como se fosse o nome de uma peça, como por exemplo "rolamento"; (...) (sem grifo no original)*

As palavras de Gilmar Luiz da Silva, também neste ponto, encontram-se em conformidade com outra prova constante dos autos, qual seja, o depoimento Evanildo Eucares de Araújo, o "Vando" (fls. 72/74 dos autos apartados), que ao ser oitavado na Delegacia de Polícia Judiciária Civil de Canarana/MT, afirmou:

*Que RENATO ARAÚJO trabalha num auto peças em Primavera do Leste, porém não sabe dizer a origem de vários depósitos realizados por GILMAR LUIZ DA SILVA na conta corrente de RENATO ARAÚJO, dizendo ainda que tal auto peças onde trabalha RENATO, trabalha no ramo de peças para veículo automotor; (...) sem grifo no original*

A consonância entre as provas presentes dos autos indica, com efeito, de onde adveio a estratégia utilizada pelos envolvidos para a remessa do entorpecente a Gilmar Luiz da Silva, em Água Boa/MT.

Em face dessas anotações, torna-se imperioso reconhecer que as provas juntadas aos autos, ao contrário do que aduziu a defesa do servidor, não se mostram desconectadas ou em contradição. Ao contrário, elas denotam o envolvimento do investigado no delito descrito no Art. 33, da Lei Federal nº 11.343/2006, preceito que carrega tipo que, dentre outras condutas, define como ilícitos penais a aquisição, a venda, o oferecimento e fornecimento de drogas em desacordo com a determinação legal ou regulamentar.

Não bastasse a constatação de que o processado envolveu-se com o tráfico de entorpecentes, há nos autos evidências de que o Investigador de Polícia praticou, ainda, o crime de porte ilegal de arma de fogo, pelo qual foi preso em flagrante delito após o cumprimento de um mandado de busca e apreensão (fls. 64/67).

A respeito do delito de posse ilegal de arma de fogo, o processado, ao ser ouvido quando da prisão em flagrante, comentou (fl. 67):

*"Que adquiriu a citada arma de fogo a cerca de seis meses atrás, não se recordando de quem a comprou. Eu não possuo documento da mesma. Eu tenho a arma para minha defesa pessoal, pois faço facultada a noite." (sic) (sem grifo no original)*

A situação irregular da arma apreendida foi confirmada no interrogatório colhido pela Comissão Processante, perante a qual o acusado afirmou (fls. 101/104-CGPJC):

*"Que, ainda esclarece que comprou essa arma, em se tratando de um revólver de cano curto, o qual usava no coldre em sua perna, para sua defesa pessoal, considerando que cursa Direito na faculdade na cidade de Primavera do Leste, e não poderia frequentar uma sala de aula com uma arma em sua cintura; Que também tinha pretensões de legalizar essa arma, registrando-a; (...) (sem grifo no original)*

Ocorre que o comportamento manifestado pelo investigado, como bem pontuou a Comissão Processante, configura o tipo penal esculpido na Lei Federal nº 10.826/2003, delito que, conforme se depreende do depoimento transcrito, foi confessado pelo investigado.

Em relação à tese levantada pela defesa na reunião do Conselho Superior de Polícia Judiciária Civil que julgou o recurso do interessado, ocasião em que o advogado do acusado argumentou que "(...) na residência do acusado apenas foi encontrada uma arma, que no laudo não

foi discriminado se esta estava municada ou não. (...) (fls. 355 e 355-verso), vale registrar que os tribunais pátrios vêm entendendo que para a configuração do crime de porte de armas é irrelevante o fato de a arma estar municada ou não. É o que se depreende do aresto proferido pelo Tribunal de Justiça de Mato Grosso, que decidiu:

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL  
RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL Nº 52962/2004 - CLASSE I 14 - COMARCA CAPITAL  
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO  
APELADO(S): RODRIGO MARQUES DE SOUZA  
Número do Protocolo: 52962/2004  
Data de Julgamento: 15-02-2005  
E M E N T A  
APELAÇÃO CRIMINAL - ESTATUTO DO DESARMAMENTO - PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO - SENTENÇA ABSOLUTÓRIA  
FUNDAMENTAÇÃO - LEI DESTITUÍDA DE VIGÊNCIA - ART. 14 DA LEI 10826/03 - CONDUTA TÍPICA FRENTE AO DISPOSTO NO ARTIGO 30 DA REFERIDA LEI - ABSOLUÇÃO INVIABILIZADA - PERÍCIA NÃO REALIZADA - IRRELEVÂNCIA - ARMA DESMUNICIADA - PRESCINDIBILIDADE - CONFIGURAÇÃO QUE EXIGE SOMENTE O PORTE DO ARMAMENTO SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO - CONDENAÇÃO - RECURSO PROVIDO. (sem grifo no original)

Diante dos apontamentos acima consignados, verifica-se que as condutas do acusado atraíram a incidência do Art. 175, V, da Lei Complementar nº 155/2004, dispositivo que prescreve a pena de demissão ao servidor quando constatada a sua participação em fato que a lei defina como crime.

Em face do exposto, aplico ao servidor JAMILSON TEIXEIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, filho de Jonas Santos Silva e Iracy Teixeira dos Santos, nascido em 24 de julho de 1968, na cidade de Tesouro - MT, portador do RG nº 066456-7 - SSP/MT e do CPF nº 442.494.111-68, a pena de DEMISSÃO do serviço público estadual, assim o fazendo com base no Art. 170, V, por ter manifestado conduta que se amolda à previsão estampada no Art. 175, IV, infringindo, assim, os deveres funcionais estabelecidos no Art. 166, incisos II, X, XIV e XV; e incidindo nas proibições do Art. 167, item 1: incisos XI e XV, item 2: incisos II, todos preceitos da Lei Complementar nº 155/2004.

Notifique-se o servidor processado, bem como seu duto patrono do teor desta decisão, para, querendo, exercer a faculdade prevista no artigo 135, da Lei Complementar nº 04/90, e artigo 111, da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004.

Cumpra-se com urgência.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de junho de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

## SECRETARIAS

### CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROCESSO Nº. 3210822/2009-CCV

DESPACHO

1. Considerando o Parecer exarado pela Procuradora do Estado, Dra. Cláudia Regina Souza Ramos, homologo o presente Processo de Licitação, nos moldes do artigo 24, X, da Lei 8.666/93, pelos fundamentos contidos no estudo elaborado pela Procuradoria Geral do Estado.
2. Encaminhem-se os autos a Assessoria Jurídica para formalizar a locação do imóvel destinado a atender as finalidades essenciais da Administração.

Cuiabá, 23 de junho de 2009.

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2009/CASACIVIL

DAS PARTES: CONTRATANTE – O Estado de Mato Grosso, através da CASA CIVIL  
CONTRATADA – JOSAINÉ MARQUES DE MORAES - ME

- I – OBJETO: Fornecimento diário de 01 (um) exemplar do Diário de Cuiabá.
  - II – DA DOTAÇÃO: A despesa decorrente do presente contrato será consignada na dotação orçamentária 36.2007.9900.3390.3900.100.
  - III – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 18/06/2009 a 17/06/2010.
  - IV – DO VALOR: R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais).
- ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 18 de junho de 2009. Eumar Roberto Novacki – TEN CEL PM, representante da CONTRATANTE e Sra. Josaine Marques de Moraes, representante da empresa CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2009/CASACIVIL

DAS PARTES: CONTRATANTE – O Estado de Mato Grosso, através da CASA CIVIL  
CONTRATADA – JORNAL A GAZETA LTDA

- I – OBJETO: Fornecimento diário de 01 (um) exemplar do Jornal A Gazeta.
  - II – DA DOTAÇÃO: A despesa decorrente do presente contrato será consignada na dotação orçamentária 36.2007.9900.3390.3900.100.
  - III – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 18/06/2009 a 17/06/2010.
  - IV – DO VALOR: R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais).
- ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 18 de junho de 2009. Eumar Roberto Novacki – TEN CEL PM, representante da CONTRATANTE e Sr. Adair Nogarol, representante da empresa CONTRATADA.

**SAD**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

ATO ADMINISTRATIVO Nº 921/2009/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a alínea "f", do inciso II do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e Resolução nº 22.717/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 299509/2009-Secretaria Executiva do Núcleo Sistemático Agropecuário – INDEA, resolve conceder Licença para Atividade Política ao servidor JOSE OCIFORNE FERREIRA, RG nº 037.910 SSP/MT, CPF nº 079.516.981-72, Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal I, Classe D, Nível 10, Matrícula Funcional nº 79649/1, lotado no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, no município de Araguaína/MT, pelo período de 27 de abril de 2009 a 31 de maio de 2009, com ônus para órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de junho de 2009

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
NELSO EGON WEIRICH  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

  
DÉCIO COUTINHO  
Presidente do INDEA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 751/2009/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, e do artigo 133, I, da Constituição do Estado de Mato Grosso e artigo 115 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e considerando o que consta no Processo nº 286262/2009 - SEFAZ, resolve conceder Licença para o Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Profissionais da Área Instrumental do Governo - SINPAIG, o servidor EDUARDO ROSA DO NASCIMENTO, RG nº 202.557 SSP/MT, CPF nº 314.062.381-04, Agente da Área Instrumental do Governo, Classe C, Nível 09, Matrícula Funcional nº 8764/1, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda/SEFAZ, município de Cuiabá/MT, pelo período de 27 de março de 2009 a 26 de março de 2011, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de junho de 2009

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário de Estado de Fazenda

ATO ADMINISTRATIVO Nº 750/2009/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, e do artigo 133, I, da Constituição do Estado de Mato Grosso e artigo 115 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e considerando o que consta no Processo nº 286262/2009 - SEFAZ, resolve conceder Licença para o Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Profissionais da Área Instrumental do Governo - SINPAIG, o servidor EDMUNDO CESAR CÍCERO LEITE, RG nº 262.153 SSP/MT, CPF nº 161.528.081-20, Técnico da Área Instrumental do Governo, Classe C, Nível 10, Matrícula Funcional nº 64387/1, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda/SEFAZ, município de Cuiabá/MT, pelo período de 27 de março de 2009 a 26 de março de 2011, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de junho de 2009

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário de Estado de Fazenda

ATO ADMINISTRATIVO Nº 752/2009/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, e do artigo 133, I, da Constituição do Estado de Mato Grosso e artigo 115 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e considerando o que consta no Processo nº 286262/2009 - SEFAZ, resolve conceder Licença para o Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Profissionais da Área Instrumental do Governo

- SINPAIG, o servidor JOSÉ IRINEU SILVESTRE, RG nº 383.864 SSP/MT, CPF nº 079.720.401-68, Agente da Área Instrumental do Governo, Classe B, Nível 10, Matrícula Funcional nº 8036/1, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda/SEFAZ, município de Cuiabá/MT, pelo período de 27 de março de 2009 a 26 de março de 2011, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de junho de 2009

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário de Estado de Fazenda

ATO ADMINISTRATIVO Nº 922/2009/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005 e considerando o que consta no Processo nº 786262/2008, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, resolve conceder a Srª GRACIANE CATARINA BATISTA MAGALHÃES, RG nº 935.561 SSP/MT, CPF nº 621.643.091-20, Matrícula Funcional nº 116427/1, Profissional do Nível Superior do SUS, Classe "B", Nível "02", lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, em Cuiabá/MT, Licença para Qualificação Profissional, em nível de Mestrado em Biociências, Área de Concentração : Nutrição, linha de Pesquisa : Metabolismo e Transdução de Sinais, na Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, no período de 04 de maio de 2009 a 28 de fevereiro de 2010, nos termos do Art. 103, VII, § 3º e Art. 116 e 117, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de junho de 2009

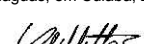
  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 930/2009/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005 e considerando o que constam nos Processos nºs 218338/2009 e 386227/2009, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, resolve conceder a Srª BARBARA FERRAZ BUHLER, RG nº 10.641.467 SJ/MT, CPF nº 881.530.961-68, Matrícula Funcional nº 93404/3, Profissional do Nível Superior do SUS, Classe "B", Nível "02", lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, em Cuiabá/MT, Licença para Qualificação Profissional, em nível de Mestrado em Ciências Ambientais, Área de Concentração : Meio Ambiente e Sustentabilidade, Linha de Pesquisa : Gestão Ambiental, na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT-Cáceres/MT, no período de 24 de março de 2009 a 23 de março de 2010, nos termos do Art. 103, VII, § 3º e Art. 116 e 117, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de junho de 2009

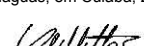
  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 927/2009/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005 e considerando o que constam nos Processos nºs 1075/2009 e 214351/2009, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, resolve conceder a Srª MARLY AKEMI SHIROMA NEPOMUCENO, RG nº 31.101.930 SSP/MT, CPF nº 314.157.501-06, Matrícula Funcional nº 43036/2, Profissional do Nível Superior do SUS, Classe "C", Nível "08", lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, em Cuiabá/MT, Licença para Qualificação Profissional, em nível de Mestrado em Enfermagem, Área de Concentração: Processos e Práticas em Saúde e Enfermagem, Linha de Pesquisa: Direito, Ética e Cidadania no Contexto dos Serviços de Saúde, na Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, no período de 03 de março de 2009 a 28 de fevereiro de 2010, nos termos do Art. 103, VII, § 3º e Art. 116 e 117, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de junho de 2009

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde



**ATO ADMINISTRATIVO Nº 928/2009/SAD**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005 e considerando o que consta no Processo nº 118154/2009, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, resolve conceder ao Sr. IONI OLIVEIRA SANTOS, RG nº 929.915 SSP/MT, CPF nº 604.419.681-04, Matrícula Funcional nº 40823/10, Profissional do Nível Superior do SUS, Classe "B", Nível "02", lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, em Cuiabá/MT, Licença para Qualificação Profissional, em nível de Mestrado em Análises Clínicas, Área de Concentração: Análises Clínicas, Linha de Pesquisa: Estudo crítico de procedimentos laboratoriais associados ao diagnóstico das doenças metabólicas e imunológicas, na Universidade de Santo Amaro - UNISA - SP, no período de 1º de junho de 2009 a 12 de fevereiro de 2010, nos termos do Art. 103, VII, § 3º e Art. 116 e 117, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de junho de 2009

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 929/2009/SAD**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005 e considerando o que constam nos Processos nºs 223820/2009 e 310590/2009, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, resolve conceder a Srª MARIA CRISTINA VIANA ARRUDA, RG nº 07.048.610 SSP/MT, CPF nº 323.189.286-49, Matrícula Funcional nº 43054/2, Profissional do Nível Superior do SUS, Classe "C", Nível "07", lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, em Cuiabá/MT, Licença para Qualificação Profissional, em nível de Mestrado em Odontopediatria, Área de Concentração: Odontopediatria, Linha de Pesquisa: Odontopediatria/Odontologia para Pacientes Especiais, na Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho Araçatuba - SP, no período de 09 de março de 2009 a 08 de março de 2010, nos termos do Art. 103, VII, § 3º e Art. 116 e 117, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de junho de 2009

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 925/2009/SAD**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005 e considerando o que constam nos Processos nºs 102499/2007, 177989/2008, 207306/2009 e 207305/2009 da Secretaria de Estado de Saúde - SES, resolve prorrogar, a partir de 28 de março de 2009 a 11 de maio de 2009, os efeitos do Ato Administrativo nº 742/2008, publicado no Diário Oficial do Estado em 19/05/2008, que concedeu a Srª. DAMARIS LEONEL BRITO FIGUEIREDO, RG nº 000.825.643 SSP/MS, CPF nº 893.678.201-00, Matrícula Funcional nº 111347/1, Profissional de Nível Superior do SUS, Classe "B", Nível "02", lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SES, em Cuiabá-MT, Licença para Qualificação Profissional, em nível de Mestrado em Enfermagem, Área de concentração: Processos e Práticas em Saúde e Enfermagem, Linha de Pesquisa: Trabalho, Cuidados e Subjetividade em Saúde, na Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de junho de 2009

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 923/2009/SAD**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005 e considerando o que constam nos Processos nºs 146184/2008 e 190387/2008, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, resolve prorrogar, a partir de 02 de abril de 2009 a 1º de abril de 2010, os efeitos do Ato Administrativo nº 1.181/2008, publicado no Diário Oficial do Estado em 07.07.2008, que concedeu a Sra. PAULA DOMINGUES BAVILONI, RG nº 0.932.966-8 SJ/MT, CPF nº 693.809.371-72, Matrícula Funcional nº 94072/1, Profissional de Nível Superior do SUS, Classe "C", Nível "03", lotada na Secretaria de

Estado de Saúde - SES, em Cuiabá/MT, Licença para Qualificação Profissional, em nível de Mestrado, em Biociências, Área de Concentração: Nutrição, Linha de Pesquisa: Metabolismo e Transdução de Sinais, na Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de junho de 2009

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 924/2009/SAD**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005 e considerando o que constam nos Processos nºs 565218/2007, 348082/2008 e 196565/2009, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, resolve prorrogar, a partir de 18 de fevereiro de 2009 a 17 de fevereiro de 2010, os efeitos do Ato Administrativo nº 1.488/2008, publicado no Diário Oficial do Estado em 28.07.2008, que concedeu a Sra. ILZA MARIA TRABACHIN DE ALMEIDA FERAZ, RG nº M 4.491.597 SSP/MG, CPF nº 016.878.668-05, Matrícula Funcional nº 81783/1, Profissional de Nível Superior do SUS, Classe "C", Nível "04", lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, em Cuiabá/MT, Licença para Qualificação Profissional, em nível de Mestrado, em Gerontologia Social, Área de Concentração: Gerontologia Social, Linha de Pesquisa: Envelhecimento, Processos e Práticas Sociais, Políticas Institucionais, na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de junho de 2009

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1025/SAD/2009**

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001;

2009;

considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 368456/SAD/2009, de 28 de maio de

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão vertical ao servidor Sandro Roberto da Silva, Matrícula nº 117970, Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Econômico Social, para o Nível "02", a partir de 01/10/2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 02 de junho de 2009.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1027/SAD/2009**

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 833/SAD/2009, de 28 de abril de 2009, de progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004;

2009;

considerando, ainda, o que dispõe nos Processos nº 286522/SAD/2009, de 29 de abril de

**RESOLVE:**

Art. 1º No Ato Administrativo nº 833/SAD/2009 de 28/04/2009

**ONDE SE LÊ**

01 - Cargo - PNS do SUS - matrícula 94382 - Patrícia Lopes Griggi Pedrosa, Nível "03", a partir de 16/04/2009.

LEIA-SE

01 – Cargo – PNS do SUS – matrícula 94382 – Patricia Lopes Griggi Pedrosa, Nível "03", a partir de 01/06/2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 02 de junho de 2009.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**AUGUSTINHO MORO**  
 Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1063/SAD/2009

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 1.149/2008, de 30/06/2008 de enquadramento originário em nível de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na carreira dos Profissionais da Polícia Judiciária Civil e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei Complementar nº. 155 de 14 de janeiro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº. 318 de 26 de junho de 2008 e alterada e acrescentada pela Lei Complementar nº. 344 de 24 de dezembro de 2008.

considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 334968/2009, de 18/05/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar em parte o Ato Administrativo nº. 1.149/SAD/2008 de 27/06/2008, publicado no Diário Oficial de 30/06/2008.

ONDE SE LÊ

01 – Cargo – INVESTIGADOR DE POLICIA CLASSE "B" – matrícula 92169 – Foad Jose Gattas, Nível "02", a partir de 01/05/2008.

LEIA-SE

01 – Cargo – INVESTIGADOR DE POLICIA CLASSE "B" – matrícula 92169 – Foad Jose Gattas, Nível "03", a partir de 01/05/2008.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 08 de junho de 2009.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1032/SAD/2009

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira dos Profissionais de Fiscal de Tributos Estaduais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei Complementar nº. 98 de 17 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº. 227 de 08 de dezembro de 2005,

considerando, ainda, o disposto no Processo nº 354840/2009/SAD, de 22 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão para o nível "02" aos servidores relacionados no Anexo único deste Ato Administrativo.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 08 de Junho de 2009.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**ÉDER DE MORAES DIAS**  
 Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único

Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
124562	Heloisia Maria Esselin	22/05/2009
124564	Joliso Soares de Andrade	04/05/2009
124582	Mauricio Sotsu Okubara	02/05/2009
99961	Nely Gomes de Amorim	02/05/2009
124584	Pedro Paulo Freitas	03/05/2009

Rerratificação do Extrato do Contrato n.º 019/2009/SAD/MT, publicado no Diário Oficial do dia 18/06/2009 – pág. 20.

Onde se lê: Do Preço: O valor total do objeto deste contrato é de R\$ 18.600,00 (Dezoito mil e seiscentos reais).

Leia-se: Do Preço: O valor total do objeto deste contrato é de R\$ 148.800,00 (Cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais).

PORTARIA N.º 020/2009/SAD

Dispõe sobre a instituição da Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Decreto n.º 4.568, de 02 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Cabe à Comissão prevista no art. 1.º, a avaliação e alienação de veículos, máquinas pesadas e mobiliários considerados inservíveis, através de leilão.

Art. 3º Ficam designados para compor a presente comissão, os servidores abaixo identificados:

- Presidente: Odil Francisco de Campos
- Secretário: Rubiani Freire Alves
- Membros: Diego Ewerton Figueiredo Taques
- Naianne Faria Lima de Carvalho
- Haroldo Pires Pilatti

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 029, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 02 de julho de 2008.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA. PUBLICADA. CUMPRASE.

Cuiabá/MT, 23 de junho de 2009.

**GERALDO A. DE VITO JUNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº. 023/2009 – SGP/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

## RESOLVE:

I- Contagem em Dobro de Licença-Prêmio:

23) Proc. nº 216219/2009/SEJUSP – FRANCISCO RICARDO DA CUNHA PRATA, RG 2136570-9 SSP/MT, CPF 288.234.946-72, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP. De acordo com a informação nº 270/UAJ/SAD/2009, fls. 20/21, requerente faz jus à contagem em dobro de 01(um) mês de licença-prêmio, publicadas pela portaria nº 204/1997/CGSRH-SAD, Diário Oficial de 13/08/1997, referente ao período de: 13.02.1992 a 12.02.1997 01(um) mês, fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e considerando que o período aquisitivo da licença-prêmio, se efetivou antes da vigência da emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98. Obs: Uma vez contado em dobro para fins de aposentadoria, o período da licença-prêmio, não poderá ser utilizado para nenhum fim. Reproduz-se por ter publicado incorretamente.

I- Tomar sem Efeito:

01) Proc. nº 37031/2008/SEDUC e 289051/2009/SAD – ROSA FIGUEIREDO, RG 2136570-9 SSP/MT, CPF 288.234.946-72, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP. De acordo com a Informação nº 391/UNASS/SAD/2009, fls. 12 e 13, deferimento do pedido, para que seja tornado sem efeito o item 04, da Portaria nº 022/2008-SGP/SAD, publicada no D.O de 18/03/2008, referente a averbação de tempo de serviço de 07(sete) anos, 05(cinco) meses e 16(dezesseis) dias, conforme períodos: 02/06/1975 a 29/11/1975, prestado ao Banco do Brasil; 26/01/1976 a 04/05/1982, prestado ao Banco Bamerindus do Brasil S/A; 05/05/1982 a 30/11/1982, prestado à Bamerindus S.Paulo Cia Crédito Imobiliária e 03/01/1983 a 16/02/1983, prestado à Safra S/A Crédito Imobiliário, para efeitos de aposentadoria, nos termos do art. 1º, da Lei nº 5.027, de 17/06/1986 em nome da Sra. ROSA FIGUEIREDO, RG nº 03976637, Professora, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

I – DEFERIR pedido de Averbação de Tempo de Contribuição:

01) Proc. nº 447989/2008 – SINFRA – TADEU DROBIALLO, da Secretaria de Estado de Infra – Estrutura - SINFRA.

De acordo com a Informação nº 396/UAJ/SAD/2009, fls. 14 e 15, averbem-se: I.01(um) ano, 01(um) mês e 28 (vinte e oito) dias, período de 25/03/1976 a 22/05/1977, de serviços prestados à Irmãos Maud Ltda, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17.06.1986.

02) Proc. nº 627507/2008 – SEDUC – CARMELITA SANTANA DA SILVA, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

De acordo com a Informação nº 412/UAJ/SAD/2009, fls. 06 e 07, averbem-se: I.02(dois)anos, 04(quatro)meses e 19(dezenove)dias, período de 22.02.1988 a 10.07.1990, de serviço prestado à Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, exercido na função de Instrutor de Ensino, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n.04, de 15.10.1990. Obs: O período averbado não será computado para fins de aposentadoria especial de professor.

03) Proc. nº 581781/2008 – SENJF/SEFAZ – AGOSTINHO NEVES VILELA, da Secretaria de Estado de Fazenda -SEFAZ.

De acordo com a Informação nº 399/UAJ/SAD/2009, fls. 08 e 09, averbem-se: I.03(três)anos, 06(seis)meses e 23(vinte e três)dias, período de 08.08.1966 a 28.02.1970, de serviço prestado a Manoel Rodrigues do Nascimento, exercido na função de Alfaiate, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei n. 5.027, de 17.06.1986. Obs: Foi omitido o período de 05.11.1984 a 20.05.1985, pois está concomitantes com o tempo de serviço prestado ao Estado de Mato Grosso.

04) Proc. nº 718041/2008 – SEDUC – CLEDINEI FERREIRA MARTINS, da Secretaria de Estado de Educação -SEDUC.

De acordo com a Informação nº 413/UAJ/SAD/2009, fls. 10 e 11, averbem-se: I.01(um)ano, 03(três)meses e 15(quinze)dias, período de 01.02.1984 a 15.05.1985, de serviço prestado à Prefeitura Municipal de São João do Caiua, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n.04, de 15.10.1990.

Obs: O período averbado não será computado para fins de aposentadoria especial de professor, uma vez não constar a função exercida.

05) Proc. nº 687587/2008 – PJC – JACSON ROBERTO ABRAHÃO, da Polícia Judiciária Civil - PJC.

De acordo com a Informação nº 410/UAJ/SAD/2009, fls. 14 e 15, averbem-se: I.03(três)anos, 01(um) mês e 14(quatorze)dias, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986:

- a) 02(dois)meses e 22(vinte e dois)dias, período de 01.07 a 22.09.1988, de serviços prestados a Dorival Doretto, exercido na função de balconista e,  
b) 02(dois)anos, 10(dez)meses e 22(vinte e dois)dias, período de 01.08.1997 a 22.06.2000, de serviço prestado a SANMAT-EMAT, como Auxiliar Comercial.

06) Proc. nº 520132/2008 – SINFRA – ALAOR ALVELOS ZEFERINO DE PAULA, da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura- SINFRA.

De acordo com a Informação nº 422/UAJ/SAD/2009, fls. 13 e 14, averbem-se: I.09(nove) anos, 02(dois) meses e 20(vinte) dias, período de 26/05/1979 a 16/08/1988, de serviços prestados à Prefeitura Municipal de Cuiabá, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº. 04, de 15/10/1990.

II. 04(quatro) anos, 07(sete) meses e 25(vinte e cinco) dias, conforme períodos a seguir discriminados,

ambos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986:

- a) 01(um) ano e 08(oito) meses, período de 01/05/1974 a 31/12/1975 de serviços prestados à CODEMAT;  
b) 02(dois) anos, 11(onze) meses e 25(vinte e cinco) dias, período de 07/04/1976 a 01/04/1979, de serviços prestados à ENCO Engenharia Comércio Ltda.

OBS: Foi omitido os períodos de 17/08/1988 a 15/10/1990, pois está concomitante com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

c. nº 571991/2008 – SEDUC – ROSIMERI TERESINHA MENEGHINI, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

De acordo com a Informação nº 426/UAJ/SAD/2009, fls. 09 e 10, averbem-se:

I.07(sete) anos e 27(vinte e sete) dias, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº. 04, de 15/10/1990:

- a) 02(dois) ano, 01(um) mês e 02(dois) dias, período de 12/03/1980 a 13/04/1982, de serviços prestados à Prefeitura Municipal de Alpeste - RS, na função de Professora;  
b) 04(quatro) anos, 11(onze) meses e 25(vinte e cinco) dias, período de 14/04/1982 a 06/04/1987, de serviços prestados à Secretaria de Estado da Educação do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, na função de Professora;

OBS: Os períodos averbados serão computados para efeito de aposentadoria especial de professor, uma vez que foram exercidos na função de magistério.

08) Proc. nº 534197/2008 – SEFAZ – ADILSON JOSÉ DA SILVA CAMPOS, da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ.

De acordo com a Informação nº 417/UAJ/SAD/2009, fls. 07 e 08, averbem-se:

I. 10(dez) meses e 14(quatorze) dias, período de 05/02/1979 a 15/12/1979, de serviços prestados ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº 04, de 15/10/1990.

09) Proc. nº 176963/2008 – SES – RAMIRO DA ROSA RIBEIRO, da Secretaria de Estado de Saúde- SES.

De acordo com a Informação nº 417/UAJ/SAD/2009, fls. 14 e 15, averbem-se: I. 10(dez) meses e 05(cinco) dias, período de 15/07/1968 a 15/05/1969, de serviços prestados ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº 04, de 15/10/1990.

10) Proc. nº 235735/2008 – SEDUC – SUELI BOBBI ANTONIASSI, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

De acordo com a Informação nº 425/UAJ/SAD/2009, fls. 08 e 09, averbem-se:

I. 11(onze) meses, período de 01/02/1983 a 31/12/1983, de serviços prestados à Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos, na função de Professora, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº. 04, de 15/10/1990.

OBS: O período averbado será computado para efeito de aposentadoria especial de professor, uma vez que foi exercido na função de magistério.

I – DEFERIR Retificação de Portaria:

01) Proc. nº 421531/2009 – SEDUC – JANETE NEPONUCENO DE ALMEIDA, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

De acordo com a Informação nº 427/UAJ/SAD/2009, fls 14 e 15, retificar, em parte, da Portaria nº 301/1999, publicada no Diário Oficial de 13/04/1999, referente à averbação de tempo de serviço a favor de Janete Nepounceno de Almeida, CPF nº 070.230.731-91, assim procedendo:

Onde se lê: Averbem-se:

02(dois) anos, 01(um) mês e 27(vinte e sete) dias, período de 01/01/1973 a 28/02/1975, de serviços prestados à Prefeitura Municipal de Rosário Oeste; exercido na função de Fiscal de Renda, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15/10/1990, conforme a Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo INSS – Agência de Rosário Oeste – MT, em 23/02/1999.

Leia-se: Averbem-se:

01(um) ano, 10(dez) meses e 25(vinte e cinco) dias, períodos de 01/01/1973 a 30/09/1973 e 02/01/1974 a 28/02/1975, de serviços prestados à Prefeitura Municipal de Rosário Oeste, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990. OBS: Foram omitidos os períodos de 01/10/1973 a 01/01/1974 e 01/03/1975 a 17/03/1975, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

02) Proc. nº 406/2009 – PJC – IRIS NEREIDA RIBEIRO, da Polícia Judiciária Civil - PJC.

De acordo com a Informação nº 428/UAJ/SAD/2009, fls 32 e 33, retificar parte, da Portaria nº 063/2003, publicada no Diário Oficial de 28/10/2003, referente à averbação de tempo de serviço a favor de ÍRIS NEREIDA RIBEIRO, CPF nº 733.541.988-34, assim procedendo:

Onde se lê: Averbem-se:

? 11(onze) anos, 08(oito) meses e 23(vinte e três) dias, prestados na iniciativa privada, referente aos períodos de 10/04/1973 a 12/08/1974, 02/10/1974 a 20/03/1978, 23/03/1978 a 20/07/1979, 01/08/1979 a 31/01/1984 e 01/02/1985 a 03/03/1986, nos termos da Lei nº 5.027/86, regulamentada pelo Decreto nº 2.363/86, exclusivamente para fins de aposentadoria.

Leia-se: Averbem-se:

02(dois) anos, 05(cinco) meses e 01(um) dia, período de 23/03/1978 a 20/07/1979 e 01/02/1985 a 03/03/1986, de serviços prestados à iniciativa privada na condição de contribuinte individual, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986.

OBS: Já foram averbados através da Portaria nº 12/1994, publicada no Diário Oficial de 11/04/1994, os períodos de 10/04/1973 a 12/08/1974, prestado ao Centro Cultural Brasil – Estados Unidos: 02/10/1974 a 20/03/1978, prestados a Petróleo Brasileiro S/A; e 01/08/1979 a 31/01/1984, prestado na iniciativa privada na condição de contribuinte individual.

I- Contagem em Dobro de Licença-Prêmio:

1) Proc. nº 691222/2008/1/SES – MARIA VALENTIM DE ASSIS, RG 07680977-1 SSP/RJ CPF 206.594.071-91, da Secretaria de Saúde- SES.

De acordo com a Informação nº 282/UAJ/SAD/2009, fls. 14 e 15, a requerente faz jus à contagem em dobro de 03(três) meses de licença- prêmio, publicada pela Portaria nº 137/1999-CGSRH/SAD, Diário Oficial de 01/03/1995, referente ao período de: 10/05/1993 a 09/05/1998 (03 meses), com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e considerando que o período aquisitivo da licença-prêmio, se efetivou antes da vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98.

Uma vez contado em dobro para fins de aposentadoria, o período da licença-prêmio, não poderá ser utilizado para nenhum fim.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 23 de Junho de 2009.



SEFAZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

### AGENCIA FAZENDÁRIA DE ÁGUA BOA

Opção pelo Deferimento do Diferencial de Alíquota dos bens Arrolados nos Anexos I e II do Convênio ICMS 52/91 destinados a Integrar o Ativo Imobilizado de Estabelecimento Industrial ou Agropecuário. IVAIR JOSÉ WERLANG CPF 453012471-15 IE 13273072-3. ÁGUA BOA, 18/06/2009-GENNY BRESOLIN-508250013.

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE ADESÃO AO FUPIS-FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL(Dec.4314/04-SEFAZ)  
CATIA CELINE DOS SANTOS VALÉRIO KUHN-ME 132158736. Água Boa, 23 junho 2009.

### AGENCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO GARÇAS

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer (em) na Agência Fazendária de Barra do Garças, sito a Rua Bororos, 537 – Centro – Barra do Garças - MT, no horário de 09 as 17 horas, para recolher (em) ou impugnar (em) o crédito tributário, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica (m) também o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelado com os benefícios previstos no artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa: Q FRANGO DISTRIBUIDORA ALIMENTOS LTDA  
End: Rua dos Jasmins, 1063 Bairro: Jar Paraíso Munic : Barra do Garças – MT Insc. Est : 13.033187-2

CGC: 01876366000191 PAT Nº: 12517/2009 NAI Nº: 401010015.00024.2009-13. Lavrada em, 23/03/2009.

O não cumprimento desta, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para cobrança, protesto e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o artigo 508, 509 e 510 do RICMS.

Agência Fazendária de Barra do Garças, 22 de junho de 2009. José Renato da Fonseca- Gerente Fazendário.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer (em) na Agência Fazendária de Barra do Garças, sito a Rua Bororos, 537 – Centro – Barra do Garças - MT, no horário de 09 as 17 horas, para recolher (em) ou impugnar (em) o crédito tributário, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica (m) também o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelado com os benefícios previstos no artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa: Q FRANGO DISTRIBUIDORA ALIMENTOS LTDA  
End: Rua dos Jasmins, 1063 Bairro: Jar Paraíso Munic: Barra do Garças - MT  
Insc. Est: 13.033187-2 CGC: 01876366000191 PAT Nº: 12521/2009 NAINº: 401010015.00025.2009-15 Lavrada em, 23/03/2009.

O não cumprimento desta, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para cobrança, protesto e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o artigo 508, 509 e 510 do RICMS.

Agência Fazendária de Barra do Garças, 22 de junho de 2009. José Renato da Fonseca - Gerente Fazendário.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer (em) na Agência Fazendária de Barra do Garças, sito a Rua Bororos, 537 – Centro – Barra do Garças - MT, no horário de 09 as 17 horas, para recolher (em) ou impugnar (em) o crédito tributário, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica (m) também o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelado com os benefícios previstos no artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa: Q FRANGO DISTRIBUIDORA ALIMENTOS LTDA  
End: Rua dos Jasmins, 1063 Bairro: Jar Paraíso Munic: Barra do Garças - MT Insc. Est : 13.033187-

2 CGC : 01876366000191 PAT Nº : 12.520/2009 NAI Nº: 401010015.00026.2009-17 Lavrada em, 23/03/2009.

O não cumprimento desta, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para cobrança, protesto e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o artigo 508, 509 e 510 do RICMS.

Agência Fazendária de Barra do Garças, 22 de junho de 2009. José Renato da Fonseca- Gerente Fazendário.

### AGENCIA FAZENDÁRIA DE DIAMANTINO

FUPIS

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELA ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL – FUPIS. (DECRETO Nº 4314/2004 – SEFAZ)

- GILMAR PEDRO XAVIER ME – I.E. Nº 13.372.941-9. Célio Cavalcante – Gerente Fazendário

### AGENCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE  
INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI Nº 092/2009

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s): NOME: HORACINA ROSA DA COSTA e CORDOVIL DORNELA DA COSTA CPF Nº: 853.752.411-53 e 292.957.181-00 RG Nº: 1233339-5 SSP/MG e 0155420-4 SSP/MG NOME DA PROPRIEDADE: SÍTIO PARAÍSO ÁREA: 43,56 HECTARES MUNICÍPIO: VALE DE SÃO DOMINGOS/MT. VENCIMENTO DO CONTRATO OU DECLARAÇÃO: Apresentou(ram) junto à esta Agência Fazendária documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002. Rozemar Conceição Nogueira Schuenck - Matrícula nº 48719001-7.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE  
INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI Nº 093/2009

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s):NOME: APARECIDA GOMES DA SILVA SANTOS CPF Nº: 861.325.631-72 RG Nº: 1564433-2 SSP/MT NOME DA PROPRIEDADE: SÍTIO PROGRESSO ÁREA: 24,00 HECTARES MUNICÍPIO: VALE DE SÃO DOMINGOS/MT. VENCIMENTO DO CONTRATO OU DECLARAÇÃO: Apresentou(ram) junto à esta Agência Fazendária documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria

114/2002. Rozemar Conceição Nogueira Schuenck - Matrícula nº 48719001-7.

### AGENCIA FAZENDÁRIA DE PORTO DOS GAÚCHOS

Apresentaram junto a esta Agência Fazendária, Termo de Opção pelo Deferimento do Diferencial de Alíquota dos Bens Arrolados nos ANEXOS I e II do Convênio ICMS 52/91, destinados a integração do Ativo Imobilizado de estabelecimento Industrial ou Agropecuário. Insc. Est. 13.226.391-2 – Gilberto

Vicente Dalrosso Guisolfi. Rosani Fischer Arndt – Gerente da AGENFA.

### AGENCIA FAZENDÁRIA DE VARZEA GRANDE

CANCELAMENTO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA  
DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL

PATRICIA LIMONGE CAVLAC CPF: TDI Nº: 002/2009 –CANCELAMENTO DANIELLY APARECIDA DA SILVA CPF: 012.358.471-01 –TDI Nº: 016/2208. Joseni M.de A. Guelis - Gerente Fazendária.

PORTARIA Nº 101/2009 – SEFAZ

Introduz alterações no Anexo Único da Portaria nº 018/2009-SEFAZ, de 2 de fevereiro de 2009 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06 e com os incisos VIII e XIV do artigo 67 e inciso I do artigo 68 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.656/08 combinado, ainda, com o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional;

CONSIDERANDO a prerrogativa conferida para enquadramento de contribuintes no regime de estimativa para recolhimento do ICMS nos termos dos artigos 87-A a 87-I do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989;

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes na legislação tributária estadual;

**RESOLVE:**

Art. 1º O Anexo Único da Portaria nº 018/2009-SEFAZ, de 2 de fevereiro de 2009, passa a vigorar com as alterações abaixo resumidas, constantes do Anexo Único que se publica com a presente:

I – excluídos do regime de que trata os artigos 87-A a 87-I do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, os contribuintes arrolados nos itens 7, 9, 14, 16, 20, 31, 34, 37, 39, 43, 44, 48, 49, 50, 53, 54, 58, 59, 63, 65, 67, 73, 80, 81, 82, 86, 87, 89, 90, 93, 97, 100, 101, 102, 103, 105, 115, 119, 120, 122, 125, 127, 129, 130, 131, 138, 139, 140, 144, 146, 147, 148, 150, 162, 163, 165, 168 e 170;

II – incluídos no regime de estimativa para recolhimento do ICMS nos termos dos artigos 87-A a 87-I do RICMS, os contribuintes indicados nos itens 175 a 179 do Anexo Único desta Portaria, os quais, em relação ao período de 1º de maio de 2009 a 31 de dezembro de 2009, deverão recolher os valores, mensais e anual, assinalados nos referidos itens;

III – alterados os valores, mensais e anual, assinalados nos itens 95, 128 e 171, os quais, em relação ao período de 1º de junho de 2009 a 31 de dezembro de 2009, deverão recolher os valores, mensais e anual, constantes no Anexo Único desta Portaria;

Art. 2º Os contribuintes excluídos do regime de que trata os artigos 87-A a 87-I do RICMS, nos termos do inciso I do artigo 1º desta Portaria, optantes pelo tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 – Simples Nacional, que não efetuaram os recolhimentos das parcelas mensais estimadas, referentes ao período de 1º de janeiro de 2009 a 31 de maio de 2009, deverão observar a sistemática de pagamento da referida lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2009, exceto em relação ao inciso II do artigo 1º, cujos efeitos retroagem a 1º de maio de 2009, e em relação ao inciso III do mesmo artigo, cujos efeitos retroagem a 1º de junho de 2009.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**C U M P R A – S E.**

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda, Cuiabá-MT, 16 de junho de 2009.



**MARCEL SOUZA DURST**  
Secretário Adjunto da Receita Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 101/2009-SEFAZ**

Nº	INSCRIÇÃO ESTADUAL	RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	ICMS ESTIM. MENSAL	ICMS ESTIM. ANUAL
7	(Excluído pela Portaria nº 101/2009-SEFAZ – Efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009)				
9	(Excluído pela Portaria nº 101/2009-SEFAZ – Efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009)				
14	(Excluído pela Portaria nº 101/2009-SEFAZ – Efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009)				
16	(Excluído pela Portaria nº 101/2009-SEFAZ – Efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009)				
20	(Excluído pela Portaria nº 101/2009-SEFAZ – Efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009)				
31	(Excluído pela Portaria nº 101/2009-SEFAZ – Efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009)				
34	(Excluído pela Portaria nº 101/2009-SEFAZ – Efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009)				
37	(Excluído pela Portaria nº 101/2009-SEFAZ – Efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009)				
39	(Excluído pela Portaria nº 101/2009-SEFAZ – Efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009)				
43	(Excluído pela Portaria nº 101/2009-SEFAZ – Efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009)				
44	(Excluído pela Portaria nº 101/2009-SEFAZ – Efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009)				
48	(Excluído pela Portaria nº 101/2009-SEFAZ – Efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009)				
49	(Excluído pela Portaria nº 101/2009-SEFAZ – Efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009)				
50	(Excluído pela Portaria nº 101/2009-SEFAZ – Efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009)				
53	(Excluído pela Portaria nº 101/2009-SEFAZ – Efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009)				
54	(Excluído pela Portaria nº 101/2009-SEFAZ – Efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009)				
58	(Excluído pela Portaria nº 101/2009-SEFAZ – Efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009)				
59	(Excluído pela Portaria nº 101/2009-SEFAZ – Efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009)				
63	(Excluído pela Portaria nº 101/2009-SEFAZ – Efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009)				
65	(Excluído pela Portaria nº 101/2009-SEFAZ – Efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009)				
67	(Excluído pela Portaria nº 101/2009-SEFAZ – Efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009)				
73	(Excluído pela Portaria nº 101/2009-SEFAZ – Efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009)				

80	(Excluído pela Portaria nº 101/2009-SEFAZ – Efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009)				
81	(Excluído pela Portaria nº 101/2009-SEFAZ – Efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009)				
82	(Excluído pela Portaria nº 101/2009-SEFAZ – Efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009)				
86	(Excluído pela Portaria nº 101/2009-SEFAZ – Efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009)				
87	(Excluído pela Portaria nº 101/2009-SEFAZ – Efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009)				
89	(Excluído pela Portaria nº 101/2009-SEFAZ – Efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009)				
90	(Excluído pela Portaria nº 101/2009-SEFAZ – Efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009)				
93	(Excluído pela Portaria nº 101/2009-SEFAZ – Efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009)				
95				362,10 (Alterado pela Portaria nº 101/2009-SEFAZ – Efeitos a partir de 1º de junho de 2009)	2.534,70 (Alterado pela Portaria nº 101/2009-SEFAZ – Efeitos a partir de 1º de junho de 2009)
97	(Excluído pela Portaria nº 101/2009-SEFAZ – Efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009)				
100	(Excluído pela Portaria nº 101/2009-SEFAZ – Efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009)				
101	(Excluído pela Portaria nº 101/2009-SEFAZ – Efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009)				
102	(Excluído pela Portaria nº 101/2009-SEFAZ – Efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009)				
103	(Excluído pela Portaria nº 101/2009-SEFAZ – Efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009)				
105	(Excluído pela Portaria nº 101/2009-SEFAZ – Efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009)				
115	(Excluído pela Portaria nº 101/2009-SEFAZ – Efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009)				
119	(Excluído pela Portaria nº 101/2009-SEFAZ – Efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009)				
120	(Excluído pela Portaria nº 101/2009-SEFAZ – Efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009)				
122	(Excluído pela Portaria nº 101/2009-SEFAZ – Efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009)				
125	(Excluído pela Portaria nº 101/2009-SEFAZ – Efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009)				
127	(Excluído pela Portaria nº 101/2009-SEFAZ – Efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009)				
128				724,20 (Alterado pela Portaria nº 101/2009-SEFAZ – Efeitos a partir de 1º de junho de 2009)	5.069,40 (Alterado pela Portaria nº 101/2009-SEFAZ – Efeitos a partir de 1º de junho de 2009)
129	(Excluído pela Portaria nº 101/2009-SEFAZ – Efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009)				
130	(Excluído pela Portaria nº 101/2009-SEFAZ – Efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009)				
131	(Excluído pela Portaria nº 101/2009-SEFAZ – Efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009)				
138	(Excluído pela Portaria nº 101/2009-SEFAZ – Efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009)				
139	(Excluído pela Portaria nº 101/2009-SEFAZ – Efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009)				
140	(Excluído pela Portaria nº 101/2009-SEFAZ – Efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009)				
142	(Excluído pela Portaria nº 101/2009-SEFAZ – Efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009)				
144	(Excluído pela Portaria nº 101/2009-SEFAZ – Efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009)				
146	(Excluído pela Portaria nº 101/2009-SEFAZ – Efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009)				
147	(Excluído pela Portaria nº 101/2009-SEFAZ – Efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009)				
148	(Excluído pela Portaria nº 101/2009-SEFAZ – Efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009)				
150	(Excluído pela Portaria nº 101/2009-SEFAZ – Efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009)				
162	(Excluído pela Portaria nº 101/2009-SEFAZ – Efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009)				
163	(Excluído pela Portaria nº 101/2009-SEFAZ – Efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009)				
165	(Excluído pela Portaria nº 101/2009-SEFAZ – Efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009)				
168	(Excluído pela Portaria nº 101/2009-SEFAZ – Efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009)				
170	(Excluído pela Portaria nº 101/2009-SEFAZ – Efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009)				
171				543,15 (Alterado pela Portaria nº 101/2009-SEFAZ – Efeitos a partir de 1º de junho de 2009)	3.802,05 (Alterado pela Portaria nº 101/2009-SEFAZ – Efeitos a partir de 1º de junho de 2009)
173	(Excluído pela Portaria nº 101/2009-SEFAZ – Efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009)				
175	13.365428-1	Edson de Oliveira – ME (Incluído pela Portaria nº 101/2009-SEFAZ – Efeitos a partir de 1º de maio de 2009)	Cauntry Veículos	362,10	2.896,80
176	13.361717-3	JR de Miranda Filho – ME (Incluído pela Portaria nº 101/2009-SEFAZ – Efeitos a partir de 1º de maio de 2009)	Alvorada Caminhões	362,10	2.896,80
177	13.354241-6	Munaretto Veículos Ltda (Incluído pela Portaria nº 101/2009-SEFAZ – Efeitos a partir de 1º de maio de 2009)	MV Veículos	543,15	4.345,20
178	13.348385-1	Super Car Multimarcas Ltda (Incluído pela Portaria nº 101/2009-SEFAZ – Efeitos a partir de 1º de maio de 2009)	Super Car Multimarcas	724,20	5.793,60
179	13.371557-4	CL Comércio e Locação de Veículos Ltda (Incluído pela Portaria nº 101/2009-SEFAZ – Efeitos a partir de 1º de maio de 2009)	CL Veículos	724,20	5.793,60

PORTARIA Nº 105/2009-SEFAZ

*Divulga coeficientes de atualização monetária, aplicáveis aos débitos fiscais, e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/2006 e com o inciso VIII e XIV do artigo 117 e inciso I do artigo 118 do Decreto nº 8362/2006 combinado, ainda, com o inciso I do artigo 100 do CTN e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º da Lei nº 7.900, de 2 de junho de 2003;

CONSIDERANDO que a variação do IGP-DI, no mês de maio de 2009, foi de 0,18% (Dezoito centésimos de inteiro por cento),

**R E S O L V E:**

Art. 1º O cálculo da atualização monetária dos débitos fiscais, inclusive os inscritos em dívida ativa, será efetuado, a partir de 1º de julho de 2009, de acordo com os coeficientes da tabela em anexo.

Art. 2º O valor da Unidade Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso – UPF/MT, para os meses de julho a dezembro de 2009, será de R\$ 31,99 (TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

Art. 3º Os débitos fiscais, não integralmente pagos no vencimento, serão acrescidos, a partir do mês de novembro/95 até junho/2003, de juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente.

§ 1º A partir de 1º de julho de 2003, os juros de mora corresponderão ao percentual de 1% (um por cento) ao mês calendário ou fração.

§ 2º Os juros de mora incidirão a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do vencimento e serão calculados sobre o valor corrigido monetariamente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2009.

**C U M P R A - S E.**

Secretaria Adjunta da Receita Pública/SEFAZ, em Cuiabá-MT, 23 de junho de 2009.

  
**MARCEL SOUZA JURSSI**  
 Secretário Adjunto da Receita Pública

TABELA PARA CÁLCULO DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS FISCAIS E DOS JUROS DE MORA VIGENTE PARA O PERÍODO DE 01/07/2009 A 31/07/2009

		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1992	C.M.	11245,4383	8956,9205	7099,0718	5817,0871	4857,9425	3934,6722	3191,3561	2634,9414	2142,1823	1736,3442	1384,2282	1118,8067
	JUROS	279,43	278,43	277,43	276,43	275,43	274,43	273,43	272,43	271,43	270,43	269,43	268,43
1993	C.M.	906,1483	699,5577	552,2757	438,4996	344,3352	267,0185	205,0901	156,9463	118,9509	88,4756	65,4314	48,8882
	JUROS	267,43	266,43	265,43	264,43	263,43	262,43	261,43	260,43	259,43	258,43	257,43	256,43
1994	C.M.	35,8362	25,6965	18,3833	12,8128	9,0676	6,2882	4,3551	4,1392	3,9418	3,8787	3,8063	3,6970
	JUROS	255,43	254,43	253,43	252,43	251,43	250,43	249,43	248,43	247,43	246,43	245,43	244,43
1995	C.M.	3,6156	3,6156	3,6156	3,4651	3,4651	3,4651	3,4651	3,2347	3,2347	3,2347	3,0768	3,0768
	JUROS	243,43	242,43	241,43	240,43	239,43	238,43	237,43	236,43	235,43	234,43	231,55	228,77
1996	C.M.	2,9525	2,9525	2,9525	2,9525	2,9525	2,9525	2,7656	2,7656	2,7656	2,7656	2,7656	2,7656
	JUROS	226,19	223,84	221,62	219,55	217,54	215,56	213,63	211,66	209,76	207,90	206,10	204,30
1997	C.M.	2,6863	2,6863	2,6863	2,6863	2,6863	2,6863	2,6863	2,6863	2,6863	2,6863	2,6863	2,6863
	JUROS	202,57	200,90	199,26	197,60	196,02	194,41	192,81	191,22	189,63	187,96	184,92	181,95
1998	C.M.	2,5457	2,5457	2,5457	2,5457	2,5457	2,5457	2,5457	2,5457	2,5457	2,5457	2,5457	2,5457
	JUROS	179,28	177,15	174,95	173,24	171,61	170,01	168,31	166,83	164,34	161,40	158,77	156,37
1999	C.M.	2,5043	2,5043	2,5043	2,5043	2,5043	2,5043	2,5043	2,5043	2,5043	2,5043	2,5043	2,5043
	JUROS	154,19	151,81	148,48	146,13	144,11	142,44	140,78	139,21	137,72	136,34	134,95	133,35
2000	C.M.	2,2993	2,2993	2,2993	2,2993	2,2993	2,2993	2,2993	2,2993	2,2993	2,2993	2,2993	2,2993
	JUROS	131,89	130,44	128,99	127,69	126,20	124,81	123,50	122,09	120,87	119,58	118,36	117,16
2001	C.M.	2,0844	2,0687	2,0586	2,0516	2,0354	2,0126	2,0038	1,9749	1,9435	1,9261	1,9188	1,8914
	JUROS	115,89	114,87	113,61	112,42	111,08	109,81	108,31	106,71	105,39	103,86	102,47	101,08
2002	C.M.	1,8772	1,8737	1,8703	1,8669	1,8649	1,8519	1,8315	1,8002	1,7640	1,7234	1,6790	1,6113
	JUROS	99,55	98,30	96,93	95,45	94,04	92,71	91,17	89,73	88,35	86,70	85,16	83,42
2003	C.M.	1,5223	1,4823	1,4508	1,4281	1,4049	1,3992	1,4085	1,4184	1,4212	1,4125	1,3977	1,3917
	JUROS	81,45	79,62	77,84	75,97	74,00	73,00	72,00	71,00	70,00	69,00	68,00	67,00
2004	C.M.	1,3851	1,3768	1,3659	1,3512	1,3388	1,3236	1,3046	1,2879	1,2734	1,2569	1,2509	1,2443
	JUROS	66,00	65,00	64,00	63,00	62,00	61,00	60,00	59,00	58,00	57,00	56,00	55,00
2005	C.M.	1,2342	1,2278	1,2238	1,2189	1,2070	1,2008	1,2038	1,2093	1,2142	1,2238	1,2254	1,2177
	JUROS	54,00	53,00	52,00	51,00	50,00	49,00	48,00	47,00	46,00	45,00	44,00	43,00
2006	C.M.	1,2138	1,2129	1,2042	1,2049	1,2104	1,2102	1,2056	1,1975	1,1955	1,1906	1,1878	1,1782
	JUROS	42,00	41,00	40,00	39,00	38,00	37,00	36,00	35,00	34,00	33,00	32,00	31,00
2007	C.M.	1,1716	1,1685	1,1635	1,1608	1,1583	1,1567	1,1548	1,1518	1,1476	1,1318	1,1187	1,1104
	JUROS	30,00	29,00	28,00	27,00	26,00	25,00	24,00	23,00	22,00	21,00	20,00	19,00
2008	C.M.	1,0989	1,0830	1,0724	1,0683	1,0609	1,0491	1,0298	1,0107	1,0000	1,0033	1,0000	1,0000
	JUROS	18,00	17,00	16,00	15,00	14,00	13,00	12,00	11,00	10,00	9,00	8,00	7,00
2009	C.M.	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0022	1,0018	1,0000					
	JUROS	6,00	5,00	4,00	3,00	2,00	1,00	0,00					

OBS. 1) PARA OBTER O DÉBITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.  
 2) PARA OBTER O VALOR DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO DIMINUÍDO DE 1,0000(UM).  
 3) PARA OBTER OS JUROS DE MORA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO ATUALIZADO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.

**SEMA****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 029/2008/SEMA.

Processo nº: 334932/2009/SEMA.

Partes: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT e o Consórcio Outsourcing.

Objeto: Aditar a cláusula quarta – 'Da vigência' do Contrato original.

Vigência: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 10/06/2009.

Fundamento: Fundamenta-se o presente termo aditivo no art. 57, inciso II da lei nº 8.666/93, e parecer jurídico nº 049/ASSEJUR/SEMA/2009.

Data de Assinatura: 08/06/2009.

Assina: Moacir Couto Filho – Secretário Executivo do Núcleo Ambiental – SEMA.

Júlio Cezar Ferraz Rocha – Representante da Contratada.

Marcio Joel Santana da Costa – Representante da Contratada.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 031/2008/SEMA.

Processo nº: 343660/2009/SEMA.

Partes: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT e a empresa AFPL – Agência de Monitoramento de Informações Ltda.

Objeto: Aditar a cláusula sétima – 'Da vigência' do Contrato original.

Vigência: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 28/06/2009.

Fundamento: Fundamenta-se o presente termo aditivo no art. 57, inciso II da lei nº 8.666/93, e parecer jurídico nº 050/ASSEJUR/SEMA/2009.

Data de Assinatura: 18/06/2009.

Assina: Moacir Couto Filho – Secretário Executivo do Núcleo Ambiental – SEMA.

Arnaldo Souza Marques – Representante da Contratada.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA – 43/09

Cuiabá, 18 de junho de 2009.

6ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 208494/2008 – Prefeitura Municipal de Sorriso.

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar Parecer Técnico nº. 01/CML/SEMA/2009 exarado pela Comissão de Municipalização do Licenciamento Ambiental, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, habilitando o município de Sorriso para o licenciamento e fiscalização de atividades e/ou empreendimentos de impacto local, nos termos da Resolução Consema nº 04/08.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AFRÂNIO CESAR MIGLIARI  
Presidente do CONSEMA  
Em SubstituiçãoGOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA – 44/09

Cuiabá, 18 de junho de 2009.

6ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 325044/2008 – Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar Parecer Técnico nº 22633/CIE/SUIMIS/2009 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, dispensando de apresentação do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA, da regularização fundiária do município de Ipiranga do Norte, por tratar-se de um processo de licenciamento corretivo, onde os preceitos de um plano de controle ambiental estão contemplados.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AFRÂNIO CESAR MIGLIARI  
Presidente do CONSEMA  
Em SubstituiçãoGOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA – 45/09

Cuiabá, 18 de junho de 2009.

6ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no

art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 90859/05 – Auto de Infração nº 42.569, de 24/03/04 – Recorrente: Prefeitura Municipal de Diamantino.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator, Sr. Manoel Antonio Rodrigues Palma, representante da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME e voto do revisor, Sr. Manoel Messias Alves, representante da Associação Diamantinense de Ecologia – ADE, cancelando o auto de infração nº 42.596, de 24 de março de 2004.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AFRÂNIO CESAR MIGLIARI  
Presidente do CONSEMA  
Em SubstituiçãoGOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA – 46/09

Cuiabá, 18 de junho de 2009.

6ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 122276/05 – Auto de Infração nº 44.379, de 09/06/04 – Recorrente: Jaime Pedro Vian.

RESOLVE:

Art. 1º - Negar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator, Sr. Benedito Oscar Fernandes de Campos, representante da Secretaria de Estado de Saúde - SES mantendo a decisão administrativa nº 423/SEJ/SEMA/2006, fundamentada no artigo 27 da Lei nº 7.692/2002 e artigo 38 do Decreto Federal 3.179/99, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por hectare ou fração de área desmatada (624,2105 ha) sem a devida autorização, perfazendo o valor total de R\$ 62.421,05 (sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinco centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AFRÂNIO CESAR MIGLIARI  
Presidente do CONSEMA  
Em SubstituiçãoGOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA – 47/09

Cuiabá, 18 de junho de 2009.

6ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 3246/06 – Auto de Infração nº 44.078, de 12/05/04 – Recorrente: Benício Boeing.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar provimento ao recurso, acolhendo o voto da relatora, Srª. Gisele Marques Mateus, representante da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, reduzindo a multa em 90% (noventa por cento), nos termos do § 3 do artigo 60 do Decreto Federal nº 3.179/99, vigente à época, perfazendo um total de R\$ 9.885,82 (nove mil oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AFRÂNIO CESAR MIGLIARI  
Presidente do CONSEMA  
Em Substituição**SINFRA****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

Extrato do Instrumento Contratual Nº 185/2009/00/00-ASJU.

Processo nº 729086/2008/SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 049/2009

Objeto do Contrato: Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT-140, Trecho: Entrº MT 235 – Entrº MT 240, numa extensão de 32,0 Km.

Prazo: 60 (sessenta) dias consecutivos

Valor: R\$ 149.009,11 (cento e quarenta e nove mil, nove reais e onze centavos).

Dotação: 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33903900.131.1.1. - NE Nº 25101.0001.09.01878-0 e 25101.0001.09.01879-9.

Partes: TRIMEC - CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 159/2009/00/00 – ASJU

Leia O CORRETO:

Processo nº 162655/2009/SINFRA

PARTES: CONSTRUTORA BRASIL LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 230/2009/00/00 – ASJU  
 Modalidade: PREGÃO: Nº 033/2009/SAD – REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2009/SAD  
 Processo nº 402526/2009-SINFRA.  
 Objeto do Contrato: Locação de patrulhas rodoviárias, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.  
 Valor: R\$ 336.400,00 (trezentos e trinta e seis mil e quatrocentos reais)  
 Vigência: O presente contrato vigorará por 03 (três) meses contado a partir de sua publicação no Diário Oficial.  
 Dotação: 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33903900.131.1.1. - NE 25101.0001.09.02404-7  
 Partes: SM CONSTRUTORA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 237/2009/00/00 – ASJU  
 Processo nº 402218/2009-SINFRA  
 Modalidade: Pregão nº 032/2009 - Ata de Registro de Preços nº 035/2009/SAD  
 Objeto do Contrato: Aquisição de escavadeiras hidráulicas, conforme condições e especificações constantes na Ata, Edital e Anexos.  
 Valor: R\$ 1.030.000,00 (um milhão, trinta mil reais)  
 Vigência: O presente Contrato vigorará por 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
 Dotação: 25101.0001.26.782.218.2151.9900.44905200.131.1.1. - NE 25101.0001.09.02461-6.  
 PARTES: DYMAK MÁQUINAS RODOVIÁRIAS LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 238/2009/00/00 – ASJU  
 Modalidade: PREGÃO: Nº 031/2009 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2009/SAD  
 Processo nº 411173/2009-SINFRA.  
 Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapeamento de pneus que estão em uso nas motoniveladoras e caminhões que compõem as equipes rodoviárias dos consórcios intermunicipais, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.  
 Valor: R\$ 365.362,38 (trezentos e sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos).  
 Vigência: O presente contrato vigorará por 06 (seis) meses contado a partir de sua publicação no Diário Oficial.  
 Dotação: 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33903900.131.1.1. - NE 25101.0001.09.02460-8.  
 Partes: BUZETTI PNEUS CUIABÁ LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº.047/09**  
**PROCESSO: 25.436-2/09**  
**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.  
**OBRIGAÇÕES DAS PARTES**  
**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA**  
**2.1.1.** Fornecer ao Município, a quantidade de 10.000 (Dez mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.  
**2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**  
**2.2.1.** Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;  
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.  
**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
 MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 048/09**  
**PROCESSO: 26.745-2/09**  
**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição  
**OBRIGAÇÕES DAS PARTES**  
**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA**  
**2.1.1.** Fornecer ao Município, a quantidade de 10.000 (Dez mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto  
**2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**  
**2.2.1.** Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;  
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.  
**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
 MUNICÍPIO DE DIAMANTINO

Extrato do Instrumento Contratual Nº 231/2009/00/00 – ASJU  
 Processo nº 64457/2009-SINFRA  
 Modalidade: Carta Convite nº 087 /2009  
 Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de Consultoria para área de habitação Popular, através do Programa Meu Lar para atender os Municípios contidos nas Regiões de Planejamento do Estado, conforme relação em anexo.  
 Prazo: 180(cento e oitenta) dias consecutivos.  
 Valor: R\$ 78.250,00(setenta e oito mil, duzentos e cinquenta e reais)  
 Dotação: 25101.0001.16.482.239.1829.0600.44905100.131.1.1. conforme NE 25101.0001.09.02455-1  
**PARTES:** WEB DIVISION LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
 Extrato do Instrumento Contratual Nº 223/2009/00/00-ASJU.  
 Processo nº 283068/2009/SINFRA  
 Modalidade: Carta Convite nº 089/2009  
 Objeto do Contrato: Conservação de Rodovia Pavimentada, na Rodovia MT-351, Trecho: Av. Alzira Santana (Posto Canário) - MT-407 (Imigrantes) Km 7,30, no Município de Várzea Grande, com extensão de 7,30 Km  
 Prazo: 60(sessenta) dias.  
 Valor: R\$ 149.254,53(cento e quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).  
 Dotação: 25101.0001.26.782.218.2209.9900.33903900.131.1.1. NE nº 25101.0001.09.2429-2 e 25.101.0001.09.2430-6.  
 Partes: AGRIMAT ENGENHARIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Governo do Estado de Mato Grosso  
 Secretaria de Estado de Infra-estrutura

**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A SINFRA – Secretaria de Estado de Infra-estrutura, torna público que requereu junto a SEMA/MT, o Licenciamento para manutenção de rodovia não pavimentada e construção de obras de artes correntes na MT – 241, Trecho: Entº BR 163 ( Nobres ) – Bom Jardim – Rio Cuiabazinho, Sub Trecho : Bom Jardim – Rio Cuiabazinho.

VILCEU FRANCISCO MARCHETI  
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Paralisação de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso  
 Objeto Contratual: Reforma da Cadeia Publica.  
 Município – Barra dos Bugres - MT.  
 I.C: 568/2008/00/00 ASJU  
 Empresa: UNIAÇÃO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.  
 Data da Paralisação: 01/04/2009  
 Motivo: Adequação no Projeto visando dar maior segurança no sistema prisional.  
 Prazo: 60 dias

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Reinício de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso  
 Objeto Contratual: Reforma da Cadeia Pública.  
 I.C: 568/2008/00/00 ASJU  
 Empresa: UNIAÇÃO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.  
 Município: Barra do Bugres- MT  
 Data Reinício: 15/06/2009.

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Reinício de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso  
 Objeto Contratual: Construção do Centro de Detenção Provisória.  
 I.C: 538/2007/00/00 ASJU  
 Empresa: SISAN ENGENHARIA LTDA.  
 Município: Juina- MT  
 Data Reinício: 06/07/2009.

Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2009.  
 Engº JEAN MARTINS E SILVA NUNES  
 Secretário Adjunto de Obras Públicas

PORTARIA/SINFRA  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais ,  
 Número :416/09

**RESOLVE**  
**DESIGNAR,** O servidor Engº JOSÉ TEODORO NETO para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos Serviços de Reforma de Pontes de Madeira, na Rodovia: MT – 260/ MT – 458, Trecho: Poxoréu – Dom Aquino/ Paraíso do Leste Entº MT – 270/ Jarudore – Rio Areia, sobre o Rio Córrego Alcantilado – extensão 6,0m/ Rio Dourado – extensão 28,0m/ Córrego Grotão – extensão 14,0m e Variante Seringal I,II e III, nos Kms 5,0, 5,5, e 6,0, de conformidade com instrumento contratual Nº 194/2009 – ASJU, celebrado com a Firma STALO CONSTRUTORA LTDA, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea “a”, do artigo 73, da Lei nº 8.666/93  
**INSTITUIR,** a Comissão formada pelos servidores: Engº ESMERALDO TEODORO DE MELO e Engº FILOGÔNIO FERREIRA DA SILVA, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea “b”, do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.  
**CUMPRAR-SE**  
 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá – 29 de Maio de 2009

PORTARIA/SINFRA  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais ,  
 Número :417/09

**RESOLVE**  
**DESIGNAR,** O servidor Engº JOSÉ TEODORO NETO para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos Serviços de Manutenção não Pavimentada (Construção de Bueiro Tubular de Concreto) nas rodovias MT – 472 e MT – 251, Trecho: Entº BR – 364 – Entº MT 454 e Entº 140 – Entº MT 140 – Entº MT – 338, numa extensão de 22,00m, de conformidade com instrumento contratual Nº 209/2009 – ASJU, celebrado com a Firma STALO CONSTRUTORA LTDA efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea “a”, do artigo 73, da Lei nº 8.666/93  
**INSTITUIR,** a Comissão formada pelos servidores: Engº ESMERALDO TEODORO DE MELO e Engº FILOGÔNIO FERREIRA DA SILVA, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea “b”, do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.  
**CUMPRAR-SE**  
 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá – 08 de Junho de 2009

PORTARIA / SINFRA Número : 419/09  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

**INSTITUIR,** considerando o que consta da CI 289/2009 - ASLI/SINFRA, de 22/06/2009, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE nº 108/2009, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – Área Rodoviária, para execução de serviços Técnicos de Supervisão, Acompanhamento e Controle de Obra de Pavimentação Asfáltica, na Rodovia BR-364, trecho: Entº MT-170 (Mundo Novo) – Entº MT-325 (Sapezal), com extensão de 106,49 km . A realização será no dia 24 de junho de 2009, às 14:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.  
**COMISSÃO:**  
 SIDNEI GARCEZ DE SOUZA.....PRESIDENTE  
 CARLOS AUGUSTO CONCEIÇÃO PINHEIRO.....MEMBRO  
 JOACIR HERMES DE AMORIM.....MEMBRO  
 VALDECINA APARECIDA MELO RIBEIRO.....SECRETARIA  
**C U M P R A - S E :**  
 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 22 de junho de 2009.

PORTARIA / SINFRA Número : 420/09  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

**INSTITUIR,** considerando o que consta da CI 291/2009 - ASLI/SINFRA, de 22/06/2009, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE nº 112/2009, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de reforma e reconstrução de ponte de madeira, na Rodovia MT-469, trecho: Entº MT-460 – Entº BR-364 – Águas Quentes – Entº MT-270, sobre o Rio Tugore, Córrego Grotão e Córrego do Lázaro, numa extensão de 24,0 metros, 12,0 metros e 12,0 metros. A realização será no dia 26 de junho de 2009, às 08:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.  
**COMISSÃO:**  
 SIDNEI GARCEZ DE SOUZA.....PRESIDENTE  
 CARLOS AUGUSTO CONCEIÇÃO PINHEIRO.....MEMBRO  
 JOACIR HERMES DE AMORIM.....MEMBRO  
 VALDECINA APARECIDA MELO RIBEIRO.....SECRETARIA  
**C U M P R A - S E :**  
 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 22 de junho de 2009.



PORTARIA / SINFRA Numero : 422/09  
 O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE :**  
 INSTITUIR, considerando o que consta da CI 290/2009 - ASLI/SINFRA, de 22/06/2009, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE nº 110/2009, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de reforma de ponte de madeira, na Rodovia de MT-460, trecho: Entrº MT-130 – Entrº MT-469, sobre o Córrego Barreirinho e Córrego Piteira, com extensão de 24,0 metros e 35,0 metros. A realização será no dia 24 de junho de 2009, às 16:00 horas, na sala de licitações da SINFRA.  
**COMISSÃO:**  
 SIDNEI GARCEZ DE SOUZA.....PRESIDENTE  
 CARLOS AUGUSTO CONCEIÇÃO PINHEIRO.....MEMBRO  
 JOACIR HERMES DE AMORIM.....MEMBRO  
 VALDECINA APARECIDA MELO RIBEIRO.....SECRETARIA  
**C U M P R A - S E :**  
 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 22 de junho de 2009.

PORTARIA / SINFRA Numero : 423/09  
 O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,  
 INSTITUIR, considerando o que consta da CI 288/2009 - ASLI/SINFRA, de 22/06/2009, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da TOMADA DE PREÇOS nº 029/2009, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área rodoviária, para execução dos serviços Técnicos de Supervisão, Acompanhamento e Controle da Obra de Pavimentação Asfáltica, na Rodovia MT-343, trecho: Cáceres Porto Estrela – Entº MT-246; Sub trecho: Cáceres – km 39,00 km. A realização será no dia 25 de junho de 2009, às 14:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.  
**COMISSÃO:**  
 SIDNEI GARCEZ DE SOUZA.....PRESIDENTE  
 CARLOS AUGUSTO CONCEIÇÃO PINHEIRO.....MEMBRO  
 JOACIR HERMES DE AMORIM.....MEMBRO  
 VALDECINA APARECIDA MELO RIBEIRO.....SECRETARIA  
**C U M P R A - S E :**  
 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 22 de junho de 2009.

PORTARIA / SINFRA Numero : 424/2009  
 O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
 INSTITUIR, considerando o que consta da CI 287/2009 - ASLI/SINFRA, de 22/06/2009, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da TOMADA DE PREÇOS nº 028/2009, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área rodoviária, para execução dos serviços Técnicos de Supervisão, Acompanhamento e Controle da Obra de Restauração Asfáltica, na Rodovia MT-358, trecho: Entrº MT-343 (Assari) – Tangará da Serra – Entº BR-364; Sub trecho: Nova Olímpia – Tangará da Serra - Entº BR-364, com uma extensão de 115,62 km. A realização será no dia 25 de junho de 2009, às 08:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.  
**COMISSÃO:**  
 SIDNEI GARCEZ DE SOUZA.....PRESIDENTE  
 CARLOS AUGUSTO CONCEIÇÃO PINHEIRO.....MEMBRO  
 JOACIR HERMES DE AMORIM.....MEMBRO  
 VALDECINA APARECIDA MELO RIBEIRO.....SECRETARIA  
**C U M P R A - S E :**  
 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 22 de junho de 2009.

PORTARIA / SINFRA Numero : 425/2009  
 O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
 INSTITUIR, considerando o que consta da CI 296/2009 - ASLI/SINFRA, de 22/06/2009, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE nº 113/2009, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de reforma de ponte de madeira, na Rodovia MT-245/MT-199, trecho: Entrº MT-473 – Rio Alegre/Vila Bela – Rio Capivari, sobre o Córrego Cerejeiras e Rio Capivari, com extensão de 12,0 metros e 35,0 metros, respectivamente. A realização será no dia 26 de junho de 2009, às 08:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.  
**COMISSÃO:**  
 ÉMIO MÁRIO NUNES DA CRUZ.....PRESIDENTE  
 ELZO GONÇALVES DA SILVA.....MEMBRO  
 LUIS CARLOS FERREIRA.....MEMBRO  
 EDJALMA DA COSTA E SILVA.....SECRETARIO  
**C U M P R A - S E :**  
 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 22 de junho de 2009.

PORTARIA / SINFRA Numero : 426/09  
 O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
 INSTITUIR, considerando o que consta da CI 295/2009 - ASLI/SINFRA, de 22/06/2009, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE nº 111/2009, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área de projetos, para execução de serviços de Elaboração de Plano de Controle Ambiental (PCA), Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRADE), para obtenção de Licença Prévia-LP e da Licença de Instalação-LI, visando a pavimentação das Rodovias: MT-494, trecho: Rio Manso – Entº MT-351 – Entº MT-241 – Bom Jardim, extensão: 44,10 km; MT-240, trecho: Entº BR-364 (Novo Diamantino) – Entº BR-163, extensão 29,9 km e MT-336, trecho: Entrº MT-130 – Santo Antonio do Leste, extensão 50,7 km. A realização será no dia 25 de junho de 2009, às 16:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.  
**COMISSÃO:**  
 ÉMIO MÁRIO NUNES DA CRUZ.....PRESIDENTE  
 ELZO GONÇALVES DA SILVA.....MEMBRO  
 MAURO AYRES FÁVERO.....MEMBRO  
 EDJALMA DA COSTA E SILVA.....SECRETARIO  
**C U M P R A - S E :**  
 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 22 de junho de 2009.

PORTARIA / SINFRA Numero : 427/09  
 O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
 INSTITUIR, considerando o que consta da CI 294/2009 - ASLI/SINFRA, de 22/06/2009, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE nº 109/2009, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de reforma de ponte de madeira, na Rodovia MT-498, trecho: Entrº BR-364 – Rio Verde – Entº MT-235, sobre o Rio Verde, com extensão de 31,40 metros. A realização será no dia 24 de junho de 2009, às 14:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.  
**COMISSÃO:**  
 ÉMIO MÁRIO NUNES DA CRUZ.....PRESIDENTE  
 ELZO GONÇALVES DA SILVA.....MEMBRO  
 PEDRO SOARES DOS SANTOS.....MEMBRO  
 EDJALMA DA COSTA E SILVA.....SECRETARIO  
**C U M P R A - S E :**  
 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 22 de junho de 2009.

PORTARIA / SINFRA Número : 428/09  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
 INSTITUIR, considerando o que consta da CI 293/2009 - ASLI/SINFRA, de 22/06/2009, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da TOMADA DE PREÇOS nº 027/2009, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de Manutenção de Rodovia não Pavimentada, nas Rodovias MT-208/MT-170/MT-206, trecho: Entº MT-417 – Rio Juruena – Entº MT-170/Entº MT-208 – Cotriguaçu – Entº MT-206/Entº MT-170-Colniza, com extensão de 92,0 km/105,0 km e 42,0 km, no município de Alta Floresta/MT. A realização será no dia 25 de junho de 2009, às 08:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.  
**COMISSÃO:**  
 ÉMIO MÁRIO NUNES DA CRUZ.....PRESIDENTE  
 ELZO GONÇALVES DA SILVA.....MEMBRO  
 LUIS CARLOS FERREIRA.....MEMBRO  
 EDJALMA DA COSTA E SILVA.....SECRETARIO  
**C U M P R A - S E :**  
 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 22 de junho de 2009.

PORTARIA / SINFRA Numero : 429/09  
 O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
 INSTITUIR, considerando o que consta da CI 292/2009 - ASLI/SINFRA, de 22/06/2009, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CONCORRÊNCIA nº 003/2009, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica e Drenagem nos Campus Universitários da UFMT nos Municípios de Barra do Garças (lote 01), Sinop (lote 02) e Rondonópolis (lote 03). A realização será no dia 25 de junho de 2009, às 14:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.  
**COMISSÃO:**  
 ÉMIO MÁRIO NUNES DA CRUZ.....PRESIDENTE  
 ELZO GONÇALVES DA SILVA.....MEMBRO  
 MAURICIO NUNES NEVES.....MEMBRO  
 EDJALMA DA COSTA E SILVA.....SECRETARIO  
**C U M P R A - S E :**  
 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 22 de junho de 2009.

## SEJUSP

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

## PJC

### POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

EXTRATO DA PORTARIA N. 145/2009/CGPJC/MT.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 010/2009.**  
**COMISSÃO PROCESSANTE:**  
 AFONSO DOS SANTOS - PRESIDENTE  
 ALEXANDRE MORAIS FRANCO e CARLOS FERNANDO DA CUNHA COSTA - MEMBROS  
 ACUSADO – MICHAEL SOARES SALES – Investigador de Polícia.  
 DO OBJETO – Processo Administrativo Disciplinar Nº 010/2009, que visa apurar, em tese, quebra dos deveres do policial civil previstos nos artigos 72 da LC nº 155, e além da infração penal, praticou ilícito disciplinar vertidos, em tese, nos deveres do policial civil previstos no artigo 166, II – Cumprir normas e regulamentos; X – Manter-se atualizado em relação às leis, regulamentos e normas do interesse policial; XIV – Zelar pela valorização da função policial e pelo respeito aos direitos e a dignidade humana; XV – Proceder na vida pública e particular de modo a dignificar a função policial civil; XXIII – O investigador de polícia deverá oferecer relatório circunstanciado de suas investigações, com clareza; Artigo 167 - Proibições - 1 – Do Primeiro Grau: XI – Proceder na vida pública e particular de modo a não dignificar a função policial; XV – Descumprir quaisquer dos deveres dispostos no artigo anterior, 2 – Do Segundo Grau: IX – Lançar dolosamente, em registro, arquivo, papel ou qualquer expediente oficial, dado errôneo, incompleto ou que possa induzir a erro, bem como neles inserir anotações indevidas ou falsas; XVI – Valer-se do cargo com o fim, ostensivo e velado, de obter proveito de qualquer natureza, para si ou para terceiro, se o fato não tipificar falta mais grave; 3 - Do Terceiro Grau: XVI – Extrair livro oficial ou qualquer documento, de que tenha guarda em razão do cargo; sonégá-lo, total ou parcialmente; XVII – Retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa de lei, para satisfazer interesse ou sentimento pessoal; e 4 – Do Quarto Grau: XVIII – Omitir, em documento público ou particular, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante; XXII – Apropriar-se de dinheiro, valor, ou qualquer outro bem imóvel público, de que tem a posse em razão do cargo, ou desviá-lo em proveito próprio ou alheio; c/c o artigo 175, inciso IV, todos da LC nº 155/04 de 14/01/2004.  
 PRAZO DE CONCLUSÃO – 60 (sessenta) dias prorrogável por igual prazo.  
 FUNDAMENTO LEGAL – Artigos 202 a 224 da LC nº 155 de 14 de janeiro de 2004.  
 PAULO RUBENS VILELA - CORREGEDOR GERAL /PJC/MT.

## PMMT

### POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 134/DARH-1 SEC./09

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973,

**RESOLVE:**

1. Excluir a Pedido do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e consequentemente do CR-VII a Soldado PM DENISE PEQUENO SANTANA, a contar de 10 de Junho de 2009, com fulcro no Artigo 127, Inciso I, § 2º, da Lei Complementar nº 231, de 15 de Dezembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Militares), por não haver mais interesse em permanecer nas fileiras da Corporação, haja vista ter sido aprovado no Concurso Público do Banco do Brasil.

2. Foi realizada a entrega da carteira de identificação militar RG Nº 883.949 PMMT, de posse da Ex-Soldado PM DENISE PEQUENO SANTANA, conforme Termo de Entrega, datado de 10/06/2009 na Diretoria Adjunta de Recursos Humanos da PMMT.

3. Foi realizada a entrega do Fardamento, de posse da Ex-Soldado PM DENISE PEQUENO SANTANA, conforme Termo de Entrega, datado de 10/06/2009 na Diretoria Adjunta de Logística e Patrimônio da PMMT.

4. A Diretoria Adjunta de Recursos Humanos – (DARH. 2), deverá tomar todas as providências para exclusão da Ex-Policial Militar DENISE PEQUENO SANTANA da folha de pagamento.

5. Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá–MT, 16 de Junho de 2009.



CEL. PM RINALDO LUIZ SIQUEIRA CAMPOS FILHO  
Comandante Geral da Polícia Militar

**PORTARIA Nº 136/DARH-1 SEC./09**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973,

RESOLVE:

1. Excluir a Bem da Disciplina do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, e consequentemente do CR-1/10º BPM, o Policial Militar RINALDO LUIZ SIQUEIRA CAMPOS – SD PM, RG 882.590 PMMT, a contar de 16 de junho de 2009, conforme Decisão de Conselho de Disciplina nº 011-09 de 04 de maio de 2009, referente à Portaria nº 025/CD/CorregPM de 21 de Julho 2008, com fulcro no Art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” e “c” combinado com o artigo 13, inciso IV, alínea “a”, da Lei 3.800 de 19Out76 bem como Art. 129, Inciso III da Lei Complementar nº 231 de 15Dez05.

2. Foi realizada a entrega da carteira de identificação militar RG Nº 882.590 PMMT, de posse do Ex-Soldado PM RINALDO LUIZ SIQUEIRA CAMPOS, conforme Termo de Entrega, datado de 09/06/2009 na Diretoria Adjunta de Recursos Humanos da PMMT.

3. Foi realizada a entrega do Fardamento, de posse do Ex-Soldado PM RINALDO LUIZ SIQUEIRA CAMPOS, conforme Termo de Entrega, datado de 15/06/2009 na Diretoria Adjunta de Logística e Patrimônio da PMMT.

4. A Diretoria Adjunta de Recursos Humanos – (DARH. 2), deverá tomar todas as providências para exclusão do Ex-Policial Militar RINALDO LUIZ SIQUEIRA CAMPOS da folha de pagamento.

5. Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá–MT, 18 de Junho de 2009.



CEL. PM RINALDO LUIZ SIQUEIRA CAMPOS FILHO  
Comandante Geral da Polícia Militar

**PORTARIA Nº 138/DARH-1 SEC./09**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973,

RESOLVE:

1. Excluir a Bem da Disciplina do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, e consequentemente do CR-IV/13º BPM, o Policial Militar LUIZ HUMBERTO FERREIRA LACERDA – SD PM, RG 879.623 PMMT, a contar de 22 de junho de 2009, conforme Decisão de Conselho de Disciplina nº 010-09 de 25 de maio de 2009, referente à Portaria nº 019/CD/CorregPM de 17 de Junho 2008, com fulcro no Art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” e “c” combinado com o artigo 13, inciso IV, alínea “a”, da Lei 3.800 de 19Out76, combinado com o Art. 129, inciso III da Lei Complementar nº 231 de 15Dez05 por terem ferido valores éticos, morais, deveres e obrigações dos Servidores Público Militares previstos no Art. 34, inciso I e IV, Art. 35, incisos IV e VI, Art. 36, §2º, incisos I, III, V, VIII, X, XVI, XXIII, XXVII e XXVIII da Lei Complementar nº 231 de 15Dez05, e no Art. 13 bem como itens 1, 7, 20 e 79 da relação de transgressões disciplinares do Decreto nº 1329 de 21Abr78 (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso).

2. Determinar ao Comando Regional-IV/13º BPM o recolhimento de todos os documentos (carteira funcional) do excluído e de seus dependentes, para então encaminhar a Diretoria Adjunta de Recursos Humanos da PMMT; deverá ainda recolher o fardamento e apetrechos da fazenda pública estadual de posse do Ex-Policial Militar LUIZ HUMBERTO FERREIRA LACERDA e encaminhar à Diretoria Adjunta de Logística e Patrimônio da PMMT.

3. A Diretoria Adjunta de Recursos Humanos – (DARH. 2), deverá tomar todas as providências para exclusão do Ex-Policial Militar LUIZ HUMBERTO FERREIRA LACERDA da folha de pagamento.

4. Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá–MT, 22 de Junho de 2009.



CEL. PM RINALDO LUIZ SIQUEIRA CAMPOS FILHO  
Comandante Geral da Polícia Militar

**PORTARIA Nº 139/DARH-1 SEC./09**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973,

RESOLVE:

1. Excluir a Bem da Disciplina do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, e consequentemente do CR-IV/13º BPM, o Policial Militar SEBASTIÃO DOS SANTOS BATISTA – SD PM, RG 882.881 PMMT, a contar de 22 de junho de 2009, conforme Decisão de Conselho de Disciplina nº 010-09 de 25 de maio de 2009, referente à Portaria nº 019/CD/CorregPM de 17 de Junho 2008, com fulcro no Art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” e “c” combinado com o artigo 13, inciso IV, alínea “a”, da Lei 3.800 de 19Out76, combinado com o Art. 129, inciso III da Lei Complementar nº 231 de 15Dez05 por terem ferido valores éticos, morais, deveres e obrigações dos Servidores Público Militares previstos no Art. 34, inciso I e IV, Art. 35, incisos IV e VI, Art. 36, §2º,

incisos I, III, V, VIII, X, XVI, XXIII, XXVII e XXVIII da Lei Complementar nº 231 de 15Dez05, e no Art. 13 bem como itens 1, 7, 20 e 79 da relação de transgressões disciplinares do Decreto nº 1329 de 21Abr78 (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso).

2. Determinar ao Comando Regional-IV/13º BPM o recolhimento de todos os documentos (carteira funcional) do excluído e de seus dependentes, para então encaminhar a Diretoria Adjunta de Recursos Humanos da PMMT; deverá ainda recolher o fardamento e apetrechos da fazenda pública estadual de posse do Ex-Policial Militar SEBASTIÃO DOS SANTOS BATISTA e encaminhar à Diretoria Adjunta de Logística e Patrimônio da PMMT.

3. A Diretoria Adjunta de Recursos Humanos – (DARH. 2), deverá tomar todas as providências para exclusão do Ex-Policial Militar SEBASTIÃO DOS SANTOS BATISTA da folha de pagamento.

4. Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá–MT, 22 de Junho de 2009.



CEL. PM RINALDO LUIZ SIQUEIRA CAMPOS FILHO  
Comandante Geral da Polícia Militar

**PORTARIA Nº 140/DARH-1/SEC.09**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973,

RESOLVE:

1. Excluir a Bem da Disciplina do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, e consequentemente do CR-IV/13º BPM, o Policial Militar AGENOR FERRAZ DE OLIVEIRA – SD PM, RG 877.949 PMMT, a contar de 22 de junho de 2009, conforme Decisão de Conselho de Disciplina nº 010-09 de 25 de maio de 2009, referente à Portaria nº 019/CD/CorregPM de 17 de Junho 2008, com fulcro no Art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” e “c” combinado com o artigo 13, inciso IV, alínea “a”, da Lei 3.800 de 19Out76, combinado com o Art. 129, inciso III da Lei Complementar nº 231 de 15Dez05 por terem ferido valores éticos, morais, deveres e obrigações dos Servidores Público Militares previstos no Art. 34, inciso I e IV, Art. 35, incisos IV e VI, Art. 36, §2º, incisos I, III, V, VIII, X, XVI, XXIII, XXVII e XXVIII da Lei Complementar nº 231 de 15Dez05, e no Art. 13 bem como itens 1, 7, 20 e 79 da relação de transgressões disciplinares do Decreto nº 1329 de 21Abr78 (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso).

2. Determinar ao Comando Regional-IV/13º BPM o recolhimento de todos os documentos (carteira funcional) do excluído e de seus dependentes, para então encaminhar a Diretoria Adjunta de Recursos Humanos da PMMT; deverá ainda recolher o fardamento e apetrechos da fazenda pública estadual de posse do Ex-Policial Militar AGENOR FERRAZ DE OLIVEIRA e encaminhar à Diretoria Adjunta de Logística e Patrimônio da PMMT.

3. A Diretoria Adjunta de Recursos Humanos – (DARH. 2), deverá tomar todas as providências para exclusão do Ex-Policial Militar AGENOR FERRAZ DE OLIVEIRA da folha de pagamento.

4. Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá–MT, 22 de Junho de 2009.



CEL. PM RINALDO LUIZ SIQUEIRA CAMPOS FILHO  
Comandante Geral da Polícia Militar

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 038/2008/FESP**

**DA ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, para os fins que especifica.

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira – Dos Recursos e da Cláusula Quarta – Da Dotação, do termo inicial, que tem como objeto a Reforma e Adequação do Posto Avançado (GEFRON), na localidade de Vila Rica – Porto Esperidião – MT.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:** Fica aditado ao valor inicial R\$ 8.688,65 (Oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo o valor de R\$ 43.848,43 (Quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos), conforme plano de aplicação aprovado pelo concedente.

**I – CONCEDENTE:** Os recursos correrão por conta do orçamento vigente do órgão: 19601 – Fundo Estadual de Segurança Pública, nas Seguintes Dotações:

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19601 – FESP  
PROJETO ATIVIDADE: 1455.0700  
NATUREZA DA DESPESA: 4490.5100  
FONTE: 240  
VALOR PREVISTO PARA EXECUÇÃO: R\$ 8.688,65 (Oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Clausulas do Termo de Cooperação inicial

**DATA DA ASSINATURA:** 22/06/2009

**ASSINAM:** Diógenes Gomes Curado (Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública), e Vilceu Francisco Marcheti (Secretário de Estado de Infra-estrutura).

**PROCESSO Nº :** 56549/2009-SEJUSP-MT

**SEDUC**

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 020/2009

Origem: Pregão nº. 10/2009 – SEDUC.  
 Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC – MT.  
 Contratada: AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA.  
 Objeto: Contratação de empresa especializada em apoio logístico e operacionalização para implementação do Projovem Campo / Saberes da Terra.  
 Valor: A Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ 117.300,00 (cento e dezessete mil e trezentos reais).  
 Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.361.289.3861.9900.33903300  
 Fonte de Recurso: 269  
 Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, com início em 08/06/2009 e término em 07/06/2010.  
 Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

SÁGUAS MORAES SOUSA  
 Secretaria de Estado de Educação

Cuiabá/MT, 08 de Junho de 2009.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 021/2009

Origem: Pregão nº. 05/2009 – SEDUC.  
 Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC – MT.  
 Contratada: D.F DE LIMA & CIA LTDA - ME.  
 Objeto: Fornecimento de persianas colocadas, com manutenção e limpeza das persianas existentes, para atender as necessidades da SEDUC Sede e de suas Unidades Descentralizadas, tais como: Conselho Estadual de Educação/CEE e o Centro de Atendimento aos Portadores de Necessidades Especiais/CAP.  
 Valor: A Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ 25.829,61 (vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos), sendo R\$ 19.349,61 (dezenove mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos) para aquisição de materiais permanentes e para os serviços de reparos e limpeza pagará o valor de R\$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais) mediante a entrega da nota fiscal.  
 Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.122.036.2007.9900.44905200 14101.0001.12.122.036.2007.9900.33903900  
 Fonte de Recurso: 120  
 Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, com início em 08/06/2009 e término em 07/06/2010.  
 Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

SÁGUAS MORAES SOUSA  
 Secretaria de Estado de Educação

Cuiabá/MT, 08 de Junho de 2009.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 022/2009

Origem: Pregão nº. 10/2009 – SEDUC.  
 Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC – MT.  
 Contratada: LAICE DA SILVA PEREIRA ME  
 Objeto: Contratação de empresa especializada em apoio logístico e operacionalização para implementação do Projovem Campo / Saberes da Terra.  
 Valor: A Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ 515.998,20 (quinhentos e quinze mil novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos).  
 Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.361.289.3861.9900.33903500  
 Fonte de Recurso: 269  
 Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, com início em 08/06/2009 e término em 07/06/2010.  
 Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

SÁGUAS MORAES SOUSA  
 Secretaria de Estado de Educação

Cuiabá/MT, 08 de Junho de 2009.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 023/2009

Origem: Pregão nº. 09/2009 – SEDUC.  
 Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC – MT.  
 Contratada: LAICE DA SILVA PEREIRA - ME.  
 Objeto: Fornecimento de alimentação, tais como: almoço, jantar e coffe break na realização do Projeto de Formação e Capacitação dos Alfabetizadores e Coordenadores de Turma do Programa Brasil Alfabetizado.  
 Valor: A Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ 20.995,00 (vinte mil, novecentos e noventa e cinco reais).  
 Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.366.289.3860.9900.33903900  
 Fonte de Recurso: 269  
 Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte) dias, com início em 05/06/2009 e término em 04/10/2009.  
 Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

SÁGUAS MORAES SOUSA  
 Secretaria de Estado de Educação

Cuiabá/MT, 05 de Junho de 2009.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 024/2009

Origem: Pregão nº. 009/2009 – SEDUC – LOTE VII.  
 Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC – MT.  
 Contratada: AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA.  
 Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecer passagens Terrestres Intermunicipais para Implementação do Projovem Campo / Saberes da Terra.  
 Valor: A Contratante pagará a Contratada o valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez) reais, cujo valor global se perfaz em R\$ 69.520,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais).  
 Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.366.289.3860.9900.33903300  
 Fonte de Recurso: 269  
 Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, com início em 05/06/2009 e término em 04/10/2009.  
 Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

SÁGUAS MORAES SOUSA  
 Secretaria de Estado de Educação

Cuiabá/MT, 05 de Junho de 2009.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 025/2009

Origem: Pregão nº. 007/2009 – SEDUC – LOTES I E II.  
 Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC – MT.  
 Contratada: LM ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA.  
 Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecer os serviços de apoio logístico e operacionalização para a realização do Projeto de Formação Continuada de Professores na área de Educação Especial para 50 participantes.

Valor: A Contratante pagará a Contratada o valor global de R\$ 42.750,00 (quarenta e dois mil setecentos e cinquenta reais )  
 Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.367.289.4109.9900.33903900  
 Fonte de Recurso: 261  
 Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte) dias, com início em 08/06/2009 e término em 07/10/2009.  
 Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

SÁGUAS MORAES SOUSA  
 Secretaria de Estado de Educação

Cuiabá, 08 de junho de 2009.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 026/2009

Origem: Pregão nº. 007/2009 – SEDUC – LOTE III.  
 Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC – MT.  
 Contratada: MARIA DE LOURDES ALONSO BOTURA - ME.  
 Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Instrutores para ministrar curso e capacitação para realização do Projeto de Formação Continuada de Professores na área de Educação Básica  
 Valor: A Contratante pagará a Contratada o valor global de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais )  
 Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.367.289.4109.9900.33903900  
 Fonte de Recurso: 261  
 Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte) dias, com início em 08/06/2009 e término em 07/10/2009.  
 Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

SÁGUAS MORAES SOUSA  
 Secretaria de Estado de Educação

Cuiabá, 08 de junho de 2009.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 027/2009

Origem: Pregão nº. 007/2009 – SEDUC.  
 Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC – MT.  
 Contratada: AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA.  
 Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecer os serviços de apoio logístico e operacionalização na realização do Projeto de Formação continuada de professores na área da Educação Especial.  
 Valor: A Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).  
 Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.367.289.4109.9900.33903900  
 Fonte de Recurso: 261  
 Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte) dias, com início em 08/06/2009 e término em 07/10/2009.  
 Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

SÁGUAS MORAES SOUSA  
 Secretaria de Estado de Educação

Cuiabá/MT, 08 de Junho de 2009.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 028/2009

Origem: Pregão nº. 008/2009 – SEDUC.  
 Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC – MT.  
 Contratada: AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA.  
 Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecer passagens aéreas nacionais para 01 (um) instrutor, ida e volta, e passagens terrestres, intermunicipais, para atender os participantes dos municípios descritos no plano de curso, ida e volta, para a realização do Projeto de Formação Continuada de Professores na área de Educação Especial de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo I deste Contrato e nos anexos do Edital de Pregão 008/2009, que passam a fazer parte integrante deste termo.  
 Valor: A Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).  
 Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.367.289.4109.9900.33903900  
 Fonte de Recurso: 261  
 Prazo de Vigência: 04 (quatro) meses, com início em 10/06/2009 e término em 09/10/2009.  
 Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

SÁGUAS MORAES SOUSA  
 Secretaria de Estado de Educação

Cuiabá/MT, 10 de Junho de 2009.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 029/2009

Origem: Pregão nº. 008/2009 – SEDUC.  
 Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC – MT.  
 Contratada: LM ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA.  
 Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentação, tais como: almoço, jantar e coffe break, hospedagem, Locação de Sala, Equipamento de Recursos de Áudios-Visuais e Material Didático, tais como: caderno, caneta, lápis e bolsa para realização do Projeto de Formação Continuada da Educação Especial na área de Altas Habilidades / Superdotação na modalidade presencial para professores da Educação Básica que atuam na Educação Especial, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo I deste Contrato e no anexo I do Edital do Pregão nº. 008/2009 e no Convênio Federal nº. 806012/2007/MEC/FNDE/SEDUC/MT, que passam a fazer parte integrante deste termo.  
 Valor: A Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ 28.922,40 (vinte e oito mil novecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).  
 Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.367.289.4109.9900.33903000, 14101.0001.12.367.289.4109.9900.33903900, 14101.0001.12.367.289.4109.9900.33903900  
 Fonte de Recurso: 261 e 120  
 Prazo de Vigência: 04 (quatro) meses, com início em 10/06/2009 e término em 09/10/2009.  
 Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

SÁGUAS MORAES SOUSA  
 Secretaria de Estado de Educação

Cuiabá/MT, 10 de Junho de 2009.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 030/2009

Origem: Pregão nº. 003/2009 – SEDUC.  
 Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC – MT.  
 Contratada: ANTÔNIO JOÃO DE ARRUDA CEBALHO.  
 Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de serviços contínuos de operação, configuração, supervisão, administração e gerenciamento de Solução de Help Desk, baseada no software Fireman Professional/Enterprise adquirido pela Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, contemplando os módulos e serviços discriminados no Anexo I do Contrato e no Anexo I do Edital.  
 Valor: A Contratante pagará a Contratada o valor mensal de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil) reais, cujo valor global se perfaz em R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil) reais, mediante a entrega da nota fiscal;  
 Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.126.036.2009.9900.33903700  
 Fonte de Recurso: 120  
 Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, com início em 15/06/2009 e término em 14/06/2010.  
 Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

SÁGUAS MORAES SOUSA  
 Secretaria de Estado de Educação

Cuiabá/MT, 15 de Junho de 2009.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 031/2009**

Origem: Adesão a ata nº. 013/2008, Pregão 90/2007.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC – MT.

Contratada: Milanflex Indústria e Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.

Objeto: O objeto do presente termo contratual consiste na aquisição de mobiliários para as escolas, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, conforme especificações e condições deste contrato e da Ata de Registro de Preços nº. 013/2008 – Pregão nº. 090/2007 – SAD, que passa a fazer parte integrante deste termo contratual.

Valor: A Contratante pagará a Contratada o valor mensal de R\$ 960.277,00 (novecentos e sessenta mil duzentos e setenta e sete reais), mediante a entrega da nota fiscal;  
Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.361.290.3883.0100.44905200 , 14101.0001.12.361.290.3883.0200.44905200 , 14101.0001.12.361.290.3883.0300.44905200 , 14101.0001.12.361.290.3883.0500.44905200.

Fonte de Recurso: 110 / 120

Prazo de Vigência: 06 (seis) meses, com início em 17/06/2009 e término em 16/12/2009.

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá/MT, 17 de Junho de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretaria de Estado de Educação

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 034/2009**

Origem: Pregão nº. 005/2009 – SEDUC.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC – MT.

Contratada: W.M MOURA E CIA LTDA.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento e instalação de insulfilmes da marca Intercontrol para atender a demanda da Secretaria de Estado de Educação/SEDUC.

Valor: A Contratante pagará a Contratada o valor unitário de R\$ 5.598,00 (cinco mil quinhentos e noventa e oito mil reais), mediante a entrega da nota fiscal;

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.122.036.2007.9900.33903900

Fonte de Recurso: 120

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, com início em 08/06/2009 e término em 07/06/2010.

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá/MT, 08 de Junho de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretaria de Estado de Educação

GOVERNO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 037/2009.**

Locatária: SEDUC - MT.

Locador: Aloiso de Arruda e Silva

Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Joaquim Murinho esq. com a Rua Salvador Marques, s/nº., Centro, no município de Poconé/MT, para abrigar a EE Antônio João Ribeiro.

Valor Contratado: R\$ 44.617,56 (quarenta e quatro mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos), que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 3.718,13 (três mil setecentos e dezotoito reais e treze centavos).

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.361.290.4119.9900.33903600.120.1.1

Fundamento: Lei nº. 8.666/93, artigos 24 inciso X e 26, parágrafo único, e suas alterações legais e artigo 37, XXI da CR/88.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses, com início em 18 de Junho de 2009 e término previsto para 17 de Junho de 2010.

Cuiabá – MT, 18 de Junho de 2009.

Ságuas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

**EXTRATO DA 1ª ORDEM DE PARALISAÇÃO AO CONTRATO Nº 196/2008**

Origem: Contrato nº 196/2008.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

Contratada: BRIAZE CONSTRUTORA LTDA.

Objeto: Autorizar a PARALISAÇÃO dos serviços referentes ao Contrato supracitado em função da ausência de locação de um imóvel para acomodação dos alunos e funcionários, por haver necessidade de desocupação do prédio para reforma geral com demolição e construção de novas salas.

Início da Paralisação: 27/01/2009.

Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso III, da Lei nº 8666/93.

Cuiabá/MT, 20 de março de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretaria de Estado de Educação

**EXTRATO DA 1ª ORDEM DE PARALISAÇÃO AO CONTRATO Nº 209/2008**

Origem: Contrato nº 209/2008.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

Contratada: A.N.N. CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.

Objeto: Autorizar a PARALISAÇÃO dos serviços referentes ao Contrato supracitado em função da ausência de locação de um imóvel para acomodação dos alunos e funcionários, por haver necessidade de desocupação da unidade escolar para reforma geral.

Início da Paralisação: 19/01/2009.

Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso III, da Lei nº 8666/93.

Cuiabá/MT, 30 de março de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretaria de Estado de Educação

LAUDA 245

EXTRATO DE TERMOS DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE RECEBIMENTO, APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS REPASSES FINANCEIROS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA – PDE.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e CONSELHOS DELIBERATIVOS DAS COMUNIDADES ESCOLARES DAS ESCOLAS ESTADUAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETIVO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DO PDE, COM BASE DE CÁLCULO PER CAPITA ALUNO, FONTE DE INFORMAÇÃO CENSO/2008, TODOS COM VIGÊNCIA EM 31/01/2010, DAS ESCOLAS ESTADUAIS ABAIXO RELACIONADAS:

Nº Termo	Município	Escola Estadual	CNPJ	Total do Repasse	Empenho	Assinatura
722/09	ALTO GARÇAS	E.E. YTRIO CORRÊA	01971677000130	69.408,00	09.09452-0 09.09453-9	22/06/09
723/09	ACORIZAL	E.E. PIO MACHADO	01421013000105	33.500,00	09.09450-4 09.09451-2	22/06/09
724/09	JUÍNA	E.E. INDÍGENA RICARDO J.CINTRALARGA	05591815000106	4.800,00	09.09449-0	22/06/09

Lauda 248

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 314/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Nova Olímpia/MT, CNPJ/MT 03.238.920/0001-30.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta – da Vigência do Termo de Convênio Nº.314/2007, Construção de Escola Estadual com 18 Salas, com biblioteca, sala de informática, administração, sala de professor, conjuntos de banheiro M/F, cozinha, refeitório, quadra poliesportiva e muro com gradil no Município de Nova Olímpia - MT, que passa a ter a seguinte redação:  
A vigência do convênio passa de 03/06/2009 para 01/10/2009.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 327/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT, CNPJ/MT 37.465.200/0001-20.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta – da Vigência do Termo de Convênio Nº.327/2007, Construção de Quadra na Escola Estadual Elias Bento no município de Canabrava do Norte-MT, que passa a ter a seguinte redação:  
A vigência do convênio passa de 15/03/2009 para 22/08/2009.

LAUDA 246

EXTRATO DE TERMOS DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE RECEBIMENTO, APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS REPASSES FINANCEIROS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA – PDE.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e CONSELHOS DELIBERATIVOS DAS COMUNIDADES ESCOLARES DAS ESCOLAS ESTADUAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETIVO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DO PDE, COM BASE DE CÁLCULO PER CAPITA ALUNO, FONTE DE INFORMAÇÃO CENSO/2006, TODOS COM VIGÊNCIA EM 31/01/2010, DAS ESCOLAS ESTADUAIS ABAIXO RELACIONADAS:

Nº Termo	Município	Escola	CNPJ	Total do Repasse	Empenho	Assinatura
486/09	PARANAITÁ	E.E. SÃO PEDRO	10842297000196	19.363,00	09.09454-7 09.09455-5	22/06/09

RETIFICAÇÃO-SE ESTA LAUDA POR MUDANÇA DE CNPJ E Nº DA CONTA BANCÁRIA DA ESCOLA.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS

Lauda 247

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 049/2009.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "SANTA ELVIRA" CNPJ/MF 02.614.986/0001-15, no município de JUSCIMEIRAMT.

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para Serviços Emergenciais para reparos na estrutura física da escola, aquisição de materiais e execução de serviços de mão de obra para reparos no telhado de 01 (um) pavilhão da escola.

CÓDIGO: 14.101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3880-0500

Elemento de Despesa: 3350.30 e 3350.39

Fonte: 110

Nota de Empenho: 09.08725-7 data: 05/06/09 e 09.08726-5 data: 05/06/09

VALOR: R\$ 5.387,26 (cinco mil trezentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos)

DATA DE ASSINATURA: 05/06/2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

CREDENCIAMENTO CEB Nº 132/2009-CEE/MT(\*)

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1001/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 192/09-CEE/MT, aprovado em 26 de maio de 2009, resolve CREDENCIAR para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009 a Escola Estadual Vila Progresso, sediada na Avenida Principal, s/nº, Bairro Centro, Município de Salto do Céu, mantida pelo Estado, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 02 de junho de 2009.

(\*) Reproduz-se para correção do nº do Processo, publicada no D.O.E. 03. 06. 09, pág. 23.

GERALDO GROSSI JÚNIOR  
Presidente

CREDENCIAMENTO CEB Nº 138/2009-CEE/MT (\*)

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 66051/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 200/09-CEE/MT, aprovado em 26 de maio de 2009, resolve CREDENCIAR para ministrar a Educação Básica, Modalidade Educação de Jovens e Adultos a Distância, a partir de 01 de janeiro de 2009 a Vanguarda Instituto de Educação, sediada na Rua na Avenida Tiradentes, nº 1575, Bairro Centro, Município de Rondonópolis, mantida por Vanguarda Instituto de Educação Continuada Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 10.471.592/0001-83, devendo as

etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 02 de junho de 2009.

(\*) Reproduz-se para retificar conforme Parecer nº 246/09-CEB, publicada no D.O.E. 03. 06. 09, pág. 23.

GERALDO GROSSI JÚNIOR  
Presidente

CREENCIAMENTO CEB Nº 163/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1139/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 227/09-CEE/MT, aprovado em 31 de março de 2009, resolve CREDENCIAR para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a Escola Estadual Mario de Andrade, sediada no PA Vale do Seringal, Comunidade Nova Conquista, Município de Castanheira, mantida pelo Estado, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 22 de junho de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR  
Presidente

CREENCIAMENTO CEB Nº 164/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1392/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 231/09-CEE/MT, aprovado em 16 de junho de 2009, resolve CREDENCIAR para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a Escola Municipal Plínio José de Siqueira, sediada na Rua Serra Azul, nº 526, Bairro Centro, Município de Planalto da Serra, mantida pelo Município, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 22 de junho de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR  
Presidente

CREENCIAMENTO CEB Nº 165/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1306/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 245/09-CEE/MT, aprovado em 16 de junho de 2009, resolve CREDENCIAR para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a Escola Estadual Osvaldo Cândido Pereira, sediada na Avenida Mato Grosso, nº 690, Bairro Centro, Município de Paranatinga, mantida pelo Estado, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 22 de junho de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR  
Presidente

CREENCIAMENTO CEB Nº 166/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 716870/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 244/09-CEE/MT, aprovado em 16 de junho de 2009, resolve CREDENCIAR para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a Escola Estadual Profª Zélia Costa de Almeida, sediada na Rua F Quadra 04, s/nº, Bairro Jardim Presidente II, Município de Cuiabá, mantida pelo Estado, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 22 de junho de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR  
Presidente

CREENCIAMENTO CEB Nº 167/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1282/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 243/09-CEE/MT, aprovado em 16 de junho de 2009, resolve CREDENCIAR para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a Escola Estadual Arlindo Estilac Leal, sediada na Avenida Couto Magalhães, nº 2.563, Bairro Estilac Leal, Município de Nova Xavantina, mantida pelo Estado, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 22 de junho de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR  
Presidente

CREENCIAMENTO CEB Nº 168/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1376/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 242/09-CEE/MT, aprovado em 16 de junho de 2009, resolve CREDENCIAR para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a Escola Municipal Adalcy da Conceição Rodrigues, sediada na Rua Guilherme Gonçalves Berigo, nº 706, Bairro Dom Bosco, Município de Alto Araguaia, mantida pelo Município, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 22 de junho de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR  
Presidente

CREENCIAMENTO CEB Nº 169/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1332/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 234/09-CEE/MT, aprovado em 16 de junho de 2009, resolve CREDENCIAR para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, o Centro Educacional Ayrton Senna, sediado na Rua Sergipe, nº 07, Bairro Nova Várzea Grande, Município de Várzea Grande, mantido pelo Centro Educacional Ayrton Senna Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 36.911.717/0001-32, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 22 de junho de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR  
Presidente

CREENCIAMENTO CEB Nº 170/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1354/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 233/09-CEE/MT, aprovado em 16 de junho de 2009, resolve CREDENCIAR para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, o Instituto Presbiteriano de Educação Simonton, sediado na Avenida Tancredo Neves, nº 1350, Bairro Jardim Santiago, Município de Tangará da Serra, mantido pela Igreja Presbiteriana de Tangará da Serra, inscrito no CNPJ sob o nº 03.953.478/0001-24, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 22 de junho de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR  
Presidente

CREENCIAMENTO CEB Nº 171/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1353/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 230/09-CEE/MT, aprovado em 16 de junho de 2009, resolve CREDENCIAR para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a Escola Municipal Três de Novembro, sediada na Rua dos Estudantes, s/nº, Bairro Centro, Município de Santa Rita do Trivelato, mantida pelo Município, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 22 de junho de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR  
Presidente

CREENCIAMENTO CEB Nº 172/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1349/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 229/09-CEE/MT, aprovado em 16 de junho de 2009, resolve CREDENCIAR para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a Escola Estadual Daniel Martins Moura, sediada na Avenida Emanuel Pinheiro, s/nº, Município de Rondonópolis, mantida pelo Estado, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 22 de junho de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR  
Presidente

CREENCIAMENTO CEB Nº 173/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1450/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 240/09-CEE/MT, aprovado em 16 de junho de 2009, resolve CREDENCIAR para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a Escola Estadual Pedro Alberto Tayano, sediada na Rua Sete , nº 1980-W, Bairro Vila Esmeralda, Município de Tangará da Serra, mantida pelo Estado, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 22 de junho de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR  
Presidente

CREENCIAMENTO CEB Nº 174/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 128009/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 241/09-CEE/MT, aprovado em 16 de junho de 2009, resolve CREDENCIAR para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a Escola Estadual Profª Alda Gawlinski Scopel, sediada na Avenida São João, nº 212, Bairro Centro, Município de Primavera do Leste, mantida pelo Estado, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 22 de junho de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR  
Presidente

CREENCIAMENTO CEB Nº 175/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1310/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 239/09-CEE/MT, aprovado em 16 de junho de 2009, resolve CREDENCIAR para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a Escola Municipal Paulo Freire, sediada na Rua Geneci Castanho s/n, Bairro Centro, Município de Cotriguaçu, mantida pelo Município, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 22 de junho de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR  
Presidente

CREENCIAMENTO CEB Nº 176/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1324/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 237/09-CEE/MT, aprovado em 16 de junho de 2009, resolve CREDENCIAR para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a Escola Municipal Presidente João Goulart, sediada na Comunidade Nossa Senhora da Salete, Município de Juina, mantida pelo Município, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 22 de junho de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR  
Presidente

CREENCIAMENTO CEB Nº 177/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 975/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 235/09-CEE/MT, aprovado em 16 de junho de 2009, resolve CREDENCIAR para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a Escola Estadual Indígena Leonardo Krixí Apiaká, sediada na Estrada das Águas Claras Km 76, na Aldeia Mairob, Município de Juara, mantida pelo Estado, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 22 de junho de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR  
Presidente

CREENCIAMENTO CEB Nº 178/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1443/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 236/09-CEE/MT, aprovado em 16 de junho de 2009, resolve CREDENCIAR para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a Escola Municipal Trilha do Saber, sediada na Estrada Progresso Km 67, Linha São José, Município

de Aripuanã, mantida pelo Município, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 22 de junho de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR

Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 191/2009-CEE/MT(\*)

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 129786/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 225/09-CEE/MT, aprovado em 02 de junho de 2009, resolve RENOVAR A AUTORIZAÇÃO, Etapa Ensino Fundamental, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertada a Escola Estadual São José Operário, sediada na Avenida Bandeirantes, nº 1490, Bairro Vila Operária, Município de Rondonópolis, mantida pelo Estado.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 09 de junho de 2009.

(\*) Reproduz-se por ter saído incorreto nº do Processo, publicada na D.O.E. 15.06.09, pág. 10.

GERALDO GROSSI JÚNIOR

Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 204/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1204/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 227/09-CEE/MT, aprovado em 31 de março de 2009, resolve RENOVAR A AUTORIZAÇÃO, Etapas Ensino Fundamental e Ensino Médio, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertadas pela Escola Estadual Mario de Andrade, sediada no PA Vale do Seringal, Comunidade Nova Conquista, Município de Castanheira, mantida pelo Estado.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 22 de junho de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR

Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 205/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1392/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 231/09-CEE/MT, aprovado em 16 de junho de 2009, resolve RENOVAR A AUTORIZAÇÃO, Etapa Ensino Fundamental, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertada pela Escola Municipal Plínio José de Siqueira, sediada na Rua Serra Azul, nº 526, Bairro Centro, Município de Planalto da Serra, mantida pelo Município.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 22 de junho de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR

Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 206/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1306/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 245/09-CEE/MT, aprovado em 16 de junho de 2009, resolve RENOVAR A AUTORIZAÇÃO, Etapa Ensino Fundamental, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertada pela Escola Estadual Osvaldo Cândido Pereira, sediada na Avenida Mato Grosso, nº 690, Bairro Centro, Município de Paranatinga, mantida pelo Estado.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 22 de junho de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR

Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 207/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 716936/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 244/09-CEE/MT, aprovado em 16 de junho de 2009, resolve RENOVAR A AUTORIZAÇÃO, Etapas Ensino Fundamental e Ensino Médio, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertadas pela Escola Estadual Profª Zélia Costa de Almeida, sediada na Rua F Quadra 04, s/nº, Bairro Jardim Presidente II, Município de Cuiabá, mantida pelo Estado.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 22 de junho de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR

Presidente

## AUTORIZAÇÃO CEB Nº 208/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1283/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 243/09-CEE/MT, aprovado em 16 de junho de 2009, resolve RENOVAR A AUTORIZAÇÃO, Etapas Ensino Fundamental e Ensino Médio, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertadas pela Escola Estadual Arlindo Estilac Leal, sediada na Avenida Couto Magalhães, nº 2.563, Bairro Estilac Leal, Município de Nova Xavantina, mantida pelo Estado.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 22 de junho de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR  
Presidente

## AUTORIZAÇÃO CEB Nº 209/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos nº 1377 e 1378/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 242/09-CEE/MT, aprovado em 16 de junho de 2009, resolve RENOVAR A AUTORIZAÇÃO, Etapas Ensino Fundamental e Ensino Médio, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertadas pela Escola Municipal Adalcy da Conceição Rodrigues, sediada na Rua Guilherme Gonçalves Berigo, nº 706, Bairro Dom Bosco, Município de Alto Araguaia, mantida pelo Município e CONVALIDAR estudos dos alunos que cursaram as referidas etapas, no período letivo de 2006 a 2008..

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 22 de junho de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR  
Presidente

## AUTORIZAÇÃO CEB Nº 210/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1333/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 234/09-CEE/MT, aprovado em 16 de junho de 2009, resolve RENOVAR A AUTORIZAÇÃO, Etapa Ensino Fundamental, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertada pelo Centro Educacional Ayrton Senna, sediada na Rua Sergipe, nº 07, Bairro Nova Várzea Grande, Município de Várzea Grande, mantido pelo Centro Educacional Ayrton Senna Ltda.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 22 de junho de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR  
Presidente

## AUTORIZAÇÃO CEB Nº 211/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1353/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 230/09-CEE/MT, aprovado em 16 de junho de 2009, resolve RENOVAR A AUTORIZAÇÃO, Etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertadas pela Escola Municipal Três de Novembro, sediada na Rua dos Estudantes, s/nº, Bairro Centro, Município de Santa Rita do Trivelato, mantida pelo Município.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 22 de junho de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR  
Presidente

## AUTORIZAÇÃO CEB Nº 212/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1359/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 229/09-CEE/MT, aprovado em 16 de junho de 2009, resolve RENOVAR A AUTORIZAÇÃO, Etapas Ensino Fundamental e Ensino Médio, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertadas pela Escola Estadual Daniel Martins Moura, sediada na Avenida Emanuel Pinheiro, s/nº, Município de Rondonópolis, mantida pelo Estado.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 22 de junho de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR  
Presidente

## AUTORIZAÇÃO CEB Nº 213/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 985/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 232/09-CEE/MT, aprovado em 16 de junho de 2009, resolve RENOVAR A AUTORIZAÇÃO, Etapa Ensino Fundamental, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertada pela Escola Cenequista Hilda Strenger Ribeiro, sediada na Avenida das Araras, nº 424 W, Bairro Centro, Município de Nova Mutum, mantida pela CNEC - Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, inscrita no CNPJ sob o nº 33.621.384/0001-19.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 22 de junho de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR  
Presidente

## AUTORIZAÇÃO CEB Nº 214/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1452/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 238/09-CEE/MT, aprovado em 16 de junho de 2009, resolve RENOVAR A AUTORIZAÇÃO, Etapa Educação Infantil, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertada pela Escola Municipal Alcides Franco da Rocha, sediada na Avenida Hildo Polizei, nº 460, Bairro Jardim Marília, Município de Pontes e Lacerda, mantida pelo Município.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 22 de junho de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR  
Presidente

## AUTORIZAÇÃO CEB Nº 215/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1450/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 240/09-CEE/MT, aprovado em 16 de junho de 2009, resolve RENOVAR A AUTORIZAÇÃO, Etapas Ensino Fundamental e Ensino Médio, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertadas pela Escola Estadual Pedro Alberto Tayano, sediada na Rua Sete, nº 1980-W, Bairro Vila Esmeralda, Município de Tangará da Serra, mantida pelo Estado.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 22 de junho de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR  
Presidente

## AUTORIZAÇÃO CEB Nº 216/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 128041/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 241/09-CEE/MT, aprovado em 16 de junho de 2009, resolve RENOVAR A AUTORIZAÇÃO, Etapa Ensino Médio, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertada pela Escola Estadual Profª Alda Gawlinski Scopel, sediada na Avenida São João, nº 212, Bairro Centro, Município de Primavera do Leste, mantida pelo Estado.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 22 de junho de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR  
Presidente

## AUTORIZAÇÃO CEB Nº 217/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1311/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 239/09-CEE/MT, aprovado em 16 de junho de 2009, resolve RENOVAR A AUTORIZAÇÃO, Etapa Ensino Fundamental, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertada pela Escola Municipal Paulo Freire, sediada na Rua Geneci Castanha, Bairro Centro, município de Cotriguaçu, mantida pelo Município.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 22 de junho de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR  
Presidente

## AUTORIZAÇÃO CEB Nº 218/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1325/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 237/09-CEE/MT, aprovado em 16 de junho de 2009, resolve RENOVAR A AUTORIZAÇÃO, Etapa Ensino Fundamental, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertada pela Escola Municipal Presidente João Goulart, sediada na Comunidade Nossa Senhora da Salette, Município de Juína, mantida pelo Município.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 22 de junho de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR  
Presidente

## AUTORIZAÇÃO CEB Nº 219/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 975/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 235/09-CEE/MT, aprovado em 16 de junho de 2009, resolve AUTORIZAR, Etapa Ensino Fundamental, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertada pela Escola Estadual Indígena Leonardo Kixi Apiaká, sediada na Estrada das Águas Claras Km 76, na Aldeia Mairob, Município de Juara, mantida pelo Estado.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 22 de junho de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR  
Presidente

**AUTORIZAÇÃO CEB Nº 220/2009-CEE/MT**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1444/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 236/09-CEE/MT, aprovado em 16 de junho de 2009, resolve RENOVAR A AUTORIZAÇÃO, Etapa Ensino Fundamental, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertada pela Escola Municipal Trilha do Saber, sediada na Estrada Progresso Km 67, Linha São José, Município de Aripuanã, mantida pelo Município,

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 22 de junho de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR  
Presidente

**AUTORIZAÇÃO CEB Nº 221/2009-CEE/MT**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1326/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 247/09-CEE/MT, aprovado em 16 de junho de 2009, resolve AUTORIZAR, Etapas Ensino Fundamental (2º segmento) e Ensino Médio, na forma presencial – Matrícula Integral ou regime de disciplinas, na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertadas pelo Centro Educacional de Aprendizagem, sediado na Rua Tenete Pedro Dantas, nº 63, Quadra 12 L 05, Bairro Jardim Marajoara I, Município de Várzea Grande, mantido pelo Centro Educacional de Aprendizagem – CEA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.083.563/0001-41.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 22 de junho de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR  
Presidente

**AUTORIZAÇÃO CEB Nº 179/2009-CEE/MT(\*)**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 66211/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 200/09-CEE/MT, aprovado em 26 de maio de 2009, resolve AUTORIZAR, Etapas Ensino Fundamental e Ensino Médio, Modalidade Educação de Jovens e Adultos a Distância, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertadas pela Vanguarda Instituto de Educação, sediada na Avenida Tiradentes, nº 1575, Bairro Centro, Município de Rondonópolis, mantida por Vanguarda Instituto de Educação Continuada Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 10.471.592/0001-83.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 02 de junho de 2009.

(\*) Reproduz-se para retificar conforme Parecer nº 246/09-CEB, publicada no D.O.E. 03. 06. 09, pag. 25.

GERALDO GROSSI JÚNIOR  
Presidente

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**CONVOCAÇÃO**

A SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE POLÍTICAS INSTITUCIONAIS DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os servidores abaixo relacionados a comparecerem no prazo de 72 (SETENTA E DUAS) horas, a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, na Superintendência de Gestão de Pessoas da SEDUC/MT, Rua "H", s/nº. Cep 78049-909 Centro Político Administrativo em Cuiabá/MT, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, para tratar de assunto referente a sua situação funcional.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	MUNICÍPIO
Inacio Jose de Lima	13945	Pro	Cuiabá - MT
Maria José de Paula Barbosa	85164	Apoio	Cuiabá - MT
Sueli Aparecida Alves de Oliveira	87072	TAE	Novo São Joaquim - MT
Lígia Beltrame	74298	Prof	Juína - MT
Celestiano Rodrigues Neto	50605	Prof	Cáceres - MT

O não comparecimento implicará em instauração de Processo administrativo para apuração de responsabilidade funcional.

Cuiabá, 23 de junho de 2009.

  
VERA LUCIA PEREIRA ARAÚJO  
Secretária Adjunta de Gestão de Políticas Institucionais de Pessoal

**PORTARIA N. 075/2009/COORDTEC/CEE/MT.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e à vista do Processo nº 281929/2009-CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 16/06/2009.

**RESOLVE:**  
Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido da SECITEC – Unidade de Ensino de Rondonópolis/MT para Autorização do Curso Técnico em Hospedagem, no município de Rondonópolis/MT.

- ❖ Rejane Pasquali
- ❖ Maria da Penha de Souza Vial

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRAS-SE  
Cuiabá, 16 de junho de 2009

Prof. Geraldo Grossi Júnior  
Presidente do CEE/MT

**RESOLUÇÃO N. 032/2009-CEE/MT.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº169/2006-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 103784/09-CEE/MT, e do Parecer CEPS Nº 050/09-CEE/MT, aprovado em 09 de junho de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a oferta do Curso Especialização em Automação e Instrumentação Industrial, do Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio a ser ministrado pelo Centro de Ensino Técnico Pirâmide, sediado na Avenida Brasil n. 2372-E, Bairro Jardim Europa, Município de Tangará da Serra, mantido pelo Centro de Ensino Pirâmide – CETP, inscrito no CNPJ sob o n. 01.590.246/0001-23, por 03 (três) anos, a partir da data da publicação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA  
PUBLICADA

CUMPRAS-SE  
Cuiabá, 22 de junho de 2009

Prof. Geraldo Grossi Júnior  
Presidente do CEE/MT

**RESOLUÇÃO N. 033/2009-CEE/MT.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº169/2006-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 576/08-CEE/MT, e do Parecer CEPS Nº 051/09-CEE/MT, aprovado em 16 de junho de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Enfermagem, do Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a ser ministrado no IEC – Instituto Educacional de Cáceres, sediado na Rua Bom Jardim, nº 420, Bairro São Miguel, município de Cáceres, mantido pelo IEC – Instituto Educacional de Cáceres Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 04.534.804/0001-21, por 03 (três) anos, a contar da data da publicação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA  
PUBLICADA

CUMPRAS-SE  
Cuiabá, 22 de junho de 2009

Prof. Geraldo Grossi Júnior  
Presidente do CEE/MT

**SICME**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2008/SICME-SOE**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA - SICME.  
CONTRATADA: RONDON TELEFONIA E INFORMÁTICA LTDA.  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por 12 meses e aditar 25% ao valor original do Contrato n.º 013/2008/SICME-SOE, totalizando o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 57 e 65, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993.  
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais condições do contrato original.  
DATA DE ASSINATURA DO 1º TERMO ADITIVO: 10 de junho de 2009.  
ASSINAM: PEDRO JAMIL NADAF – Secretária de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME.  
ROBÉRIO TARRAGO CADEMARTORI - Rondon Telefonia e Informática Ltda.

GOVERNO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA.

**Comunicado nº. 146/06 – PRODEIC**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta nº. 965/2003 está enquadrada na Lei nº. 7.958, de 25 de setembro de 2003, conforme limite de usufruto constante na Cláusula Quarta do Protocolo de Intenções firmado em 15/09/2003, referentes a fatos gerados ocorridos a partir de 01 de Setembro de 2006. A empresa fica obrigada também a efetuar os recolhimentos: FUNDEIC - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo e FUNDED – Fundo de Desenvolvimento Desportivo e lazer conforme a Lei nº. 8.675 de 06/07/2007.

Razão Social :	NORTOX S/A
Inscrição Est. :	13.178.477-3
CNPJ :	75.263.400/0011-60
Endereço:	Rodovia BR 163 km 648 – Rondonópolis – Mt
Produtos Beneficiados:	Herbicidas; Inseticidas; Fungicidas

Cuiabá - MT, 22 de Junho de 2009.

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia  
PRESIDENTE DO CEDEM



**SEC**

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº011/2009/SEC, referente ao Processo nº 280276/2009/SEC  
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura – SEC/MT – CNPJ N° 00.932.042/0001-60.  
 CONTRATADA: Condor Construções, Conservação e Limpeza Ltda – CNPJ n° 32.937.609/0001-88  
 OBJETO: Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação, sendo dois postos de trabalho para atender a Secretaria de Estado de Cultura no Cine Teatro Cuiabá.  
 VALOR GLOBAL: R\$ 7.968,00 (sete mil, novecentos e sessenta e oito reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23101.2007.33903700.100  
 DA VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará por um período de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura.  
 ASSINATURA: 27/05/2009  
 ASSINAM: PAULO PITALUGA COSTA E SILVA - Secretário de Estado de Cultura – SEC/MT – Contratante – ROBERTO FLÁVIO ABBOTT DE CASTRO PINTO – Condor Construções, Conservação e Limpeza Ltda - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº014/2009/SEC, referente ao Processo nº 280367/2009/SEC  
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura – SEC/MT – CNPJ N° 00.932.042/0001-60.  
 CONTRATADA: Sawage Empresa de Segurança e Vigilância Ltda – CNPJ n° 36.916.104/0001-98  
 OBJETO: Prestação de serviços de Vigilância Armada, para atender a SEC no Cine Teatro  
 VALOR GLOBAL: R\$ 29.171,58 (vinte e nove mil, cento e setenta e hum reais e cinquenta e oito centavos)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23101.2007.33903700.100  
 DA VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará por um período de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura.  
 ASSINATURA: 05/06/2009  
 ASSINAM: PAULO PITALUGA COSTA E SILVA - Secretário de Estado de Cultura – SEC/MT – Contratante – ANGELO ROBERTO JACOMINI – Sawage Empresa de Segurança e Vigilância Ltda - Contratada.

PORTARIA Nº. 017 /2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, II da Constituição Estadual c/c o Art. 27, V, do Decreto nº 1.614, de 06 de outubro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 015/2009, publicada no Diário Oficial do dia 03/06/2009 e republicada no dia 08/06/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 17 de Junho de 2009.

Paulo Pitaluga Costa e Silva  
 Secretário de Estado de Cultura

\*Original assinado.

RESOLUÇÃO Nº 017/2009 – CEC/MT.

RESOLVE PUBLICAR E ARQUIVAR OS  
 PROJETOS CULTURAIS NÃO APROVADOS  
 CONFORME MENCIONA.

O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 8.078 de 30 de dezembro de 2008, e

Considerando o Princípio da Publicidade da Administração Pública, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, e o que preleciona o item 9.13. do Edital, "Todos os projetos culturais deliberados pelo Conselho Estadual de Cultura, aprovados ou reprovados, deverão ser publicados no Diário Oficial através de Resolução específica",

RESOLVE

Art. 1º - Publicar e arquivar, os projetos culturais abaixo-relacionados que foram analisados, deliberados e não aprovados pelo pleno, conforme ficou registrado em Ata da 4ª Reunião Extraordinária do dia 29/05/09. São eles:

Protocolo SAD	Protocolo SEC	Projeto	Proponente	Região
278737/09	175/09	II Festival Folclórico de Santo Antônio do Leverger	Leicy Lucas de Miranda	Baixada Cuiabana ( Santo Antônio do Leverger)
298248/09	414/09	Festival de Capoeiragem Resgatando a Velha Guarda	Visquival de Campos Martins	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
299573/09	527/09	Festa de São Gonçalo	Gilvan Antonio Lopes Moraes	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
315051/09	639/09	I Mostra de Capoeira e Batizado Berimbau Brasil 2009	Anderson Fernandes Araújo	Outra Região (Ribeirão Cascalheira)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso, Sala das Sessões, em Cuiabá, 29 de maio de 2009.

EVERSON DA SILVA JESUS – "JOHNNY EVERSON"  
 Presidente

Conselheiros Titulares:  
 EDILENE LIMA GOMES DE ALMEIDA  
 TANIA MARA ARANTES FIGUEIRA  
 WANDERLEY ALVES DA SILVA  
 VANICE MARQUES  
 LUIZ ANTONIO MACHADO TOLLOTTI  
 RUTE VAREA  
 JULIANA FIUSA FERRARI  
 ELIANE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO  
 PAULO SÉRGIO DE LIMA  
 MAURO CESAR LARA DE BARROS  
 CLEUTA INÉZ PAIXÃO RODRIGUES

RESOLUÇÃO Nº 018/2009 – CEC/MT.

RESOLVE PUBLICAR E ARQUIVAR OS  
 PROJETOS CULTURAIS NÃO APROVADOS  
 CONFORME MENCIONA.

O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 8.078 de 30 de dezembro de 2008, e

Considerando o Princípio da Publicidade da Administração Pública, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, e o que preleciona o item 9.13. do Edital, "Todos os projetos culturais deliberados pelo Conselho Estadual de Cultura, aprovados ou reprovados, deverão ser publicados no Diário Oficial através de Resolução específica",

RESOLVE

Art. 1º - Publicar e arquivar, os projetos culturais abaixo-relacionados que foram analisados, deliberados e não aprovados pelo pleno, conforme ficou registrado em Ata da 1ª Reunião Ordinária do dia 09/06/09. São eles:

Protocolo SAD	Protocolo SEC	Projeto	Proponente	Região
292602/09	343/09	Festa Religiosa e Afins	Francisco Sales da Silva	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
288748/09	241/09	Festa de São Benedito de Dona Marcolina	Marcolina de Arruda (Mãe Velha)	Baixada Cuiabana (Poconé)
288739/09	242/09	Festa de Jesus Maria e José	Calina de Arruda Rondon	Baixada Cuiabana (Poconé)
203971/09	013/09	17ª Festa do Peão de Rodeio de São José do Povo	Prefeitura Municipal de São José do Povo	Outra Região ( São José do Povo)
270524/09	098/09	VII Festival Cultural Arte Folclórico	Edivaldo de Sá Teixeira	Outra Região (Nortelândia)
288765/09	240/09	Festa Tradicional de Nossa Senhora Aparecida	Cira Alves de Paiva	Baixada Cuiabana (Rosário Oeste)
280264/09	194/09	Feira Cultural de Barão de Melgaço - MT	Catarino Sebastião de Arruda	Baixada Cuiabana (Barão de Melgaço)
314377/09	606/09	Brincando que se aprende a ser feliz	Maria de Albuquerque	Baixada Cuiabana (Nobres)
288803/09	238/09	90ª Festa de Santo Antônio: Uma Tradição Religiosa e Cultural de Poconé-MT	Carlos Ennezin Martins	Baixada Cuiabana (Nobres)
290014/09	280/09	13ª Hosana Musica Teatro e Dança	Paulo Pedro Francisco dos Santos	Baixada Cuiabana (Várzea Grande)
283577/09	203/09	Raízes Caipira	Reosmar Viola	Outra Região (Matupá)
278092/09	141/09	Festa do Caju	Camila Freitas Amorim	Baixada Cuiabana (Chapada Dos Guimarães)
215401/09	054/09	Encontro das Artes	Fátima Cristina Arantes Mobiglia Mesquita (Fatinha)	Outra Região (Nova Xavantina)
297517/09	428/09	18ª Festa de São Cristovão	Frei Eliseu Menegati	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
311993/09	651/09	CulturArte de Nobres	Maria de Lourdes Lima	Baixada Cuiabana (Nobres)
310289/09	669/09	Festa de São Luiz de Cáceres	Celestino Rodrigues Neto	Outra Região (Cáceres)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso, Sala das Sessões, em Cuiabá, 09 de junho de 2009.

EVERSON DA SILVA JESUS – "JOHNNY EVERSON"  
 Presidente

Conselheiros Titulares:  
 EDILENE LIMA GOMES DE ALMEIDA  
 TANIA MARA ARANTES FIGUEIRA  
 WANDERLEY ALVES DA SILVA  
 VANICE MARQUES  
 LUIZ ANTONIO MACHADO TOLLOTTI  
 RUTE VAREA  
 ELIANE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO  
 PAULO SÉRGIO DE LIMA  
 MAURO CESAR LARA DE BARROS  
 CLEUTA INÉZ PAIXÃO RODRIGUES

Conselheiro Suplente:  
 ANTONIO CARLOS NOGUEIRA

**SES**

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
 GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 033/2008

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Secretário de Estado, Sr. Augustinho Moro

CONTRATADA: CONSÓRCIO OUTSOURCING – Representado pelo Sr Júlio Cezar Ferraz Rocha.  
 OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 352953/2009/SES/MT, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do Contrato nº. 033/2008.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2009 – Fonte 134 – Elemento de Despesa 3390-39  
 DATA DE ASSINATURA: 05/06/2009  
 VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses (07/06/2009 a 06/06/2010).  
 VALOR: do presente aditivo é de R\$ 1.026.725,00  
 Nº DO EMPENHO: 21601.0001.09.00017-1 – valor R\$ 214.308,05

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO EX OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 034/2008  
 Processo: 231988/2008

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA – CNPJ – MF Nº 03.503.638/0001-33.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por 06 (seis) meses, com início em 25/06/2009, passando o término da vigência para o dia 24/12/2009, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão até 24/01/2010.

Data de Assinatura: 23/06/2009

SIGNATÁRIO:

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 557.041.159-34.

PORTARIA Nº 109/2009/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e  
 CONSIDERANDO a Lei Nº 9.077 de 29 de dezembro de 2008, que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Mato Grosso para o exercício financeiro de 2009;  
 CONSIDERANDO o Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros Fundo a Fundo, instituído pelo Decreto Estadual Nº 1.455, de 17 de julho de 2008;  
 CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria Nº 058/2009/GBSES de 30 de abril de 2009, que define critérios para suspensão dos incentivos financeiros estaduais à estratégia Saúde da Família (SF), às equipes de Saúde Bucal (SB) e ao Programa de Apoio à Saúde Comunitária de Assentamentos Rurais (PASCAR);  
 CONSIDERANDO a necessidade de incentivar os municípios a contínua e ininterrupta ação dos serviços de Agentes Comunitários de Saúde Rural junto às comunidades de assentamentos rurais promovidos pelo INCRA e/ou INTERMAT, no âmbito do território de Mato Grosso.

## RESOLVE:

Art. 1º O PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE COMUNITÁRIA DE ASSENTADOS RURAIS, enquanto ação de Atenção Básica, terá o seu mecanismo de financiamento efetivado dentro do SISTEMA DE TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO, nos termos do Decreto n.º 1.455, de 17 de julho de 2008, observando-se ainda os princípios, parâmetros e diretrizes fixados nesta portaria, notadamente:

I – a implementação do Serviço de Agente Comunitário de Saúde Rural, nos moldes do Programa de Agente Comunitário de Saúde, de forma a propiciar o incremento direto da oferta dos serviços básicos de saúde às famílias pertencentes aos assentamentos rurais promovidos pelo INCRA e INTERMAT no território de Mato Grosso;

II – a parceria nos Programas de Capacitação de Agentes Comunitários de Saúde Rural e de Lideranças Associativas para qualificação profissional voltada à construção de estratégias, de apoio e de desenvolvimento das ações e serviços de saúde à comunidade instalada nos assentamentos rurais.

Art. 2º Na redistribuição dos recursos financeiros aos municípios, destinados ao financiamento de ações do PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE COMUNITÁRIA DE ASSENTADOS RURAIS, observar-se-á os seguintes parâmetros:

I – o caráter específico do apoio financeiro, objetivando aumentar a efetividade dos serviços de agentes de saúde junto aos assentamentos rurais patrocinados pelo INCRA e/ou INTERMAT, de forma permanente e contínua;

II – o cumprimento das metas visando atingir a completa interiorização dos serviços de agentes comunitários nos municípios, observando-se sempre a especificidade do meio rural e a sua realidade demográfica e sanitária.

Art. 3º Os recursos financeiros destinados ao custeio do PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE COMUNITÁRIA DE ASSENTADOS RURAIS disponibilizados no orçamento de 2009 da SES/MT aos municípios relacionados no Anexo I desta portaria, ficam fixados no valor de R\$ 5.580,00 (cinco mil quinhentos e oitenta reais) ano, por Agente Comunitário de Saúde Rural contratado pelo município.

Art. 4º Caberá a cada Agente Comunitário de Saúde Rural a responsabilidade pelo atendimento, no âmbito do assentamento rural, de um número não superior a 80 (oitenta) e nem inferior a 50 (cinquenta) famílias de assentados rurais.

§ 1º Para efeito de cálculo do número de Agentes Comunitários de Saúde Rural necessários para cobertura das áreas do assentamento rural, dividir-se-á o número de famílias assentadas por 80 (oitenta).

§ 2º Para fins de recebimento dos benefícios do PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE COMUNITÁRIA DE ASSENTADOS RURAIS, considerar-se-á como número de famílias assentadas aquele fornecido pelos órgãos federais e estaduais, conforme o caso, responsáveis pelo processo de assentamento no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Art. 5º Os municípios relacionados no Anexo I desta portaria que, mediante Termo de Adesão, integram o SISTEMA DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA FUNDO A FUNDO e que estiverem interessados em aderir ao PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE COMUNITÁRIA DE ASSENTADOS RURAIS deverão firmar com a SES/MT o competente Termo de Compromisso, mediante o qual obrigar-se-ão, dentre outros:

I – ao cumprimento das metas pactuadas para melhoria dos indicadores de saúde da Atenção Básica no âmbito do município;

II – à implementação e manutenção da regularidade do Sistema de Informações da Atenção Básica (SIAB) e Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);

III – em garantir que os recursos financeiros repassados à conta do PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE COMUNITÁRIA DE ASSENTADOS RURAIS sejam aplicados exclusivamente em ações pertinentes ao mesmo programa, sob pena de responsabilização nos termos da legislação vigente;

IV – em garantir a manutenção de um profissional enfermeiro contratado para uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com a responsabilidade de assumir a coordenação e supervisão dos trabalhos dos Agentes Comunitários de Saúde Rural, podendo a correspondente carga horária de trabalho ser utilizada exclusiva ou complementarmente ao serviço do Programa de Agente Comunitário de Saúde do município;

V – viabilizar o encaminhamento às Unidades de Referência de Saúde do município e/ ou da microrregião, da população dos assentados assistida e indicada para tratamento;

VI – garantir as condições necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos dos Agentes Comunitários de Saúde Rural, conforme a situação exigir (meios de locomoção, equipamentos, materiais, uniformes, equipamentos de proteção individual, etc.).

Parágrafo Único. Caberá ao município, para fins de efetivação da transferência dos recursos, providenciar a abertura de sub-conta corrente, vinculada à conta bancária do Fundo Municipal de Saúde, junto a Agência do Banco do Brasil S/A, intitulada "Prefeitura Municipal - Fundo Municipal de Saúde/Programa de Apoio à Saúde Comunitária de Assentados Rurais" ou "PM-FMS/PASCAR".

Art. 6º As transferências mensais dos recursos financeiros do PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE COMUNITÁRIA DE ASSENTADOS RURAIS aos municípios serão precedidas da competente publicação das autorizações de créditos, expedidas pelo Secretário de Estado de Saúde, contendo os nomes dos municípios, denominação do assentamento, o número de famílias assentadas, o número de Agentes Comunitários de Saúde Rural contratados até o mês de competência e a importância mensal dos valores transferidos.

Art. 7º Os municípios que aderirem ao PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE COMUNITÁRIA DE ASSENTADOS RURAIS obrigam-se à prestação de contas correspondente à aplicação dos recursos recebidos, nos termos do Parágrafo Único do art. 70 da Constituição Federal e demais dispositivos legais que disciplinam a matéria.

§ 1º Caberá à SES/MT promover o monitoramento e avaliação das atividades executadas pelo município relacionadas ao cumprimento dos objetivos do PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE COMUNITÁRIA DE ASSENTADOS RURAIS, bem como à correta aplicação dos recursos transferidos.

§ 2º Na hipótese de descumprimento das exigências contidas nesta portaria, bem como na inadimplência total ou parcial do correspondente Termo de Compromisso, a transferência dos recursos financeiros será automática e compulsoriamente suspensa, só voltando à regularidade após o saneamento dos procedimentos.

Art. 8º Os recursos financeiros para custeio do PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE COMUNITÁRIA DE ASSENTADOS RURAIS correrão à conta da dotação orçamentária da Unidade: Fundo Estadual de Saúde.

Art. 9º Continua em plena vigência as disposições atinentes aos termos de compromisso assinados entre os municípios e a Secretaria de Estado de Saúde referente ao PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE COMUNITÁRIA DE ASSENTADOS RURAIS.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 129/2008/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de 09/09/2008, tendo seus efeitos financeiros válidos a partir da competência junho de 2009.

Registrada, Publicada, CUMPRA-S E.

Cuiabá-MT, 19 de junho de 2009.

  
**AUGUSTO PIRO**  
 Secretário de Estado de Saúde

MUNICÍPIO	ASSENTAMENTOS	ÁREA (Ha)	CAP. DE ASS	Nº DE FAM	Nº ACSR	R\$/ACSR/ ANO	R\$/ACSR MÊS	R\$/ACSR MÊSMUN	R\$/ACSR ANO/MUN
ACORIZAL	AGUIA	19.819,91	191	191	3	16.740	1.395,00	4.650,00	55.800,00
	BAÚS	2.820,00	50	50	1	5.580	465,00		
	BEIRA RIO	10.358,87	264	264	4	22.320	1.860,00		
	PERDIZ	8.286,45	133	133	2	11.160	930,00		
ÁGUA BOA	JANDIRA	9.471,00	150	150	2	11.160	930,00	7.905,00	94.860,00
	JARAGUÁ	19.541,92	420	420	5	27.900	2.325,00		
	JATOBAZINHO	15.057,95	232	232	3	16.740	1.395,00		
	MARTINS I	3.847,90	55	55	1	5.580	465,00		
	PONTAL	9.912,00	62	62	1	5.580	465,00		
	SANTA MARIA	13.586,81	217	217	3	16.740	1.395,00		
	SERRINHA	9.916,56	158	158	2	11.160	930,00		
ALTA FLORESTA	JACAMINHO I E II	2.480,00	77	77	1	5.580	465,00	1.395,00	16.740,00
	N. TERRA NOSSA GENTE	250,00	151	151	2	11.160	930,00		
ALTO ARAGUAIA	CÓRREGO RICO	1.577,45	51	51	1	5.580	465,00	930,00	11.160,00
	GATO PRETO	7.357,56	85	85	1	5.580	465,00		

ALTO BOA VISTA	BANDEIRANTES	8.163,00	100	100	2	11.160	930,00	5.580,00	66.960,00
	MACIFE II	18.377,05	366	366	5	27.900	2.325,00		
	MÃE MARIA	24.858,75	500	134	2	11.160	930,00		
	RONCADOR	9.997,33	150	150	2	11.160	930,00		
ALTO PARAGUAI	SERRA NOVA II	10.000,00	59	59	1	5.580	465,00	4.185,00	50.220,00
	CAPÃO VERDE	5.978,60	169	169	3	16.740	1.395,00		
	NOVA ESPERANÇA I	3.631,00	130	130	2	11.160	930,00		
	SÃO PEDRO I	200,00	50	50	1	5.580	465,00		
APIACÁS	SERRA DA ESPERANÇA	2.581,40	70	70	1	5.580	465,00	3.720,00	44.640,00
	TIRA SENTIDO	6.331,49	95	118	2	11.160	930,00		
	ARUMÃ			198	3	16.740	1.395,00		
	IGARAPÉ DO BRUNO	9.843,17	237	237	3	16.740	1.395,00		
ARAPUTANGA	NOVA MUTUN			81	1	5.580	465,00	930,00	11.160,00
	OURO VERDE			63	1	5.580	465,00		
	VEREDA	3.496,68	108	108	2	11.160	930,00		
	IMAC. CORAÇÃO DE MARIA	266,56	63	63	1	5.580	465,00		
ARENÁPOLIS							465,00	5.580,00	
ARIPUANÃ	LONTRA	66.000,00	195	195	3	16.740	1.395,00	1.395,00	16.740,00
BARÃO DE MELGAÇO	ACORIZAL	2.122,81	144	144	2	11.160	930,00	930,00	11.160,00
BARRA DO BUGRES	CAMPOS NOVOS	4.800,00	96	96	1	5.580	465,00	3.255,00	39.060,00
	CABAÇAS	7.029,44	133	133	2	11.160	930,00		
	ANTÔNIO CONSELHEIRO			320	4	22.320	1.860,00		
BOM JESUS DO ARAGUAIA	GUERREIRO	10.489,02	200	200	3	16.740	1.395,00	3.720,00	44.640,00
	MACIFE I			220	3	16.740	1.395,00		
	MACIFE II			156	2	11.160	930,00		
BRASNORTE	JURUENA I	14.417,17	630	630	8	44.640	3.720,00	8.835,00	106.020,00
	PALOMA	9.051,14	190	190	3	16.740	1.395,00		
	TIBAGI	114.502,15	600	600	8	44.640	3.720,00		
CACERES	BARRANQUEIRA	2.326,05	74	74	1	5.580	465,00	17.205,00	206.460,00
	CORIXO	3.413,18	73	73	1	5.580	465,00		
	FACÃO	1.639,95	102	102	2	11.160	930,00		
	FLORESTA	2.420,00	50	50	1	5.580	465,00		
	LARANJEIRAS I	10.944,13	243	243	3	16.740	1.395,00		
	LIMOIEIRO	8.649,39	172	172	2	11.160	930,00		
	MARGARIDA ALVES	3.902,54	145	145	2	11.160	930,00		
	MIRASSOLZINHO II	2.050,00	71	71	1	5.580	465,00		
	NOVA ESPERANÇA	1.695,29	51	51	1	5.580	465,00		
	PAIOL	15.022,70	449	449	6	33.480	2.790,00		
	PROVIDENCIA III	1.522,73	84	84	1	5.580	465,00		
	SADIA II	10.113,74	386	386	5	27.900	2.325,00		
	SADIA VALE VERDE	12.191,03	449	449	6	33.480	2.790,00		
	SÃO SATURNINO	2.927,40	114	114	2	11.160	930,00		
	TUPÃ	2.866,55	126	126	2	11.160	930,00		
	VALE VERDE	2.077,29	63	63	1	5.580	465,00		
	CAMPINAPÓLIS	NOIDORINHO VITÓRIA	17.443,40	200	200	3	16.740		
CAMPO NOVO DO PARECIS	GUAPIRAMA	3.293,76	50	50	1	5.580	465,00	465,00	5.580,00
CAMPO VERDE	SANTO ANTÔNIO FARTURA	7.513,48	266	266	4	22.320	1.860,00	2.790,00	33.480,00
	TERRA FORTE	2.099,80	70	70	1	5.580	465,00		
	VINTE E OITO DE OUTUBRO	2.262,11	70	70	1	5.580	465,00		
CANABRAVA DO NORTE	CANA BRAVA	35.467,87	465	370	5	27.900	2.325,00	6.510,00	78.120,00
	CANA BRAVA I	10.885,87	110	110	2	11.160	930,00		
	LIBERDADE	38.000,00	700	220	3	16.740	1.395,00		
	MANAH	8.720,15	120	120	2	11.160	930,00		
CARLINDA	TATUIBY	11.879,50	150	150	2	11.160	930,00	7.905,00	94.860,00
	CARLINDA	89.986,77	1.386	1.386	17	94.860	7.905,00		
CASTANHEIRA	VALE DO SERINGAL	35.986,87	567	567	9	50.220	4.185,00	4.185,00	50.220,00
CHAP. DOS GUIMARÃES	JANGADA RONCADOR	18.708,82	260	260	4	22.320	1.860,00	2.790,00	33.480,00
	QUILOMBO	9.000,25	144	144	2	11.160	930,00		
COLIDER	NOVO MÉXICO	9.963,78	195	156	2	11.160	930,00	1.395,00	16.740,00
	VERANEIO	13.794,69	62	62	1	5.580	465,00		
COLNIZA	COLNIZA I	44.023,70	860	860	12	66.960	5.580,00	18.135,00	217.620,00
	COLNIZA II	3.400,64	120	120	2	11.160	930,00		
	ESCOL SUL	26.439,11	500	500	7	39.060	3.255,00		
	GUARIBA OU PANELAS	315.200,00		300	4	22.320	1.860,00		
	NATAL	12.420,49	205	205	3	16.740	1.395,00		
	PERSEVERANÇA PACUTINGA	17.700,74	346	350	4	22.320	1.860,00		
	1° DE MAIO	17.246,20	487	487	7	39.060	3.255,00		
COMODORO	GRANJA	3.528,00	117	117	2	11.160	930,00	9.765,00	117.180,00
	CABIXI	24.300,00	450	450	6	33.480	2.790,00		
	MACUCO	6.162,14	220	220	3	16.740	1.395,00		
	MIRANDA ESTÂNCIA	18.402,00	330	500	6	33.480	2.790,00		
	NOROAGRO	16.008,00	280	128	2	11.160	930,00		
	NOVA ALVORADA	7.870,00	123	123	2	11.160	930,00		
	CANTA GALO	31.444,04	500	550	7	39.060	3.255,00		
CONFRESA	CONFRESA RONCADOR	93.580,72	1.076	1.076	14	78.120	6.510,00	26.040,00	312.480,00
	FARTURA	33.769,88	350	200	3	16.740	1.395,00		
	INDEPENDENTE I	14.699,52	257	257	4	22.320	1.860,00		
	INDEPENDENTE II	6.528,00	100	100	2	11.160	930,00		
	JACARÉ VALENTE	24.909,67	400	200	3	16.740	1.395,00		
	PIRACICABA	22.308,00	182	182	3	16.740	1.395,00		
	PORTO ESPERANÇA	4.184,60	83	64	1	5.580	465,00		
	S. ANTÔNIO DO FONTOURA I	40.593,35	520	520	6	33.480	2.790,00		
	STO ANTONIO FONTOURA II	5.155,52	92	92	1	5.580	465,00		
	STO ANTONIO FONTOURA III	12.058,00	216	216	3	16.740	1.395,00		
	SÃO VICENTE	31.273,34	630	630	8	44.640	3.720,00		
XAVANTES FIGURA A	8.483,00	96	96	1	5.580	465,00			
CONQUISTA D'OESTE	SARARÉ		121	121	2	11.160	930,00	3.255,00	39.060,00
	NOVA CONQUISTA	13.936,94	398	398	5	27.900	2.325,00		
COTRIGUAÇU	COTRIGUAÇU	11.359,00	113	113	2	11.160	930,00	10.695,00	128.340,00
	NOVA COTRIGUAÇU	99.988,50	1479	1479	21	117.180	9.765,00		

CUIABÁ	CINTURÃO VERDE			750	10		55.800	4.650,00	9.300,00	111.600,00	
	PAI JOAQUIM	1.500,00	97	97	1		5.580	465,00			
	PEDRA NOVENTA	1.905,00	500	500	7		39.060	3.255,00			
	TRES BARRAS	366,80	65	65	1		5.580	465,00			
	TUCUM	7.938,12	96	96	1		5.580	465,00			
CURVELÂNDIA	PROVIDÊNCIA III	1.528,69	75	75	1		5.580	465,00	465,00	5.580,00	
DENISE	GAVIÃO	1.452,00	56	56	1		5.580	465,00	465,00	5.580,00	
DIAMANTINO	BOJÚ	15.368,71	250	250	3		16.740	1.395,00	4.185,00	50.220,00	
	CAETÊS	10.344,22	358	358	5		27.900	2.325,00			
DOM AQUINO	SALTINHO	2.453,00	55	55	1		5.580	465,00			
	PARAISO	1.246,81	50	50	1		5.580	465,00	930,00	11.160,00	
	SÃO LOURENÇO	309,00	55	55	1		5.580	465,00			
FELIZ NATAL	ENA	30.000,00	450	450	6		33.480	2.790,00	2.790,00	33.480,00	
GENERAL CARNEIRO	SANTA CÁSSIA	4.871,32	134	134	2		11.160	930,00	930,00	11.160,00	
GUARANTÁ DO NORTE	BRAÇO SUL	181.580,00	2.530	2.530	31		172.980	14.415,00	24.645,00	295.740,00	
	COTREL	6.735,00	134	134	2		11.160	930,00			
	CACHOEIRA DA UNIÃO	13.340,47	219	219	3		16.740	1.395,00			
	PEIXOTO AZEVEDO	211.000,00	1.233	1.233	15		83.700	6.975,00			
	SÃO JOSÉ	6.914,36	132	132	2		11.160	930,00			
GUIRATINGA	DOIS IRMÃOS	1.495,04	60	60	1		5.580	465,00	930,00	11.160,00	
	SANTO ANTONIO	4.938,26	130	65	1		5.580	465,00			
IPIRANGA DO NORTE	BOGORNI	3.750,00	50	50	1		5.580	465,00	3.720,00	44.640,00	
	CRISTALMEL	3.494,00	50	50	1		5.580	465,00			
	ELDORADO I	34.047,96	450	351	5		27.900	2.325,00			
	SANTA IRENE	2.846,00	50	50	1		5.580	465,00			
ITANHANGÁ	ITANHANGÁ	116.001,54	1.119	1.119	13		72.540	6.045,00	6.510,00	78.120,00	
	RIO BORGES	7.212,79	142	92	1		5.580	465,00			
ITIQUIRA	NOSSA SENHORA DO CARMO	5.693,67	87	87	1		5.580	465,00	465,00	5.580,00	
JACIARA	MESTRE	8.200,00	260	260	4		22.320	1.860,00	1.860,00	22.320,00	
JANGADA	GIRASSOL	4.715,76	308	308	4		22.320	1.860,00	3.720,00	44.640,00	
	PAREDÃO	1.691,50	69	69	1		5.580	465,00			
	VIDA NOVA	6.359,77	199	199	3		16.740	1.395,00			
JAURÚ	MIRASSOLZINHO	20.610,67	620	732	9		50.220	4.185,00	5.580,00	66.960,00	
	MIRASSOLZINHO II			71	1		5.580	465,00			
JUARA	CORGÃO	5.002,42	160	160	2		11.160	930,00			
	ESCONDIDO	4.976,00	145	145	2		11.160	930,00	2.325,00	27.900,00	
	VALE DO ARINOS	21.188,23	212	212	3		16.740	1.395,00			
JUINA	IRACEMA	18.120,51	335	335	5		27.900	2.325,00	2.325,00	27.900,00	
JURUENA	JURUENA	30.072,40	400	400	5		27.900	2.325,00	4.185,00	50.220,00	
	VALE DO AMANHECER	14.400,00	250	250	4		22.320	1.860,00			
JUSCIMEIRA	BELEZA	6.883,24	231	231	3		16.740	1.395,00	2.790,00	33.480,00	
	GERALDOPEREIRA ANDRADE	3.926,46	140	140	2		11.160	930,00			
	SANTO EXPEDITO	1.134,43	60	60	1		5.580	465,00			
MARCELÂNDIA	BONJAGUAR	11.749,16	375	375	5		27.900	2.325,00	2.325,00	27.900,00	
MATUPÁ	HORIZONTE II	10.300,00	257	257	3		16.740	1.395,00	9.300,00	111.600,00	
	IRIRIZINHO	6.000,00	60	60	1		5.580	465,00			
	PADOVANI	29.969,00	396	396	5		27.900	2.325,00			
	SÃO JOSÉ UNIÃO			827	11		61.380	5.115,00			
MIRASSOL D'OESTE	ROSELI NUNES	10.611,40	331	331	5		27.900	2.325,00	3.255,00	39.060,00	
	SANTA HELENA			82	1		5.580	465,00			
	PROVIDENCIA I	3.983,20	50	50	1		5.580	465,00			
Nª SRA. DO LIVRAMENTO	BARREIRO E CANINANA	1.187,30	59	59	1		5.580	465,00	7.440,00	89.280,00	
	CAMPO ALEGRE DE BAIXO	791,51	54	54	1		5.580	465,00			
	CASCAVEL	4.613,34	96	96	1		5.580	465,00			
	COMUNIDADE BOA VIDA / MATA CAVALO			100	2		11.160	930,00			
	COXOS	1.209,67	96	96	1		5.580	465,00			
	ESTRELA DO ORIENTE	2.272,48	80	80	1		5.580	465,00			
	FIGUEIRAL	1.662,33	74	74	1		5.580	465,00			
	FCO. J. NASCIMENTO	4.216,00	120	120	2		11.160	930,00			
	LAJINHA DE CIMA	1.467,04	64	64	1		5.580	465,00			
	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO			60	1		5.580	465,00			
	NOVA ESPERANÇA	93,78	60	60	1		5.580	465,00			
	RIBEIRÃO DOS COCAIS	1.529,49	21	51	1		5.580	465,00			
	SADIA III	4.271,00	150	150	2		11.160	930,00			
	NOBRES	COQUEIRAL/QUEBÔ	49.383,00	700	728	9		50.220	4.185,00	5.580,00	66.960,00
		SELA DOURADA	14.684,00	128	128	2		11.160	930,00		
SERRAGEM		1.043,00	73	73	1		5.580	465,00			
NORTELÂNDIA	RAIMUNDO DA ROCHA	5.823,12	210	210	3		16.740	1.395,00	1.860,00	22.320,00	
	SÃO FRANCISCO II	2.071,70	71	71	1		5.580	465,00			
NOVA BANDEIRANTES	JAPURANÁ	62.013,33	870	870	11		61.380	5.115,00	9.300,00	111.600,00	
	LENITA NOMAN	32.303,41	520	520	7		39.060	3.255,00			
	VALE DO JAPURANÁ	7.723,94	141	141	2		11.160	930,00			
NOVA BRASILÂNDIA	SANTA ROSA	6.087,00	145	145	2		11.160	930,00	1.860,00	22.320,00	
	FICA FAÇA	7.806,77	107	107	2		11.160	930,00			
NOVA CANAÃ DO NORTE	ANA PAULA	25.851,00	292	292	4		22.320	1.860,00	7.440,00	89.280,00	
	AVAI	5.397,44	150	150	2		11.160	930,00			
	CRUZEIRO DO SUL	2.044,49	50	50	1		5.580	465,00			
	MONTE DAS OLIVEIRAS	2.550,00	60	60	1		5.580	465,00			
	OURO BRANCO	4.420,00	85	85	1		5.580	465,00			
	RONDON	7.500,00	150	150	2		11.160	930,00			
	VERANEIO	13.794,69	523	388	5		27.900	2.325,00			
NOVA GUARITA	RENAScer	16.686,86	336	336	5		27.900	2.325,00	2.790,00	33.480,00	
	VALE DA ESPERANÇA	3.000,00	50	50	1		5.580	465,00			
NOVA LACERDA	SÃO JUDAS/PALOMA			86	1		5.580	465,00	465,00	5.580,00	
NOVA MARILÂNDIA	SÃO FRANCISCO DE PAULA	156,00	74	74	1		5.580	465,00	1.395,00	16.740,00	
	VILA NOVA	399,00	140	140	2		11.160	930,00			
NOVA MARINGÁ	CHACORORÉ	8.800,00	220	220	3		16.740	1.395,00	1.395,00	16.740,00	
NOVA MONTE VERDE	MONTE VERDE	8.098,65	450	450	6		33.480	2.790,00	3.720,00	44.640,00	
	SANTA MARIA			107	2		11.160	930,00			

NOVA MUTUM	PONTAL DO MARAPE	28.995,61	600	600	7	39.060	3.255,00	3.720,00	44.640,00
	RIBEIRÃO GRANDE III	1.605,41	50	50	1	5.580	465,00		
NOVA OLIMPIA	RIOZINHO	2.541,00	71	71	1	5.580	465,00	1.395,00	16.740,00
	VALE DO SOL	2.300,00	52	52	1	5.580	465,00		
	RIO BRANCO	6.300,00	86	86	1	5.580	465,00		
NOVA UBIRATÁ	BOA ESPERANÇA I, II e III	32.876,77	449	449	6	33.480	2.790,00	4.650,00	55.800,00
	SANTA TEREZINHA II	11.509,65	150	150	2	11.160	930,00		
	CEDRO ROSA	3.872,00	100	100	2	11.160	930,00		
NOVA NAZARÉ	RIO CÔCOS/ BOA ESPERANÇA	6.448,00	146	146	2	11.160	930,00	1.860,00	22.320,00
	PONTAL	9.481,69	131	131	2	11.160	930,00		
NOVA XAVANTINA	PIAU	7.511,54	100	108	2	11.160	930,00	6.975,00	83.700,00
	RANCHO AMIGO	8.193,98	128	128	2	11.160	930,00		
	SAFRA	29.374,00	410	410	5	27.900	2.325,00		
	SANTA CÉLIA	9.982,42	250	250	4	22.320	1.860,00		
	SANTA CRUZ	4.720,70	121	121	2	11.160	930,00		
NOVO HORIZONTE NORTE	JULIETA II	3.294,80	100	100	2	11.160	930,00	1.395,00	16.740,00
	ÇARACOL	2.003,05	70	70	1	5.580	465,00		
	BALSA DO TELES PIRES	11.868,60	250	250	4	22.320	1.860,00	14.880,00	178.560,00
NOVO MUNDO	BARRA NORTE	4.277,86	100	100	2	11.160	930,00		
	BELA VISTA	8.549,75	130	130	2	11.160	930,00		
	DIVISA	336.987,62	1.852	1852	23	128.340	10.695,00		
NOVO SANTO ANTÔNIO	NOVO MUNDO	4.354,47	78	78	1	5.580	465,00		
	SANTO ANTÔNIO DA MATA AZUL			600	8	44.640	3.720,00	4.650,00	55.800,00
NOVO SÃO JOAQUIM	MACIFE I			150	2	11.160	930,00		
	SANTO ILDEFONSO	18.722,50	500	500	6	33.480	2.790,00	3.255,00	39.060,00
PARANAÍTA	TAMBORIL	1.352,26	54	54	1	5.580	465,00		
	SÃO PEDRO	35.000,00	775	775	10	55.800	4.650,00	4.650,00	55.800,00
PARANATINGA	BOA VISTA	14.907,80	234	234	3	16.740	1.395,00	3.720,00	44.640,00
	COLORADO	7.896,00	186	186	3	16.740	1.395,00		
PEDRA PRETA	PONTAL DO PIRANHA	11.900,00	119	119	2	11.160	930,00		
	WILSON MEDEIROS	2.929,30	108	106	2	11.160	930,00	1.395,00	16.740,00
PEIXOTO DE AZEVEDO	VALE DO PRATA		100	99	1	5.580	465,00		
	BELMONTE	1.276,70	80	80	1	5.580	465,00	19.995,00	239.940,00
	BR 080	26.199,36	250	250	4	22.320	1.860,00		
	CACHIMBO	52.500,00	1000	980	12	66.960	5.580,00		
	CACHIMBO II	49.811,06	824	828	10	55.800	4.650,00		
	ETA			200	3	16.740	1.395,00		
	PADOVANI			90	1	5.580	465,00		
	SÃO FCO DO JARINA	17.250,45	113	113	2	11.160	930,00		
	SÃO JOSÉ UNIÃO	59.938,19	363	354	5	27.900	2.325,00		
	THEODOMIRO F. SANTO	21.275,49	200	200	3	16.740	1.395,00		
POCONÉ	VIDA NOVA	16.293,91	162	162	2	11.160	930,00		
	AGUA VERMELHA	367,25	55	55	1	5.580	465,00	4.185,00	50.220,00
	AGROANA	2.025,96	157	157	2	11.160	930,00		
	CAMPO LIMPO	1.022,32	50	50	1	5.580	465,00		
	FURNAS DO BURITI	1.061,60	61	61	1	5.580	465,00		
	GIRAU	3.037,22	116	116	2	11.160	930,00		
	JOÃO PONCE	8.004,88	52	52	1	5.580	465,00		
	SANTA FILOMENA	2.534,39	79	79	1	5.580	465,00		
PONTES E LACERDA	AERORANCHO	7.327,67	155	155	2	11.160	930,00	11.160,00	133.920,00
	1.500 ALQUEIRES	3.630,00	78	78	1	5.580	465,00		
	CORONEL ARY	7.500,00	200	200	3	16.740	1.395,00		
	CÓRREGO DA ONÇA	1.679,31	82	82	1	5.580	465,00		
	SANTA HELENA	16.447,50	180	180	3	16.740	1.395,00		
	RIO ALEGRE	12.506,79	392	392	5	27.900	2.325,00		
	TRIUNFO	11.026,98	329	329	4	22.320	1.860,00		
	SÃO JUDAS	7.056,93	180	180	3	16.740	1.395,00		
	CARLA PATRÍCIA	1.210,00	110	110	2	11.160	930,00		
	PORTO ALEGRE NORTE	MARGARIDA UNIÃO	19.927,17	230	230	3	16.740	1.395,00	3.255,00
NOVA FLORESTA		10.326,00	140	140	2	11.160	930,00		
RP		10.849,00	140	140	2	11.160	930,00		
POXOREO	ALMINHAS	1.810,00	70	70	1	5.580	465,00	4.185,00	50.220,00
	BURAQUEIRA			100	2	11.160	930,00		
	CARLOS MARIQUELA	5.582,66	167	167	3	16.740	1.395,00		
	COLINAS VERDES	2.500,00	115	115	2	11.160	930,00		
	SANTO ANTONIO DA ALDEIA	1.706,09	63	63	1	5.580	465,00		
QUERÊNCIA	COUTINHO UNIÃO	15.739,53	200	172	3	16.740	1.395,00	9.300,00	111.600,00
	BRASIL NOVO	27.905,00	358	358	5	27.900	2.325,00		
	PINGOS D'ÁGUA	38.409,46	692	692	9	50.220	4.185,00		
	SÃO MANOEL	13.725,54	227	227	3	16.740	1.395,00		
RIBEIRAO CASCALHEIRA	MACIFE	111.680,61	1200	650	8	44.640	3.720,00	6.975,00	83.700,00
	MARIA TEREZA	20.198,56	200	200	3	16.740	1.395,00		
	CANCELÁ	14.483,96	160	160	2	11.160	930,00		
	SANTA LÚCIA	9.172,01	153	153	2	11.160	930,00		
RONDONOPOLIS	RIO VERMELHO	7.875,60	338	320	4	22.320	1.860,00	5.580,00	66.960,00
	SÃO FRANCISCO	332,19	50	50	1	5.580	465,00		
	CARIMÁ	6.000,00	205	205	3	16.740	1.395,00		
	PRIMAVERA	1.154,70	50	50	1	5.580	465,00		
	COQUEIRO	1.179,00	50	50	1	5.580	465,00		
	17 DE MARÇO	3.075,08	116	116	2	11.160	930,00		

ROSARIO OESTE	BELGA	15.664,88	117	117	2	11.160	930,00	9.300,00	111.600,00
	BORORO	6.924,54	50	50	1	5.580	465,00		
	ÇACHOEIRINHA	2.154,08	70	70	1	5.580	465,00		
	CHAPADÃO	3.154,11	72	72	1	5.580	465,00		
	FORQUILHA DO RIO ARRUDA	12.691,28	114	114	2	11.160	930,00		
	FORQUILHA DO RIO MANSO	16.787,10	368	368	5	27.900	2.325,00		
	KARAJÁS	2.575,13	63	63	1	5.580	465,00		
	MANDIOCAL	2.141,76	97	97	1	5.580	465,00		
	NOSSA SRA DA ESPERANÇA	6.687,00	167	167	2	11.160	930,00		
	RAIZAMA	2.439,50	81	81	1	5.580	465,00		
	SOCO	1.562,17	55	55	1	5.580	465,00		
	TIJUCA	2.414,77	76	76	1	5.580	465,00		
	XORORO	2.552,14	78	78	1	5.580	465,00		
S. JOSE DOS IV MARCOS	FLORESTAN FERNANDES	4.551,12	182	182	3	16.740	1.395,00	1.860,00	22.320,00
	SANTA ROSA I	1.887,03	73	73	1	5.580	465,00		
S. FELIX DO ARAGUAIA	AZULONA GAMELEIRA	27.583,01	139	139	2	11.160	930,00	11.625,00	139.500,00
	CARNAÚBA	13.114,00	130	130	2	11.160	930,00		
	CHAPADINHA	29.185,58	145	145	2	11.160	930,00		
	DOM PEDRO	30.370,22	482	482	6	33.480	2.790,00		
	LAGO DE PEDRA	6.218,90	50	50	1	5.580	465,00		
	MÃE MARIA	24.858,75	500	366	6	33.480	2.790,00		
	OLARIA	2.540,00	101		2	11.160	930,00		
	STO ANTONIO DA MATA AZUL	109.913,00	550	300	4	22.320	1.860,00		
S. JOSE DO RIO CLARO	SANTANA DA ÁGUA LIMPA	18.904,39	513	513	7	39.060	3.255,00	4.650,00	55.800,00
	CAMPINAS	15.430,28	252	252	3	16.740	1.395,00		
SALTO DO CÉU	MONTECHI	2.814,92	60	154	2	11.160	930,00	930,00	11.160,00
SANTA CRUZ DO XINGÚ	BRASIPAIVA	9.073,00	170	170	3	16.740	1.395,00	3.255,00	39.060,00
	SANTA CLARA	20.800,00	0	270	4	22.320	1.860,00		
SANTA TEREZINHA	PRESIDENTE	34.827,93	571	250	3	16.740	1.395,00	3.255,00	39.060,00
	REUNIDAS	17.305,56	300	300	4	22.320	1.860,00		
SÃO JOSE DO POVO	JOÃO PESSOA	2.754,33	112	112	2	11.160	930,00	2.790,00	33.480,00
	MÁRCIO PEREIRA	2.285,60	90	90	1	5.580	465,00		
	PADRE JOSIMO TAVARES	3.156,17	120	120	2	11.160	930,00		
	SANDRINI	2.086,00	80	80	1	5.580	465,00		
SÃO JOSE DO XINGÚ	AYMORE	6.519,00	72	72	1	5.580	465,00	5.115,00	61.380,00
	SANTA CLARA	20.000,00	390	390	5	27.900	2.325,00		
	SANTO ANTÔNIO DO FONTOURA I	40.593,35	520	260	4	22.320	1.860,00		
	YAMIN	8.500,00	99	99	1	5.580	465,00		
SERRA NOVA DOURADA	MACIFE I			100	2	11.160	930,00	1.860,00	22.320,00
	RONCADOR			59	1	5.580	465,00		
	SERRA NOVA II	10.000,00	59	59	1	5.580	465,00		
SORRISO	PIRATININGA	28.980,09	305	305	4	22.320	1.860,00	3.255,00	39.060,00
	SANTA ROSA II	18.000,00	200	200	3	16.740	1.395,00		
SANTO ANTÔNIO LESTE	SANTO ANTÔNIO DA MATA AZUL	109.913,00	550	300	4	22.320	1.860,00	1.860,00	22.320,00
STO ANTONIO LEVERGER	BARRANCO ALTO	939,34	100	100	2	11.160	930,00	7.440,00	89.280,00
	BREJINHO	5.281,49	60	60	1	5.580	465,00		
	MATA-MATA			78	1	5.580	465,00		
	MORRO GRANDE	1.070,39	139	139	2	11.160	930,00		
	PALMEIRAS			260	3	16.740	1.395,00		
	PONTAL DA GLÓRIA	4.188,12	100	100	2	11.160	930,00		
	RESISTÊNCIA	2.840,54	120	120	2	11.160	930,00		
	SANTANA DO TAQUARAL	4.982,43	170	170	2	11.160	930,00		
	VALE DO SÃO VICENTE	1.394,69	76	76	1	5.580	465,00		
TABAPORÁ	MERCEDES BENZ I e II	65.398,00	1.018	1.018	12	66.960	5.580,00	5.580,00	66.960,00
TANGARÁ DA SERRA	TRIANGULO	3.047,32	121	300	4	22.320	1.860,00	5.580,00	66.960,00
	ANTONIO CONSELHEIRO	38.337,82	990	580	8	44.640	3.720,00		
TAPURAH	RIO BORGES	7.212,79	142	50	1	5.580	465,00	4.650,00	55.800,00
	BONANZA	3.639,00	72	72	1	5.580	465,00		
	WESLEY MANOEL SANTOS	38.291,00	547	547	7	39.060	3.255,00		
	SANTA LUZIA I	3.044,92	71	71	1	5.580	465,00		
TERRA NOVA DO NORTE	ETA	12.823,56	206	330	4	22.320	1.860,00	5.115,00	61.380,00
	H.I.J.	23.355,36	388	354	5	27.900	2.325,00		
	UNIÃO DE TODOS	4.706,98	107	107	2	11.160	930,00		
UNIÃO DO SUL	MATA BONITA	667,12	97	97	1	5.580	465,00	465,00	5.580,00
VALE DE SÃO DOMINGOS	AERORANCHO	7.327,67	87	87	1	5.580	465,00	465,00	5.580,00
VÁRZEA GRANDE	NOSSA SENHORA APARECIDA I	4.056,12	140	140	2	11.160	930,00	1.860,00	22.320,00
	SADIA III	4.722,14	151	151	2	11.160	930,00		
VERA	CALIFORNIA	7.514,00	250	250	4	22.320	1.860,00	1.860,00	22.320,00
V. BELA SS TRINDADE	COLONIA DOS MINEIROS	5.234,40	100	100	2	11.160	930,00	6.045,00	72.540,00
	FORMOSA	14.000,00	200	241	3	16.740	1.395,00		
	GUAPORÉ	14.380,31	180	180	3	16.740	1.395,00		
	SERINGAL	6.422,86	240	240	3	16.740	1.395,00		
	RITINHA	5.575,00	132	132	2	11.160	930,00		
VILA RICA	ALVORADA	3.265,60	50	50	1	5.580	465,00	7.440,00	89.280,00
	ITAPORA DO NORTE	10.641,35	300	300	4	22.320	1.860,00		
	COLONIA BOM JESUS	4.457,83	60	60	1	5.580	465,00		
	SÃO JOSE DA VILA RICA	14.262,49	256	256	3	16.740	1.395,00		
	IPÊ	12.099,51	216	216	3	16.740	1.395,00		
	SANTO ANTÔNIO DO BELEZA	12.100,00	217	217	3	16.740	1.395,00		
	SÃO GABRIEL	1.985,00	50	50	1	5.580	465,00		
<b>TOTAL</b>		<b>5.374.893,29</b>	<b>77.671</b>	<b>79.536</b>	<b>1.097</b>	<b>6.121.260</b>	<b>510.105,00</b>	<b>510.105,00</b>	<b>6.121.260,00</b>

**ABREVIACOES:**

AREA(Ha)= area estimada em hectares

CAP.DE ASSEN.= estimativa de capacidade de familias assentadas

No. DE FAM.= numero de familias assentadas

No. ACSR.= numero estimado de Agentes Comunitários de Saúde Rurais a serem implantados segundo o numero de familias ASSENTADAS

\$/ACSR/ANO= estimativa de recursos financeiros para custeio de contratacao dos ACSR por ANO para cada assentamento

\$/ACSR/MES= estimativa de recursos financeiros para custeio de contratacao dos ACSR por MES para cada assentamento

\$/ACSR/MES/MUN= estimativa do total de recursos financeiros para custeio de contratacao dos ACSR por MES para cada Municipio

\$/ACSR/MES/MUN= estimativa do total de recursos financeiros para custeio de contratacao dos ACSR por ANO para cada Municipio

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## UNEMAT

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2008

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/WWF BRASIL.

DO OBJETO: A realização de três Oficinas com instituições e atores sociais do Município de Reserva do Cabaçal/MT, visando desenvolver, implementar e acompanhar um projeto de pagada ecológica como ação de mobilização e ferramenta de cálculo da perda de biodiversidade, sobretudo de solo e água.

DA ASSINATURA: 12/06/2009

DA VIGÊNCIA: 15/12/2008 a 20/12/2009.

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor; e o Sr. Denise Hamú Marcos de La Penha – Secretária Geral.

## INTERMAT

## INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 66/2009

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão:

Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977;

Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978;

Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 338160/08 -RESOLV E:

I -Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de 1.4013 ha ( Hum hectares, quarenta ares, treze centiares), situado no Município de CUIABÁ/MT, Denominada "CHÁCARA SÃO FELIPE" Perímetro: 481,70 metros e possuindo os seguintes limites e confrontações.DESCRICÃO DO PERÍMETRO:Partindo do vértice M-1: Este (X) 599.524,94 m e Norte (Y) 8.282.375,85 m; daí, confrontando com ANDRÉ ALVES PEDROSO, com os seguintes azimute e distâncias: 112°36'40" e 78,46 m; segue até o marco M-2 de coordenada Norte (Y) 8.282.345,69 m, Este (X) 599.597,37 m ; 109°20'12" e 48,51 m; segue até o marco M-3 de coordenada Norte (Y) 8.282.329,62 m, Este (X) 599.643,15 m ; daí, confrontando com JOSÉ ANTÔNIO MALTESO, DIVINO SILVA DE SOUZA e OUTROS, com os seguintes azimute e distâncias: 215°21'09" e 35,70 m; segue até o marco M-4 de coordenada Norte (Y) 8.282.300,50 m, Este (X) 599.622,49 m ; 214°25'39" e 18,94 m; segue até o marco M-5 de coordenada Norte (Y) 8.282.284,88 m, Este (X) 599.611,78 m ; 216°19'32" e 15,79 m; segue até o marco M-6 de coordenada Norte (Y) 8.282.272,16 m, Este (X) 599.602,43 m ; 215°22'46" e 57,24 m; segue até o marco M-7 de coordenada Norte (Y) 8.282.225,49 m, Este (X) 599.569,28 m ; daí, confrontando com AVENIDA JOSÉ ESTEVÃO TORQUATRO DA SILVA, com azimute de 306°18'19" e distância de 131,86 m; segue até o marco M-8 de coordenada Norte (Y) 8.282.303,56 m, Este (X) 599.463,02 m ; daí,Segue confrontando com Vanderlei farias ferreira, co, com os seguintes azimute e distâncias: 40°48'18" e 27,69 m; segue até o marco M-9 de coordenada Norte (Y) 8.282.324,53 m; Este (X) 599.481,12 m; 40°29'42", e 67,49 ; este segue confrontando com Manoel dos santos até o m1,fechando assim o perímetro acima descrito.NORTE: ANDRÉ ALVES PEDROSO;LESTE:JOSÉ ANTÔNIO MALTESO, DIVINO SILVA DE SOUZA e OUTROS;SUL:AVENIDA JOSÉ ESTEVÃO TORQUATRO DA SILVA;OESTE: VANDERLEI FARIAS FERREIRA , MANOEL DOS SANTOS. II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subseqüentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 16 de junho de 2.009.

AFONSO DALBERTO  
PRESIDENTE DO INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA COM OSCIP N. 001/2009

ORIGEM: Concurso de Projetos de OSCIP n. 001/2009

PARCEIRAS: Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso (INTERMAT) e Centro Integrado e Apoio Profissional (CIAP)

OBJETO: apoio na implantação do Projeto de Organização e Processamento do Sistema de Informações Cadastrais do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso (INTERMAT).

VALOR GLOBAL DO PROJETO: R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais)

VIGÊNCIA: início em 22 de Junho de 2009 e término em 22 de Abril de 2010.

LOCAL DA EXECUÇÃO DO PROJETO: Cuiabá – MT.

Responsável pelo Projeto: Marcos Roberto Romero Sanches.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Função: 21 – Organização Agrária  
Subfunção: 631 – Reforma Agrária  
Programa: 240 – Nossa Terra, Nossa Gente  
Projeto/Atividade: 1391 –Regularização de Áreas Rurais  
Região: 9900 – Estado  
Natureza Despesa: 3390.39 – Aplicação Direta Serviço Terceiro P. Jurídica  
Fonte: 108 – Alienação de Terras Públicas

AFONSO DALBERTO  
Presidente do INTERMAT  
DINO CARME APARECIDO DE LIMA  
Presidente do CIAP

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT

PORTARIA Nº 71/2009

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso (INTERMAT), no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto na Cláusula Terceira, § 2º Letra "e" do Termo de Parceria nº001/2009 firmado entre Instituto de Terras de Mato Grosso (INTERMAT) e o Centro Integrado e Apoio Profissional (CIAP), de acordo com o Art. 7º Inc. IV da Lei Estadual 8687/2007, Lei 9.790 de 23 de março de 1.999 e Decreto nº 3.100 de 30 de junho de 1.999, resolve:

Art. 1º. Designar para compor a Comissão de Avaliação do Termo de Parceria Intermat / Ciap os seguintes membros:

a) Titulares:

I – Odemir Moreira de Castilho (Representante do Intermat)  
II - Edmir Leo Monteiro da Costa (Representante do Intermat)  
III -Marco Túlio de Araújo (Representante do Intermat)  
IV - Marcos Roberto Romero Sanches (Representante do Ciap)

b) Suplentes:

I – Francisco Aurélio Pereira Borges (Representante do Intermat)  
II – Eliezer Coletto de Araújo Jr. (Representante do Ciap)

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria, terá as atribuições de acompanhamento, supervisão e fiscalização a execução do Termo de Parceria Intermat / Ciap.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Afonso Dalberto  
Presidente do Intermat

## INDEA

## INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

ESTADO DE MATO GROSSO

Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso

EDITAL Nº 001/2009

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso (INDEA-MT), no uso das atribuições legais conferidas no Inciso VI, artigo 56, do Capítulo I, Título V, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1.966, de 22.09.1992, torna público o presente Edital de abertura de inscrição de teste de seleção para Contratação por tempo determinado (12 meses) para os cargos descritos no Anexo I que passa a fazer parte integrante do presente edital, lançado sob a égide da Lei Complementar nº 004/90 de 15/10/1990, do Decreto Estadual nº 914 de 27 de novembro de 2.007 e, ainda, em face do que contém o Parecer nº 598/CP/SGP/SAD/2009 – Processo nº 418046/2009, conforme descrito a seguir:

A – Áreas de Conhecimentos – Número de Vagas – Remuneração Inicial  
I – Nível Superior

Área de Conhecimento	Engenheiro Agrônomo – Médico Veterinário e Analista Administrativo de Defesa Agropecuária e Florestal
Requisitos Básicos	Curso Superior
Regime de Trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Número de Vagas	Veterinário 23 vagas Agrônomo 20 vagas Analista Administrativo 2 vagas
Remuneração Inicial	R\$ 2.731,50/mês – ambas categorias
Lotação:Unidades Administrativas em Mato Grosso	Municípios de Mato Grosso (URS/ULE)
Local de inscrição - URS	Conforme Anexo I
Período de inscrição	24/06, 25/06, 26/06 e 27/06 inclusive
Data e Horário do Teste Seletivo	Conforme Anexo II
Local, Data e Horário da Entrevista	Conforme Anexo III
Documentos Necessários no Ato de Inscrição	1- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso Superior Correspondente 2- Curriculum Vitae 3- Cópia Documentos Pessoais

II – Nível Médio

Área de Conhecimento	Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal
Requisitos Básicos	Curso Nível Médio
Regime de Trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Número de Vagas	87 (oitenta e sete) vagas
Remuneração Inicial	R\$ 1.165,12/mês
Lotação:Unidades Administrativas em Mato Grosso	Municípios de Mato Grosso (URS/ULE)
Local de inscrição – URS	Conforme Anexo I
Período de Inscrição	24/06; 25/06; 26/06 e 27/06 inclusive
Data e Horário do Teste Seletivo	Conforme Anexo II
Local, Data e Horário da Entrevista	Conforme Anexo III
Documentos Necessários no Ato da Inscrição	1.Cópia do Certificado de Conclusão do Curso de Nível Médio; 2.Curriculum Vitae 3.Cópia Documentos Pessoais

B – Conteúdo – Por Áreas de Conhecimento

- Engenheiro Agrônomo e Médico Veterinário – Conhecimentos específicos das respectivas áreas de sua formação, incluindo legislação e normas aplicáveis as rotinas de trabalho;
- Analista Administrativo de Defesa Agropecuária e Florestal (Analista de Sistema) – Conhecimentos Gerais de Administração Pública – Informática Básica – Noções Gerais sobre legislação e normas relativas a Defesa Sanitária Animal e Vegetal.

## C - CONDIÇÕES GERAIS

1. Será considerado classificado o candidato que obtiver média a partir da pontuação – nota - 7.0 (sete), na primeira fase do Teste Simplificado Seletivo;
2. O candidato aprovado e contratado será lotado em uma das unidades vinculadas à URS Regional onde efetuou a sua inscrição ou na própria URS de acordo com a necessidade;
3. Os candidatos serão contratados tomando-se por base a ordem crescente de sua classificação no Teste Seletivo, até o preenchimento total das vagas disponíveis para cada categoria.
4. O candidato deverá comparecer ao local do Teste no horário fixado neste edital, sendo observada uma tolerância máxima de 15 (quinze) minutos para sua apresentação;
5. A primeira fase do Teste Seletivo terá a duração máxima de três (3) horas;
6. A segunda fase do Teste Seletivo será constituída de uma entrevista com os candidatos classificados na primeira fase do teste seletivo;
7. Uma vez homologado o resultado do Teste Seletivo Simplificado o candidato aprovado será contratado e lotado na Unidade Regional de Supervisão/Unidades Locais jurisdicionadas de acordo com as necessidades da administração pública, respeitado o número de vagas para cada categoria funcional;

## Anexo I – Local de Inscrição;

URS de Cuiabá – Av. Jurumirim s/nº - Bairro Planalto - CENTRIN

URS de Rondonópolis-Rua Rio Branco, nº 160 – Vila Aurora – 2º andar

URS de Juína – Av. Gabriel Muller, s/nº - Centro

URS de Barra do Bugres – Av. Castelo Branco, nº 1026 - Centro

URS de Barra do Garças – Rua Bororos, nº 475 - Centro

URS de Pontes e Lacerda – Av. Marechal Rondon, Antigo Prédio do Banco do Brasil - Centro

URS de Cáceres – Rua Generoso Marques Campos Leite – Centro Operacional de Cáceres

URS de SINOP – Rua Jacarandá, nº 3.665 - Centro

URS de Alta Floresta – Av. Ludovico da Riva Neto, s/nº - Centro

URS de Lucas do Rio Verde – Av. Santa Catarina, nº 1246 - S

URS de Matupá – Av. Sebastião Alves Júnior,

URS de São Felix do Araguaia – Av. Dr. José Fragelli, nº 1.100 - Centro

## Anexo II – Data, Horário e Local do Teste Seletivo

Dia 30/06/2009 – 08:30 horas – Regional de Cuiabá

Dia 03/07/2009 – 08:30 horas – Regional de Juína, Pontes Lacerda, Barra do Bugres e Cáceres

Dia 08/07/2009 – 08:30 horas – Regional de Alta Floresta, Matupá, Lucas do Rio Verde e Sinop

Dia 11/07/2009 – 08:30 horas – Regional de Barra do Garças, São Felix do Araguaia e Rondonópolis

## Anexo III – Local, data e horário da Entrevista

A entrevista será realizada no dia 20 de julho de 2.009, a partir das 08:30 horas com os candidatos classificados na primeira fase do Teste Seletivo Simplificado, cujo resultado será divulgado através do SITE Oficial do INDEA, na INTERNET. Local da Entrevista: Centro de Treinamento do INDEA situado à Av. Jurumirim, s/nº - Bairro Planalto, em Cuiabá, Tel. (65) 3653-1638 e (65) 3613.6227 (COGESP-NUCLEO SISTEMICO AGROPECUARIO);

Cuiabá, 22 de junho de 2009

Décio Coutinho

Presidente do INDEA

Documento Original Assinado

## PORTARIA CONJUNTA Nº 011/2009/SENSA

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DE MATO GROSSO E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO NÚCLEO SISTÊMICO AGROPECUÁRIO E O, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as condições contidas no Decreto Estadual nº 914, de 27 de novembro de 2007, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, combinado com o artigo 264 da Lei Complementar nº 04/90 de 15 de outubro de 1990 e, ainda, na forma do Parecer 598/CP/CGP/SAD/2009 - Processo nº 418046/2009/SAD,

## RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial para realização de Teste Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado;

Parágrafo único. O Processo Seletivo Simplificado constará de 03 (três) fases a serem seguidas, sucessivamente, na seguinte ordem:

- a) Inscrição do Candidato;
- b) Prova Escrita;
- c) Entrevista Pessoal.

Art. 2º. A Comissão ora designada será constituída por servidores Instituto de Defesa Agropecuário de Mato Grosso – INDEA-MT e da Secretaria Executiva do Núcleo Sistemico Agropecuário, conforme abaixo relacionado:

- a) Maria da Penha Borges do Amaral – Gestão de Recursos Humanos - Coordenadora
- b) Manoel de Aquino Filho – Médico Veterinário - Membro
- c) Solange Balbino de Albuquerque – Pedagoga - Membro
- d) Geovani Gomes Portela – Engenheiro Agrônomo - Membro

Art. 3º. A Comissão Especial ora designada será responsável pela seleção de pessoal, fazendo publicar na forma de edital em cada URS o resultado da pontuação obtida por cada candidato.

Art. 4º. Compete a Secretaria Executiva do Núcleo Sistemico Agropecuário publicar no Diário Oficial do Estado a síntese dos contratos efetivados pelo Presidente do INDEA MT, de acordo com os resultados homologados.

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.

Cuiabá MT, 22 de junho de 2009.

DECIO COUTINHO

Presidente do Instituto de Defesa Agropecuário do Estado de Mato Grosso

EDSON PAULINO DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Agropecuário

Documento Original Assinado

## MT FOMENTO

## AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A

ATA DA 62ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA  
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A – MT  
FOMENTO.

Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e nove, às dez horas, nos recintos da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – MT FOMENTO, sob NIRE nº 5130000782-7, CNPJ nº 06.284.531/0001-30, Rua Barão de Melgaço, 3565, região central, da Cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, reuniram-se em Sessão Ordinária do mês de março de 2009, os Senhores Membros do Conselho de Administração, atendendo convocação do dia 05/03/2009 da Presidência do Conselho. Presidindo a sessão, o Senhor Pedro Jamil Nadaf convidou para secretariá-lo o Senhor Luiz Carlos Armani, representante dos acionistas minoritários. Constatada a presença mínima necessária para instalação da reunião e abrindo os trabalhos, o Senhor Presidente disse que o Conselho foi convocado para deliberar sobre os seguintes assuntos: I) Aprovação do Balancete do mês de Janeiro de 2009; II) Homologação do resultado do Concurso para implantar a Carreira dos Profissionais de Fomento – Edital Complementar 006 ao Edital 002/2008 SAD/MT; e III) Apreciação de outros assuntos de interesse da Agência. Iniciando os trabalhos, item I, da pauta, o Senhor Pedro Nadaf, Presidente do Conselho de Administração, solicitou que o Diretor Presidente de a MT FOMENTO, Arcleidy Dias Pereira, relatasse o assunto do Balancete de Janeiro de 2009. O Presidente esclareceu que o primeiro mês do exercício está sinalizando a tendência da Agência, para o semestre, de saldo positivo de caixa apesar de os demonstrativos contábeis, na referida competência, ter mostrado déficit, após os lançamentos das provisões obrigatórias. O Balancete, distribuído com antecedência aos Senhores Conselheiros, estava instruído com Relatório da Auditoria Interna e do Parecer do Conselho Fiscal, recomendando a sua aprovação. Em seguida, o Senhor Pedro Nadaf, Presidente do CAD, submeteu o assunto do item I, aos Conselheiros presentes, obtendo aprovação de todos. Passando ao item II da pauta - Homologação do Concurso Público para implantar a Carreira dos Profissionais de Fomento, Edital Complementar 006 ao Edital 002/2008 SAD/MT – e estando a palavra com o Diretor Administrativo-Financeiro da MTF, este informou que o Diário Oficial que circulou dia 27 de fevereiro de 2009, tornou público o resultado do certame para provimento de vagas e formação do cadastro reserva de empregos públicos para Técnicos e Agentes da Agência. Foram aprovados 12 (doze) candidatos, sendo que destes 5 (cinco) são de nível médio e 1(um), também de nível médio, com habilitação de motorista e 6 (seis) de nível superior. O Diretor Luiz C.Armani informou que os aprovados representam um adicional mês de R\$ 17,9 mil e mais encargos, segundo os valores da Resolução 016/CAD/2007-MT FOMENTO, de 30/11/2007. O número de classificados e que constituirão o cadastro reserva é de 266 (duzentos e sessenta e seis) concursados. A validade do concurso é de um ano, podendo ser prorrogado, conforme item 16.6 do Edital 002/2008. Finalizando disse que, nos termos do TAC, firmado com o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, os candidatos serão convocados de acordo com a Clausula Sexta do Termo e das condições financeira da Agência. Voltando a palavra ao Presidente do Conselho, Senhor Pedro Nadaf, o assunto foi submetido à apreciação dos Senhores Conselheiro que aprovaram o resultado do Concurso. Tomaram, também, conhecimento das condições para a convocação, na forma aqui relatada, devendo ser noticiada a Promotoria responsável pelo Processo no MPE, das providências tomadas pela MT FOMENTO. Já ano item III da pauta, o Senhor Pedro Jamil Nadaf, conduzindo os trabalhos solicitou que a Presidência da MTF apresentasse os assuntos de ordem geral. O Senhor Arcleidy D. Pereira, disse que gostaria que o Conselho registrasse os projetos/linhas de crédito em execução pela MTF, a saber: a) Piscicultura, Resolução 023/2008, de 02 de julho de 2008, b) Cartão de Crédito MT Fomento Card, consolidação do produto, Resolução 029/2008, de 30 de setembro de 2008, c) Alçadas para concessão de crédito, Resolução 016/2008, de 11 de junho de 2008, d) Regulamento de prazos e juros para renegociação de débitos, Resolução 035/2008, de 27 de novembro de 2008, e) Limitação de operações de crédito enquanto não implantado o G Risco, Resolução 017/2008, de 11 de junho de 2008, e em cumprimento a determinação do Banco Central do Brasil, conforme DESUC/GTBHO/COSUP-03-2008/290, de 09 de junho de 2008, letra “c”. A aprovação da Resolução 017/2008, limitava em até R\$ 50.000,00 o valor das operações de crédito, cujo limite foi revogado através da Resolução 034/2008, de 03 de novembro de 2008, devido a implantação do Score de Crédito e a Classificação de Risco, atendendo desta forma a determinação do BACEN, f) MT Cultural, Resolução 002/2008, de 05 de março de 2008, g) Linha de Crédito para financiar equipamento eletrônico do Sistema Público de Escrituração Digital, Resolução 003/2009, de 27 de janeiro de 2009, h) Linha de crédito para Táxi e Moto Táxi, Resolução 005/2009, de 27 de fevereiro de 2009, i) Linha de crédito para Aquisição de Veículos de Transporte Escolar, Resolução 006/2009, de 27 de fevereiro de 2009. Em sua explanação, o Diretor Presidente da MTF, Arcleidy Pereira, disse que, apesar de esses produtos serem do conhecimento dos Senhores Conselheiros os projetos deveriam ficar registrados nos anais do Conselho, a quem cabe a condução dos negócios da Agência. Apresentou, ainda, a linha de crédito denominada MTF MUNICIPIOS EM AÇÃO, Resolução 007/2009, de 27 de fevereiro de 2009, de projeto vinculado ao Programa Fundo de Desenvolvimento Municipal – FDM, que oferecerá tranquilidade e garantia nas operações de crédito de estímulo aos pequenos empresários, cujos projetos serão eleitos como de alta prioridade nos municípios que aderirem ao empreendimento. Na sequência, o Senhor Presidente do CAD, Pedro Nadaf, submeteu os assuntos da pauta III aos presentes, merecendo registro e aprovação dos Senhores Conselheiros. Finalmente, não havendo outros assuntos para serem apreciados, o Senhor Presidente do Conselho suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e aprovada, foi por todos os presentes assinados. Cuiabá/MT, 19 de março de 2009. Esta é cópia autêntica da Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 19 de março de 2009, assinado pelos Conselheiros: Pedro Jamil Nadaf, Arcleidy Dias Pereira, Eder de Moraes Dias, Yénes Jesus de Magalhães, Eziqiel de Jesus de Oliveira Lara, César Roberto Zílio e Luiz Carlos Armani.

Pedro Jamil Nadaf  
Presidente do Conselho

Luiz Carlos Armani  
Conselheiro Secretário



**EVENTOS DE PESSOAL****SECRETARIAS****AGE****AUDITORIA GERAL DO ESTADO**

BOLETIM DE PESSOAL/AGE/00010/2009

DE: 23/06/2009

O Secretário-Auditor Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 430019/2009

Nome: (26043/1) FRANCISCO CARLOS FERNANDES DA SILVA

Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO

Quinquênio de Referência: 27/07/2002 Ate 26/07/2007

A Partir de: 01/07/2009 Ate 28/09/2009

Processo N.:

Nome: (32767/1) IVAN PADILHA DE AMORIM

Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO

Quinquênio de Referência: 25/01/1994 Ate 24/01/1999

A Partir de: 09/07/2009 Ate 07/08/2009

Processo N.: 424650/2009

Nome: (26046/1) NALY NOLETO RAMOS

Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO

Quinquênio de Referência: 27/07/1997 Ate 26/07/2002

A Partir de: 01/07/2009 Ate 30/07/2009

Processo N.:

Nome: (26040/1) TEREZINHA SHIRLEI RODRIGUES TABACZENSKI

Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO

Quinquênio de Referência: 25/08/2002 Ate 24/08/2007

A Partir de: 01/07/2009 Ate 30/07/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2009.

José Gonçalves Botelho do Prado

Secretário-Auditor Geral do Estado

**SAD****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00247/2009

DE: 23/06/2009

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (80277/1) IVIA MARIA DE FARIA SOUZA

Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL

Quinquênio de Referência: 05/05/1982 Ate 04/05/1987

A Partir de: 04/06/2008 Ate 02/08/2008

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2009.

Geraldo Aparecido de Vitto Junior

Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00248/2009

DE: 23/06/2009

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 586020/2008

Nome: (79879/1) BEATRIZ ANTONIA DE SOUZA SIQUEIRA

Quinquênio: 05/09/1989 Ate 04/09/1994

Qtde Dias: 90

Processo N.: 229706/2009

Nome: (18457/1) IRACI FLORIANO DA SILVA NESPOLI

Quinquênio: 01/04/2004 Ate 31/03/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.: 406793/2008

Nome: (20726/1) JULIETA DE FIGUEIREDO ARRUDA

Quinquênio: 07/08/1994 Ate 06/08/1999

Qtde Dias: 90

Processo N.: 640482/2008

Nome: (109819/1) ROSELI DIVINO COSTA

Quinquênio: 17/10/2003 Ate 16/10/2008

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2009.

Geraldo Aparecido de Vitto Junior

Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00249/2009

DE: 23/06/2009

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 369713/2008

Nome: (80895/1) ANTONIA DIAS LEITE TASCA

Quinquênio: 27/06/1998 Ate 26/06/2003

Qtde Dias: 90

Processo N.: 235056/2009

Nome: (3461/1) ANTONIO VIEIRA DO NASCIMENTO

Quinquênio: 15/04/1995 Ate 14/04/2000

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2009.

Geraldo Aparecido de Vitto Junior

Secretário de Estado de Administração

**SEJUSP****SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

PORTARIA/SEJUS/00101/2009

DE: 23/06/2009

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 0104/09

Nome: (118114/1) MARCIA CRISTINA DE SOUZA

A Partir de: 05/07/2009 Até 03/08/2009

Cargo/Função: (11525) DGA-8

Substituído: (109629) ROSILDA JOSEFA DA SILVA CARVALHO DE MORAES

Un. Adm: (130605) DIRETORIA CADEIA PUBL.PORTO DOS GAUCHOS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2009.

Diógenes Gomes Curado Filho

Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DISTRATAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEJUS/00360/2009

DE: 23/06/2009

Processo N.: 411723/2009

Contratado: (131263/2) ELTON DA COSTA NOGUEIRA

CPF: 571.290.451-91

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (130230) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE ARIPUANA

Em: 07/06/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2009.

Diógenes Gomes Curado Filho

Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00288/2009

DE: 23/06/2009

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 126cc

Nome: (127712/2) ADRIANO DA SILVA BEZERRA

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP

A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (140551/1) ALEKSANDRO ARRUDA PAIXAO

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (130613) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE POXOREO

A Partir de: 02/05/2009 Até 02/05/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (202809/1) ANDRE LUIZ DE MOURA

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (130168) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRAND

A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (115416/1) ANTONIO JOSE GALDINO

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (130524) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE JUSCIMEIRA

A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (77595/3) CLAUD DE ARRUDA ALMEIDA

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (130176) DIRETORIA CADEIA PUBLICA CAMPO N.PARECIS

A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (90569/1) CLAUDIA FERNANDA NEVES DOS SANTOS

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (130524) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE JUSCIMEIRA

A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (117837/1) CLEIDEVAN DE ALMEIDA VASCONCELOS

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (130346) DIRETORIA CADEIA PUBL.PORTO A.DO NORTE

A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (101822/6) CLEIDIANE DE ALMEIDA VASCONCELOS

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (130346) DIRETORIA CADEIA PUBL.PORTO A.DO NORTE

A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (110621/2) CRESIO AMANCIO BORGES

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (130290) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE JUINA

A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (118004/1) DIVINO CARLOS DIOLINDO ALMEIDA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130303) DIRETORIA CADEIA PUBL.LUCAS DO RIO VERDE  
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (103714/2) DONISETTE ANTONIO DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130524) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE JUSCIMEIRA  
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (109854/2) EDER ASSUNCAO DE SOUZA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130389) DIRETORIA CADEIA PUBL.VILA BELA SS.TRIND  
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (115426/1) EDIO RODRIGO MARQUES TEIXEIRA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130524) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE JUSCIMEIRA  
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (115436/1) EDSON CORREIA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130524) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE JUSCIMEIRA  
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (92689/4) EDUARDO SONNI  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130290) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE JUINA  
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (110597/3) ELIANDRO RIBEIRO DA SILVA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130290) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE JUINA  
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (117730/1) ELISANDRA MARTA LAZZARI  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130346) DIRETORIA CADEIA PUBL.PORTO A.DO NORTE  
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (131895/1) ELIZIANE NERIS VIEIRA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130389) DIRETORIA CADEIA PUBL.VILA BELA SS.TRIND  
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (140559/1) ELSON SANTIAGO BARRETO  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130184) DIRETORIA CADEIA PUBLICA BARRA DO BUGRES  
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (131263/2) ELTON DA COSTA NOGUEIRA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130230) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE ARIPUANA  
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (115880/1) EROS JOSE AGUIAR SILVA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130524) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE JUSCIMEIRA  
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (205303/1) FABIANA GONÇALVES PRADO  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130184) DIRETORIA CADEIA PUBLICA BARRA DO BUGRES  
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (73875/3) FABRICIO FREIRE FERNANDES  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130389) DIRETORIA CADEIA PUBL.VILA BELA SS.TRIND  
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (142116/1) FLAVIO PEREIRA BATISTA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130303) DIRETORIA CADEIA PUBL.LUCAS DO RIO VERDE  
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (85377/1) GEOVANE FERREIRA DO AMARAL  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130613) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE POXOREO  
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (142645/1) GLEBSON FERREIRA DE BRITO  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130230) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE ARIPUANA  
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (127073/2) HELIO JOSE SCHIO  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130460) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE COLNIZA  
 A Partir de: 06/05/2009 Até 06/05/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (115503/1) IVANILSO ROSA SAMPAIO  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130613) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE POXOREO  
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (39179/30) JABENIEL JOSE DE ARRUDA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130303) DIRETORIA CADEIA PUBL.LUCAS DO RIO VERDE  
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (94941/4) JOAO APARECIDO SOARES  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (130265) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE COMODORO  
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (109800/3) JOAO BOSCO DA SILVA BORGES  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130303) DIRETORIA CADEIA PUBL.LUCAS DO RIO VERDE  
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (109843/2) JOAO COELHO NETO  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130389) DIRETORIA CADEIA PUBL.VILA BELA SS.TRIND  
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (142119/1) JOAO DE OLIVEIRA GOMES  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130290) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE JUINA  
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (203538/1) JOAO LUCAS DA SILVA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130230) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE ARIPUANA  
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (140222/1) JOSE APARECIDO MOREIRA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130265) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE COMODORO  
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (117353/1) JOSE CARLOS GONCALVES VELOSO  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130184) DIRETORIA CADEIA PUBLICA BARRA DO BUGRES  
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (122202/1) JOSE LUIZ DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130389) DIRETORIA CADEIA PUBL.VILA BELA SS.TRIND  
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (115418/1) JOSE RICARDO SEGATTO  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130524) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE JUSCIMEIRA  
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (115963/1) JOSETE RIBEIRO DA CRUZ  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130389) DIRETORIA CADEIA PUBL.VILA BELA SS.TRIND  
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (205310/1) JUNIOR CESAR OLIVEIRA AMORIM  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130265) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE COMODORO  
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (86258/1) KELLEN CRISTINA PEREIRA BARROS  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130524) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE JUSCIMEIRA  
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (140542/1) LEIDIMAR JANUARIO MENDES  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130460) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE COLNIZA  
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (116438/1) LINDALVA DA SILVA POHU  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130265) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE COMODORO  
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (127072/2) LUCIANO JOSE UNGARATTI  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130460) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE COLNIZA  
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (142052/1) LUIZ CONCEICAO SANTOS  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130460) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE COLNIZA  
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (142285/1) LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130222) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA  
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (128457/5) LUIZA LIMA BORGES  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130460) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE COLNIZA  
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (86327/1) MARCO AURELIO VIEIRA DE MORAES  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130532) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE NOBRES  
 A Partir de: 31/05/2009 Até 31/05/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (85409/1) MARCOS PAULO DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130184) DIRETORIA CADEIA PUBLICA BARRA DO BUGRES  
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (115417/1) MARIA APARECIDA FERREIRA DE FREITAS  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130613) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE POXOREO  
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (201567/1) MARIA AUXILIADORA DA COSTA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130168) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRAND  
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009  
Processo N.: 126cc

Nome: (140782/1) MARIA DE LOURDES LIMA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130281) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE JACIARA  
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009  
Processo N.: 126cc

Nome: (117540/1) MARIA FÁTIMA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130290) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE JUINA  
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009  
Processo N.: 126cc

Nome: (109619/2) NEWTON DE OLIVEIRA BISPO  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130265) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE COMODORO  
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009  
Processo N.: 126cc

Nome: (122660/1) ODIRLEY FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130524) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE JUSCIMEIRA  
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009  
Processo N.: 126cc

Nome: (118012/1) PAULO RODRIGUES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130303) DIRETORIA CADEIA PUBL.LUCAS DO RIO VERDE  
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009  
Processo N.: 126cc

Nome: (131396/2) PRISCILA CATARINA DOS SANTOS LEITE  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130389) DIRETORIA CADEIA PUBL.VILA BELA SS.TRIND  
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009  
Processo N.: 126cc

Nome: (206959/1) RADIZ ALVES LADISLAU  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130230) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE ARIPUANA  
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009  
Processo N.: 126cc

Nome: (140558/1) RICARDO ROBERTO FERREIRA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130184) DIRETORIA CADEIA PUBLICA BARRA DO BUGRES  
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009  
Processo N.: 126cc

Nome: (116895/1) RONALDO ADRIANO GOMES FEITOSA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130389) DIRETORIA CADEIA PUBL.VILA BELA SS.TRIND  
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009  
Processo N.: 126cc

Nome: (127783/1) ROSYMAR SANTANA ROCHA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130346) DIRETORIA CADEIA PUBL.PORTO A.DO NORTE  
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009  
Processo N.: 126cc

Nome: (115424/1) SEBASTIAO APARECIDO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130281) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE JACIARA  
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009  
Processo N.: 126cc

Nome: (117858/1) SILVIO RODRIGUES FILHO  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130184) DIRETORIA CADEIA PUBLICA BARRA DO BUGRES  
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009  
Processo N.: 126cc

Nome: (140234/1) SIRLENE FERREIRA MACHADO  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130460) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE COLNIZA  
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009  
Processo N.: 126cc

Nome: (123168/2) ULISSES DA SILVA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130222) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE ALTA FLOREST  
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009  
Processo N.: 126cc

Nome: (120216/1) VAGNER MONTEIRO DA SILVA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130222) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE ALTA FLOREST  
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009  
Processo N.: 126cc

Nome: (140540/1) VAGNER PEREIRA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130460) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE COLNIZA  
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009  
Processo N.: 126cc

Nome: (115919/1) VALDOMIRO ALVES RAMOS  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130265) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE COMODORO  
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009  
Processo N.: 126cc

Nome: (127075/2) VANDERLEI COELHO  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130230) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE ARIPUANA  
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009  
Processo N.: 126cc

Nome: (115921/1) WAGNER LUIZ DE SOUZA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130389) DIRETORIA CADEIA PUBL.VILA BELA SS.TRIND  
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009  
Processo N.: 126cc

Nome: (135027/2) WENDEL JORGE DE CARVALHO  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130460) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE COLNIZA

A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2009.  
Diógenes Gomes Curado Filho  
Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00289/2009 DE: 23/06/2009  
O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS  
Processo N.: has

Nome: (131396/2) PRISCILA CATARINA DOS SANTOS LEITE  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130389) DIRETORIA CADEIA PUBL.VILA BELA SS.TRIND  
A Partir de: 14/01/2009 Até 08/02/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2009.  
Diógenes Gomes Curado Filho  
Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

## SETECS

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

BOLETIM DE PESSOAL/SETECS/00111/2009 DE: 23/06/2009  
O Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO  
Processo N.:

Nome: (82112/1) ANA LUIZA DO BOM DESPACHO  
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
Quinquênio de Referência: 08/01/2002 Ate 07/01/2007  
A Partir de: 06/07/2009 Ate 04/08/2009  
Processo N.:

Nome: (82112/1) ANA LUIZA DO BOM DESPACHO  
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
Quinquênio de Referência: 08/01/2002 Ate 07/01/2007  
A Partir de: 01/05/2009 Ate 30/05/2009  
Processo N.:

Nome: (81265/1) IRACY SOUZA COSTA  
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
Quinquênio de Referência: 15/02/2000 Ate 14/02/2005  
A Partir de: 02/05/2009 Ate 30/07/2009  
Processo N.:

Nome: (80375/1) JURANDYR MARCUS DE SOUZA  
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
Quinquênio de Referência: 01/09/1999 Ate 31/08/2004  
A Partir de: 06/07/2009 Ate 04/08/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2009.  
Terezinha de Souza Maggi  
Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social

O Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: PRORROGAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SETECS/00095/2009 DE: 23/06/2009  
Processo N°:  
Contratado: (204945/1) EDENICE RODRIGUES BELO  
CPF: 474.178.541-68  
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA  
Até: 06/07/2010  
CONTRATO/SETECS/00096/2009 DE: 23/06/2009  
Processo N°:  
Contratado: (204954/1) ISAURA ALINE DANTAS PEREIRA  
CPF: 481.824.511-91  
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA  
Até: 08/07/2010  
CONTRATO/SETECS/00097/2009 DE: 23/06/2009  
Processo N°:  
Contratado: (204958/1) EULALIA BENEDITA DE SIQUEIRA  
CPF: 429.501.391-91  
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA  
Até: 06/07/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2009.  
Terezinha de Souza Maggi  
Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social

## SECITEC

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

PORTARIA/SECITEC/00013/2009 DE: 23/06/2009  
O Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR  
Processo N.: 365326/2009

Nome: (117466/1) ENEIDA ALINE ANDRÉ CARNEIRO  
 Cargo/Função: 9423 - TECNICO ADMINIST.-CEPROTEC 40H  
 Un. Adm: (145505) DIR.DA UNIDADE DE ENSINO DE DIAMANTINO  
 A Partir de: 23/06/2009 Até 22/06/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2009.  
 Francisco Tarquínio Dalto  
 Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

SES

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SES/00393/2009 DE: 23/06/2009

Processo N°: 147641/2009  
 Contratado: (138578/2) WAGNER FELIX BISPO  
 CPF: 865.524.141-53  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (116831) SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA EM SAUDE  
 A Partir de: 22/06/2009 Até 31/12/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2009.  
 Augustinho Moro  
 Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SES/00394/2009 DE: 23/06/2009

Processo N°: 400856/2009  
 Contratado: (208203/1) OLICELIA ATAIDES DA SILVA PONCIONI  
 CPF: 578.097.476-49  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (039284) CIAPS - ADAUTO BOTELHO  
 Em: 04/06/2009

CONTRATO/SES/00395/2009 DE: 23/06/2009

Processo N°: 371227/2009  
 Contratado: (127135/2) ADRIANA FATIMA OLIVEIRA CAETANO  
 CPF: 912.962.501-72  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 Em: 31/05/2009

CONTRATO/SES/00396/2009 DE: 23/06/2009

Processo N°: 431885/2009  
 Contratado: (140990/1) PAULO ROBERTO DA SILVA  
 CPF: 819.903.161-15  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO  
 Em: 22/06/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2009.  
 Augustinho Moro  
 Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SES/00397/2009 DE: 23/06/2009

Processo N°: 369330/2009  
 Contratado: (143383/1) NEIDE OLIVEIRA VILELA DOMINGOS  
 CPF: 328.628.061-53  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO  
 A Partir de: 11/03/2008 Até 30/05/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2009.  
 Augustinho Moro  
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00396/2009 DE: 23/06/2009

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: 197712/2009

Nome: (40613/2) ATAIR MACHADO DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Para Un. Adm: (152188) DIRETORIA-GERAL DO SERV.DE ATEND.MÓVEL DE URG. SUS  
 A Partir de: 15/05/2009  
 Processo N.: 409460/2009

Nome: (43532/2) CARLOS RODRIGUES DO NASCIMENTO  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Para Un. Adm: (137146) CENTRO EST.DE ODONTOLOGIA PACIENTES ESPE  
 A Partir de: 16/06/2009

Processo N.: 326165/2009

Nome: (117299/1) DENISE APARECIDA MOREIRA GOLLNER LOPES  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Para Un. Adm: (151882) ESCRITÓRIO REG. DE SAÚDE DE PEIXOTO DE

AZEVEDO

A Partir de: 01/06/2009

Processo N.: 330243/2009

Nome: (41216/2) JOSUE CORREA FERRAZ  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Para Un. Adm: (131610) SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS  
 A Partir de: 23/05/2009

Processo N.: 386685/2009

Nome: (59385/2) MARA REGINA VASCONCELOS DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Para Un. Adm: (136700) MT HEMOCENTRO  
 A Partir de: 08/06/2009

Processo N.: 402334/2009

Nome: (116006/1) SAMYA KELMA QUINTEIRO DE SOUZA  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Para Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
 A Partir de: 10/07/2008

Processo N.: 366391/2009

Nome: (90090/2) SHINARLEY AZEVEDO DA SILVA  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Para Un. Adm: (131636) GER.DE PROVIMENTO SELECAO E LOTACAO  
 A Partir de: 01/06/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2009.  
 Augustinho Moro  
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00397/2009 DE: 23/06/2009

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 337843/2009

Nome: (43143/1) ANGELA ROSA DE MORAES  
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS  
 Quinquênio de Referência: 10/01/2003 Até 09/01/2008  
 A Partir de: 18/05/2009 Até 16/06/2009

Processo N.: 393814/2009

Nome: (42839/2) CARMEN MARIA GOMES DE CARVALHO  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Quinquênio de Referência: 30/06/1998 Até 29/06/2003  
 A Partir de: 15/06/2009 Até 14/07/2009

Processo N.: 390216/2009

Nome: (97534/1) DELCI ALVES DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Quinquênio de Referência: 19/03/2002 Até 18/03/2007  
 A Partir de: 01/06/2009 Até 30/06/2009

Processo N.: 45536/2009

Nome: (44159/1) EDNEIA BRITO JARDIM  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Quinquênio de Referência: 01/07/1988 Até 30/06/1993  
 A Partir de: 01/10/1997 Até 30/10/1997

Processo N.: 45536/2009

Nome: (44159/1) EDNEIA BRITO JARDIM  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Quinquênio de Referência: 01/07/1988 Até 30/06/1993  
 A Partir de: 11/03/1998 Até 10/04/1998

Processo N.: 388126/2009

Nome: (23799/1) JOSÉ MARIA ALVES VILAR  
 Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO  
 Quinquênio de Referência: 01/06/2003 Até 31/05/2008  
 A Partir de: 01/08/2009 Até 29/10/2009

Processo N.: 382894/2009

Nome: (91013/1) LEIVA BRIZOLA  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Quinquênio de Referência: 16/11/2000 Até 15/11/2005  
 A Partir de: 01/07/2009 Até 30/07/2009

Processo N.: 393738/2009

Nome: (90124/1) LUCIMAR ROSA DE CASTRO  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Quinquênio de Referência: 31/08/2000 Até 30/08/2005  
 A Partir de: 06/07/2009 Até 04/08/2009

Processo N.: 350925/2009

Nome: (22451/2) SONIA SOARES DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Quinquênio de Referência: 10/07/1985 Até 09/07/1990  
 A Partir de: 07/07/2009 Até 05/08/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2009.  
 Augustinho Moro  
 Secretário de Estado de Saúde

**LICITAÇÃO****SECRETARIAS****SAD****ADMINISTRAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2009/SAD

CREDCIAMENTO: das 08h:30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 20 de julho de 2009.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 09h (nove horas) do dia 20 de julho de 2009.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender a Secretaria de Estado de Saúde - SES, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) - (Link: Portal de Aquisições);

- Telefone: (0\*\*65)3613-3676 ou Fax: (0\*\*65)3613-3700.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 07 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá - MT, 22 de junho de 2009.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

\*Republica-se por ter saído incorreto.

COMUNICADO A CONCORRENCIA Nº001/2009/SECOM

A Comissão Especial de Licitação da SECOM, vem a público comunicar que a Concorrência nº 001/2009/SECOM, passará a ser realizada na sala 07 da SAD localizado na Central de Licitações no dia 24/06/2009, e fica concedido o prazo de 10 (dez) minutos, além do horário original, para o início da sessão.

Ratificam-se os demais termos do edital.

Cuiabá-MT, 23 de junho de 2009.

Júlio César Valmórbida  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

**SEFAZ****FAZENDA**

OFÍCIO Nº 098/2009/SEJUF/SEFAZ/PGE

Cuiabá-MT, 23 de junho de 2009.

ASSUNTO: RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – PREGÃO Nº 014/2009/ SEJUF – SEFAZ/PGE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO PARA A DEMANDA ANUAL DAS UNIDADES DA SEFAZ REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NAS TABELAS DO ANEXO I DESTA EDITAL.

Prezados Licitantes,

Em resposta aos pedidos de esclarecimentos solicitados pelas empresas MASTERPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA e LUASI PAPÉIS E LIVROS LTDA referente ao LOTES 05 (materiais para uso em escritório) e PLANMETAS CONSTRUTORA COM E SERVIÇOS LTDA referente ao LOTE 04 (materiais elétricos e hidráulicos) todos do ANEXO I do Edital de Pregão 014/2009 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO PARA A DEMANDA ANUAL DAS UNIDADES DA SEFAZ REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NAS TABELAS DO ANEXO I DO EDITAL, transcrevemos a resposta exarada pela unidade solicitante da demanda, Gerência de Almoarifado - GALM, por meio da CI nº 0118/GALM-SEJUF/SEFAZ/2009, que se encontra acostada aos autos do processo em epígrafe:

1- QUESTIONAMENTOS DA EMPRESA MASTERPEL REFERENTE AO LOTE 05:

"ITEM 7 : clips 4/0 o conteúdo das caixas são de 50 unidades, sendo que o clips nº 4, vem com 100 unidades. Favor verificar quanto o numero do clips ou a quantidade.

ITEM 18: etiqueta adesiva 50,8x101,6 a quantidade pedida é de 18 unidades, ou 18 cx se for caixa especificar quanto a quantidade de folhas.

ITEM 19: fita adesiva personalizada, favor informar os dizeres a personalizar e a quantidade de cores.

ITEM 27: grampo galvanizado 23/13, a caixa vem contendo somente 1000 unidades e a solicitada é de 5000 unidades."

- RESPOSTA:

- O CLIPS Nº 4/0, de acordo com o cadastro da SAD, existe em caixa com 100 unidades, assim como em nosso estoque.

- A ETIQUETA ADESIVA 50,8 X 101,6 é comercializada em caixas contendo 10 etiquetas por folha, com 10 folhas em cada caixa. Nesse caso, o código correto para este produto é 1017216, sendo que a quantidade a ser adquirida são 28 caixas.

- A FITA ADESIVA PERSONALIZADA deve ser produzida conforme amostra que estamos enviando.

O grampo galvanizado 23/13 existe cadastrado no banco de dados da SAD com 5.000 unidades, assim como disponível no comércio para transação comercial.

2 - QUESTIONAMENTO DA EMPRESA LUASI PAPÉIS LIVROS REFERENTE AO LOTE 05:

"ITEM 24 – Grampeador metálico – para qual capacidade, 100 ou 240 folhas?

ITEM 32 – Lupa vertical – na descrição do edital solicita diâmetro de 100 mm e capacidade de ampliar no mínimo 10 X. Com essa descrição não conseguimos localizar nada que se aproxima do solicitado. Sabemos que existe com as seguintes descrições: cabo e aro de metal: 50 mm com capacidade de ampliar 2,5 X; cabo e aro de metal: 30 mm com capacidade para ampliar 10 X tipo cachimbo; cabo de madeira e aro de metal: 100 mm com capacidade para ampliar 2,5 X"

- RESPOSTA

- Quanto ao questionamento da papelaria LUASI informamos que o GRAMPEADOR METÁLICO do item 24 deve ter capacidade para 100 folhas;

- Com relação à LUPA questionada (item 32), a especificação correta da referida é "Lupa de mão, com cabo de plástico, madeira ou metal, aro de plástico ou metal com diâmetro de 100 mm, capacidade de ampliação mínima de 2,5 X, unidade", portanto deve-se alterar a especificação no edital.

3- QUESTIONAMENTO DA EMPRESA PLANMETAS REFERENTE AO LOTE 04:

"Gostaria de detalhes do produto suporte cantoneira mod 110 do lote 04 item 40, ref. pregão 014/2009, favor dizer no que será utilizado o produto."

- RESPOSTA:

- Referente à dúvida levantada pela empresa Planmetas, informamos que o SUPORTE PARA CANTONEIRA pode ser usado na reforma ou manutenção de bens móveis, sendo que os licitantes poderão retirar amostra do produto enviado à GPAQ para elaborarem a proposta de preços.

Desta maneira, no que se refere aos Itens 18, 24 e 32 do LOTE 05 (materiais de uso em escritório) ficam alteradas as especificações, passando a ter a seguinte redação:

Item	Descrição	Unid.	Qdte.
18	Etiqueta auto-adesiva, tamanho 50,8 x 101,6 mm, para impressora jato de tinta/laser acondicionadas em caixas contendo 10 folhas sendo 10 etiquetas por folha.	CAIXA	28
24	Grampeador metálico de mesa com pente para grampos 23/8, 23/10 e 23/13, base para fechamento do grampo somente com uma posição (fechado), fabricado em chapa de aço norma sae 1010/20, pintura eletrostática, cores diversas, capacidade para grampear 100 folhas, Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Unidade	UNID	41
32	Lupa de mão, com cabo de plástico, madeira ou metal, aro de plástico ou metal com diâmetro de 100 mm, capacidade de ampliação mínima de 2,5 X, unidade	UNID	02

No que se refere aos Lote 05 – item 19 – Fita adesiva personalizada – e Lote 04 – item 40 – Suporte cantoneira modelo 110 os mesmos deverão ser cotados de acordo com as amostras disponíveis nesta Gerência de Processos de Aquisições – GPAQ, em horário comercial, para averiguação pelos licitantes.

Por derradeiro informamos que do LOTE 01 - artigos de cama, mesa, banho, copa, limpeza e higiene (itens 01 a 19), DEVEM SER EXCLUÍDOS OS ITENS 08 E 09 – COPOS DESCARTÁVEIS DE 50 E 180 ML, respectivamente, passando o referido lote a possuir 17 (dezesete) itens.

Sendo o que tínhamos, subscrevemo-nos, apresentando nossos cumprimentos.

Atenciosamente,

Mirtes Barros Ferreira de Freitas

Pregoeira

**SINFRA****INFRA-ESTRUTURA**

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
RESULTADO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2009.

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, comunica que, a licitação na modalidade de Pregão nº 003/2009, cujo objeto é fornecimento de produto químico – CLORO, à Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso, para tratamento (desinfecção) de água do sistema de abastecimento de Alto Garças-MT, sagrou-se vencedora a empresa CLORO MATO GROSSO LTDA, com o valor de R\$ 28.650,00 (Vinte e Oito Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais).

Cuiabá, 23 de junho de 2009

Elzo Gonçalves da Silva

Pregoeiro

Vilceu Francisco Marcheti  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

**SEJUSP****JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

SEJUSP/MT

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2009

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em fornecimento de serviço para realização de Cursos de Capacitação Profissional, para atender os egressos do Sistema Prisional e a Casa do Albergado de Cuiabá e Várzea Grande, conforme especificações deste Edital e seus anexos.

DATA: 07/07/2009

HORÁRIO: 14:30h (horário local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiaguás – Bloco III - Cuiabá-MT, na sala de pregões nº 01.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)

INFORMAÇÕES: SEJUSP/MT – Telefone: (0xx) 65-3613-8138 – Fax: (0xx) 65-3613-5528

PREGOEIROS: Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski/ Sandro dos Santos Caillava.

ORDENADOR DE DESPESAS: Diógenes Gomes Curado Filho

SEJUSP/MT

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2009

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de Alimentação, para atender os presos e agentes prisionais plantonistas da Cadeia Pública de Colider/MT, conforme especificações deste Edital e seus anexos.

DATA: 08/07/2009

HORÁRIO: 08:30 h (horário local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiaguás - Bloco III - Cuiabá-MT, na sala de pregões nº 01.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)

INFORMAÇÕES: SEJUSP/MT - Telefone: (0xx) 65-3613-8138 - Fax: (0xx) 65-3613-5528

PREGOEIROS: Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski/ Sandro dos Santos Caillava.

ORDENADOR DE DESPESAS: Diógenes Gomes Curado Filho

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS  
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 051/2009/SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP torna público para conhecimento dos interessados o resultado do PREGÃO Nº 051/2009/SEJUSP, Processo nº 234020/2009, realizado no dia 18/06/2009, cujo objeto foi Contratação de empresa especializada no fornecimento de Alimentação Preparada para atender os presos e Agentes Prisionais plantonistas da Cadeia Pública de Poconé/MT, sendo nomeada vencedora a empresa abaixo:

Empresa Vencedora/CNPJ	Descrição dos Serviços	Refeição Estimada Anual	Valor Unitário	Valor Adjudicado Anual Estimado
<b>KADEAS RESTAURANTE LTDA - EPP.</b> CNPJ.: 10.713.331/0001-22	Café da manhã normal	36.500	R\$ 1,01	R\$ 38.339,60
	Café da manhã especial	1.460	R\$ 1,01	R\$ 1.474,60
	Almoço normal	36.500	R\$ 4,30	R\$ 163.228,00
	Almoço especial	1.460	R\$ 4,30	R\$ 6.278,00
	Jantar normal	36.500	R\$ 4,30	R\$ 163.228,00
	Jantar especial	1.460	R\$ 4,30	R\$ 6.278,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 378.826,62</b>

Adjudico e Homologo o lote único no valor total de **R\$ 378.826,62 (trezentos setenta e oito mil oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos).**

Cuiabá/MT, 18 de junho de 2009.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS  
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 050/2009/SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP torna público para conhecimento dos interessados o resultado do PREGÃO Nº 050/2009/SEJUSP, Processo nº 233835/2009, realizado no dia 17/06/2009, cujo objeto foi Contratação de empresa especializada em serviço e fornecimento de Alimentação para atender os presos e agentes prisionais da Cadeia Pública de Juscemeira- MT, sendo nomeada vencedora a empresa abaixo:

Empresa Vencedora/CNPJ	Descrição dos Serviços	Refeição Estimada Anual	Valor Unitário	Valor Adjudicado Anual Estimado
<b>MG ALIMENTOS LTDA. CNPJ</b> -03.407.714/0001-07	Café da manhã normal	14.600	R\$ 1,00	R\$ 14.600,00
	Café da manhã especial	365	R\$ 1,00	R\$ 365,00
	Almoço normal	14.600	R\$ 4,50	R\$ 65.700
	Almoço especial	365	R\$ 4,50	R\$ 1.642,50
	Jantar normal	14.600	R\$ 4,50	R\$ 65.700
	Jantar especial	365	R\$ 4,50	R\$ 1.642,50
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 149.650,00</b>

Adjudico e Homologo o lote único no valor total de **R\$ 149.650,00 (Cento quarenta nove mil e seiscentos e cinquenta reais).**

Cuiabá/MT, 19 de junho de 2009.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS  
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 049/2009/SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP torna público para conhecimento dos interessados o resultado do PREGÃO Nº 049/2009/SEJUSP, Processo nº 234019/2009, realizado no dia 18/06/2009, cujo objeto foi Contratação de empresa especializada em serviço e fornecimento de Alimentação para atender os presos e agentes prisionais plantonistas da Cadeia Pública de Alta Floresta- MT, sendo nomeada vencedora a empresa abaixo:

Empresa Vencedora/CNPJ	Descrição dos Serviços	Refeição Estimada Anual	Valor Unitário	Valor Adjudicado Anual Estimado
<b>ONILDO APARECIDO PALHARI - ME.</b> CNPJ -04.331.304/0001-92	Café da manhã normal	44.530	R\$ 1,68	R\$ 78.810,40
	Café da manhã especial	1825	R\$ 1,68	R\$ 3.066,00
	Almoço normal	44.530	R\$ 4,00	R\$ 178.120,00
	Almoço especial	1825	R\$ 4,00	R\$ 7.300,00
	Jantar normal	44.530	R\$ 4,30	R\$ 191.479,00
	Jantar especial	1825	R\$ 4,30	R\$ 7.847,50
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 462.622,90</b>

Adjudico e Homologo o lote único no valor total de **R\$ 462.622,90 (Quatrocentos e sessenta dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa centavos).**

Cuiabá/MT, 19 de junho de 2009.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS  
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 043/2009/SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP torna público para conhecimento dos interessados o resultado do PREGÃO Nº 043/2009/SEJUSP, Processo nº 234006/2009, realizado no dia 17/06/2009, cujo objeto foi Contratação de empresa especializada em serviço e fornecimento de alimentação para atender os presos e agentes prisionais da Cadeia Pública de Sorriso, sendo nomeada vencedora a empresa abaixo:

Empresa Vencedora/CNPJ	Descrição dos Serviços	Refeição Estimada Anual	Valor Unitário	Valor Adjudicado Anual Estimado
<b>Onildo Aparecido Palhari - ME</b> CNPJ -04.331.304/0001-92	Café da manhã normal	86.140	R\$ 1,50	R\$ 129.210,00
	Café da manhã especial	4.015	R\$ 1,50	R\$ 6.022,50
	Almoço normal	86.140	R\$ 3,00	R\$ 258.420,00
	Almoço especial	4.015	R\$ 3,00	R\$ 12.045,00
	Jantar normal	86.140	R\$ 3,51	R\$ 302.351,40
	Jantar especial	4.015	R\$ 3,51	R\$ 14.092,65
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 722.141,55</b>

Adjudico e Homologo o lote único no valor total de **R\$ 722.141,55 (Setecentos e vinte e dois mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).**

Cuiabá/MT, 18 de junho de 2009.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS  
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 055/2009/SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP torna público para conhecimento dos interessados o resultado do PREGÃO Nº 055/2009/SEJUSP, Processo nº 306167/2009, realizado no dia 19/06/2009, cujo objeto foi Contratação de empresa especializada em serviço e

fornecimento de Alimentação para atender os presos e agentes prisionais plantonistas da Cadeia Pública de Mirassol D'Oeste- MT, sendo nomeada vencedora a empresa abaixo:

Empresa Vencedora/CNPJ	Descrição dos Serviços	Refeição Estimada Anual	Valor Unitário	Valor Adjudicado Anual Estimado
<b>PAULO CESAR DE BARROS - ME.</b> CNPJ -02.824.161/0001-25	Café da manhã normal	48.545	R\$ 1,00	R\$ 48.545,00
	Café da manhã especial	1825	R\$ 1,00	R\$ 1.825,00
	Almoço normal	48.545	R\$ 3,24	R\$ 157.285,80
	Almoço especial	1825	R\$ 3,24	R\$ 5.913,00
	Jantar normal	48.545	R\$ 3,24	R\$ 157.285,80
	Jantar especial	1825	R\$ 3,24	R\$ 5.913,00
TOTAL				R\$ 376.767,60

Adjudico e Homologo o lote único no valor total de R\$376.767,60 (Trezentos e setenta e seis mil, setecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

Cuiabá/MT, 22 de junho de 2009.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS  
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 037/2009/SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP torna público para conhecimento dos interessados o resultado do PREGÃO Nº 037/2009/SEJUSP, Processo nº 233889/2009, realizado no dia 17/06/2009, cujo objeto foi Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação preparada para atender os reeducandos e agentes prisionais plantonistas da Cadeia Pública de São Félix do Araguaia/MT, sendo nomeada vencedora a empresa abaixo:

Empresa Vencedora/CNPJ	Descrição dos Serviços	Refeição Estimada Anual	Valor Unitário	Valor Adjudicado Anual Estimado
<b>Summer Qualidade em Serviços de Alimentação e Limpeza Ltda. CNPJ 07.291.335/0001-55</b>	Café da manhã normal	31.755	R\$ 1,23	R\$ 39.058,65
	Café da manhã especial	1.095	R\$ 1,23	R\$ 1.346,85
	Almoço normal	31.755	R\$ 4,50	R\$ 142.897,50
	Almoço especial	1.095	R\$ 4,50	R\$ 4.927,50
	Jantar normal	31.755	R\$ 4,50	R\$ 142.897,50
	Jantar especial	1.095	R\$ 4,50	R\$ 4.927,50
TOTAL				R\$ 336.055,50

Adjudico e Homologo o lote único no valor total de R\$ 336.055,50 (Trezentos e trinta e seis mil e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Cuiabá/MT, 17 de junho de 2009.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS  
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 052/2009/SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP torna público para conhecimento dos interessados o resultado do PREGÃO Nº 052/2009/SEJUSP, Processo nº 234149/2009, realizado no dia 19/06/2009, cujo objeto foi Contratação de empresa especializada no fornecimento de Alimentação Preparada para atender os presos e Agentes Prisionais plantonistas da Cadeia Pública de Alto Garças/MT, sendo nomeada vencedora a empresa abaixo:

Empresa Vencedora/CNPJ	Descrição dos Serviços	Refeição Estimada Anual	Valor Unitário	Valor Adjudicado Anual Estimado
<b>M G ALIMENTOS LTDA - ME.</b> CNPJ.: 03.407.714/0001-07	Café da Manhã Normal	20.440	R\$ 1,00	R\$ 20.440,00
	Café da Manhã Especial	730	R\$ 1,00	R\$ 730,00
	Almoço Normal	20.440	R\$ 4,50	R\$ 91.980,00
	Almoço Especial	730	R\$ 4,50	R\$ 3.285,00
	Jantar Normal	20.440	R\$ 4,50	R\$ 91.980,00
	Jantar Especial	730	R\$ 4,50	R\$ 3.285,00
TOTAL				R\$ 211.700,00

ADJUDICO e HOMOLOGO o lote único no valor total de R\$ 211.700,00 (duzentos e onze mil e setecentos reais).

Cuiabá/MT, 19 de junho de 2009.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

## SEDUC

## EDUCAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 015/2009 – SEDUC/MT

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO, através da Secretaria de Estado de Educação.

OBJETO: Aquisição de material de consumo para execução dos projetos de interesse do MEC/FNDE/CEFAPRO, de acordo com a discriminação no Anexo I. Convenio nº 806012/2007

CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 06 de Julho de 2009, às 8:30 horas.

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA E CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 06 de Julho de 2009, às 8:30 horas.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala de Pregão N.º 06 da Secretaria de Estado de Administração – SAD – Bloco III – Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites: [www.seduc.mt.gov.br](http://www.seduc.mt.gov.br) / [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)

INFORMAÇÕES: SEDUC – Telefone: (0XX)-65-3613-6409 - (0XX)-65-3613-6589

PREGOEIRA OFICIAL: Susi Aparecida Inoué

E-mail: [licitacao@seduc.mt.gov.br](mailto:licitacao@seduc.mt.gov.br)

REPRESENTANTE DO COMPRADOR: Ságua Moraes Sousa

Cuiabá, 23 de Junho de 2009.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 016/2009

Processo n.º. 136047/2009

Partes: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL MATOGROSSENSE - IEMAT

Objeto: Locação de imóvel localizado na Av. Dom Orlando Chaves, nº. 2.655, Cristo Rei no município de Várzea Grande/MT, para abrigar a EE Gov. Julio Strubing Muller.

Fundamento Legal: Artigos 24, inciso X e 26, § único da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações, e artigo 37, XXI da Constituição Federal.

Valor: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) durante 12 (doze) meses.

Ratifico a presente Dispensa de Licitação nos termos da lei, conforme Laudo da SINFRA n.º. 077/09/SAOP e Parecer Jurídico n.º. 878/ASEJ/SEDUC/MT.

Cuiabá - MT, 23 de Junho de 2009.

Ságua Moraes Sousa  
Senhor Secretário de Estado de Educação

## SEDER

## DESENVOLVIMENTO RURAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDER  
NÚCLEO AGROPECUÁRIO

PROCESSO LICITATÓRIO  
Modalidade: Pregão Presencial nº 007/2009  
PROC. Nº 143.770 / 09

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Aprovo e HOMOLOGO o resultado do Pregão Presencial nº 007/2009, realizado no dia 28/05/09, Lote Único, que teve como objeto a Aquisição de Material de Consumo – Mudras de abacaxi, tendo como FRACASSADO, o resultado do certame..

Cuiabá, 28 de maio de 2009

NELDO ERON WEIRICH  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### UNEMAT

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2009-UNEMAT

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 263/2009, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação Pública na Modalidade de Pregão, cujo objeto é a Aquisição de Veículo Zero KM, tipo caminhonete, modelo pick-up, cabine dupla, para atender a demanda do Campus Universitário de Barra do Bugres da UNEMAT - Universidade do Estado de Mato Grosso, sagrou-se vencedora da presente licitação a seguinte Empresa:

LOTE 01 – Veículo Zero KM, tipo caminhonete, modelo pick-up, cabine dupla:		
Item	Empresa	Valor R\$:
01	Gramarca Distribuidora de Veículos Ltda, CNPJ: 33.676.404/0003-10	R\$ 58.600,00

Cáceres/MT, 23 de Junho de 2009.

Eloyl Aparecido Cintra Franco – Pregoeiro

### IMEQ/MT

## INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2009/IMEQ-MT/SOE

Regido pelas Leis nº. 10.520/2002 e nº 7696/2002 pelo Decreto nº 217/2006, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MOTORISTA, PARA ATENDER AO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE MATO GROSSO - IMEQ-MT.

Data: 07/07/2009.

Credenciamento: 14h30m

Abertura das propostas: 15h00

Local: Sala de Pregão n.º 06 da Secretaria de Estado de Administração, Situada na Av. Transversal I, Bloco C, Bairro Centro Político Administrativo- Cuiabá – Mato Grosso.

Pregoeira: Alessandra S. Monteiro da Costa.

FONE: (65) 3613 0034.

### EMPAER

## EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2009

RECONHEÇO a contratação por meio de dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta nos Pareceres da Assessoria Jurídica nº. 13/2009, fls. 42 dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação de fls. 25 à 31, 35, 37 .

PROCESSO Nº 713830/2008

OBJETO: Locação de um imóvel para funcionamento do Escritório Local de Novo Horizonte do Norte.

INTERESSADO: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S.A.  
EDVALDO REZENDE DA SILVA

VALOR: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)

PROJETO/ATIVIDADE: 2005.9900

FONTE: 240

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36

Cuiabá-MT, 15 de junho de 2009.

EMMANUELLE SILVA SANTOS  
Presidente da Comissão de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 15 de junho de 2009.

LEONCIO PINHEIRO DA SILVA FILHO  
Presidente da EMPAER/MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2009

RECONHEÇO a contratação por meio de dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta nos Pareceres da Assessoria Jurídica nº. 29/2009, fls. 44 dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação de fls. 26 à 30, 34 à 42.

PROCESSO Nº 714366/2008

OBJETO: Locação de um imóvel para funcionamento dos Escritórios Regional Alta Floresta.

INTERESSADO: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S.A.  
CELSO CRESPIM BEVILAQUA

VALOR: R\$ 4.980,00 (quatro mil e novecentos e oitenta reais)

PROJETO/ATIVIDADE: 2005.9900

FONTE: 240

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36

Cuiabá-MT, 15 de junho de 2009.

EMMANUELLE SILVA SANTOS  
Presidente da Comissão de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 15 de junho de 2009.

LEONCIO PINHEIRO DA SILVA FILHO  
Presidente da EMPAER/MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2009

RECONHEÇO a contratação por meio de dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta nos Pareceres da Assessoria Jurídica nº. 28/2009, fls. 35 dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação de fls. 26 à 29.

PROCESSO Nº 729097/2008

OBJETO: Locação de um imóvel para funcionamento do Escritório Local de Sorriso.

INTERESSADO: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S.A.  
ANDRESSA PAULA FERNANDES DE SOUZA KRUGER

VALOR: R\$ 6.115,32 (seis mil cento e quinze reais e trinta e dois centavos)

PROJETO/ATIVIDADE: 2005.9900

FONTE: 240

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36

Cuiabá-MT, 15 de junho de 2009.

EMMANUELLE SILVA SANTOS  
Presidente da Comissão de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 15 de junho de 2009.

LEONCIO PINHEIRO DA SILVA FILHO  
Presidente da EMPAER/MT



# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

## ATO ADMINISTRATIVO nº 070-2009-PGJ

Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de servidores da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 27, de 19 de novembro de 1993,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Estadual nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que altera dispositivos da Lei nº Estadual nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Ato nº 143/2007-PGJ de 02.05.2007, publicado no Diário Oficial do dia 22.05.2007, que regulamenta a jornada de trabalho de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais dos servidores efetivos da Procuradoria-Geral de Justiça;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Ato Administrativo nº 055/2009-PGJ de 18.05.2009, que regulamenta o regime de trabalho e a jornada para os servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho dos servidores da Procuradoria Geral de Justiça, constantes dos seguintes anexos:

### ANEXO I

JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais, para 35 (trinta e cinco) horas semanais.

Nº	NOME	CARGO	EFEITOS FINANCEIROS
01	Andréia de Jesus Rodrigues	Agente Administrativo	01/06/2009
02	Walmir Fortes Guia	Agente Administrativo	15/06/2009

### ANEXO II

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais, para 35 (trinta e cinco) horas semanais.

Nº	NOME	CARGO	EFEITOS FINANCEIROS
01	Wyslene Souza Paniago	Agente Administrativo	01/06/2009

Cuiabá, 22 de junho de 2009.

**Marcelo Ferra de Carvalho**  
Procurador Geral de Justiça

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO:** 002224-001/2009 **ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 74/2008, que entre si celebraram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** Aditamento de prazo ao contrato de serviço de construção civil para execução da construção da Promotória de Justiça da Infância e Juventude de Cuiabá-MT, por interesse e necessidade da Administração. **PRAZO:** Adita-se NOVENTA dias. **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 23 de março de 2009. **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado-Procurador Geral de Justiça e Rodrigo Fernando Sguarezi-Representante da Empresa.

### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio do Secretário Geral do Ministério Público, considerando estarem presentes, nos autos do processo administrativo nº 003415-001/2009, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decide e torna pública, a contratação, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, da empresa GRAMARCA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA., CNPJ/MF nº 33.676.404/0003-10, estabelecida na Av. Miguel Sutil, 10.000, Bairro Santa Rosa, Cuiabá - MT, destinada a Aquisição de Automóvel, no valor de R\$ 27.990,00 (vinte e sete mil, novecentos e noventa reais). A presente dispensa está fundamentada nos termos do artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 23 de junho de 2009.  
**MAURO BENEDITO POUSO CURVO**

**SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

### EDITAL DE PROMOÇÃO Nº 011/2009

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber, nos termos do art. 50 da Lei Complementar nº 27/93, que: está aberta, pelo prazo de 48 horas, as inscrições para o provimento, por promoção, para as seguintes Promotorias de Justiça de 2ª Entrância:

- 1ª Promotória de Justiça Cível de Água Boa - Antiquidade
- 1ª Promotória de Justiça Cível de Juara - Merecimento
- 1ª Promotória de Justiça Cível de Paranatinga - Antiquidade
- 1ª Promotória de Justiça Cível de Colíder - Merecimento
- 1ª Promotória de Justiça Criminal de Barra do Bugres - Antiquidade
- 1ª Promotória de Justiça Criminal de Alto Araguaia - Merecimento
- 1ª Promotória de Justiça Criminal de Mirassol D'Oeste - Antiquidade
- 1ª Promotória de Justiça Criminal de Colíder - Merecimento
- 1ª Promotória de Justiça Cível de Mirassol D'Oeste - Antiquidade
- 1ª Promotória de Justiça Cível de Barra do Bugres - Merecimento
- 1ª Promotória de Justiça Cível de Nova Xavantina - Antiquidade
- 1ª Promotória de Justiça Cível de Alto Araguaia - Merecimento
- 1ª Promotória de Justiça Criminal de Água Boa - Antiquidade
- 1ª Promotória de Justiça Criminal de Pontes e Lacerda - Merecimento
- 1ª Promotória de Justiça Cível de Pontes e Lacerda - Antiquidade
- 1ª Promotória de Justiça Criminal de Canarana - Merecimento
- 1ª Promotória de Justiça Criminal de Juína - Antiquidade
- 1ª Promotória de Justiça Criminal de Comodoro - Merecimento
- 1ª Promotória de Justiça Criminal de Nova Xavantina - Antiquidade

- 1ª Promotória de Justiça Cível de Peixoto de Azevedo - Merecimento
- 1ª Promotória de Justiça Cível de Juína - Antiquidade
- 1ª Promotória de Justiça Cível de Vila Rica - Merecimento

Cuiabá, 23 de junho 2009

**Marcelo Ferra de Carvalho**  
Procurador Geral de Justiça  
Presidente do CSMP

### RESENHA DE JULGAMENTOS CSMP

#### SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 03/06/2009

##### Processo nº: 014098-010/2007

Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob

Interessado(s): ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PAULO DE TARSO, MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator

##### Processo nº: 000902-002/2005

Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob

Interessado(s): ANTÔNIO OLIVEIRA RIBEIRO, José Marques Braga

Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator

##### Processo nº: 001066-002/2004

Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira

Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, FEMA - MOACIR PIRES DE MIRANDA FILHO

Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator

##### Processo nº: 000853-002/2005

Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob

Interessado(s): JEFFERSON RONDON DE SOUZA, SUS, SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE

Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator

##### Processo nº: 000897-010/2009

Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob

Interessado(s): IBAMA, ZOE MIRANDA FERREIRA

Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator

##### Processo nº: 004742-009/2008

Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob

Interessado(s): POLO REGIONAL DE SAÚDE, ALEX DOMINGUES DE OLIVEIRA

Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator

##### Processo nº: 001089-001/2008

Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob

Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT, RENÉ OLIVEIRA NEUENSCHWANDER

Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator

##### Processo nº: 000083-002/2003

Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob

Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, SUB-PREFEITURA DA REGIONAL LESTE

Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator

##### Processo nº: 000939-010/2009

Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob

Interessado(s): IBAMA, NEUZA APARECIDA SCHONARTH - ME

Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator

##### Processo nº: 005880-006/2006

Relator: Siger Tutiya

Interessado(s): O MINISTÉRIO PÚBLICO, Prefeitura Municipal de Várzea Grande

Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator

##### Processo nº: 000403-002/2005

Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob

Interessado(s): DORALICE EVA WEISSHEMER, ASSENTADOS EM TERRAS PÚBLICAS

Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator

##### Processo nº: 011574-010/2007

Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob

Interessado(s): ROBERTO SOUZA DE BARROS, FRANCISCO PEREIRA LUCAS e OUTROS.

Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator

##### Processo nº: 010633-010/2008

Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob

Interessado(s): IBAMA, MADEIREIRA TAQUARI LTDA

Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator

##### Processo nº: 010747-010/2008

Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob

Interessado(s): DAMASCENO COM. DE MAT. P/ CONSTRUÇÃO LTDA, IBAMA

Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator

##### Processo nº: 010771-010/2008

Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob

Interessado(s): PAULO SIMIAO RIBEIRO, IBAMA

Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator

##### Processo nº: 001875-001/2008

Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob

Interessado(s): PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ORLANDO DE ALMEIDA PERRI - CORREGEDOR-GERAL.

Decisão: À unanimidade, desproveram o recurso, nos termos do voto do relator.

##### Processo nº: 000259-079/2009

Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob

Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU/MT, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO BRANCO

Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator

##### Processo nº: 000356-001/2009

Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob

Interessado(s): PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

Decisão:

À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator

##### Processo nº: 000482-001/2007

Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob

Interessado(s): Departamento de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso,

Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator

##### Processo nº: 000144-091/2009

Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob  
 Interessado(s): Promotoria de Justiça de Poxoréu, Município de Poxoréu  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 000630-005/2008**

Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob  
 Interessado(s): ELIANAI LEITE PAIM, HOSPITAL GERAL UNIVERSITÁRIO  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 000021-022/2008**

Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob  
 Interessado(s): Anônimo, Conselho Tutelar de Alto Paraguai  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 000942-002/2008**

Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob  
 Interessado(s): JOSIAS GALDINO DE SOUZA, MUNICÍPIO DE CUIABÁ, Secretaria Municipal de Saúde  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 000631-023/2008**

Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob  
 Interessado(s): PARQUE DE EXPOSIÇÕES JONAS PINHEIRO, Sindicato Rural de Cuiabá  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 000251-001/2009**

Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob  
 Interessado(s): PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUARANTÃ DO NORTE  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 000788-009/2009**

Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob  
 Interessado(s): SEMA, CARLOS JOSE MIRANDA DA ROSA  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator  
**Processo nº: 000363-001/2009**

Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob  
 Interessado(s): PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA MONTE VERDE  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator  
**Processo nº: 000233-009/2009**

Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob  
 Interessado(s): SEMA, LUIZ ELIZEU GARNIERI  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 000823-002/2005**

Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob  
 Interessado(s): Fema, Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 000442-002/2008**

Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob  
 Interessado(s): HOSPITAL BOM JESUS DE CUIABÁ, Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 007489-004/2007**

Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob  
 Interessado(s): Júlio César Souza  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 001685-013/2006**

Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob  
 Interessado(s): João Alfredo Viecili, Delair José de Freitas  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator  
**Processo nº: 002048-002/2004**

Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob  
 Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, CONECT SYSTEM E SECRETARIA MUNICIPAL DE DE  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 000371-001/2009**

Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob  
 Interessado(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA MONTE VERDE.  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 000163-002/2004**

Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob  
 Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, SEC. DE AGRICULTURA E OUTROS  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 000307-091/2009**

Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob  
 Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Município de Poxoréu  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 000679-002/2008**

Relatora: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres  
 Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, MUNICÍPIO DE CUIABÁ, QUALIX SERVIÇOS  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora  
**Processo nº: 000389-005/2008**

Relatora: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres  
 Interessado(s): ANÔNIMO, CLAUDOMIRO GOMES DO NASCIMENTO  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora  
**Processo nº: 000885-009/2009**

Relatora: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres  
 Interessado(s): SEMA, JULIO CARLOS RIBEIRO  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora  
**Processo nº: 000975-002/2008**

Relatora: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres  
 Interessado(s): IVO VITURINO CORREIA E ANA AUGUSTA CORREIA, SMADES  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora  
**Processo nº: 000835-005/2006**

Relatora: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres  
 Interessado(s): ANÔNIMO, CENTRO MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA GUIA  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora  
**Processo nº: 000372-001/2009**

Relator: José de Medeiros  
 Interessado(s): PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA MONTE VERDE  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 000241-001/2009**

Relator: José de Medeiros  
 Interessado(s): PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTO ARAGUAIA  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 000224-005/2005**

Relator: José de Medeiros  
 Interessado(s): ANÔNIMO, Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano - SMTU  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 000097-002/2009**

Relator: José de Medeiros  
 Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, ANTONIA ELONEIDE RODRIGUES  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 000061-002/2005**

Relator: José de Medeiros  
 Interessado(s): POLICIAMENTO OSTENSIVO (1 BPM/MT), TENENTE-CORONEL FERNANDES (1º BATALHÃO DA PM  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 000258-001/2009**

Relator: José de Medeiros  
 Interessado(s): PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 000279-091/2009**

Relator: José de Medeiros  
 Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 000317-001/2009**

Relator: José de Medeiros  
 Interessado(s): PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO FÉLIX DO  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 000550-002/2005**

Relator: José de Medeiros  
 Interessado(s): MPE-MT, ROBERTO DE ASSIS  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 000553-001/2008**

Relator: José de Medeiros  
 Interessado(s): EDNA BEATRIZ MONTES CELLOS, PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 001219-002/2005**

Relator: José de Medeiros  
 Interessado(s): DULCE REGINA AMORIM, PROMOTOR INFÂNCIA E JUVENTUDE  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 002666-009/2008**

Relator: José de Medeiros  
 Interessado(s): 1ª VARA CÍVEL, UNIMED VALE DO SEPOTUBA LTDA  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 003017-013/2008**

Relator: José de Medeiros  
 Interessado(s): Gecy Teixeira Rodrigues, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 004737-009/2008**

Relator: José de Medeiros  
 Interessado(s): Celso Ferreira de Souza, MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 004332-009/2008**

Relator: José de Medeiros  
 Interessado(s): SEMA, ARMANDO PERINI  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 003433-009/2008**

Relator: José de Medeiros  
 Interessado(s): MANOEL DO NASCIMENTO, SEMA  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 003205-009/2008**

Relator: José de Medeiros  
 Interessado(s): JAIME LUIZ MURARO, JOÃO NEGÃO, JOSE SANTOS, OSMAR RODRIGUES MENDES, JULIO  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 008298-010/2008**

Relator: José de Medeiros  
 Interessado(s): ADILTON DOMINGOS SACHETTI, Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Rondonópolis - MT  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 000771-001/2008**

Relator: Helio Fredolino Faust  
 Interessado(s): JORGE PAULO DAMANTE PEREIRA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 000364-010/2008**

Relator: Helio Fredolino Faust  
 Interessado(s): MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, REGIANE IDALINA NUNES  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 000850-005/2006**

Relator: Helio Fredolino Faust  
 Interessado(s): 2ª CIRETRAN DE RONDONOPOLIS, ANÔNIMO  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 002124-012/2007**

Relator: Helio Fredolino Faust  
 Interessado(s): 1ª Vara Cível da Comarca de Cáceres-MT, Sindicato Rural de Cáceres  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 000178-004/2009**

Relator: Helio Fredolino Faust  
 Interessado(s): Odorico Ferreira Cardoso Neto  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 000494-001/2009**

Relator: José de Medeiros  
 Interessado(s): PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTO ARAGUAIA  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 001216-001/2008**

Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado  
 Interessado(s): PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE.  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator

**Processo nº: 001082-001/2008**  
Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado  
Interessado(s): DEOSDETE CRUZ JUNIOR, PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA  
Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator

**Processo nº: 000440-001/2008**  
Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado  
Interessado(s): MARCIO FLORESTAN BERESTINA, MÁRCIO FLORESTAN BERESTINAS  
Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator

**Processo nº: 001341-001/2008**  
Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado  
Interessado(s): PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITUIQUARA-MT  
Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator

**Processo nº: 001945-002/2006**  
Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado  
Interessado(s): MANOEL SEBASTIÃO DE ARRUDA E SILVA, Ministério Público/MT  
Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator

**Processo nº: 000295-002/2005**  
Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado  
Interessado(s): CEPROMAT, MPE, SEGURANÇA PÚBLICA  
Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator

**Processo nº: 001321-009/2007**  
Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado  
Interessado(s): A APURAR  
Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator

**Processo nº: 004688-012/2006**  
Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado  
Interessado(s): Prefeitura Municipal de Cáceres, Sebastião Xavier Batica de Alcântara  
Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator

**Processo nº: 000481-001/2007**  
Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado  
Interessado(s): COORDENADOR-GERAL DO CAOP, DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE  
Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator

**Processo nº: 001428-001/2008**  
Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado  
Interessado(s): CARLOS ROBERTO ZAROUR CESAR, PROCURADOR PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR  
Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do relator

**Processo nº: 003510-009/2006**  
Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado  
Interessado(s): FRIGORIFICO "FRIGOSERRA"  
Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do relator

**Processo nº: 000540-002/2004**  
Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado  
Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ, ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO RIO COXIPO  
Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator

**Processo nº: 001563-001/2008**  
Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado  
Interessado(s): PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTO ARAGUAIA-MT  
Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator

**Processo nº: 000614-002/2004**  
Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado  
Interessado(s): ANÔNIMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator

**Processo nº: 010645-010/2008**  
Relator: João Batista de Almeida  
Interessado(s): IBAMA, JOAO DOS SANTOS MONTEIRO  
Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator

**Processo nº: 000756-009/2009**  
Relator: João Batista de Almeida  
Interessado(s): ALUNOS E PAIS DA ESCOLA MARECHAL CANDIDO RONDON, DIRETOR DA ESCOLA  
Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator

**Processo nº: 000402-001/2009**  
Relator: João Batista de Almeida  
Interessado(s): PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTO ARAGUAIA-MT  
Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator

**Processo nº: 001221-001/2008**  
Relator: João Batista de Almeida  
Interessado(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO  
Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator

**Processo nº: 001401-001/2007**  
Relator: João Batista de Almeida  
Interessado(s): GILBERTO SIEBERT, Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator

**Processo nº: 000843-001/2008**  
Relator: João Batista de Almeida  
Interessado(s): ADRIANO ROBERTO ALVES, PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA  
Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator

**Processo nº: 000850-010/2008**  
Relator: João Batista de Almeida  
Interessado(s): MARIUVA VALENTIN CHAVES DA SILVA, DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL  
Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator

**Processo nº: 000801-005/2007**  
Relator: João Batista de Almeida  
Interessado(s): ANONIMO, ESCOLA GENTILA SUSIN MURARO  
Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator

**Processo nº: 001130-001/2008**  
Relator: João Batista de Almeida  
Interessado(s): PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator

**Processo nº: 010237-004/2007**  
Relator: João Batista de Almeida  
Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso -, Prefeitura Municipal de Barra do Garças  
Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator

**Processo nº: 002411-011/2008**

Relator: João Batista de Almeida  
Interessado(s): 1ª PJ CÍVEL DA COMARCA DE ALTA FLORESTA, José Antônio Rossini  
Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator

**Processo nº: 002591-010/2008**  
Relator: João Batista de Almeida  
Interessado(s): CENTRAL DE REGULAÇÃO DE RONDONÓPOLIS, VALDOMIRO SANTOS DA SILVA  
Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator

**Processo nº: 000355-001/2009**  
Relator: João Batista de Almeida  
Interessado(s): PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator

**Processo nº: 001778-001/2008**  
Relator: João Batista de Almeida  
Interessado(s): PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUIRATINGA/MT  
Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator

**Processo nº: 000807-005/2008**  
Relator: João Batista de Almeida  
Interessado(s): AGHATA, Polícia Militar  
Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator

**Processo nº: 001950-011/2008**  
Relator: João Batista de Almeida  
Interessado(s): Sistema Único de Saúde - SUS, SOCIEDADE  
Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator

**Processo nº: 000629-002/2006**  
Relator: João Batista de Almeida  
Interessado(s): JAIME OSVAIR COATI, Kleber Rodrigues da Silva, Ministério Público do Estado de Mato Grosso.  
Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator

**Processo nº: 000075-001/2009**  
Relator: João Batista de Almeida  
Interessado(s): PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA MONTE VERDE  
Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator

**Processo nº: 000112-001/2009**  
Relator: João Batista de Almeida  
Interessado(s): PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUARA-MT  
Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator

**Processo nº: 001753-001/2008**  
Relator: João Batista de Almeida  
Interessado(s): PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO NOVO DO PARECIS  
Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator

**Processo nº: 001253-001/2008**  
Relator: João Batista de Almeida  
Interessado(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTO ARAGUAIA-MT  
Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator

**Processo nº: 010192-010/2006**  
Relator: João Batista de Almeida  
Interessado(s): 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA, ESTÁDIO LUTHERO LOPES  
Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator

**Processo nº: 010610-010/2008**  
Relator: João Batista de Almeida  
Interessado(s): IBAMA, MAGNANI MACHADO LTDA - ME  
Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator

**Processo nº: 001139-009/2008**  
Relator: João Batista de Almeida  
Interessado(s): ANTONIO GALEGO  
Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator

**Processo nº: 000761-002/2008**  
Relator: José de Medeiros  
Interessado(s): EMPRESA CONTRATADA, RECORD NEWS CUIABÁ  
Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator

**Processo nº: 001201-002/2005**  
Relator: João Batista de Almeida  
Interessado(s): FÁTIMO SANTOS FERREIRA, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator

**Processo nº: 000970-002/2007**  
Relator: João Batista de Almeida  
Interessado(s): Élio Américo, Ministério Público do Estado de Mato Grosso, SMADES-CUIABÁ/MT  
Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator

**Processo nº: 002012-011/2008**  
Relator: João Batista de Almeida  
Interessado(s): Conselho Municipal de Saúde de Alta Floresta, José Carlos Cavagnoli  
Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator

**Processo nº: 000620-002/2006**  
Relator: João Batista de Almeida  
Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO, Prefeitura Municipal  
Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator

**Processo nº: 000783-001/2008**  
Relator: João Batista de Almeida  
Interessado(s): JORGE PAULO DAMANTE PEREIRA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator

**Processo nº: 000736-002/2004**  
Relator: João Batista de Almeida  
Interessado(s): MPE, DIÁRIO DE CUIABÁ LTDA  
Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator

**Processo nº: 000130-009/2006**  
Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob  
Interessado(s): Cimento Portland Mato Grosso S/A  
Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator

**Processo nº: 001625-001/2008**  
Relator: João Batista de Almeida  
Interessado(s): PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO  
Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator

**Processo nº: 000883-002/2005**  
Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob  
Interessado(s): Câmara Municipal de Cuiabá, PEDRO DOS SANTOS MOURA

Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 002010-011/2008**  
 Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob  
 Interessado(s): Conselho Municipal de Saúde de Alta Floresta, José Carlos Cavagnoli  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 001212-001/2007**  
 Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob  
 Interessado(s): ANÔNIMO, Célia Botelho Lobo Pereira Leite, MARISELMA FERREIRA DE CAMPOS  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 002217-002/2006**  
 Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob  
 Interessado(s): A APURAR, Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 000328-001/2009**  
 Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob  
 Interessado(s): PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA MONTE VERDE  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 001655-001/2007**  
 Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob  
 Interessado(s): ANONIMA, Câmara Municipal de Cuiabá  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 000566-002/2008**  
 Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob  
 Interessado(s): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DAS NAÇÕES, MUNICÍPIO DE CUIABÁ  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 000746-002/2004**  
 Relator: Helio Fredolino Faust  
 Interessado(s): SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, ANÔNIMO/MP  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 000431-001/2009**  
 Relator: Helio Fredolino Faust  
 Interessado(s): PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTO ARAQUAIA-MT  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 000517-029/2009**  
 Relator: José de Medeiros  
 Interessado(s): ONG SEMPRE VIVA, Torneadora HP  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 000474-001/2008**  
 Relator: José de Medeiros  
 Interessado(s): PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, TAIANA CASTRILLO DIONELLO  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 000589-001/2008**  
 Relator: José de Medeiros  
 Interessado(s): PAULO HENRIQUE AMARAL MOTTA - PROMOTOR DE JUSTIÇA  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 001485-002/2004**  
 Relator: José de Medeiros  
 Interessado(s): JOSYANE LIMA DE CERQUEIRA E SEBASTIÃO LIMA DE ANDRADE  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 000431-005/2006**  
 Relator: José de Medeiros  
 Interessado(s): ANÔNIMO, JOSE MARIA DA COSTA NERI  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 000802-002/2005**  
 Relator: José de Medeiros  
 Interessado(s): ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - MT, GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, MUNICÍPIO DE CUIABÁ E ACORIZAL  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 000103-002/2004**  
 Relator: Helio Fredolino Faust  
 Interessado(s): DETRAN/MT, SPL CONS. E PAVIMENTADORA LTDA  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 000429-001/2009**  
 Relator: Helio Fredolino Faust  
 Interessado(s): PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUARA-MT  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 000133-009/2006**  
 Relator: Helio Fredolino Faust  
 Interessado(s): A APURAR, FEMA  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 009270-012/2006**  
 Relator: Helio Fredolino Faust  
 Interessado(s): Prefeitura Municipal de Cáceres, PROMOTORIA DE JUSTIÇA  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 001696-001/2008**  
 Relator: Helio Fredolino Faust  
 Interessado(s): PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA MUTUM  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 003833-011/2008**  
 Relator: Helio Fredolino Faust  
 Interessado(s): 1ª PJ Cível da Comarca de Alta Floresta, Secretaria Municipal de Saúde de Carlinda/MT  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 000462-002/2005**  
 Relator: Helio Fredolino Faust  
 Interessado(s): EMANOEL AGOSTINHO DE ALMEIDA, MANOELA MARIA DE ALMEIDA  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 000056-001/2009**  
 Relator: Helio Fredolino Faust  
 Interessado(s): PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUARA-MT  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 004812-009/2006**  
 Relator: Helio Fredolino Faust  
 Interessado(s): PROPRIETARIOS DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 001156-002/2005**  
 Relator: Helio Fredolino Faust  
 Interessado(s): LEONOR BORGES LEAL, Cemat, SANECAP  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator

**Processo nº: 001750-001/2008**  
 Relator: Helio Fredolino Faust  
 Interessado(s): PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDRA PRETA  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 000369-002/2008**  
 Relator: Helio Fredolino Faust  
 Interessado(s): ANTÔNIO DUARTE PEDROSO DA SILVA, FRANCISCO AURÉLIO PEREIRA BORGES  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 000253-001/2009**  
 Relator: Helio Fredolino Faust  
 Interessado(s): PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTO TAQUARI/MT  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 001254-001/2008**  
 Relator: Helio Fredolino Faust  
 Interessado(s): PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDRA PRETA-MT  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 000760-005/2008**  
 Relator: Helio Fredolino Faust  
 Interessado(s): Anônimo, CORONEL CONEZA  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 000628-002/2006**  
 Relator: Helio Fredolino Faust  
 Interessado(s): MARIANA REZENDE DA SILVA, Maria da Glória Soares Silva  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 000810-002/2007**  
 Relator: Helio Fredolino Faust  
 Interessado(s): ENI GOMES DOS SANTOS  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 000329-001/2009**  
 Relator: Helio Fredolino Faust  
 Interessado(s): PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA MONTE VERDE  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 000679-001/2008**  
 Relator: Helio Fredolino Faust  
 Interessado(s): DR. RICARDO RAGE FERRO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 003912-009/2008**  
 Relator: Helio Fredolino Faust  
 Interessado(s): HOSPITAL DAS CLINICAS, MARIA DE LOURDES PEDROSO GRANJA, PAULO MARINHO DOS SANTOS  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 000154-005/2005**  
 Relator: Helio Fredolino Faust  
 Interessado(s): Câmara Municipal de Cuiabá, INAMAR DA SILVA  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 000017-001/2008**  
 Relator: Helio Fredolino Faust  
 Interessado(s): CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 002135-012/2007**  
 Relator: Helio Fredolino Faust  
 Interessado(s): ADUNEMAT - ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA UNEMAT, UNEMAT  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 000606-001/2006**  
 Relator: Helio Fredolino Faust  
 Interessado(s): ANÔNIMO, TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 001108-001/2008**  
 Relator: Helio Fredolino Faust  
 Interessado(s): AUGUSTO CESAR FUZARO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 010219-012/2008**  
 Relator: Helio Fredolino Faust  
 Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Ricardo Luiz Henry  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 010647-010/2008**  
 Relator: Helio Fredolino Faust  
 Interessado(s): DIVINA MEIRE LOURENÇO DOS SANTOS, IBAMA  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 000861-002/2004**  
 Relator: Helio Fredolino Faust  
 Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, CONSTRULIMP  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 000220-072/2009**  
 Relator: Helio Fredolino Faust  
 Interessado(s): Ministério Público de Mato Grosso , , Lan Houses e Casas de Games de Pedra Preta  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 000757-009/2009**  
 Relator: Helio Fredolino Faust  
 Interessado(s): SONIA MARIA MORATELLI GALLI E OUTROS, MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 003788-013/2008**  
 Relator: Helio Fredolino Faust  
 Interessado(s): HILTON DO ESPIRITO SANTO-DIRETOR PRESIDENTE DA ASPEC, MUNICÍPIO DE PRIMAVERA  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 001836-002/2006**  
 Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres  
 Interessado(s): ÓTONI CEZAR CASTRO SOARES, Ministério Público - MT., ANDRÉ WILLIAN DORILEO  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 001516-001/2008**  
 Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres  
 Interessado(s): PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BRASNORTE-MT



Relator: Siger Tutiya  
 Interessado(s): ALESSANDRO RUIZ DE AQUINO - DIRETOR DE SECRETARIA TRT/23ªREGIÃO.  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 000627-023/2008**  
 Relator: Siger Tutiya  
 Interessado(s): Aguida Mirian Kuhn, Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 008145-006/2007**  
 Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob  
 Interessado(s): LUCIMEIRE RODRIGUES DA COSTA, SOTRAUMA, SUS - Sistema Único de Saúde  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 000354-001/2009**  
 Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob  
 Interessado(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA MONTE VERDE  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 001716-001/2008**  
 Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob  
 Interessado(s): PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUARA  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 001473-001/2008**  
 Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob  
 Interessado(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE.  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 000248-002/2004**  
 Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob  
 Interessado(s): Justiniano Mesquita Neto, MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL-12.ª PROMOTORIA DE DEFESA DA CIDADANIA  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 000448-001/2007**  
 Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob  
 Interessado(s): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO.  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 000242-002/2009**  
 Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob  
 Interessado(s): ANÔNIMO, HOSPITAL DO CÂNCER DE CUIABÁ  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 000455-002/2005**  
 Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob  
 Interessado(s): ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS - AME,  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 001323-001/2007**  
 Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob  
 Interessado(s): JÚLCINEI CHITTO, PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 003871-009/2008**  
 Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob  
 Interessado(s):  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 000455-002/2008**  
 Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob  
 Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO-MT, MUNICÍPIO DE CUIABÁ, SMADES  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 004740-006/2006**  
 Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob  
 Interessado(s): O Estado, Ministério Público  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator  
**Processo nº: 001386-009/2009**  
 Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob  
 Interessado(s): SEMA, Município de Tangará da Serra  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator  
**Processo nº: 000598-001/2007**  
 Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob  
 Interessado(s): CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA -TJMT, HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 000295-001/2009**  
 Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob  
 Interessado(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO DOS GAÚCHOS  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 003485-009/2008**  
 Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob  
 Interessado(s): 3ªCOMPANHIA INDEPENDENTE DE BOMBEIROS MILITAR, DIVINA MARQUES - ME  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 000386-009/2009**  
 Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob  
 Interessado(s): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, Procuradoria Geral de Justiça  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 000301-005/2007**  
 Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob  
 Interessado(s): FACULDADE DO SUL DE MATO GROSSO - CESUR, LUZIMAR LEITE MINEIRO  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 004296-014/2008**  
 Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob  
 Interessado(s):  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 000201-013/2009**  
 Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob  
 Interessado(s): GETÚLIO GONÇALVES VIANA, Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 000804-005/2006**  
 Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob  
 Interessado(s): ANÔNIMO, ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE MÉDICE  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 001428-002/2007**  
 Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob  
 Interessado(s): FRANCISCO ANIS FAIAD E OUTROS, Ministério Público do Estado de Mato Grosso.  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 000230-005/2005**  
 Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob

Interessado(s): ANÔNIMO, Secretaria Estadual de Educação  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 000086-002/2005**  
 Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob  
 Interessado(s): Anônimo - Disque cidadania, ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - MT  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 000050-091/2009**  
 Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob  
 Interessado(s): Município de Poxoréu, Antônio Lélis de Azevedo Rocha  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 000269-005/2007**  
 Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob  
 Interessado(s): CELSO JOSÉ REGINO, SEDTUR - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO DE MATO GROSSO  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 000426-038/2009**  
 Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob  
 Interessado(s): 2ª Vara Cível - Juara -MT, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUARA  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 000860-014/2006**  
 Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob  
 Interessado(s): NILSON APARECIDO LEITÃO, PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, Ministério Público  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 000634-005/2006**  
 Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob  
 Interessado(s): PASCOAL SANTULLO NETO, ORLANDO NIGRO  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 000780-002/2004**  
 Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob  
 Interessado(s): Assembleia Legislativa, DEPUTADA VERINHA ARAUJO  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 002063-002/2006**  
 Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob  
 Interessado(s): JONY CESAR RAMOS BARROS, Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 004003-013/2008**  
 Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob  
 Interessado(s): Anônimo, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRIMAVERA DO LESTE-MT  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 010643-010/2008**  
 Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob  
 Interessado(s): IBAMA, ODILON FRANCISCO DA SILVA  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 000093-005/2008**  
 Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres  
 Interessado(s): ANÔNIMO, SINFRA - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora  
**Processo nº: 000066-005/2007**  
 Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres  
 Interessado(s): ANÔNIMO, PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora  
**Processo nº: 000034-005/2008**  
 Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres  
 Interessado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, JOSÉ APARECIDO DE SOUSA  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora  
**Processo nº: 000345-012/2008**  
 Relator: Silvana Corrêa Vianna  
 Interessado(s): A APURAR, Luciana Gomes  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora  
**Processo nº: 000826-002/2008**  
 Relator: Silvana Corrêa Vianna  
 Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DE MATO GROSSO, PODER PÚBLICO  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora  
**Processo nº: 000431-005/2005**  
 Relator: Silvana Corrêa Vianna  
 Interessado(s): ANÔNIMO, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 009913-010/2008**  
 Relator: Silvana Corrêa Vianna  
 Interessado(s): A APURAR, DEOSDETE CRUZ JUNIOR- PROMOTOR DE JUSTIÇA  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora  
**Processo nº: 000177-005/2008**  
 Relator: Silvana Corrêa Vianna  
 Interessado(s): ANÔNIMO, SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA.  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora  
**Processo nº: 000724-002/2004**  
 Relator: Silvana Corrêa Vianna  
 Interessado(s): ESTADO DE MT, MPE  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora  
**Processo nº: 000708-002/2005**  
 Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira  
 Interessado(s): Câmara Municipal de Cuiabá, CÉLIA BOTELHO DE CAMPOS, JOÃO DA SILVA, JUSTINO  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 000313-005/2005**  
 Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira  
 Interessado(s): ANÔNIMO, PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 000179-001/2009**  
 Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob  
 Interessado(s): ANTONIO JOAQUIM - CONSELHEIRO DO TCE/MT, CLAUDIO NOBRE DE MIRANDA-SEJUSP  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator

**Processo nº: 001816-002/2004**

Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob

Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO

Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator

**Processo nº: 001378-002/2004**

Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob

Interessado(s): JOSÉ EDUARDO NOETHEN, BOATE FLOOR-IGOR NODA

Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator

**Processo nº: 000564-002/2004**

Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob

Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, SECRETARIA DE FAZENDA

Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator

**Processo nº: 001140-009/2008**

Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob

Interessado(s): APARECIDA MARTINS DE SOUZA

Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator

**Processo nº: 000261-079/2009**

Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob

Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU/MT, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO BRANCO

Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator

**Processo nº: 003320-009/2008**

Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira

Interessado(s): ROSANGELA CLEIA GONÇALVES FERREIRA, VEREADOR PEDRINHO

Decisão: À unanimidade, não conheceram da matéria, com remessa dos autos à origem para o devido arquivamento, nos termos do voto do Relator

**Processo nº: 000388-001/2009**

Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira

Interessado(s): PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COTRIGUAÇU

Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator

**Processo nº: 000235-009/2009**

Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira

Interessado(s): SEMA, NELSON GARCIA JUNIOR

Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator

**Processo nº: 002272-009/2008**

Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira

Interessado(s):

Decisão: À unanimidade, deferiram o pedido de registro das atividades desenvolvidas pelo Promotor de Justiça, referente ao trabalho realizado na campanha institucional intitulada "Acessibilidade - A vida sem obstáculos", com remessa dos autos à Corregedoria Geral do Ministério Público, para registro naquele Órgão.

**Processo nº: 000721-002/2004**

Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira

Interessado(s): EDNA DE SOUZA LIMA, FESTIVA FESTA

Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator

**Processo nº: 003916-013/2008**

Relator: Helio Fredolino Faust

Interessado(s): FRANCISCO CANDIDO NETTO, ELAINE CRISTINA DE LARA PINHO

Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator

**Processo nº: 000222-002/2004**

Relator: Helio Fredolino Faust

Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator

**Processo nº: 000726-002/2005**

Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira

Interessado(s): Caixa Econômica Federal, Estado de Mato Grosso, Ministério Público do Estado de Mato Grosso,

Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator

**Processo nº: 000827-005/2006**

Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira

Interessado(s): CARLOS MIGUEL DE SOUZA, SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator

**Processo nº: 000543-001/2009**

Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira

Interessado(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator

**Processo nº: 000428-038/2009**

Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira

Interessado(s): Claudete Maria da Silva, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUARA, NOELI APARECIDA DELLER

Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator

**Processo nº: 000525-001/2008**

Relatora: Silvana Corrêa Vianna

Interessado(s): CARLOS ROBERTO ZAROUR CESAR, PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora

**Processo nº: 003049-010/2008**

Relatora: Silvana Corrêa Vianna

Interessado(s): ZILENE DE SOUZA LISBOA, HOSPITAL REGIONAL IRMA ELZA GIONANELA

Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora

**Processo nº: 000162-002/2007**

Relatora: Silvana Corrêa Vianna

Interessado(s): ASCOMBRIL- ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIANTES DA PRAÇA 8 DE ABRIL

Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator

**Processo nº: 008924-010/2008**

Relatora: Silvana Corrêa Vianna

Interessado(s): FUNDAÇÃO PRÓ-SAÚDE

Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora

**Processo nº: 000027-002/2006**

Relatora: Silvana Corrêa Vianna

Interessado(s): GIL VICENTE FERREIRA GOMES E OUTROS, MP-MT

Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora

**Processo nº: 000622-001/2008**

Relatora: Silvana Corrêa Vianna

Interessado(s): DR. REINALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO

Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora

**Processo nº: 000726-021/2007**

Relatora: Silvana Corrêa Vianna

Interessado(s): Estado de Mato Grosso, Ministério Público do Estado de Mato Grosso

Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora

**Processo nº: 004607-009/2006**

Relatora: Silvana Corrêa Vianna

Interessado(s): MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora

**Processo nº: 000016-002/2006**

Relatora: Silvana Corrêa Vianna

Interessado(s): MP-MT, VITOR DE MORAES CAMPOS

Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora

**Processo nº: 001292-002/2005**

Relatora: Silvana Corrêa Vianna

Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO, SANECAP

Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora

**Processo nº: 000004-009/2009**

Relatora: Silvana Corrêa Vianna

Interessado(s): JULIO CESAR DAVOLI LADEIA

Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora

**Processo nº: 000187-001/2009**

Relatora: Silvana Corrêa Vianna

Interessado(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora

**Processo nº: 001059-002/2005**

Relatora: Silvana Corrêa Vianna

Interessado(s): JORGE LUIZ DE ARRUDA, SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SAD/MT

Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora

**Processo nº: 004012-009/2008**

Relatora: Silvana Corrêa Vianna

Interessado(s): MPE, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator

**Processo nº: 000267-011/2009**

Relatora: Silvana Corrêa Vianna

Interessado(s): Associação Fraterna Benedita Fernandes, MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA

Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora

**Processo nº: 001089-002/2008**

Relatora: Silvana Corrêa Vianna

Interessado(s): ALBERGUE MUNICIPAL DE CUIABÁ, DIVINO SELMAR SOUZA BARBOSA, ALBERGUE

Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora

**Processo nº: 000437-001/2009**

Relatora: Silvana Corrêa Vianna

Interessado(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTO ARAGUAIA-MT

Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora

**Processo nº: 001620-013/2008**

Relatora: Silvana Corrêa Vianna

Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Prejudicado

Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora

**Processo nº: 000370-001/2009**

Relatora: Silvana Corrêa Vianna

Interessado(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA MONTE VERDE

Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora

**Processo nº: 001793-001/2008**

Relator: Silvana Corrêa Vianna

Interessado(s): PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITUIQUARA

Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora

**Processo nº: 000100-002/2005**

Relatora: Silvana Corrêa Vianna

Interessado(s): REPRESENTAÇÃO, CAMARA MUNICIPAL DE CUIABA, CELIA BOTELHO L. PEREIRA

Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora

**Processo nº: 001539-001/2008**

Relatora: Silvana Corrêa Vianna

Interessado(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MIRASSOL D'OESTE

Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora

**Processo nº: 008493-012/2006**

Relatora: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres

Interessado(s): Alunos e pais da Escola Agrotécnica Federal da Comarca de Cáceres, Município de Cáceres

Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora

**Processo nº: 001375-001/2008**

Relatora: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres

Interessado(s): PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUARA-MT

Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora

**Processo nº: 001416-001/2008**

Relatora: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres

Interessado(s): PEDRO DA SILVA FIGUEIREDO JUNIOR - DD PROMOTOR DE JUSTIÇA DA COMARCA DE VILA RICA

Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora

**Processo nº: 001427-001/2008**

Relatora: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres

Interessado(s): NILTON CÉSAR PADOVAN, PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora

Relatora  
**Processo nº: 001432-001/2008**  
 Relatora: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres  
 Interessado(s): ADRIANO ROBERTO ALVES, CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora  
**Processo nº: 001289-001/2008**  
 Relatora: Silvana Corrêa Vianna  
 Interessado(s): PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA MUTUM  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora  
**Processo nº: 001290-001/2008**  
 Relatora: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres  
 Interessado(s): PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora  
**Processo nº: 001305-001/2008**  
 Relatora: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres  
 Interessado(s): PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUARA-MT  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora  
**Processo nº: 001343-001/2008**  
 Relatora: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres  
 Interessado(s): PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA MUTUM  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora  
**Processo nº: 000216-002/2003**  
 Relatora: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres  
 Interessado(s): Euclides Ferreira da Silva, José Luiz Corrêa da Cruz  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora  
**Processo nº: 003816-009/2008**  
 Relatora: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres  
 Interessado(s): COREN - MT, HOSPITAL CLINICA DA CRIANÇA, HOSPITAL SANTA ANGELA e OUTROS  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora  
**Processo nº: 000207-005/2009**  
 Relatora: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres  
 Interessado(s): MARILEI PEDRINA DA SILVA, MARLI E EDEMILSON BENEDITO DA SILVA  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora  
**Processo nº: 010256-004/2007**  
 Relatora: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres  
 Interessado(s): Promotorias de Justiça de Barra do Garças - MT, REINALDO SILVA  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora  
**Processo nº: 006446-010/2008**  
 Relatora: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres  
 Interessado(s): Central de Regulação, Marina da Silva  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora  
**Processo nº: 001348-011/2008**  
 Relatora: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres  
 Interessado(s): 1ª PJ CÍVEL DA COMARCA DE ALTA FLORESTA, José Carlos Cavagnoli  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora  
**Processo nº: 000249-001/2009**  
 Relatora: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres  
 Interessado(s): PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POXOREU  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora  
**Processo nº: 011542-012/2008**  
 Relatora: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres  
 Interessado(s): TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, UNEMAT  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora  
**Processo nº: 012010-010/2007**  
 Relatora: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres  
 Interessado(s): CLOVIS CASSIMIRO DE SOUZA, HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora  
**Processo nº: 000703-001/2008**  
 Relatora: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres  
 Interessado(s): MÁRCIO VIDAL, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora  
**Processo nº: 011094-012/2008**  
 Relatora: Vivaldino Ferreira de Oliveira  
 Interessado(s): HOSPITAL JARDIM CUIABÁ, Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 000105-001/2007**  
 Relatora: Silvana Corrêa Vianna  
 Interessado(s): Procuradoria Geral de Justiça, GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora  
**Processo nº: 000985-002/2005**  
 Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira  
 Interessado(s): FLORISVALDO FÉLIX DA SILVA, MARIA JOSÉ ALVES FERREIRA, MARIA APARECIDA  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 000243-005/2008**  
 Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira  
 Interessado(s): LUCIANA, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO - TJ/MT  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 008587-006/2006**  
 Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira  
 Interessado(s): Corpo de Bombeiros Militar (Diretoria de Serviços Técnicos), Ministério Público/M  
 Decisão: À unanimidade, homologaram o pedido de remessa dos autos ao Ministério Público Federal, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000247-038/2009**  
 Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira  
 Interessado(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUARA, ISAIAS ESTEVAN DOS SANTOS  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 001112-002/2004**  
 Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira  
 Interessado(s): MPE, OMAR RODRIGUES DE ALMEIDA  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 002528-009/2008**  
 Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira  
 Interessado(s): MINISTERIO PÚBLICO ESTADUAL  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 001726-001/2008**  
 Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira  
 Interessado(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 000518-005/2008**  
 Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira  
 Interessado(s): Anônimo, PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 000708-002/2006**  
 Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira  
 Interessado(s): TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MT, Ministério Público  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 002040-006/2006**  
 Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira  
 Interessado(s): Flora Lopes Santiago, João Batista Santiago, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 000146-002/2004**  
 Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira  
 Interessado(s): MINISTERIO PÚBLICO ESTADUAL, SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 000844-005/2007**  
 Relator: José de Medeiros  
 Interessado(s): ANONIMO, SHOPPING PANTANAL  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 001594-001/2008**  
 Relator: José de Medeiros  
 Interessado(s): PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COTRIGUAÇU  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 000764-002/2007**  
 Relator: José de Medeiros  
 Interessado(s): AGRÍCOLA SOUZA MAGALHÃES, MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 000430-001/2009**  
 Relator: José de Medeiros  
 Interessado(s): PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTO ARAGUAIA-MT  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 001635-001/2008**  
 Relator: Siger Tutiya  
 Interessado(s): ANTONIO JOAQUIM - Conselheiro, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 002147-013/2008**  
 Relator: Siger Tutiya  
 Interessado(s): ADALTA ROCHA SANTANA, HAIDI BEATRIZ WOBETO BARALDI - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 011800-012/2008**  
 Relator: Siger Tutiya  
 Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Juscelino de tal  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 000154-001/2009**  
 Relatora: Silvana Corrêa Vianna  
 Interessado(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDRA PRETA-MT  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora  
**Processo nº: 000147-002/2005**  
 Relatora: Silvana Corrêa Vianna  
 Interessado(s): ELIANA BEATRIZ NUNES RONDON LIMA - SANECAP, DA ADMINISTRAÇÃO PASSADA  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora  
**Processo nº: 001407-001/2007**  
 Relatora: Silvana Corrêa Vianna  
 Interessado(s): NERI WALKER, Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora  
**Processo nº: 000471-001/2008**  
 Relatora: Silvana Corrêa Vianna  
 Interessado(s): PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, TAIANA CASTRILLON DIONELLO  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora  
**Processo nº: 001826-001/2008**  
 Relatora: Silvana Corrêa Vianna  
 Interessado(s): PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTO ARAGUAIA  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora  
**Processo nº: 000782-005/2008**  
 Relatora: Silvana Corrêa Vianna  
 Interessado(s): Anônimo, DIRETORA DE ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora  
**Processo nº: 012785-010/2008**  
 Relator: Siger Tutiya  
 Interessado(s): IBAMA, ONOFRE EUSTAUIO DE BARROS  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 000116-001/2009**  
 Relator: Siger Tutiya  
 Interessado(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUARANTÃ DO NORTE



Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 000498-002/2007**  
Relator: Siger Tutuia  
Interessado(s): LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ASSUMPÇÃO JÚNIOR, MUNICÍPIO DE ACORIZAL - MT  
Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 001196-002/2007**  
Relator: Siger Tutuia  
Interessado(s): CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 002061-002/2004**  
Relator: Siger Tutuia  
Interessado(s): Defensoria Pública, MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL /DISQUE CIDADANIA  
Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 000011-002/2009**  
Relator: Siger Tutuia  
Interessado(s): ACILEI GONÇALINA DA SILVA, ONOFRE SOUZA FILHO  
Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 000373-001/2009**  
Relator: Siger Tutuia  
Interessado(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA MONTE VERDE  
Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 000932-010/2009**  
Relator: Siger Tutuia  
Interessado(s): E. DA SILVA LISBOA MADEIRAS EPP, IBAMA  
Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 000256-038/2009**  
Relator: Siger Tutuia  
Interessado(s): OUTROS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUARA, SAULO AUGUSTO DE MORAIS  
Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 002663-011/2008**  
Relator: Siger Tutuia  
Interessado(s): 1ª PJ CÍVEL DA COMARCA DE ALTA FLORESTA, Gerência de Vigilância Ambiental  
Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 000753-009/2009**  
Relator: Siger Tutuia  
Interessado(s): LABORATORIO CENTRO CLINICA  
Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 001803-001/2008**  
Relator: Siger Tutuia  
Interessado(s): RAYES ADVOGADOS, PROMOTOR DE JUSTIÇA DA VARA ESPECIALIZADA E FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CUIABÁ  
Decisão: À unanimidade, acompanharam o voto do Relator, para devolver os autos à Promotoria de Origem.  
**Processo nº: 000437-002/2004**  
Relator: Siger Tutuia  
Interessado(s): ELLEN AGUIAR DE ASSIS OLIVEIRA, CERVEJARIA HAUS BEER  
Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 000562-002/2008**  
Relator: Siger Tutuia  
Interessado(s): MÁRIO BENEDITO, MP/MT  
Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 000785-005/2008**  
Relator: Siger Tutuia  
Interessado(s): ANÔNIMO, TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO  
Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 000127-091/2009**  
Relator: Siger Tutuia  
Interessado(s): Promotoria de Justiça de Poxoréu, Município de Poxoréu  
Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 000368-001/2009**  
Relator: Siger Tutuia  
Interessado(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA MONTE VERDE  
Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 000365-001/2009**  
Relator: Siger Tutuia  
Interessado(s): PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA MONTE VERDE  
Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 005597-012/2006**  
Relator: Siger Tutuia  
Interessado(s): MAPA - Serviços Póstumos Ltda, SEMA  
Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 001181-001/2008**  
Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira  
Interessado(s): PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAPURAH  
Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 001288-001/2008**  
Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira  
Interessado(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 001209-012/2007**  
Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira  
Interessado(s): DENÚNCIA "DISQUE-CIDADANIA", FRIGORIFICO FRIBOI  
Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 000153-001/2009**  
Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira  
Interessado(s): PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COLÍDER/MT  
Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 001009-002/2008**  
Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira  
Interessado(s): FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE FUTEBOL, MIXTO ESPORTE CLUBE  
Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 009722-012/2008**  
Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira  
Interessado(s): 3ª Promotoria de Justiça Cível  
Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 001645-013/2007**  
Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira  
Interessado(s): Willhan "de tal", PEDRO LUIZ BRUNETTA - PREFEITO DE SANTO ANTONIO DO

LESTE-MT  
Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 001472-001/2008**  
Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira  
Interessado(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PONTES E LACERDA  
Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 001627-001/2008**  
Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira  
Interessado(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PONTES E LACERDA  
Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 001757-001/2008**  
Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira  
Interessado(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA MONTE VERDE  
Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 000140-002/2008**  
Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira  
Interessado(s): MP/MT, PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 011556-012/2008**  
Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira  
Interessado(s): Conselho Tutelar da Infância e Juventude, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Wellington Ribeiro  
Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 000849-002/2004**  
Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira  
Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, CONSTRUTORA NBS LTDA  
Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 002065-001/2006**  
Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira  
Interessado(s): SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/MT, ANTONIMAR MARINHO DOS  
Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 000725-002/2005**  
Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira  
Interessado(s): Câmara Municipal de Cuiabá, MUNICÍPIO DE CUIABÁ, MINISTERIO PÚBLICO  
Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 011468-010/2006**  
Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira  
Interessado(s): AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE RONDONÓPOLIS-MT, ADIDROGAS COMÉRCIO DE  
Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 000023-002/2008**  
Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira  
Interessado(s): GIANCARLO DE LARA FERRI, JOSIMAR DE BRITO FERREIRA, SECRETARIA DE ESTADO DE  
Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 001330-002/2007**  
Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira  
Interessado(s): ALCIONE BARBOSA, SUS  
Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 000051-002/2004**  
Relatora: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres  
Interessado(s): BENEDITA AUXILIADORA DE ABREU, MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora  
**Processo nº: 005532-001/2005**  
Relator: Siger Tutuia  
Interessado(s):  
Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 000119-002/2009**  
Relatora: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres  
Interessado(s): AMANDA AMORIM FARIAS, ITA PARK  
Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora  
**Processo nº: 000275-005/2009**  
Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres  
Interessado(s): ANONIMA, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS  
Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora  
**Processo nº: 000419-038/2009**  
Relatora: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres  
Interessado(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUARA, MUNICÍPIO DE JUARA - MT  
Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora  
**Processo nº: 000469-002/2005**  
Relatora: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres  
Interessado(s): UNIMED, Edmilson da Costa Pereira, MARIA DE LOURDES SOARES  
Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora  
**Processo nº: 000537-001/2009**  
Relatora: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres  
Interessado(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA UBIRATÁ - MT  
Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora  
**Processo nº: 000608-025/2009**  
Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres  
Interessado(s): Ministério Público Estadual, Moradores do Bairro Bela Vista, "Stracar Som" (Lourdes Stramari-ME)  
Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora  
**Processo nº: 000642-023/2008**  
Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres  
Interessado(s): CORREGEDORIA GERAL - T.J. CONDICIONADORES DE AR VRV  
Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora  
**Processo nº: 000674-002/2008**  
Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres  
Interessado(s): Hospital Santa Helena, Tatiana Barbosa Alves  
Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora  
**Processo nº: 001981-001/2008**  
Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob  
Interessado(s): PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TANGARÁ DA SERRA/MT

Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 005225-012/2006**  
 Relator: Siger Tutiya  
 Interessado(s): Jorge da Costa e Silva, Prefeitura Municipal de Cáceres  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 000255-002/2004**  
 Relator: Siger Tutiya  
 Interessado(s): SMADES, INVASORES DO RIBEIRÃO DO LIPA  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 010720-010/2008**  
 Relator: Siger Tutiya  
 Interessado(s): EDSON ARAUJO E SILVA, IBAMA  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 001931-002/2006**  
 Relator: Siger Tutiya  
 Interessado(s): NADIM, Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 001115-001/2008**  
 Relator: Siger Tutiya  
 Interessado(s): PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, TAIANA CASTRILLON DIONELLO  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 001246-001/2008**  
 Relator: Siger Tutiya  
 Interessado(s): PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUARA  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 001660-001/2008**  
 Relator: Siger Tutiya  
 Interessado(s): PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
 Decisão:  
**Processo nº: 001953-009/2007**  
 Relator: Siger Tutiya  
 Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 000539-001/2009**  
 Relator: Siger Tutiya  
 Interessado(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUARANTÁ DO NORTE  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 000581-002/2004**  
 Relator: Siger Tutiya  
 Interessado(s): Assembleia Legislativa, Robson Afonso  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 000195-002/2009**  
 Relator: Siger Tutiya  
 Interessado(s): Moradores do bairro Jardim Tropical, Poder Público municipal, Secretaria Municipal de Infra-estrutura  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 000507-005/2006**  
 Relator: Siger Tutiya  
 Interessado(s): ANÔNIMO, GRUPO LIVREMENTE CONCIENCIAÇÃO E DIREITOS HUMANOS  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 000627-001/2008**  
 Relator: Siger Tutiya  
 Interessado(s): PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, SR. ADILTON DOMINGOS SACHETTI - PREFEITO  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 000083-035/2009**  
 Relator: Siger Tutiya  
 Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, Câmara Municipal de Campo Verde  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 001953-001/2008**  
 Relator: Siger Tutiya  
 Interessado(s): PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VILA BELA DA  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 000188-001/2009**  
 Relator: Siger Tutiya  
 Interessado(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MIRASSOL DO OESTE  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 000563-002/2004**  
 Relator: Silvana Corrêa Vianna  
 Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, SÉRGIO FRANCISCO DE PAULA  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora  
**Processo nº: 001527-001/2008**  
 Relator: Siger Tutiya  
 Interessado(s): WAGNER SILVA, SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator  
**Processo nº: 000488-009/2008**  
 Relator: Siger Tutiya  
 Interessado(s): CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 000316-001/2009**  
 Relator: Siger Tutiya  
 Interessado(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARANATINGA-MT  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 001358-001/2007**  
 Relator: Siger Tutiya  
 Interessado(s): RENEE DO Ó SOUZA, RENEE DO Ó SOUZA-PROMOTOR DE JUSTIÇA  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 000315-001/2008**  
 Relator: Siger Tutiya  
 Interessado(s): FERNANDA PAWELEC VIEIRA, PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 001134-001/2008**  
 Relator: Siger Tutiya  
 Interessado(s): PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA PEDRA PRETA  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 001338-001/2008**  
 Relator: Siger Tutiya  
 Interessado(s): PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ

DOS QUATRO MARCOS  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 000645-001/2008**  
 Relator: Siger Tutiya  
 Interessado(s): CARLOS HENRIQUE RICHTER, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator  
**Processo nº: 000131-001/2005**  
 Relator: Siger Tutiya  
 Interessado(s): CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 001815-001/2008**  
 Relator: Siger Tutiya  
 Interessado(s): PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARANATINGA  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 001719-001/2008**  
 Relator: Siger Tutiya  
 Interessado(s): PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 011258-012/2007**  
 Relator: Siger Tutiya  
 Interessado(s): Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso, Drogeria Esperança  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 001659-001/2008**  
 Relator: Siger Tutiya  
 Interessado(s): PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PONTES E LACERDA  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator  
**Processo nº: 001142-009/2008**  
 Relator: Siger Tutiya  
 Interessado(s): EDITH RAMOS DA SILVA  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 000459-001/2007**  
 Relator: Siger Tutiya  
 Interessado(s): MILTON PEREIRA MERQUIADES-PROMOTOR DE JUSTIÇA, MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 000770-001/2008**  
 Relator: Siger Tutiya  
 Interessado(s): CARLOS AUGUSTO DE MELO FERRAZ, PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 001111-001/2008**  
 Relator: Siger Tutiya  
 Interessado(s): ELIDE MANZINI DE CAMPOS, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 001748-001/2008**  
 Relator: Siger Tutiya  
 Interessado(s): PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator  
**Processo nº: 000357-001/2009**  
 Relator: Siger Tutiya  
 Interessado(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA MONTE VERDE  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 000136-002/2007**  
 Relator: Siger Tutiya  
 Interessado(s): LOURDES BROLHI, MARIA LÚCIA GUSMÃO  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 001156-002/2007**  
 Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira  
 Interessado(s): RESPONSÁVEIS POR LINHAS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NA REGIÃO DO PANTANAL  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 000989-002/2005**  
 Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira  
 Interessado(s): CARLOS PERES GONÇALVES, MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 000099-002/2008**  
 Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira  
 Interessado(s): CAMILA ISABEL DE MENEZES FRAGA, NARA LUISA REIS DE ANDRADE, SECRETARIA DE  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 002258-002/2006**  
 Relator: Siger Tutiya  
 Interessado(s): Augusto Alexandre de Barros Santa Rita, Eliezer Vitorino da Silva, Lenildo Arruda Zark, Ministério  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 000713-001/2007**  
 Relator: Siger Tutiya  
 Interessado(s): RONALDI MUZZI, SUS-SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator  
**Processo nº: 001443-001/2008**  
 Relator: Siger Tutiya  
 Interessado(s): CEL BM ARLTON AZEVEDO FERREIRA, MARCIA BORGES SILVA CAMPOS FURLAN,  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 000049-091/2009**  
 Relator: Siger Tutiya  
 Interessado(s): Promotoria de Justiça de Poxoréu, Município de Poxoréu  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator  
**Processo nº: 000442-038/2009**  
 Relator: Siger Tutiya  
 Interessado(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUARA, Casa do Menor - Juara/MT  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 000075-002/2008**  
 Relator: Siger Tutiya  
 Interessado(s): ANÔNIMO, Câmara Municipal de Cuiabá  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator  
**Processo nº: 000433-005/2007**  
 Relator: Siger Tutiya  
 Interessado(s): ANÔNIMO, POLITEC - SEJUSP  
 Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator

**Processo nº: 000015-025/2009**

Relator: Siger Tutiya

Interessado(s): Ministério Público Estadual, Supermercados do Município de Sorriso

Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator

**Processo nº: 000506-023/2008**

Relator: Siger Tutiya

Interessado(s): Adauto Nogueira Borges, Emília Francisca Ferreira, INTERMAT, Jonas da Costa Monteiro

Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator

**Processo nº: 000849-025/2009**

Relator: Siger Tutiya

Interessado(s): Marcos Brant, Gerente da Agência do Banco Sicredi - Sorriso

Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator

**Processo nº: 000396-038/2009**

Relator: Siger Tutiya

Interessado(s): CONSELHO TUTELAR, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUARA

Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator

**Processo nº: 000394-023/2009**

Relator: Siger Tutiya

Interessado(s): 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CUIABÁ, MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS

Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator

**Processo nº: 003308-011/2008**

Relator: Siger Tutiya

Interessado(s): 1ª PJ CÍVEL DA COMARCA DE ALTA FLORESTA, Ministério Público do Estado de Mato Grosso,

Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator

**Processo nº: 000013-002/2005**

Relator: Siger Tutiya

Interessado(s): SIDNEY FARINA - ESCOLA DO FARINA, COLÉGIO MASTER E ISAAC NEWTON

Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator

**Processo nº: 003044-014/2008**

Relator: Siger Tutiya

Interessado(s): NILSON APARECIDO LEITÃO, Ministério Público do Estado de Mato Grosso

Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator

**Processo nº: 000730-005/2008**

Relator: Siger Tutiya

Interessado(s): Anônimo, COMANDO DA 3ª CIBM DE TANGARÁ DA SERRA

Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator

**Processo nº: 000768-029/2009**

Relator: Siger Tutiya

Interessado(s): Município de Nova Xavantina, CEMAT-CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSE S/A,

Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator

**Processo nº: 000327-001/2009**

Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado

Interessado(s): PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA MONTE VERDE

Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator

**Processo nº: 001261-002/2004**

Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado

Interessado(s): MPE - TANGARÁ DA SERRA-MT, MARCOS ANTONIO PUNTEL

Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator

**Processo nº: 003813-009/2008**

Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado

Interessado(s): PAULO CARVALHO MACHADO JUNIOR

Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator

**Processo nº: 000930-010/2009**

Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado

Interessado(s): IBAMA, LIX - INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRA LTDA

Decisão: À unanimidade, homologarem a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator Cuiabá, 03 de Junho 2009.

**JOSÉ DE MEDEIROS**

Procurador de Justiça

Secretário do CSMP

# DEFENSORIA PÚBLICA

**PORTARIA Nº. 134/2009/DPG****O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO MATO****GROSSO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar 146/2003, e pelo artigo 116, parágrafo único, alínea b, da Constituição do Estado de Mato Grosso, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 035/2005.**CONSIDERANDO** a decisão proferida no Procedimento

411937/2009;

**RESOLVE:**Conceder Licença Prêmio por 90 (noventa) dias consecutivos a Defensora Pública do Estado **Dra. Cleide Regina Ribeiro Nascimento**, pelo quinquênio de **18/05/2004 à 17/05/2009**.PÚBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRADA-SE.Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.  
Cuiabá/MT, 23 de junho de 2009.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Djalma Sabo Mendes Júnior**  
Defensor Público-Geral**PORTARIA Nº. 135/2009/DPG****O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO MATO****GROSSO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar 146/2003, e pelo artigo 116, parágrafo único, alínea b, da Constituição do Estado de Mato Grosso, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 035/2005.**CONSIDERANDO** a decisão proferida no Procedimento

419477/2009;

**RESOLVE:**Conceder Licença Prêmio por 90 (noventa) dias consecutivos a Defensora Pública do Estado **Dra. Regiane Xavier Dias Ribeiro**, pelo quinquênio de **24/02/2004 à 23/02/2009**.PÚBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRADA-SE.Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.  
Cuiabá/MT, 23 de junho de 2009.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Djalma Sabo Mendes Júnior**  
Defensor Público-Geral**PORTARIA Nº. 136/2009/DPG****O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO****GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus

membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, bem como planejar e executar a política de assistência jurídica e judiciária em todo o Estado, em conformidade com seu artigo 11, I, III, IV e IX,

**CONSIDERANDO** a decisão exarada no Procedimento nº.

390200/2009, referente ao afastamento das atividades do Coordenador do Núcleo da Defensoria Pública de Cáceres, Dr. Jose Naaman Khouri, a fim de usufruir suas férias no período compreendido entre os dias 06/07/2009 à 25/07/2009 e, observando o disposto na Portaria nº. 21/2005;

**RESOLVE:****Art. 1º. DESIGNAR** a Defensora Pública do Estado **Dra. Olzanir Figueiredo Carrijo**, para exercer a função de Coordenadora do Núcleo da Defensoria Pública de Cáceres, no período compreendido entre os dias 06/07/2009 à 25/07/2009.**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 23 de junho de 2009.

(ORIGINAL ASSINADO)  
**Djalma Sabo Mendes Júnior**  
Defensor Público-Geral**AVISO DE SUSPENSÃO****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2009**A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, mediante o Defensor Público-Geral do Estado, vem a público informar que o Pregão Presencial nº 002/2009, marcado para ser realizado no dia **24 de junho de 2009 às 8h30min**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens áreas nacionais e internacionais e passagens terrestres para a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, foi **SUSPENSO** para readequações no edital.

Cuiabá, 23 de junho de 2009.

**DJALMA SABO MENDES JÚNIOR**  
Defensor Público-Geral do Estado

\* Original devidamente assinado, nos autos do Processo nº 75391/2009.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2009/DP/MT****CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.**CONTRATADA:** AMPLUS GESTÃO E AUTOMAÇÃO LTDA.**Objeto:** Prestação de serviços de suporte e manutenção preventiva e corretiva do sistema de recursos humanos e da folha de pagamento instalada na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, através de Contrato Emergencial..**Fundamento Legal:** Artigo 24, IV Lei 8.666/93, Parecer Jurídico nº 002/2009/DG/DP/MT, Processo nº 310528/2009/DP/MT.**Valor:** R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)**Dotação Orçamentária:** Programa: 036, Projeto Atividade: 2009, Elemento Despesa: 3390.3900, Fonte: 100**Data de Assinatura:** 19/06/2009**Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias.**Órgão:** 10101**Assina pela Defensoria Pública:** DJALMA SABO MENDES JÚNIOR - Defensor Público-Geral do Estado e SILVIO JEFERSON DE SANTANA - Subdefensor Público-Geral do Estado**Contratada:** ARGON NORBERTO HACHMANN FILHO (Representante Legal da Empresa Amplus Gestão e Tecnologia LTDA)

# PODER LEGISLATIVO

AL

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/SG-ALMT/2009**

**Origem:** Convite nº 021/09-AL/SGEL.

**Contratante:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**Contratada:** H.R. ELETRONICA Ltda.

**Objeto:** Serviço de segurança e monitoramento eletrônico.

**Forma de Pagamento:** mensal- R\$ 2.206,00 ( Dois Mil, Duzentos e Seis Reais)

**Prazo de execução:** 12 meses.

**Valor Global:** R\$ 26.472,00 (Vinte e Seis Mil Quatrocentos e setenta e Dois Reais)

**Data assinatura:** 17/06/2009.

**Dep. José Geraldo Riva - Presidente**

**- Dep. Sérgio Ricardo –1º Secretário**

# TRIBUNAL DE CONTAS

**Secretaria Geral do Tribunal Pleno.**

**Edição: Débora de Cesaro e Verusa Zaviasky.**

**Gerente de Registro e Publicação - José Humberto Campos Lemos (Revisão/ Conferência)**

**Secretária Geral do Tribunal Pleno - Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah**

## COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**ATO Nº 055/2009**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS - MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

**NOMEAR JOÃO DE ALMEIDA QUINTAL** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Conselheiro, Nível TCDGA-4, do Gabinete do Conselheiro Campos Neto, a partir de 02 de junho de 2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 22 de junho de 2009.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM  
Presidente

## SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 299/ JCN/2009

PROCESSO Nº. 8.558-8/2009

**INTERESSADO(A) GESTOR(A) ASSUNTO** **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE**  
MARIA MANEA DA CRUZ  
REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVA A CARGA INICIAL/2009

Nos termos do Inciso III do artigo 59 da Lei Complementar nº. 269/2007, **NOTIFICO a senhora Maria Manea da Cruz** – Prefeita Municipal de Lambari D'Oeste, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta notificação, manifeste acerca do não envio das informações do Sistema APLIC, referente a carga inicial/2009, no prazo legal.

Decorrido o prazo sem o atendimento ao presente chamamento, o Tribunal de Contas dará prosseguimento aos trâmites processuais, que implicará em pena de multa, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei Complementar nº. 269/2007 com gradação dada pelo art. 289, inciso VIII da Resolução nº. 14/2007.

Publique-se.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI  
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 300/ JCN/2009

PROCESSO Nº. 8.597-9/2009

**INTERESSADO(A) GESTOR(A) ASSUNTO** **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE**  
MARIA MANEA DA CRUZ  
REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVA AO ORÇAMENTO/2009

Nos termos do Inciso III do artigo 59 da Lei Complementar nº. 269/2007,

Publique-se.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI  
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 301/ JCN/2009

PROCESSO Nº. 8.646-0/2009

**INTERESSADO(A) GESTOR(A) ASSUNTO** **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM**  
VITORINO DESSONTE  
REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS CONTAS ANUAIS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2008

Nos termos do Inciso III do artigo 59 da Lei Complementar nº. 269/2007, **NOTIFICO o senhor Vitorino Dessonte** – Diretor da Fundação Municipal de Ensino Superior de Nova Mutum, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta notificação, manifeste acerca do não envio das Contas Anuais relativas ao exercício de 2008, no prazo legal deixando de atender o disposto no artigo 184 do Regimento Interno deste Tribunal.

Decorrido o prazo sem o atendimento ao presente chamamento, o Tribunal de Contas dará prosseguimento aos trâmites processuais, que implicará em pena de multa, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei Complementar nº. 269/2007 com gradação dada pelo art. 289, inciso VIII da Resolução nº. 14/2007.

Publique-se.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI  
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 302/ JCN/2009

PROCESSO Nº. 8.599-5/2009

**INTERESSADO(A) GESTOR(A) ASSUNTO** **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS**  
GERALDO MARTINS DA SILVA  
REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVA AO ORÇAMENTO/2009

Nos termos do Inciso III do artigo 59 da Lei Complementar nº. 269/2007, **NOTIFICO o senhor Geraldo Martins da Silva** – Prefeito Municipal de Vale de São Domingos, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta notificação, manifeste acerca do não envio das informações do Sistema APLIC, referente ao orçamento/2009, no prazo legal.

Decorrido o prazo sem o atendimento ao presente chamamento, o Tribunal de Contas dará prosseguimento aos trâmites processuais, que implicará em pena de multa, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei Complementar nº. 269/2007 com gradação dada pelo art. 289, inciso VIII da Resolução nº. 14/2007.

Publique-se.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI  
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 303/ JCN/2009

PROCESSO Nº. 8.572-3/2009

**INTERESSADO(A) GESTOR(A) ASSUNTO** **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
ANTONIO MILANEZI  
REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVA A CARGA INICIAL/2009

Nos termos do Inciso III do artigo 59 da Lei Complementar nº. 269/2007, **NOTIFICO o senhor Antonio Milanezi** – Prefeito Municipal de Rio Branco, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta notificação, manifeste acerca do não envio das informações do Sistema APLIC, referente a carga inicial/2009, no prazo legal.

Decorrido o prazo sem o atendimento ao presente chamamento, o Tribunal

de Contas dará prosseguimento aos trâmites processuais, que implicará em pena de multa, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei Complementar nº. 269/2007 com gradação dada pelo art. 289, inciso VIII da Resolução nº. 14/2007.

Publique-se.

**Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI**  
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 304/ JCN/2009

PROCESSO Nº. 8.569-3/2009

**INTERESSADO(A) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE RIO BRANCO**  
GESTOR(A) ANTONIO MILANEZI  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVA A CARGA INICIAL/2009

**NOTIFICADO o senhor Antonio Milanezi** – Diretor do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Rio Branco, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta notificação, manifeste acerca do não envio das informações do Sistema APLIC, referente a carga inicial/2009, no prazo legal.

Decorrido o prazo sem o atendimento ao presente chamamento, o Tribunal de Contas dará prosseguimento aos trâmites processuais, que implicará em pena de multa, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei Complementar nº. 269/2007 com gradação dada pelo art. 289, inciso VIII da Resolução nº. 14/2007.

Publique-se.

**Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI**  
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 305/ JCN/2009

PROCESSO Nº. 8.604-5/2009

**INTERESSADO(A) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE RIO BRANCO**  
GESTOR(A) ANTONIO MILANEZI  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVA AO ORÇAMENTO/2009

**NOTIFICADO o senhor Antonio Milanezi** – Diretor do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Rio Branco, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta notificação, manifeste acerca do não envio das informações do Sistema APLIC, referente ao orçamento/2009, no prazo legal.

Decorrido o prazo sem o atendimento ao presente chamamento, o Tribunal de Contas dará prosseguimento aos trâmites processuais, que implicará em pena de multa, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei Complementar nº. 269/2007 com gradação dada pelo art. 289, inciso VIII da Resolução nº. 14/2007.

Publique-se.

**Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI**  
Relator

//Verusa Zaviasky//

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 306/WJT/2009

PROCESSO Nº. 8.380-1/2009

**INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**  
GESTOR(A) MARTINS DIAS DE OLIVEIRA  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE A INADIMPLÊNCIA NA REMESSA DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA GEO OBRAS, CORRESPONDENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2009

Nos termos dos artigos 257, inciso IV e 259, da Resolução nº 14/2007-RITCE c/c Artigo 61, § 2º da Lei Complementar nº. 269/2007, c/c o Artigo 61, §2º da Lei Complementar nº. 269/2007 e em virtude da falta de resposta a Notificação n.º 187/09/GAB/WJT (fls. 7-TCE), do processo supra-citado, **NOTIFICADO o Sr. Martins Dias de Oliveira, Prefeito do Município de Porto Esperidião**, para que no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da publicação desta notificação, cumpra as solicitações feitas por este Tribunal, referentes à Tomada de Preços nº. 008/2009, alertando-o que caso não atenda à notificação será considerado revel, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo, nos termos do art. 140, § 1º da Resolução nº 14/07-RITCE.

Publique-se.

**Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS**  
Relator

//Verusa Zaviasky//

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 307/ JCN/2009

PROCESSO Nº. 8.995-8/2009

**INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA**  
GESTOR(A) JAQUELINE SOARES PIRES  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE JANEIRO DE 2009

**NOTIFICADO a senhora Jaqueline Soares Pires** – Prefeita Municipal de Ponte Branca, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta notificação, manifeste acerca do não envio das informações do Sistema APLIC, referente ao mês de janeiro /2009, no prazo legal.

Decorrido o prazo sem o atendimento ao presente chamamento, implicará

em pena de multa, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei Complementar nº. 269/2007 com gradação dada pelo art. 289, inciso VIII da Resolução nº. 14/2007.

Publique-se.

**Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI**  
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 308/ JCN/2009

PROCESSO Nº. 8.616-9/2009

**INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**  
GESTOR(A) LAIR FERREIRA  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVA AO ORÇAMENTO/2009

Nos termos do Inciso III do artigo 59 da Lei Complementar nº. 269/2007, **NOTIFICADO a senhora Lair Ferreira** – Prefeita Municipal de Curvelândia, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta notificação, manifeste acerca do não envio das informações do Sistema APLIC, referente ao orçamento/2009, no prazo legal.

Decorrido o prazo sem o atendimento ao presente chamamento, implicará em pena de multa, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei Complementar nº. 269/2007 com gradação dada pelo art. 289, inciso VIII da Resolução nº. 14/2007.

Publique-se.

**Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI**  
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 309/ JCN/2009

PROCESSO Nº. 9.007-7/2009

**INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**  
GESTOR(A) MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE JANEIRO DE 2009

Nos termos do Inciso III do artigo 59 da Lei Complementar nº. 269/2007, **NOTIFICADO a senhora Magali Amorim Vilela de Moraes** – Prefeita Municipal de General Carneiro, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta notificação, manifeste acerca do não envio das informações do Sistema APLIC, referente ao mês de janeiro /2009, no prazo legal.

Decorrido o prazo sem o atendimento ao presente chamamento, implicará em pena de multa, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei Complementar nº. 269/2007 com gradação dada pelo art. 289, inciso VIII da Resolução nº. 14/2007.

Publique-se.

**Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI**  
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 310/ JCN/2009

PROCESSO Nº. 8.997-4/2009

**INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**  
GESTOR(A) MAURICIO JOEL DE SÁ  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE JANEIRO DE 2009

Nos termos do Inciso III do artigo 59 da Lei Complementar nº. 269/2007, **NOTIFICADO o senhor Mauricio Joel de Sá** – Prefeito Municipal de Alto Taquari, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta notificação, manifeste acerca do não envio das informações do Sistema APLIC, referente ao mês de janeiro /2009, no prazo legal.

Decorrido o prazo sem o atendimento ao presente chamamento, implicará em pena de multa, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei Complementar nº. 269/2007 com gradação dada pelo art. 289, inciso VIII da Resolução nº. 14/2007.

Publique-se.

**Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI**  
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 311/ JCN/2009

PROCESSO Nº. 437-5/2009

**INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**  
GESTOR(A) MAURICIO JOEL DE SÁ - Prefeito Municipal  
ASSUNTO LAIRTO JOÃO SPERANDIO - Ex-Prefeito  
LEI Nº. 511 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009

Nos termos do Inciso III do artigo 59 da Lei Complementar nº. 269/2007, **NOTIFICADO os Srs. Mauricio Joel de Sá – Prefeito Municipal de Alto Taquari e Lairto João Sperandio - Ex-Prefeito**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta notificação, manifestem-se acerca do relatório técnico de fls. 67 a 73 TCE-MT, devendo consignar em sua resposta o número do citado processo.

Decorrido o prazo sem o atendimento ao presente chamamento, o Tribunal de Contas dará prosseguimento aos trâmites processuais, que implicará em pena de multa, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei Complementar nº. 269/2007 com gradação dada pelo art. 289, inciso VIII da Resolução nº. 14/2007.

Publique-se.

**Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI**  
Relator

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 312/ JCN/2009

PROCESSO Nº. 8.649-5/2009

**INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**  
**GESTOR(A) LAIR FERREIRA**  
**ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS CONTAS ANUAIS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2008**

Nos termos do Inciso III do artigo 59 da Lei Complementar nº. 269/2007, **NOTIFICO a senhora Lair Ferreira** – Prefeita Municipal de Curvelândia, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta notificação, manifeste acerca do não envio das Contas Anuais relativas ao exercício 2008, no prazo legal, deixando de atender o disposto no parágrafo 1º do artigo 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso e no parágrafo único do artigo 29 da Lei Complementar 269/2007, deste Tribunal.

Decorrido o prazo sem o atendimento ao presente chamamento, o Tribunal de Contas dará prosseguimento aos trâmites processuais, que implicará em pena de multa, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei Complementar nº. 269/2007 com gradação dada pelo art. 289, inciso VIII da Resolução nº. 14/2007.

Publique-se.

**Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI**  
**Relator**

//Verusa Zaviasky//

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 314/2009

PROCESSO Nº. 8.548-0/2009

**INTERESSADO(A) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LAMBARÍ D'OESTE**

**GESTOR(A) JOÃO ROSIMAR ANGOLA**  
**ASSUNTO REPRESENTAÇÃO DO APLIC**

Nos termos dos artigos 257, inciso IV e 259, da Resolução nº 14/2007-RITCE c/c Artigo 61, § 2º da Lei Complementar nº. 269/2007, c/c o Artigo 61, §2º da Lei Complementar n.º 269/2007, **NOTIFICO o(a) Sr.(a) João Rosimar Angola**, Diretor do Fundo Municipal de Previdência Social de Lambari D'Oeste, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data desta publicação, manifeste-se sobre as informações exigidas pelo Sistema Aplic, referente a carga inicial/2009, devendo consignar em sua resposta o número do processo supra-citado, alertando-o que decorrido o prazo sem o atendimento a presente Notificação, ocorrerá o prosseguimento normal dos trâmites processuais e a imputação de pena de multa, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei Complementar nº. 269/2007 com gradação dada pelo art. 289, inciso VIII da Resolução nº. 14/2007.

**Conselheiro José Carlos Novelli**  
**Relator**

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 315/2009

PROCESSO Nº. 8.588-0/2009

**INTERESSADO(A) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PONTAL DO ARAGUAIA**

**GESTOR(A) GERSON ROSA DE MORAES**  
**ASSUNTO REPRESENTAÇÃO DO APLIC**

Nos termos dos artigos 257, inciso IV e 259, da Resolução nº 14/2007-RITCE c/c Artigo 61, § 2º da Lei Complementar nº. 269/2007, c/c o Artigo 61, §2º da Lei Complementar n.º 269/2007, **NOTIFICO o(a) Sr.(a) Gerson Rosa de Moraes**, Diretor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Pontal do Araguaia e Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data desta publicação, manifeste-se sobre as informações exigidas pelo Sistema Aplic, referente ao orçamento/2009, devendo consignar em sua resposta o número do processo supra-citado, alertando-o que decorrido o prazo sem o atendimento a presente Notificação, ocorrerá o prosseguimento normal dos trâmites processuais e a imputação de pena de multa, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei Complementar nº. 269/2007 com gradação dada pelo art. 289, inciso VIII da Resolução nº. 14/2007.

**Conselheiro José Carlos Novelli**  
**Relator**

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 316/2009

PROCESSO Nº. 8.571-5/2009

**INTERESSADO(A) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PONTAL DO ARAGUAIA**

**GESTOR(A) GERSON ROSA DE MORAES**  
**ASSUNTO REPRESENTAÇÃO DO APLIC**

Nos termos dos artigos 257, inciso IV e 259, da Resolução nº 14/2007-RITCE c/c Artigo 61, § 2º da Lei Complementar nº. 269/2007, c/c o Artigo 61, §2º da Lei Complementar n.º 269/2007, **NOTIFICO o(a) Sr.(a) Gerson Rosa de Moraes**, Diretor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Pontal do Araguaia e Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data desta publicação, manifeste-se sobre as informações exigidas pelo Sistema Aplic, referente a carga inicial/2009, devendo consignar em sua resposta o número do processo supra-citado, alertando-o que decorrido o prazo sem o atendimento a presente Notificação, ocorrerá o prosseguimento normal dos trâmites processuais e a imputação de pena de multa, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei Complementar nº. 269/2007 com gradação dada pelo art. 289, inciso VIII da Resolução nº. 14/2007.

**Conselheiro José Carlos Novelli**  
**Relator**

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 317/2009

PROCESSO Nº. 8.593-6/2009

**INTERESSADO(A) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LAMBARÍ D'OESTE**

**GESTOR(A) JOÃO ROSIMAR ANGOLA**  
**ASSUNTO REPRESENTAÇÃO DO APLIC**

Nos termos dos artigos 257, inciso IV e 259, da Resolução nº 14/2007-RITCE c/c Artigo 61, § 2º da Lei Complementar nº. 269/2007, c/c o Artigo 61, §2º da Lei Complementar n.º 269/2007, **NOTIFICO o(a) Sr.(a) João Rosimar Angola**, Diretor do Fundo Municipal de Previdência Social de Lambari D'Oeste, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data desta publicação, manifeste-se sobre as informações exigidas pelo Sistema Aplic, referente ao orçamento/2009, devendo consignar em sua resposta o número do processo supra-citado, alertando-o que decorrido o prazo sem o atendimento a presente Notificação, ocorrerá o prosseguimento normal dos trâmites processuais e a imputação de pena de multa, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei Complementar nº. 269/2007 com gradação dada pelo art. 289, inciso VIII da Resolução nº. 14/2007.

**Conselheiro José Carlos Novelli**  
**Relator**

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 318/2009

PROCESSO Nº. 8.592-8/2009

**INTERESSADO(A) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE JAURU**

**GESTOR(A) PEDRO FERREIRA DE SOUZA**  
**ASSUNTO REPRESENTAÇÃO DO APLIC**

Nos termos dos artigos 257, inciso IV e 259, da Resolução nº 14/2007-RITCE c/c Artigo 61, § 2º da Lei Complementar nº. 269/2007, c/c o Artigo 61, §2º da Lei Complementar n.º 269/2007, **NOTIFICO o(a) Sr.(a) Pedro Ferreira de Souza**, Diretor do Fundo Municipal de Previdência de Jauru e Prefeito Municipal de Jauru, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data desta publicação, manifeste-se sobre as informações exigidas pelo Sistema Aplic, referente ao orçamento/2009, devendo consignar em sua resposta o número do processo supra-citado, alertando-o que decorrido o prazo sem o atendimento a presente Notificação, ocorrerá o prosseguimento normal dos trâmites processuais e a imputação de pena de multa, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei Complementar nº. 269/2007 com gradação dada pelo art. 289, inciso VIII da Resolução nº. 14/2007.

**Conselheiro José Carlos Novelli**  
**Relator**

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 319/2009

PROCESSO Nº. 8.587-1/2009

**INTERESSADO(A) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE JAURU**

**GESTOR(A) PEDRO FERREIRA DE SOUZA**  
**ASSUNTO REPRESENTAÇÃO DO APLIC**

Nos termos dos artigos 257, inciso IV e 259, da Resolução nº 14/2007-RITCE c/c Artigo 61, § 2º da Lei Complementar nº. 269/2007, c/c o Artigo 61, §2º da Lei Complementar n.º 269/2007, **NOTIFICO o(a) Sr.(a) Pedro Ferreira de Souza**, Diretor do Fundo Municipal de Previdência de Jauru e Prefeito Municipal de Jauru, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data desta publicação, manifeste-se sobre as informações exigidas pelo Sistema Aplic, referente a carga inicial/2009, devendo consignar em sua resposta o número do processo supra-citado, alertando-o que decorrido o prazo sem o atendimento a presente Notificação, ocorrerá o prosseguimento normal dos trâmites processuais e a imputação de pena de multa, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei Complementar nº. 269/2007 com gradação dada pelo art. 289, inciso VIII da Resolução nº. 14/2007.

**Conselheiro José Carlos Novelli**  
**Relator**

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 320/2009

PROCESSO Nº. 9.001-8/2009

**INTERESSADO(A) CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO GARÇAS ARAGUAIA**

**GESTOR(A) WANDERLEY FARIAS SANTOS**  
**ASSUNTO REPRESENTAÇÃO DO APLIC**

Nos termos dos artigos 257, inciso IV e 259, da Resolução nº 14/2007-RITCE c/c Artigo 61, § 2º da Lei Complementar nº. 269/2007, c/c o Artigo 61, §2º da Lei Complementar n.º 269/2007, **NOTIFICO o(a) Sr.(a) Wanderley Farias Santos**, Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças Araguaia e Prefeito Municipal de Barra do Garças, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data desta publicação, manifeste-se sobre as informações exigidas pelo Sistema Aplic, referente ao mês de janeiro/2009, devendo consignar em sua resposta o número do processo supra-citado, alertando-o que decorrido o prazo sem o atendimento a presente Notificação, ocorrerá o prosseguimento normal dos trâmites processuais e a imputação de pena de multa, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei Complementar nº. 269/2007 com gradação dada pelo art. 289, inciso VIII da Resolução nº. 14/2007.

**Conselheiro José Carlos Novelli**  
**Relator**

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 321/2009

PROCESSO Nº. 400.281-4/2008

**INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**

**GESTOR(A) GILMAR PEREIRA FAGUNDES**  
**ASSUNTO RELATÓRIOS DA LRF – CIDADÃO / 1º BIMESTRE**

Nos termos dos artigos 257, inciso IV e 259, da Resolução nº 14/2007-RITCE c/c Artigo 61, § 2º da Lei Complementar nº. 269/2007, c/c o Artigo 61, §2º da Lei Complementar n.º 269/2007, **NOTIFICO o(a) Sr.(a) Gilmar Pereira Fagundes**, ex-Prefeito Municipal de Nova Maringá, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data desta publicação, manifeste-se quanto aos apontamentos formulados pela equipe técnica deste Tribunal, fls. 42 a 52 TCE-MT, devendo consignar em sua resposta o número do processo supra-citado, alertando-o que decorrido o prazo sem o atendimento a presente Notificação, ocorrerá o prosseguimento normal dos trâmites processuais e a

imputação de pena de multa, nos termos do art. 75, inciso IV da Lei Complementar nº. 269/2007 com gradação dada pelo art. 289, inciso IV da Resolução nº. 14/2007.

**Conselheiro José Carlos Novelli**  
Relator

//Débora de Cesaro//

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 322/CN/2009

PROCESSO Nº. 4.642-6/2009

**INTERESSADO(A) CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA**

GESTOR(A) DANIELA SAKUNO  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE DEZEMBRO/2008

Nos termos dos artigos 257, inciso IV e 259, da Resolução nº 14/2007-RITCE c/c Artigo 61, § 2º da Lei Complementar nº. 269/2007, c/c o Artigo 61, §2º da Lei Complementar n.º 269/2007, **NOTIFICADO** o(a) Sr.(a) Daniela Sakuno, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale Juruena, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data desta publicação, manifeste-se sobre o teor da Representação motivada pela não remessa dos informes mensais do Sistema APLIC, Dezembro/2008, devendo consignar em sua resposta o número do processo supra-citado, alertando-o(a) que decorrido o prazo sem o atendimento a presente Notificação, ocorrerá o prosseguimento normal dos trâmites processuais sendo declarado(a) **Revel**, para todos os efeitos, nos termos do art. 140, § 1º da Resolução nº 14/07-RITCE

**Conselheiro Campos Neto**  
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 323/CN/2009

PROCESSO Nº. 4.661-2/2009

**INTERESSADO(A) CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA**

GESTOR(A) DANIELA SAKUNO  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE NOVEMBRO/2008

Nos termos dos artigos 257, inciso IV e 259, da Resolução nº 14/2007-RITCE c/c Artigo 61, § 2º da Lei Complementar nº. 269/2007, c/c o Artigo 61, §2º da Lei Complementar n.º 269/2007, **NOTIFICADO** o(a) Sr.(a) Daniela Sakuno, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale Juruena, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data desta publicação, manifeste-se sobre o teor da Representação motivada pela não remessa dos informes mensais do Sistema APLIC, Novembro/2008, devendo consignar em sua resposta o número do processo supra-citado, alertando-o(a) que decorrido o prazo sem o atendimento a presente Notificação, ocorrerá o prosseguimento normal dos trâmites processuais sendo declarado(a) **Revel**, para todos os efeitos, nos termos do art. 140, § 1º da Resolução nº 14/07-RITCE

**Conselheiro Campos Neto**  
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 324/CN/2009

PROCESSO Nº. 4.650-7/2009

**INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA**

GESTOR(A) OSMARI CÉSAR DE OLIVEIRA  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE NOVEMBRO/2008

Nos termos dos artigos 257, inciso IV e 259, da Resolução nº 14/2007-RITCE c/c Artigo 61, § 2º da Lei Complementar nº. 269/2007, c/c o Artigo 61, §2º da Lei Complementar n.º 269/2007, **NOTIFICADO** o(a) Sr.(a) Osmari César de Oliveira, Ex-Prefeito Municipal de Araguainha, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data desta publicação, manifeste-se sobre o teor da Representação motivada pela não remessa dos informes mensais do Sistema APLIC, Novembro/2008, devendo consignar em sua resposta o número do processo supra-citado, alertando-o(a) que decorrido o prazo sem o atendimento a presente Notificação, ocorrerá o prosseguimento normal dos trâmites processuais sendo declarado(a) **Revel**, para todos os efeitos, nos termos do art. 140, § 1º da Resolução nº 14/07-RITCE

**Conselheiro Campos Neto**  
Relator

//Verusa Zaviasky//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 394/AS/2009

JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ALENCAR SOARES.

PROCESSO Nº. 6.232-4/2008

**INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU**  
GESTOR(A) KELLY MORGANA MORAES DA ROCHA SILVA  
ASSUNTO CONTAS ANUAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2007

No isso da atribuição regimental conferida pelo artigo 91, § 3º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica - TCE/MT) combinado com o artigo 90, inciso VIII, da Resolução nº. 14/2007 (Regimento Interno - TCE/MT), e acompanhando as informações técnicas da Subsecretaria Geral de Certificação e Controle de Sanções (fls. 437/438 TC) e o Parecer nº. 3.540/2009 do Ministério Público de Contas junto ao Tribunal de Contas (fls. 443/444), **DECLARO QUITE** perante este Tribunal a **Presidente da Câmara Municipal de São José do Xingu, Sra. Kelly Morgana Moraes da Rocha Silva**, tendo em vista o encaminhamento de documentos comprobatórios do recolhimento da glosa de 30,12 UPF's/MT aos cofres públicos municipais de São José do Xingu, imposta pelo Acórdão n.º. 2.222/2008, que julgou as respectivas contas anuais do exercício financeiro

de 2007.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 18.088-2/2008  
**INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**  
GESTOR(A) IVONE DA CRUZ RIBEIRO  
ASSUNTO LEI Nº 488 DE 02 DE JUNHO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009

Nos termos do artigo 91, § 3º, da Lei Complementar nº 269/2007, artigo 90, inciso II, da Resolução nº. 14/2007, de acordo com o relatório técnico da Secretaria de Controle Externo da 3ª Relatoria (fls. 55 a 60 TCE-MT) e acolhendo em parte o Parecer nº. 3.420/2009 do Ministério Público de Contas (fls. 88 a 89 TCE), **REGISTRO**, para fins de conhecimento, a Lei Municipal nº 488 de 02/06/2008, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2009 do Município de Nova Maringá, recomendando-se ao Sr. Prefeito Municipal a adoção de medidas corretivas na elaboração da LDO do exercício seguinte sob pena de aplicação de sanções, em relação a ampla divulgação da LDO (art. 48 da LRF) e do Relatório de Obras em andamento (art. 45, parágrafo único, LRF) em jornal local de grande circulação e em meio eletrônico de acesso público, bem como os demonstrativos de riscos fiscais e providências do Anexo de Riscos Fiscais deverão atender as exigências do § 3º do artigo 4º da LRF.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 779-0/2009  
**INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA**  
GESTOR(A) VALDECI KEMER  
ASSUNTO LEI Nº 470 DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2009

Nos termos do artigo 91, § 3º, da Lei Complementar nº 269/2007, artigo 90, inciso II, da Resolução nº. 14/2007, de acordo com o relatório técnico da Secretaria de Controle Externo da 4ª Relatoria (fls. 119 a 120 TC) e acolhendo o Parecer nº. 3.590/2009 do Ministério Público de Contas (fls. 121 a 124 TC), **REGISTRO**, para fins de conhecimento, a Lei Municipal nº 470 de 10/06/2008, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual do exercício de 2009 do Município de Jangada, determinando-se ao Sr. Prefeito Municipal a adoção de medidas corretivas na elaboração da LDO do exercício seguinte sob pena de aplicação de sanções, em relação a ampla divulgação do relatório de projetos em andamento através de publicação em jornal local de grande circulação, diário oficial e/ou meio eletrônico de acesso público (art. 45, parágrafo único, combinado com o art. 48, LRF), e correta formalização dos demonstrativos do Anexo de Riscos Fiscais de acordo com a Portaria nº. 575/2007 do Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional.

Publique-se.

//Verusa Zaviasky //

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 395/JCN/09

JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCESSO Nº. 2.868-1/2009  
**INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
GESTOR(A) AUGUSTINHO FREITAS MARTINS  
ASSUNTO LEI Nº 536, DE 26 DE JANEIRO DE 2009, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2009  
...Assim, declaro-o **revel**, nos termos do parágrafo único, do art. 6º da Lei Complementar nº 269/2007 c/c o § 1º, do art. 140 do Regimento Interno do TCE/MT.  
Publique-se.

PROCESSO Nº. 7.263-0/2008  
**INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**  
GESTOR(A) DOMINGOS DA SILVA NETO  
ASSUNTO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007  
Assim, declaro-o **revel**, nos termos do parágrafo único, do art. 6º da Lei Complementar nº 269/2007 c/c o § 1º, do art. 140 do Regimento Interno do TCE/MT.  
Publique-se.

PROCESSO Nº. 7.050-5/2009  
**INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL**  
GESTOR(A) NIVALDO PONCIANO COELHO  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA LRF CIDADÃO CONCERNENTE AO 1º BIMESTRE DE 2009  
...Assim, declaro-o **revel**, nos termos do parágrafo único, do art. 6º da Lei Complementar nº 269/2007 c/c o § 1º, do art. 140 do Regimento Interno do TCE/MT.  
Publique-se.

PROCESSO Nº. 1.501-6/2009  
**INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL**  
GESTOR(A) NIVALDO PONCIANO COELHO  
ASSUNTO LEI Nº 412 DE 10 DE NOVEMBRO/2008, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009  
...Assim, declaro-o **revel**, nos termos do parágrafo único, do art. 6º da Lei Complementar nº 269/2007 c/c o § 1º, do art. 140 do Regimento Interno do TCE/MT.  
Publique-se.

PROCESSO Nº. 7.054-8/2009  
**INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUARA**  
GESTOR(A) ERNANE JOSÉ SANDER  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA LRF CIDADÃO CONCERNENTE AO 1º BIMESTRE DE 2009  
...Assim, declaro-o **revel**, nos termos do parágrafo único, do art. 6º da Lei Complementar nº 269/2007 c/c o § 1º, do art. 140 do Regimento Interno do TCE/MT.  
Publique-se.

PROCESSO N.º 5.527-1/2009  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA  
**GESTOR(A)** VALDEIR DIVINO CRUZ DE OLIVEIRA  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO EM DESFAVOR DA PREFEITURA, FACE A IRREGULARIDADES PRATICADAS PELO GESTOR INTERINO, PRESIDENTE DA CÂMARA  
 ...Assim, declaro-o **revel**, nos termos do parágrafo único, do art. 6º da Lei Complementar nº 269/2007 c/c o § 1º, do art. 140 do Regimento Interno do TCE/MT.  
 Publique-se.

//Débora de Cesaro//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR N.º. 396/AJ/2009  
 JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM

PROCESSO N.º 8.042-0/2008  
**INTERESSADO(A)** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS  
**GESTOR(A)** MARIA IZAURA DIAS ALFONSO  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC. RELATIVO AO ORÇAMENTO, CARGA INICIAL E MÊS DE JANEIRO DE 2008  
 ...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº. 14, julho à Srª. Maria Izaura Dias Alfonso, gestora do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós, no exercício de 2008, **quite** com a multa que lhe foi imposta.

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO N.º 8.263-5/2008  
**INTERESSADO(A)** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS  
**GESTOR(A)** MARIA IZAURA DIAS ALFONSO  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVO AO MÊS DE FEVEREIRO/2008  
 ...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº. 14, julho à Srª. Maria Izaura Dias Alfonso, gestora do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós, no exercício de 2008, **quite** com a multa que lhe foi imposta.

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO N.º 16.819-0/2008  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE  
**GESTOR(A)** JOSÉ LUIZ EMERICK  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO REFERENTE A INADIMPLÊNCIA RELATIVA A INFORMAÇÃO DO SISTEMA LRF CIDADÃO, CORRESPONDENTE AO 4º BIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2008  
 ...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº. 14, julho o Sr. José Luiz Emerick, ex-gestor da referida Prefeitura, **quite** com a multa que lhe foi imposta.

**PUBLIQUE-SE.**

//Verusa Zaviasky//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR N.º. 397/AS/2009

JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ALENCAR SOARES.

PROCESSO N.º 5.356-2/2008  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA  
**GESTOR(A)** GERSON ROSA DE MORAES  
**ASSUNTO** CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2007  
 No uso das atribuições conferidas pelos artigos 6º e 36, da Lei Complementar nº 269/2007, artigo 203 da Resolução nº 14/2007 (RI-TC) e Orientação Normativa nº 33/2007, alterada pela Orientação Normativa nº. 08/2008, **REGISTRO PARA FINS DE CONHECIMENTO o Concurso Público nº. 002/2007 realizado pela Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia.**  
 Publique-se.

//Verusa Zaviasky //

RELAÇÃO DE DESPACHOS N.º. 041/WJT/2009

DESPACHOS DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

PROCESSO N.º 20.663-6/2008  
**INTERESSADOS(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE  
**GESTOR(A)** WAGNER VICENTE DA SILVEIRA  
**ASSUNTO** LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 Em atenção ao ofício nº 198/GP/2009, defiro o pedido de dilação de prazo e concedo 15 dias, contados a partir da data de publicação deste despacho.

**Publique-se.**

Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS  
 Relator

PROCESSO N.º 12.185-1/2006  
**INTERESSADOS(A)** SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS  
**GESTOR(A)** MARCO ANTONIO RIBEIRO DOS REIS  
**INTERESSADO(A)** MANOEL RIVELINO DA ROCHA  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO (NATUREZA INTERNA)  
 Em atenção ao requerimento formulado pelo senhor Manoel Rivelino da Rocha, ex-servidor do SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, protocolizado neste

Tribunal sob o n.º. 20.132-4/2008 (fls. 699/702-TCE), defiro o pedido de vista do processo nº. 12.185-1/2006, que trata da representação referente a Concorrência Pública nº. 001/2004, bem como autorizo a extração de cópia, sendo às custas por conta do requerente.  
**Publique-se.**

Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS  
 Relator

PROCESSO N.º 11.519-3/2008  
**INTERESSADOS(A)** FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS  
**GESTOR(A)** JONIR DE OLIVEIRA SOUZA  
**ASSUNTO** APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS  
 Em atenção ao ofício nº 363/2009, da Prefeitura Municipapl de Barra do Garças, defiro o pedido de dilação de prazo e concedo 15 dias, contados a partir da publicação deste despacho.

**Publique-se.**

Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS  
 Relator

//Verusa Zaviasky//

RELAÇÃO DE DESPACHOS N.º. 042/WJT/2009

DESPACHOS DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

DESPACHO N.º. 305/2009

PROCESSO N.º 6.747-4/2009  
**INTERESSADOS(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
**GESTOR(A)** GETÚLIO GONÇALVES VIANA  
**ASSUNTO** CONTAS ANUAIS DE GOVERNO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008  
 Em atenção ao ofício GP/148/2009, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, defiro o pedido de dilação de prazo para a apresentação de defesa no processo nº. 6.747-4/2009, pelo prazo de 10 dias, contados de 17/6/2009.

**Publique-se.**

Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS  
 Relator

DESPACHO N.º. 304/2009

PROCESSO N.º 6.746-6/2009  
**INTERESSADOS(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
**GESTOR(A)** GETÚLIO GONÇALVES VIANA  
**ASSUNTO** CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008  
 Em atenção ao ofício GP/148/2009, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, defiro o pedido de dilação de prazo para a apresentação de defesa no processo nº. 6.746-6/2009, pelo prazo de 10 dias, contados de 17/6/2009.

**Publique-se.**

Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS  
 Relator

//Débora de Cesaro//

RELAÇÃO DE DESPACHOS N.º. 043/WJT/2009  
 DESPACHOS DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

PROCESSO N.º 6.831-4/2009  
**INTERESSADOS(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA  
**GESTOR(A)** MAX JOEL RUSSI  
**ASSUNTO** CONTAS ANUAIS DE GOVERNO REFERENTE AO EXERCÍCIO/2008  
 Em atenção ao ofício nº 069/2009-GP, da Prefeitura Municipal de Jaciara, defiro o pedido de dilação de prazo para a apresentação de defesa no Processo n.º 6831-4/2009, pelo prazo de 10 dias, contados de 19/06/2009.

**Publique-se.**

Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS  
 Relator

PROCESSO N.º 6.227-8/2009  
**INTERESSADOS(A)** FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**GESTOR(A)** TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
**ASSUNTO** BALANÇO GERAL / CONTAS ANUAIS  
 Em atenção a solicitação datada de 18 de junho de 2009, às fls. 311-TCE-MT, defiro o pedido de dilação de prazo e concedo 10 dias improrrogáveis, a contar do dia 24 de junho de 2009.

**Publique-se.**

Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS  
 Relator

PROCESSO N.º 14.589-0/2007  
**INTERESSADOS(A)** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
**GESTOR(A)** SÁGUAS MORAES SOUSA  
**ASSUNTO** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES REPRESENTAÇÃO REFERENTE AOS CONVÊNIO N.ºs. 441/2005, 442/2005 E 443/2005  
 Em atenção ao ofício nº 514/2009-SEDUC/GS, da Secretaria de Estado de Educação, às fls. 723-TCE, defiro o pedido de dilação de prazo e concedo 05 dias, contados a partir de hoje.

**Publique-se.**

Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS  
 Relator

//Verusa Zaviasky//



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2009

A Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº 2041/2009, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 030/2009 no dia 03/07/2009 às 09:00 horas (Horário Local), que será regida pela Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, pelos decretos nº 3.555/2.000, 3.784/2.001 e 5.450/2.005; com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 030/2009. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos fisioterápicos. **ABERTURA DA SESSÃO:** 09:00 Horas. **ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO:** 09:30 Horas. O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, www.bb.com.br ou diretamente no site www.licitacoes-e.com.br. Água Boa, 23 de Junho de 2009.

Fábio Tadeu Weiler - Pregoeiro Oficial do Município de Água Boa (DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, CNPJ: 03.133.097/0001-07, torna – se público, que esta requerendo da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) da Reforma Geral da Praça Municipal Dom Camilo Faresin, no seguinte logradouro: Avenida 07 de Setembro, esquina com a Rua Major da Mata, Bairro Centro, neste município de Alto Garças, Coordenadas Geográficas 16° 56' 45,90" S e 53° 31' 45,30" W.

(DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI/MT

**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2009**

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio de Licitação/Pregão, torna público, para conhecimento de interessados que o PREGÃO PRESENCIAL 015/2009 datado para 23/06/2009 às 09:00 horas, foi CANCELADO, cujo objetivo é: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PICK-UP.: maiores informações setor de licitação/pregão em horário comercial das 08:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00, ou por e-mail: prefaltoparaguai@ibest.com.br, ou pelo telefone (65) 3396-1468 ou (65) 3396-1607. Alto Paraguai, 22 de junho de 2009.

CÍCERO BARBOZA DA SILVA JÚNIOR – PREGOEIRO (DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira e a Equipe de apoio, da Prefeitura Municipal de Arenópolis – MT., torna público aos interessados que no **Pregão Presencial Nº. 003/2009,**

Objeto: Aquisição de uma Patrulha mecanizada para o Município de Arenópolis, conforme repasse n.2628.0266392-55/2008/MAPA/CAIXA, cuja abertura ocorreu às 13:00 horas no dia 17/06/2009, foram contratadas: **A EMPRESA MAXICASE MÁQUINAS LTDA**, nos itens 1, 2 e 4, valor da Despesa R\$: 125.350,00 (cento e vinte mil e trezentos e cinquenta reais), e **A EMPRESA RONDONMAQ MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA**, nos itens 3 e 5, valor da Despesa R\$ 11.450,00 (onze mil e quatrocentos e cinquenta reais). **Homologação no dia 23/06/2009.**

Arenópolis-MT. 23 de Junho 2009

Regina Lúcia De Souza - Pregoeira

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 007/2009

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que, na Tomada de Preço de que trata o Edital nº 007/2009, levado a efeito às 10:00(dez) horas do dia 22/06/2009, sagraram-se vencedoras as empresas DELONNI COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA – EPP e ELETRO MENDONÇA COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA - ME.

Aripuanã, 23 de junho de 2009.

Sandra Gugel - Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2009

A Prefeitura Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10 de julho de 2009, às 07:00 horas, TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2009, do tipo Menor Preço por Item, a qual será regida pelas Leis 8.666/93 e 8.883/94, para aquisição de derivados de petróleo, conforme anexo do edital supra mencionado, em atendimento ao Termo de Compromisso, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação e o Município de Brasnorte - MT. Maiores informações e cópia completa do Edital poderão ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Brasnorte, junto a comissão de licitação na sua sede à Campo Grande nº 989–Bairro Nosso Lar, nesta cidade, fone (066)3592-1859, no horário das 07:00 as 13:00 horas.

Brasnorte -MT, 23 de junho de 2009.

Clades Finkler - Presidente CPL

(DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2009

A PREFEITURA DE CÁCERES – MT, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de "TOMADA DE PREÇOS", do tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de material de expediente, necessários para atender as seguintes secretarias: SOSU/SAEC, SOSU, SMAS, SEFIN, SEPLAN, AGRICULTURA, SEMATUR E SMS desta Prefeitura de Cáceres-MT. Dotação: **Despesas:** Recurso Próprio - **Ficha: 411; 357 (SOSU) - Ficha: 490; 576 (SMAS) - Ficha: 93; 112 (SEFIN) - Ficha: 458 (SEPLAN) - Ficha: 481 (AGRICULTURA) - Ficha: 442 (SEMATUR) - Ficha:**

**154; 163; 179; 182 (SMS). Dotação:** 3.3.90.30.0000.0 – Material de Consumo. Sessão de Abertura: 07 de julho de 2009 às 14:00 horas **Da Aquisição:** Os interessados poderão retirar o Edital, na sede da Prefeitura Municipal de Cáceres - MT, em horário de expediente em dias úteis, mediante o prévio recolhimento da importância de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, não reembolsável, pagável mediante a apresentação da respectiva **Guia de Arrecadação**, junto a Tesouraria desta Prefeitura, valor este que se refere ao custo efetivo de reprodução gráfica do Edital. Maiores informações, na sede da Prefeitura de Cáceres das 12:00 às 18:00 horas, ou através do e-mail: [licita.cac@hotmail.com](mailto:licita.cac@hotmail.com) ou ainda pelo telefone (65) 3223:1500 – Ramal: 213 ou 233 – Fax: (65) 3223-3805. **Local e Data:** Prefeitura

Municipal de Cáceres - MT, **19 de Junho de 2009.**

**LUIS AURELIO ALVES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2009 - CONCURSO PÚBLICO**

**Nº 001/2007**

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação do presente EDITAL, dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2007, a fim de assumir sua respectiva função, nos termos que determina o arts. 23 e 24 da Lei Municipal nº 1.130/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

**Cargo – ESPECIALISTA DA SAUDE - CIRURGIÃO DENTISTA-SEDE**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	COLOCAÇÃO
0000000644	KARINE MARTELLI	5

A candidata aprovada acima relacionada deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal munida dos documentos constantes no Edital de Concurso Público nº 001/2007, no prazo legalmente previsto. Campo Novo do Parecis/MT, aos 22 dias do mês de junho de 2009.

**MAURO VALTER BERFT - Prefeito Municipal**

(DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL – SANECAP

**AVISO DE PRORROGAÇÃO**

A Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP – Empresa de Economia Mista da Prefeitura Municipal de Cuiabá, torna público a **Prorrogação, sine die, do Convite 004/2009**, para a Contratação de empresa para execução de Tanque Wetlands, Tanque para Piscicultura e Canteiro para Fertilirrigação na Estação de

Tratamento de Esgoto, Local Lagoa Encantada CPA III Setor V, no Município de Cuiabá/MT. Cuiabá-MT, 23 de junho de 2009.

**Ana Virgínia de Carvalho - Presidente da Comissão de Licitação**

**Eliana Beatriz Nunes Rondon Lima - Diretora Presidente da Sanecap**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

**RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL 015/2009**

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 22 de junho de 2009, em sua Sede na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, PREGÃO PRESENCIAL n.º 015/2009, para **aquisição de materiais para pavimentação asfáltica**, tendo como vencedoras as empresas L PERUZATTO – ME e CENTRO-OESTE ASFALTOS LTDA.

**RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL 016/2009**

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 22 de junho de 2009, em sua Sede na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, PREGÃO PRESENCIAL n.º 016/2009, para **aquisição de materiais para pavimentação asfáltica**, tendo como vencedora a empresa L PERUZATTO – ME

**Michel Cristiano Galante - Pregoeiro**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

**RETIFICAÇÃO AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL**

**Nº 36/2009**

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira senhora Tatiane Eller dos Santos, torna público para conhecimento dos interessados, que por motivos administrativos resolve prorrogar a abertura do Pregão Presencial nº 36/2009, cujo objeto é Aquisição de material de expediente, processamento de dados, acondicionamento e embalagem, vídeo e foto para atender as necessidades operacionais das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, tudo conforme edital e seus anexos e nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 e alterações posteriores, neste município de Guarantã do Norte/MT, com data prevista para abertura no dia 02/07/2009 às 08:00h. Guarantã do Norte/MT, 22 de junho de 2009. \*Reproduz-se por ter saído incorreto.

**Tatiane Eller dos Santos - Pregoeira Oficial**

Asplemat/DO

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2009**

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira senhora Tatiane Eller dos Santos, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 41/2009, cujo objeto: Aquisição de Cargas de Gás P13 para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Guarantã do Norte/MT, na sala de licitações, prevista para abertura no dia 03/07/2009 às 10h00min. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico [www.guarantadonorte.mt.gov.br](http://www.guarantadonorte.mt.gov.br), podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável. Guarantã do Norte/MT, 23 de Junho de 2009

**Tatiane Eller dos Santos - Pregoeira Oficial.**

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2009**

A Comissão Especial de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT, no uso de suas atribuições Legais faz saber que fará realizar neste Município Processo Seletivo Público para Contratação de Agentes Comunitários de Saúde, nos Termos do Presente Edital.

**I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. Os cargos, vagas, qualificação mínima exigida, carga horária, valor da taxa de inscrição e vencimento são os constantes do anexo I deste Edital. 2. O Cronograma do Processo Seletivo Público é o constante do anexo II deste Edital, cujas datas deverão ser rigorosamente respeitadas. 3. O meio oficial de divulgação dos atos deste Processo Seletivo é o mural de avisos da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico: [www.jaciara.mt.gov.br](http://www.jaciara.mt.gov.br), cabendo ao candidato informar-se sobre quaisquer retificações, resultados, julgamento de recursos e quaisquer outros atos ocorridos.

**II - DO REGIME JURÍDICO, LOCAL DE TRABALHO E PRAZO DE CONTRATAÇÃO**

1. O Regime Jurídico é o Estatutário, nos termos da Emenda Constitucional nº 51/2006, Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, Lei Municipal nº 470/91, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei Municipal nº 1.158/09, que dispõe sobre a contratação de pessoal no Município de Jaciara. 2. Local de Trabalho: Micro-áreas definidas no anexo I, deste Edital. 3. O prazo de contratação poderá ser de até 12 (doze) meses, sempre prorrogáveis por iguais períodos.

**III - DAS INSCRIÇÕES** - 1. As inscrições serão realizadas nas Unidades de Saúde da Família referente à área específica, conforme quadro abaixo:

Unidade de Saúde da Família	Endereço
PSF 01 - Santo Antonio	Rua Jaciporã, s/n
PSF 02 - Santo Antonio	Rua Tabajara, s/n
PSF 03 - Planalto	Av. Marajá s/n
PSF 04 - São Sebastião	Rua Guarani nº 1151
PSF 06 - Jardim Aeroporto	Rua Eduardo Gomes nº. 251
PSF 07 - Santa Rita	Av. Pajé s/n
PSF 08 - Centro	Rua Itararé nº 1000

2. As inscrições se realizarão no período: **13 a 17 de Julho de 2009**. 3. As inscrições serão realizadas no horário: 14h00min horas às 17h00min horas. 4. Documentação exigida: O candidato deverá apresentar no ato da solicitação da inscrição, pessoalmente, ou através de procuração com firma reconhecida em cartório, os seguintes documentos: a) 2 (duas) fotos 3x4, recentes; b) original e fotocópia legível do CPF - (Cadastro de Pessoa Física) e Cédula de Identidade e/ou Carteira de Conselho de Classe e /ou Carteira de Trabalho e Previdência Social e em caso de serem efetuadas por procuração, cópias autenticadas em cartório; c) 1 Cópia de comprovante de residência.

**IV - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

1. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no Município de Jaciara, às 08h00min horas do dia **02.08.2009** e terá duração máxima de 02h30min (duas horas e trinta minutos) e mínima de 01h00min (uma hora), em local a ser divulgado, através de edital complementar. 2. O ingresso na sala de provas somente será permitido dentro do horário estabelecido e ao candidato que apresentar o comprovante de Inscrição juntamente com a cédula oficial de identidade ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe que tenham força de documento de identificação. Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceito cópia, ainda que autenticada.

**V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação expressa das condições do Processo Seletivo Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital. 2. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Jaciara. 3. Também integram este Edital de Processo Seletivo Público os anexos I à VIII. 4. Todos os horários fixados no presente edital serão os de Cuiabá. 5. Toda a publicação referente ao Processo Seletivo estará disponível na Prefeitura Municipal de Jaciara, na Avenida Antonio Ferreira Sobrinho nº 1075 - Centro, e nos e no endereço eletrônico: [www.jaciara.mt.gov.br](http://www.jaciara.mt.gov.br). 6. Incorporar-se-á a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, retificações, avisos e convocações, relativo a este Processo Seletivo, que vierem a ser publicado pela empresa organizadora deste Processo Seletivo Público, com aquiescência da Prefeitura Municipal de Jaciara. 7. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final do Processo Seletivo. Jaciara, MT, 18 de junho de 2009.

**Max Joel Russi - Prefeito Municipal**

**Luiz Gonzaga Pivetta - Secretário Municipal de Saúde e Meio Ambiente**

**ANEXO I - Cargos, Vagas, Escolaridade Mínima Exigida, Carga Horária Semanal e Vencimento**

Cargo	Nº Vagas	Área/ Abrangência	Micro-Área	Quadras	Nº Vagas/ PNE (*)	Escolaridade Mínima.	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal Inicial (R\$)
Agente Comunitário de Saúde	001	USF 01 - Santo Antonio	12	212, 213, 221 e 228	0	Ensino Médio Completo e curso introdutório de formação inicial.	40 horas	496,17
Agente Comunitário de Saúde	001	USF 02 - Santo Antonio	04	200, 208, 209, 216 e 217	0	Ensino Médio Completo e curso introdutório de formação inicial.	40 horas	496,17
Agente Comunitário de Saúde	001	USF 03 - Planalto	28	01,02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11	0	Ensino Médio Completo e curso introdutório de formação inicial.	40 horas	496,17
Agente Comunitário de Saúde	001	USF 03 - Planalto	41	142,143,144,149, 150, 151, 152, 158 e 159	0	Ensino Médio Completo e curso introdutório de formação inicial.	40 horas	496,17
Agente Comunitário de Saúde	001	USF 04 - São Sebastião	43	15, 22, 23, 32 e 33	0	Ensino Médio Completo e curso introdutório de formação inicial.	40 horas	496,17
Agente Comunitário de Saúde	001	USF 06 - Jardim Aeroporto	06	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11	0	Ensino Médio Completo e curso introdutório de formação inicial.	40 horas	496,17
Agente Comunitário de Saúde	001	USF 07 - Santa Rita	53	125, 126 e 127	0	Ensino Médio Completo e curso introdutório de formação inicial.	40 horas	496,17
Agente Comunitário de Saúde	001	USF 08 - Centro	54	10, 16, 17, 18, 24, 25, 26 e 34	0	Ensino Médio Completo e curso introdutório de formação inicial.	40 horas	496,17
Agente Comunitário de Saúde	001	USF 08 - Centro	64	14, 31, 41, 53, 54 e 145	0	Ensino Médio Completo e curso introdutório de formação inicial.	40 horas	496,17
Totais	009							

(\*) PNE - Portadores de Necessidades Especiais.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA – ESTADO DE MATO GROSSO

TOMADA DE PREÇOS 003/2009 – AVISO DE RESULTADO

O Município de Jangada/MT, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação torna público para quem possa interessar, que na licitação supracitada que tem por objetivo a contratação de empresa especializada no ramo da engenharia e construção civil para construção da ESCOLA PROINFÂNCIA foi obtido o seguinte resultado: Vencedora do certame a empresa DEBASE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA com valor de R\$1.298.685,91 (Hum milhão, duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos) preço Total. Jangada/MT, 15 de Junho de 2009.

Jones de Campos Souza - Pres. da CPL. (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

EDITAL DE LICITAÇÃO: MODALIDADE : TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2009

TIPO: MENOR PREÇO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara-MT, torna público aos interessados que realizara licitação na modalidade de Tomada de Preços nº. 11/2009, cuja abertura ocorrerá as 10:00 horas locais do dia 08/07/2009, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: Aquisição de materiais Impressos Gráficos, em atendimento as Secretarias Municipais. O Edital tem o custo de R\$ 210,00 (Duzentos e dez reais), e poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, maiores informações: Fone (0xx66) 3556.1164. Comissão Permanente de Licitação. 23 de Junho de 2009.

**José Roberto Pereira Alves**      **José Alcir Paulino**  
Presidente da Comissão      Prefeito Municipal      (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2009 – RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

A Prefeita Municipal, Srª. Maria Manea da Cruz, tendo em vista a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Infra Estrutura, sobre a aquisição de imóvel, com dispensa de licitação, fulcrada no inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93, do Srº. (Juracy Tosta Ramos), de uma área de terra na zona urbana, de 6.000 m2, para fins de ampliação do cemitério municipal, onde ficou acertado o preço bruto de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), resolve, **Ratificar** a justificativa apresentada e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. Lambari D'Oeste - MT., 23 de junho de 2009.

Maria Manea da Cruz - Prefeita Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

Nº. 35/2009

A Comissão Permanente de Licitação, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**, no exercício de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº. 59, de 01/01/2009, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do Processo de Licitação nº. 35/2009, após reunião e análise das documentações e a abertura das propostas, e conforme cumprimento das exigências especificadas no Edital de Licitação Processo nº. 35/2009-TP – Tomada de Preços nº. 3/2009 na modalidade TP para obras e Serviços de Engenharia, tendo como objeto de licitação, o seguinte: **EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS DO MUNICIPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº. 2628.0281480-36/2008/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA**. As vias serão pavimentadas nos seguintes locais, conforme detalhamento anexo no PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE RUAS E AVENIDAS A SEREM EXECUTADOS: 1.1 - DISTRITO CACHOEIRA DA FUMAÇA: Av. Cachoeira da Fumaça, Rua Beira Rio, Rua Principal e Rua José Jardim - EXTENSÃO: 1.336,86 metros. 1.2 - VILA ITAQUERÉ: Av. Faustin; A firma que apresentou melhor preço entre as concorrentes e foi vencedora, foi a Empresa/Pessoa: **SILGRAM CONSTRUÇÕES**

LTDA; VALOR DA PROPOSTA: R\$ 1.002.679,95 (um milhão e dois mil seiscentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos); NOVO SÃO JOAQUIM-MT, 23 de Junho de 2.009.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº005/09. TIPO: MENOR PREÇO**  
A Pref. Mun. de P.da Serra, através da CPL, inst. pela port. nº 01/09, de acordo com a Lei Fed. 8.666/93, torna público que fará realizar licitação MODALIDADE: **TP. TIPO: Menor preço Global. OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM SUPERFICIAL NO MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA-MT. ABERT: 08/07/09, às 15:00 hs do DF. O Edital comp. a disp. dos int. na Sede da Pref. Mun. de P. da Serra-MT, sito a Praça S.Carlos, nº 755, no horário de exp. (14:00 às 18:00 hs), mediante pgto de R\$ 100,00. Maiores inf. Tel: (66) 3328-6101, á CPL.**

UZIEL DA SILVA LARANJEIRA - Presidente da CPL (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ/MT

CNPJ 03.162.872/0001-44

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL 003/2009

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria N° 0029/2009, de 05/01/2009, torna público, que a vencedora do Pregão Presencial 003/2009 foi a Empresa Capital Comercio Repres. de Móveis e Informática Ltda – CNPJ : 08.839.181/0001-56. Sendo só o tínhamos para o momento subscrevemo-nos. Atenciosamente, Poconé-Mt, 22 de junho de 2009.

NATALÍCIO JESUS DA SILVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

EDITAL DE PREGÃO No 070/2009- PMPL - (PROCESSO Nº106/2009-PMPL)

**PREGÃO Nº. 070/2009** Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA RECONSTRUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETAS, PINTURA DO RECINTO DO TERMINAL TURÍSTICO E DO CEMITÉRIO NO MUNICÍPIO. CREDENCIAMENTO: das 08:30m às 09h do dia 03 de julho 2009. INICIO DA SESSÃO: às 09h do dia 03 de julho de 2009 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão ) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito á Av. Marechal Rondon, 310, centro em Pontes e Lacerda/MT.**

Pontes e Lacerda/MT, 23 de junho de 2009.

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

**AVISO DE CANCELAMENTO INEXIGIBILIDADE No 001/2009- PMPL (PROCESSO No 006/2009-PMPL)**

O Município de Pontes e Lacerda, através da Senhora Presidente, torna público, para conhecimento de interessados, o Cancelamento da Inexigibilidade n. 001/2009, por motivo de impropriedade do procedimento, o qual foi reaberto por processo de dispensa. Pontes e Lacerda/MT, 23 de junho de 2009.

**AVISO DE CANCELAMENTO INEXIGIBILIDADE No 002/2009- PMPL (PROCESSO No 007/2009-PMPL)**

O Município de Pontes e Lacerda, através da Senhora Presidente, torna público, para conhecimento de interessados, o Cancelamento da Inexigibilidade n. 002/2009, por motivo de impropriedade do procedimento, o qual foi reaberto por processo de dispensa.

Pontes e Lacerda/MT, 23 de junho de 2009.  
Ana Cristina Veloso Silva Camilo - Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA – MT.

**AVISO DE LICITAÇÃO.**

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Querência Estado de Mato Grosso, nomeada pela portaria 006/2009, torna Público o processo de licitação nº **035/2009**; **MODALIDADE: Tomada de Preço n. 003/2009. Objeto:** Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais, na Avenida Oeste no Setor F do Município de Querência - MT. Referente a recursos do CONVÊNIO n. 700825/2008-MI. **Data: 10/07/2009. HORÁRIO:** 09 horas; **LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Cuiabá, Quadra 01, Lote 09, Setor C, Querência – MT, CEP 78.643-000, mediante o prévio recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) recolhidos através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na Agência do Banco do Brasil. Informações pelo email [cris.prefeitura@hotmail.com](mailto:cris.prefeitura@hotmail.com) ou pelo fone 0(66) 3529-1218. Querência, 23 de junho de 2009.

Cristiane Tiecker Reidel - Presidente da Comissão de Licitação  
De acordo,

FERNANDO GÖRGEN - Prefeito Municipal (DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

**EDITAL Nº 011/2009**

O Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ 15.024.011/0001-89, neste ato representado pelo prefeito o Sr. Osvaldo Katsuo Minakami, em atendimento ao Artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, (Lei de responsabilidade Fiscal) e Lei nº 10.257/2001, Estatuto da cidade, convida a população em geral para participar da **Audiência Pública** sobre Segurança Pública do Município, que será realizado no dia 25 de Junho de 2009 as 9:00 (nove horas), na Câmara Municipal, situado a Rua Espírito Santo s/n, nesta cidade. Salto do Céu - MT, 23 de Junho de 2009.

Osvaldo Katsuo Minakami

Prefeito Municipal (DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 003/2009**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados aprovados nos Concursos Públicos Municipal **001/2007 e 001/2008**, para comparecerem na **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, desta Prefeitura**, até o dia **22/07/2009**, no horário das 07:00 às 13:00 horas munidos de todos os documentos relacionados nos respectivos anexos I, para tomar posse de seu cargo.

Nº	NOME	CARGO	CONCURSO
01	Marconeide Nogueira da Silva Castro	Professor Nível A	001/2007
02	Elizabeth Ribeiro Oliveira	Professor Nível A	001/2007
03	Jaríneide Resplande Marques	Professor B Pedagogia	001/2007
04	Lindomar Santos Costa	Mestre de Obras	001/2008

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT convocar o(s) imediatamente posterior(s), obedecendo a ordem de classificação. Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, aos 23 dias do mês de Junho de 2009.

REINALDO COELHO CARDOSO  
Prefeito Municipal

**ANEXO I – CONCURSO PÚBLICO 001/2007**

11.13) No ato da nomeação os candidatos, deverão apresentar documentação que comprove:

Prova de estar quites com as obrigações eleitorais (ter votado nas últimas eleições) – cópia autêntica ou Certidão original; ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br) – serviços ao eleitor – quitação eleitoral)

Prova de estar em dias com as obrigações militares, no caso de ser do sexo masculino – cópia autêntica ou Certidão original;

Apresentar documento mediante cópia autenticada em Cartório de Escolaridade (certidão ou diploma), conforme exigência do cargo ao qual concorreu;

Apresentar comprovante de exame de saúde física e mental - original;

Apresentar registro e certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso – cópia autêntica ou Certidão original;

**Comprovar ser brasileiro nato ou estrangeiro na forma da Lei (naturalizado) – Cópia autêntica;**

Comprovar ter a Idade mínima de 18 anos – cópia autêntica;

Certidão que comprove não ter sofrido punição política - Certidão original do Cartório Eleitoral;

**Os candidatos aprovados e convocados ao tomarem posse deverão declarar a não existência de acúmulo de função sob as pena da Lei.**

**ANEXO I- CONCURSO PÚBLICO 001/2008**

**7.4 – Para tomar posse o candidato deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:**

7.4.1 - Cédula de Identidade;

7.4.2 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

7.4.3 - Certidão de Casamento ou Nascimento;

7.4.4 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

7.4.5 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos (se for o caso);

7.4.6 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

7.4.7 - Cartão do PIS/PASEP;

7.4.8 - Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse;

7.4.9 - Título de Eleitor;

7.4.10 - Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado); (Forum Primavera do Leste)

7.4.11 - Certidão Negativa de Débitos para com o Município de Santo Antonio do Leste. (Vilmar – Tributos)

7.4.12 – Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal. pela Medicina do Trabalho;

7.4.13 - Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;

7.4.14 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

7.4.15 - Comprovante de Escolaridade;

7.4.16 – Declaração contendo endereço residencial;

7.4.17 – Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

7.4.18 - Não ter infringindo as leis que fundamentaram este Edital;

**MINUTA DE PUBLICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2009**

**A Prefeitura Municipal De Santo Antonio Do Leste/Mt** Torna Publico Que Realizar-Se-A Tomada De Preços De Nº 008/2009, Para A Contratação De Empresa Para Execução De Obras De Ampliação Do Sistema De Abastecimento De Água Do Município, Informamos Que A Abertura Deste Processo Dar-Se-A No Dia 14 De Julho De 2009 Às 14:00 Horas, Na Séde Da Prefeitura Municipal De Santo Antonio Do Leste. O Edital Acompanhado Dos Projetos, Planilhas Quantitativas E Memoriais Descritivos, Encontram-Se A Disposição De Empresas Interessadas No Departamento De Licitação Da Prefeitura Municipal De Santo Antonio Do Leste - MT, Durante Horário Normal De Expediente, Mediante O Pagamento Da Taxa Não Reembolsável De R\$ 150,00 ( Cento E Cinquenta Reais ), Podendo O Edital Ser Adquirido Por Qualquer Sócio Da Empresa Ou Procurador Habilitado.

Santo Antonio Do Leste -MT 23 DE JUNHODE 2009.

Eliezer Silva de Moraes - Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 02/2009**

O Sr. **MASSAO PAULO WATANABE**, Prefeito Municipal de **SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público nº. 001/2009, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT, situado na Rua Paraiba, 365, no prazo 10 (DEZ) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga:

AGENTE ADMINISTRATIVO		
CLAS.	COD.	NOME
01	648	MADISON MAZUCHINI
02	902	PABLO ANTONIO ANDROCHESKI DE LIMA
03	915	ALEXANDRE DIAS DE SOUZA
04	482	JEFFERSON BOTH
05	409	RAMON EMANUEL VOZNAK CAMPOS
06	378	LEANDRO COSTA SANTOS
ASSISTENTE SOCIAL		
03	106	VANESSA SANTOLIN CARNIEL
AUXILIAR DE ENFERMAGEM		
05	359	DALVA LOPES ELIAS
06	197	ANESIO PEREIRA DE SOUZA
07	419	ANA MARIA DA SILVA
08	663	ROZELI APARECIDA IZAIAS
AUXILIAR DE MECANICO		
01	542	OSVALDO C. DE MADUREIRA DE ALMEIDA
COZINHEIRO NOTURNO		
01	659	DEROCI VIDERES DE SENA DOS SANTOS
ENFERMEIRO		
04	772	FABIOLA RONDON FREIRE DA SILVA
05	1007	MARICELIA SOUZA DE MACEDO
ENGENHEIRO AGRÔNOMO		
01	453	ADRIEL PEREIRA IRINEU
FISCAL DE TRIBUTOS		
01	652	KLEBER PRIST GOMES
02	561	ANTONIO HEROITO DERNER JUNIOR
MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS DIESEL		
01	475	MARIO KOZAEN
MOTORISTA CNH "D"		
01	625	SERGIO LUIZ GASQUES RIZZATO
02	107	AGNALDO JOSE DA SILVA
03	061	ISRAEL DOUGLAS BRIANTE
MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR CNH "E" – Assent. P.A. Campinas		
01	085	ADILSON DOS SANTOS
MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR CNH "E" – Assent. Santana A. Limpa		
01	413	OSWALDO FERNANDES BUSCIOLI
ODONTÓLOGO		
04	626	KATIA M. DE SOUSA FREITAS GIRALDELLI
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
05	837	ANDRE LUIS VIEIRA ROSA
SERVIDOR BRAÇAL		
01	940	ADEMIR COSME DA SILVA
SOLDADOR METALÚRGICO		
01	389	MERKIS ADAUTO DE SOUZA

São José do Rio Claro – MT, 23 de Junho de 2009.

**MASSAO PAULO WATANABE**

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 002/2009

– REGISTRO DE PPREGO

O Município de Sapezal, por intermédio da Secretaria de Viação e Obras, Secretaria Educação Cultura e Esporte nesta cidade de Sapezal, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Sandra Sostisso Maggi, torna público para conhecimento dos interessados que fará na modalidade de Pregão Presencial nº 002/2009, do tipo menor preço por item, de MATERIAIS ELÉTRICOS. Com data Prevista para o dia 06 junho de 2009, as 08:30 (oito e meia) credenciamento as 09:00 h. (nove horas) – a abertura do pregão – O edital completo estará a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site [WWW.pmsapezal.com.br](http://WWW.pmsapezal.com.br) - Maiores informações 65 -33834533. O edital esta a disposição a partir desta data, na sede da Prefeitura Municipal de Sapezal situada na rua do Cará, nº 990, centro.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 11/2009

O Município de Terra Nova do Norte-MT, através de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2009, tendo como objeto: Aquisição de equipamentos de informática para a estruturação da ATER, com realização prevista para o dia **03 de julho de 2009**, às 9.00 horas (horário de Mato Grosso). O Edital completo esta

a disposição dos interessados, mediante o prévio recolhimento da importância, não reembolsável, de R\$ 53,00 (Cinquenta e Três Reais), no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT / Departamento de Licitações, sito Cloves Felício Vektoratto, 101, Centro, Terra Nova do Norte – MT. Terra Nova do Norte – MT, 23 de junho de 2009.

Elizangela de Oliveira Azevedo do Santos

Pregoeira

(DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA - MT

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 082/2008

Pelo presente instrumento contratual, o **Município de Vila Rica-MT**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Avenida Brasil, Nº. 1.125, Centro, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Senhor **Naftaly Calisto da Silva**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Avenida Brasil, nº 365, Centro, nesta cidade de Vila Rica - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.314.240 2ª Via PC/GO e inscrito no CPF sob nº 290.826.501-00, doravante denominada simplesmente de **Concedente**, e por outro lado a firma **Omizzollo & Rocha Omizzollo Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua Alair Álvares Fernandes, s/nº, Setor Sul, Vila Rica, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.645-000, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 05.044.087/0001-12, Inscrição Estadual nº 13.350.007-1, neste ato representada por seu Representante Legal Sr. **Carlos Nereu Stella Omizzollo**, portador da Cédula de Identidade RG nº 103.210.541-1 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 235.480.533-00, doravante denominada simplesmente **Concessionária**, resolvem em comum acordo retificar e ratificar o Contrato Original nº 082/2008, mediante as cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira - Do Objeto:** 1.1 – O presente aditivo tem por objeto prorrogar sua vigência inicialmente pactuado no Processo Licitatório nº 017/2008 na modalidade Concorrência nº 001/2008, motivado por necessidade e interesse da Administração pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir do dia 19/06/2009 até 19/12/2009.

**Cláusula Segunda - Do Fundamento Legal:** 2.1 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Sétima do Contrato Original nº 082/2008. 2.2 – Após uma avaliação criteriosa junto ao Departamento de Engenharia e Fiscalização, Administração Municipal promove a prorrogação do Contrato. Os principais motivos considerados para a não execução dos serviços previstos foi devido a obra ter iniciado com a construção da fundação e dos pilares para que os carregamentos fossem descarregados em solo firme e com isso quando chegou o tempo de executar o aterro iniciou o período de chuvas e outra dificuldade encontrada foi a morosidade na entrega dos materiais por parte das empresas fornecedoras. 2.3 – As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas. 2.4 – Fica eleito o Foro da Comarca de Vila Rica / MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

**Cláusula Terceira – Do Contrato Original:** 3.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original

**Cláusula Quarta – Das Disposições Finais:** 4.1 – E por estarem devidamente acordados as partes contratantes aceitas as condições estabelecidas neste Termo Aditivo e assinam em (04) quatro vias de igual teor, permanecendo as demais cláusulas do contrato original.

Testemunhas: Evandro Carlos Fracasso, Cpf: 429.784.322-68 e RG: 2224911 SSP/PA e Ary José Alves Sobrinho, Cpf: 886.850.391-34 e RG: 399.333-9 SSP/GO.

Alexandre Santana da Cunha: Cpf: 395.754.701-68 e RG. 06309844- SSP/GO, OAB/MT 6775 A- Assessor Jurídico Municipal - Port. 007/2009 – GP – Vila Rica/MT.

O presente Termo Aditivo foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Administração, Em 16 de Junho de 2009.

Omizzollo & Rocha Omizzollo Ltda - Carlos Nereu Stella Omizzollo: Cpf: 235.480.533-00 e Rg: 103.210.541-1 SSP/RS - Contratada.

Vila Rica-MT, 16 de Junho de 2009.

**Naftaly Calisto Da Silva – Prefeito Municipal**

## TERCEIROS

**FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE GUARANTÁ DO NORTE  
PORTARIA N.º 19/2009**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR IDADE a servidora **LURDES ZATTA CALIONI.**”

**O Diretor Executivo do PREVIGUAR – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais e; Considerando o preenchimento do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/2003, combinado com Art. 12, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 091, de 18 de maio de 2005, que rege a previdência municipal, Art. 89 da Lei Municipal n.º 031/91, que dispõe sobre estatuto do servidor público do município, anexo II – Latocionograma de Servidores de Nível Elementar da Lei Complementar nº. 114/2006, dispõe sobre o quadro de cargos efetivos e comissionados da prefeitura municipal de guarantã do norte, regulamenta as atribuições dos cargos, com posterior reajuste da Lei Municipal nº 671/2008, que autoriza o poder executivo municipal a proceder reposição salarial para servidores públicos do município, e posterior reajuste de salário mínimo nacional vigente, **Resolve:** Art. 1º Conceder o benefício de **aposentadoria por idade** a Sra. **Lurdes Zatta Calioni**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade 13/R-2.354.687, SSP/SC e do CPF nº 785.848.761-20, servidora pública efetiva no cargo de Agente de Serviços Gerais, nível “Elementar”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais, conforme o processo administrativo do **PREVIGUAR**, n.º **2009.02.0006P**, a partir de **05.05.2009**, até posterior deliberação. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05.05.2009** e revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Guarantã do Norte – MT, 22 de junho de 2009.

**CARLOS LIVINO DE MELO - Diretor Executivo do PREVIGUAR**

Homologo:

**MERCIDIO PANOSSO - Prefeito Municipal**

**Asplemat/DO**

**W P de Oliveira & CIA LTDA, CNPJ: 24.969.537/0001-22** torna público que requereu a **SEMA/MT**, o pedido de cadastro, de 01 poço tubular com a profundidade de 39,00 metros, AV: Talahmares Nº 1211 Bairro: Jardim do Trevo Caceres/MT **LAT: 15º 05' 18,45" LONG: 57º 40' 46,64"**

**Humberto Reis Valle**, brasileiro, portador do CPF nº 060.558.458-28 e RG 16.876.125 SSP/SP, torna público que requereu junto a **SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT**, a **LAU – Licença Ambiental Única** e do **PRAD** da Propriedade, denominada **Fazenda Beira Rio**, com área de 374,2811 hectares, localizada no município de Guarantã do Norte – MT. Não foi determinado EIA e RIMA.

**AGROPECUÁRIA MAGGI LTDA. CNPJ: 00.315.457/0008-61.** Torna público que requereu junto a **SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente**, as Licenças Prévia LP, de Instalação – LI e de Operação – LO, para Armazéns de Fertilizantes/Adubos e Armazém de Defensivos Agrícolas, localizado na Fazenda Tucunará, Rodovia MT 235, KM 133, Zona Rural, município de Sapezal/MT. Não foi solicitado EIA/RIMA.

**AGRÍCOLA E PECUÁRIA MORRO AZUL LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº. 05.139.825/0003-77 Rodovia BR 364 entroncamento com a MT 170, s/n, Zona Rural, município de Campo Novo do Parecis/MT. Torna público que requereu junto a **SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente**, as Licenças Prévia LP, de Instalação – LI e de Operação – LO, para Armazéns de Fertilizantes/Adubos e Armazém de Defensivos Agrícolas. Não foi solicitado EIA/RIMA. **Asplemat/DO**

**SMHO – SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA**, Torna público que requereu a **SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente**, a Renovação da Licença de Operação do Hospital Otorrino para atividade médica ambulatorial restrita a consultas, localizado à Rua Gago Coutinho, Nº.321, Bairro Araes, (Bloco B – Térreo) - Cuiabá - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**Uberto Costa**, CPF 036.365.409-49, torna público requereu a **SEMA-MT**, Licença Ambiental Única para **Fazenda 3G**. Localizada em Sinop-MT, não determinado à elaboração de EIA/RIMA.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS  
RESOLUÇÃO****RESOLUÇÃO Nº 03/2009, DE 23 DE Junho de 2009**

Cria Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Assistência Social.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº **264 de 08 de novembro de 1996** em reunião realizada no dia 17 de Junho de 2009, Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Conselho Municipal de Assistência

Social – **CMAS**, mediante Portaria Conjunta nº **337**, de **23/06/2009** publicada no dia 23/06/2009, convocaram a II Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se em 30 de Junho de 2009, na Câmara de Vereadores de Cláudia-MT; **RESOLVE: Art. 1º** - Criar Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Assistência Social, composta pelos Conselheiros representantes do Poder Público, Lidia Ferreira de Medeiro Silva, Damares Almeida Ferreira; Reni Maria Schleicher Bianchin, pelos representantes da Sociedade Civil Conselheiro, Lindamir Salet Lerner e Sonia dos Santos Dala Costa. **Art. 2º** - A Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Assistência Social terá como coordenador a Conselheira Lidia Ferreira de Medeiro Silva, e as seguintes competências: I. Organizar e coordenar a realização da II Conferência Municipal de Assistência Social; II. Subsidiar, orientar e acompanhar a realização e resultados da Conferência Municipal da Assistência Social; III. Organizar e acompanhar a operacionalização da II Conferência Municipal de Assistência Social; IV. Propor e encaminhar para aprovação da Plenária, critérios de definição de delegados, regimento interno, metodologia, divulgação. V. Manter a plenária informada sobre o andamento das providências operacionais e de sistematização da II Conferência Municipal de Assistência Social. **Art. 3º** - Para a operacionalização da II Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio técnico e operacional dos seguintes órgãos: I. Secretaria Executiva do CMAS; II. Órgão Gestor Municipal de Assistência Social. **Art. 4º** - A Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Assistência Social terá suas responsabilidades cessadas após a realização da mesma. **Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Cláudia-MT, 23 de junho de 2009

**Lidia Ferreira de Medeiro Silva - Presidente do CMAS**

**PORTARIA 337/2009.**

**Portaria Conjunta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal de Assistência Social de Cláudia-MT- nº 337 de 23/06/2009.**

Dispõe sobre a convocação da II Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências

O Secretário Municipal de Assistência Social em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cláudia-MT, de acordo com o disposto na Lei nº 264 de 08 de novembro de 1996, resolvem: **Artigo 1º** - Convocar a II Conferência Municipal de Assistência Social do município de Cláudia-MT com o fim de **Avaliar e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, na perspectiva da participação e do controle social.** § 1º a II Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á em Cláudia-MT, no dia 30 de junho de 2009. § 2º a II Conferência municipal de Assistência Social terá como tema geral: “Participação e Controle Social no SUAS”. **Artigo 2º** - Instituir Comissão Organizadora, coordenada por Lidia Ferreira de Medeiro Silva, Damares Almeida Ferreira, Lindamir Salet Lerner e Sonia dos Santos Dalacosta com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida através de resolução do Conselho Municipal de Assistência Social de Cláudia-MT, para a organização da II Conferência Municipal de Assistência Social. **Parágrafo único** - Apoiarão a organização da Conferência os setores vinculados ao órgão gestor. **Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Asplemat/DO**

**COOAPRIMA- COOPERATIVA AGROPECUÁRIA PRIMAVERENSE, CNPJ Nº 08.195.801/0001-61, TORNA-SE PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMA, A LICENÇA PRÉVIA(LP) E DE INSTALAÇÃO (LI) PARA AMPLIAÇÃO DE SEU EMPREENDIMENTO, COM ATIVIDADE PRINCIPAL DE SECAGEM E ARMAZENAMENTO DE GRÃOS, NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE-MT, NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.**

**DEDETIZAÇÃO BRASIL LTDA – ME.** torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente/SEMA. O pedido das Licenças Prévia, Instalação e Operação, para atividade de Imunização e Controle de Pragas Urbanas, Localizado na Rua Baltazar Navarro, nº 288, Bandeirantes, Município de Cuiabá/ MT.

**LUIZ ANTONIO DE LIMA & CIA. LTDA. “ABATEDOURO LIMA”,** torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente/SEMA. O pedido de Renovação da Licença de Operação, para atividade de Mini Abatedouro, Localizado na Estrada Vicinal, s/nº, Chácara Limeira, Perímetro Urbano, Município de São Jose dos Quatro Marcos/MT.

**M. GELLER & CIA. LTDA. “POSTO AVENIDA”,** torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente/SEMA. O pedido de Renovação da Licença de Operação, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis - PR, Localizado na Avenida Mato Grosso, nº 246, Centro, Município de Tapurah/MT.

**MAKRO ATACADISTA S/A “POSTO MAKRO”,** torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente/SEMA. O pedido de Renovação da Licença de Operação, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis - PR, Localizado na Avenida Miguel Sutil, nº 7.582, Santa Rosa, Município de Cuiabá/MT.

**Darcy Eberhard** CPF: 250.453.429-91 Torna público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA a Licença Ambiental única(LAU), TAC/PRAD Da Fazenda Itaperuigue, Localizada na Zona Rural município de General Carneiro /MT coordenadas UTM X= 740.093,640 Y= 8.325.763,771, não EARIMA.

**Wilson Zanotto** CPF: 256.514.980-87 Torna público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA a Licença Ambiental única(LAU) Da Fazenda Rio das Pedras, Localizada na Zona Rural município de Campo Verde /MT coordenadas Geográficas 15°04'13.25"S 54° 49'54.80"O ". não EARIMA.

**NILSON GIANINI, CPF 565.880.709-34, TORNA-SE PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA, A LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU DA FAZENDA IPANEMA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE POXORÉO-MT, NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.**

**SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra/MT**

**AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º. 003/2009/SAMAE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

O SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, regida pela Lei Federal N.º. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que se sagraram como vencedoras no Procedimento Licitatório na Modalidade **PREGÃO N.º. 003/2009/SAMAE**, referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS REDES DE ÁGUA DO SAMAE**, as empresas: **HIDROSOLO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ.: 45.010.717/0001-52**, para os lotes 01 e 04, a empresa **LORENZETTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ.: 01.327.410/0001-04**, para o lote 02.

Tangará da Serra/MT, 23 de Junho de 2.009.

**PABLO RODRIGO PEREZ SELLE -Secretário da C.P.L. do SAMAE**

(DMT/DO)

**MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO:** em cumprimento ao despacho exarado no requerimento protocolado sob n.º. 09/070559-9, dirigido por: DEMARTINI, ZUANAZZI & CIA LTDA, inscrita nesta Junta Comercial sob Nire: 51201116971 e situada à Estrada Nilza, s/nº, Bairro Jussara – Município de Sinop – MT, Estado de Mato Grosso e que no livro 06, folha 88, de REGISTRO DE MATRICULA DE ARMAZENS GERAIS, consta: “TERMO DE MATRICULA” – aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e nove”, por decisão singular, foi aprovada a matrícula da empresa requerente AG: 509, a qual fica sujeita as inspeções julgadas necessárias pela Junta Comercial, de conformidade com o estabelecido no Dec. 1.102 de 21.11.1903. Eu **ROBERT JONSNEY LEVENTI(GERENTE DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE)**, Editei, conferi. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Cuiabá – MT, 19 de junho de 2009

1.1.4	-Pulverosos, Granulados, Peletizados, Sementes, Café em Coco, Amendoim, Milho em Espiga, Cera de Carnaúba, Cevada, Malte, Aveia, Farelo, etc.....	R\$/tonelada	2,57	
1.2	<b>Enfardados:</b>			
1.2.1	-Fibras vegetais (algodão, juta, malva, sisal etc) e de poliéster .....	R\$/tonelada	3,08	
1.2.3	-Sacaria Vazia: .....	R\$/1.000 volumes	3,08	
1.4	<b>Diversos:</b>			
1.4.1	-produtos industrializados, fardos, pacotes, enlatados, embalados, emboncados, engarrafados, encaixotados, cimento, fibras vegetais em outras embalagens etc. ....	R\$/m2	5,29	
1.4.2	Adubo e Leite em Pó .....	R\$/m2	6,87	
1.5	<b>Granel:</b>			
1.5.1	-demais produtos agrícolas .....	R\$/tonelada	1,87	
1.5.2	-Arroz, Cevada e Malte .....	R\$/tonelada	2,43	
1.5.3	-Aveia .....	R\$/tonelada	2,81	
2	<b>SEGURO: (Vide Observações) .....</b>	% Quinzena	0,021	
3	<b>SOBRETAXA</b>			
3.1	Arroz, Milho, Feijão, Sorgo, Soja, Trigo, Cevada, Centeio e Triticale .....	% Quinzena	0,15	
3.2	Fibras Enfardadas, Soltas ou Emboncadas .....	% Quinzena	0,075	
3.3	Farinha de Mandioca, Pó Cerífero e Cera de Carnaúba .....	% Quinzena	0,05	
3.4	Sacaria Vazia e Demais Embalagens .....	% Quinzena	0,025	
4	<b>RECEPÇÃO/EXPEDIÇÃO</b>			
4.1	-Ensaçados (recepção/expedição) .....	R\$/tonelada	1,34	
4.2	-Granel (recepção) .....	R\$/tonelada	1,60	
4.3	-Granel (expedição) .....	R\$/tonelada	2,13	
4.4	-Enfardados (recepção/expedição) .....	R\$/tonelada	1,99	
4.5	-Sacaria Vazia (recepção/expedição) .....	R\$/1.000 volumes	1,21	
4.6	-Diversos (recepção/expedição) .....	R\$/tonelada	2,87	
4.7	-Operação via Ferroviária, acrescentar .....	R\$/tonelada	1,15	
4.8	.....	R\$/tonelada	5,82	
4.9	-Operação via Sugador Portuário, acrescentar .....	R\$/tonelada	2,74	
	.....			
	.....			
5	<b>SECAGEM – conforme % de umidade abaixo:</b>			
5.1	Até 16% de umidade .....	R\$/tonelada	11,23	15,71
5.2	De 16,01% a 20,00% de Umidade .....	R\$/tonelada	13,30	17,92
5.3	De 20,01 a 24,00% de Umidade .....	R\$/tonelada	19,02	21,56
5.4	Acima de 24,01% .....	R\$/tonelada	25,31	26,41
5.5	Para Arroz e semente crescer sobre a tarifa 14,00% .....	R\$/tonelada	-	-
6	<b>LIMPEZA OU PRÉ-LIMPEZA ( Até 5,00% de impureza)</b>	R\$/tonelada	2,09	
6.1	Acima de 5,00% .....	R\$/tonelada	2,41	
7	<b>TRANSBORDO (operação completa, exceto braçagem)</b>	R\$/tonelada	4,88	
8	<b>PESAGEM (Avulsa)</b>			
8.1	-Rodoviária .....	R\$/veiculo	15,00	
8.2	-Ferroviária .....	R\$/vagaço	30,00	
9	<b>TAXA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	%	10%	
10	<b>SERVIÇO DE BRAÇAGEM</b>	-		Preço do Dia
11	<b>TAXA MÍNIMA</b>	-		Vide Obs.
12	<b>TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIA (a pedido) .....</b>	R\$/Operação	10,00	
13	<b>EMISSION DE WARRANTS/CONHECIMENTO DE DEPÓSITO; CDA/WA (a pedido) .....</b>	R\$/Conjunto R\$/	15,00	
14	<b>EMISSION DE OUTROS DOCUMENTOS .....</b>	Documento	10,00	

**Observações:**

- 01- A taxa de Administração de 10% (dez por cento), incidirá sobre os valores dos serviços prestados por terceiros e seus respectivos encargos.
- 02- Na prestação de serviços especificados, itens 4,5,6 e 7 haverá acréscimo de 10% (dez por cento) quando forem utilizados equipamentos movidos a gerador.
- 03- Os produtos destinados exclusivamente a processamento/beneficiamento terão acréscimos de 30% (trinta por cento) sobre a respectiva Tarifa.
- 04- Os Serviços executados em horas extras, após o expediente normal, serão cobrados acrescidos de 50% (cinquenta por cento), e aos domingos e feriados de 100% (cem por cento).
- 05- O fechamento de cada quinzena dar-se-á no 1º dia útil posterior ao período de competência, ou seja, 1ª quinzena (1 a 15) e 2ª quinzena (16 a 30/31).
- 06- O prazo para pagamento das faturas relativas aos serviços de armazenagem e correlatos será de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do fechamento do mês em que o serviço foi prestado, ressalvado o previsto no Regulamento de Armazenagem-ambiente natural.
- 07- O não pagamento no prazo estipulado, ou seja, até a data grafada no boleto de cobrança bancária, ensejará o acréscimo de 1% (um por cento) ao mês ou fração, a título de juros de mora, mais multa de 2% (dois por cento) incidentes sobre o principal mais os juros.
- 08- Taxa Mínima: para cobrança de armazenagem considerar o valor de R\$ 10,00 (dez reais)/quinzena. Para a prestação dos demais serviços, cobrar o equivalente

**TABELA DE TARIFAS DE AMBIENTE NATURAL**

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	VIGÊNCIA	
		UNIDADE	VALOR
1	ARMAZENAMENTO E/OU RESERVA DE ESPAÇO (QUINZENA CIVIL INFRAACIONADA)		
1.1	<b>Ensaçados:</b>		
1.1.1	-Grãos.....	R\$/tonelada	1,72
1.1.2	-Açúcar e Sal.....	R\$/tonelada	1,63
1.1.3	-Café em Grãos.....	R\$/saco	0,14

*FABIO GRANJA JUNIOR*  
Em substituição ao Secretário-geral



a 10 (dez) toneladas da tarifa referente ao serviço realizado.

09- Para os produtos submetidos à **SECAGEM** não será cobrada a **PRÉ-LIMPEZA**.

Sinop – MT, 25 de Maio de 2009

SETEMBRINO ANTONIO DEMARTINI

ADELMO ZUANAZZI

RODRIGO ZUANAZZI

JUVENAL ZUANAZZI

**DEMARTINI, ZUANAZZI & CIA LTDA.**

Estrada Nilza s/n km 5 – próximo ao Rio Kaiabi

SINOP-MT

CNPJ Nº 10.744.394/0001-46

**REGULAMENTO INTERNO  
CONDIÇÕES GERAIS**

1. Os serviços extraordinários e os executados nas câmaras de expurgo, serão cobrados com acréscimo nas taxas normais, nos percentuais que foram exigidos pelo fornecedor de mão de obra, na ocasião da realização dos referidos serviços, assim como:

a) Os serviços executados aos domingos e feriados, fora do horário normal, terão. Além do acréscimo previsto para esses dias, o extraordinário constante do item para os dias úteis;

b) Os serviços de noitada, nos dias úteis, que se prolongarem além das 24 (vinte e quatro) horas, caindo esse prolongamento num domingo ou feriado, farão jus à taxa relativa a esses dias a a partir de zero horas.

2. O horário de serviços nos armazéns, é das 7:30 hs (sete horas e trinta minutos) às 11:30 (onze horas e trinta minutos) da manhã e das 13:30 (treze horas e trinta minutos) às 17:30 hs.(dezessete horas e trinta minutos) da tarde. Aos sábados, apenas das 7:30 hs (sete horas e trinta minutos) às 11:30 (onze horas e trinta minutos) da manhã. Os serviços que forem executados fora desse horário, incidirão nas taxas extraordinárias

3. Os serviços eventuais e não constantes desta Tarifa, serão cobrados ao preço do dia, acrescido dos respectivos encargos e taxa de administração, conforme tabela.

4. O Armazém Geral não se obriga a antecipar o numerário para pagamento de frete, impostos municipais, estaduais ou federais a que estejam sujeitos, eventualmente os produtos recebidos para depósito

5. As taxas de armazenagem, adicional ad-valorem e seguro contra fogo, serão cobrados simultaneamente e em plena correspondência de prazos de depósitos.

6. A taxa constante da Tabela de Tarifas será cobrada antecipadamente, e a taxa de armazenagem será cobrada mensalmente por ocasião da retirada do produto

7. A execução de serviços, quando feitos por conta e em nome do próprio depositante, não derroga o seu direito ao prazo integral do depósito antecipadamente, estabelecido. Entretanto o prazo de depósito considerar-se-á automaticamente vencido para produto que entrar em serviço, se este não for ordenado em nome e por conta do próprio depositante.

8. As "Ordens de Entrega" emitidas pelo Armazém Geral não são negociáveis.

9. Os produtos objeto de "Ordens de Entrega" que não foram retirados dentro de 48 (quarenta e oito) horas da data da emissão da respectiva ordem, serão transferidos para o nome do beneficiário da ordem emitida pelo depositante, incluindo na taxa da Tabela de Tarifas.

10. Os pedidos de emissão de Conhecimento de Depósito e Warrant, ou de suas prorrogações, só serão atendidos para os produtos que se encontrarem em perfeitas condições de armazenamento.

11. Os serviços de desconto de fatura serão executados facultativamente pelo Armazém Geral.

12. Haverá, também, incidência sobre débito de armazenagem, adicional Ad-Valorem, seguro contra fogo e serviços diversos, efetuados para depositantes da praça, cuja liquidação não for efetivada até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao da emissão das respectivas notas de taxas.

13. O seguro contra fogo sobre sacaria nova ou usada recebida para depósito, será cobrada à entrada e quando se tratar de sacaria à disposição em razão de serviços de máquina. O seguro será devido após 60 (sessenta) dias do término do respectivo serviço.

14. O expurgo dos produtos infestados por carunchos, larvas, et., será obrigatório assim que o Armazém Geral entender necessário à prevenção dos demais cereais em depósito. O depositante que não aceitar o expurgo, deverá promover a retirada do produto dentro de 3 (três) dias da data do aviso em o que o Armazém Geral comunicar a execução do serviço. Não o fazendo, o serviço será executado. Quando os serviços forem executados fora do armazém depositário, incidirão todas as taxas eventuais, assim como, quando executados em câmaras de expurgo, incidirão as respectivas taxas extraordinárias.

15. Executados os serviços determinados pelas Tarifas, dentro da Tabela sob a qual o produto foi recebido em depósito, o Armazém Geral dá por cumpridos

os compromissos assumidos, com exceção apenas da entrega do produto, que, a partir desse instante, fica à disposição para ser retirado. Se o depositante não efetuar a retirada, por preferir manter a mercadoria em depósito, todos os novos serviços a que o produto for submetido, por exigência do armazenamento prolongado e por solicitação do próprio depositante, ocorrerão por conta do dono da mercadoria, do comprador da fatura ou do beneficiário da ordem de retirada.

16. O Armazém Geral permite que o depositante ou seu representante legal, assista aos trabalhos relativos a seus produtos.

17. Todos os serviços internos dos armazéns, bem como os de carga e descarga de caminhões, serão feitos exclusivamente pelo pessoal do Armazém Geral.

18. O ensaque dos produtos, quando ocorrer, será sempre feito em sacaria nova ou usada, mas em boas condições de acondicionamento.

19. O Armazém Geral fornecerá, se requisitado, um certificado de peso no ato do ensaque, sem despesas, quando em sacaria nova.

20. As verificações de peso e do estado da sacaria, executados durante a vigência da fatura, serão feitas por conta e ordem do comprador. Correm, entretanto, por conta do vendedor, as despesas referentes serviços executados para por o lote em condições de retirada. No caso do lote posto em condições de retirada continuar em depósito, a despesa de reempilhamento correrá por conta do comprador.

21. O Armazém Geral não se responsabiliza pela alteração da classificação por tipo do produto em depósito, em consequência do calor ou da umidade do ar.

22. Os produtos faturados pelo Armazém Geral serão automaticamente transferidos para o nome do comprador, no dia do respectivo vencimento e consequente liquidação.

23. A venda ou transferência parcial do lote depositado obriga a parcela vendida ou transferida à remoção para outro local, a fim de permitir sua perfeita identificação, correndo as despesas por conta do novo depositante.

24. O direito à armazenagem, adicional ad-valorem e seguro contra fogo, cessa com a transferência da mercadoria para um novo depositante.

25. O fornecimento de sacaria nova pelo depositante deve verificar-se antes de iniciado o serviço solicitado. Sendo a sacaria fornecida pelo Armazém Geral, haverá a incidência da taxa constante das Tabelas.

26. O Armazém Geral terá direito de retenção sobre as mercadorias depositadas, para garantida do pagamento das armazenagens, adicionais, seguros e despesas com sua conservação e com as operações, benéficos e serviços a ela prestados, a pedido do depositante, inclusive por conta de créditos consequentes a armazenagem de mercadorias anteriormente retiradas, no todo ou em parte, ou de despesas e serviços concernentes as mesmas.

27. A entrega de mercadorias ou transmissão de sua propriedade de um de depositante para outro, só será efetivada pelo Armazém Geral após a liquidação das despesas que as oneram.

28. Sempre que houver aumento salarial, por força de acordo ou determinação governamental, será cobrada uma taxa adicional na proporção que esse aumento influir nos preços da presente Tarifa, sem prejuízo das Tabelas.

29. Ainda mesmo que acompanhadas de certificados de peso das estradas de ferro, ou do ticket das balanças automáticas, prevalecerá para todos os efeitos, o peso verificado pelo Armazém Geral por ocasião da entrada dos produtos nos Armazéns Gerais ficando facultado aos Senhores Depositantes, ou aos seus representantes legais, assistirem a referida pesagem (art.6º do Decreto nº 1.102, de 21 de novembro de 1.903).

30. O Armazém Geral não responde aos casos de avarias ou vícios provenientes da natureza ou acondicionamento das mercadorias e de força maior, salvo disposição do art. 37, parágrafo único, que dia: "Ao contrário, podem os Armazéns Gerais se obrigar, por convenção com os depositantes e mediante taxa combinada, a indenizar os prejuízos à mercadorias por avarias, vícios ou intrínsecos falta de acondicionamento e mesmo pelos casos de força maior". Nos termos do art. 11, item 1º do Decreto nº 1.102 de 21.11.1.903.

Sinop-MT, 25 de maio de 2009

SETEMBRINO ANTONIO DEMARTINI

ADELMO ZUANAZZI

RODRIGO ZUANAZZI

JUVENAL ZUANAZZI

**TABELA DE TARIFAS PARA PRODUTOS VINCULADOS À PGPM E ESTOQUES ESTRATÉGICOS-AMBIENTE NATURAL**

DISCRIMINAÇÃO	VIGÊNCIA	
	UNIDADE	V ALOR
<b>1- RECEBIMENTO OU EXPEDIÇÃO</b>		
a) ENSACADO (recepção/expedição)	R\$/Tonelada	<b>0,88</b>
b) A GRANEL (recepção)	R\$/Tonelada	<b>1,08</b>
c) A GRANEL (expedição)	R\$/Tonelada	<b>1,61</b>
d) ENFARDADO (recepção/expedição)	R\$/Tonelada	<b>1,54</b>
e) SACARIA VAZIA ENFARDADA (recepção/expedição)	R\$/1.000 Sac.	<b>1,02</b>
f) OPERAÇÕES VIA FERROVIÁRIA, ACRESCENTAR	R\$/Tonelada	<b>0,94</b>
g) OPERAÇÕES VIA HIDROVIÁRIA, ACRESCENTAR	R\$/tonelada	<b>0,94</b>

<b>2- SOBRETAXA (Quinzena Civil Infracionada)</b>		
a) ARROZ, MILHO, FEIJÃO, SORGO, SOJA, TRIGO, CEVADA, CENTEIO E TRITICALE	%	0,15
b) FIBRAS ENFARDADAS, SOLTAS OU EMBONECADAS	%	0,075
c) FARINHA DE MANDIOCA, PÓ CERÍFERO E CERA DE CARNAÚBA	%	0,05
d) SACARIA VAZIA E DEMAIS EMBALAGENS, FÉCULA DE MANDIOCA	%	0,025
<b>3- ARMAZENAGEM E CONSERVAÇÃO (Quinzena Civil Infracionada)</b>		
a) SACARIA VAZIA ENFARDADA	R\$/1.000 Sac.	2,58
b) SACARIA MAG-BAG VAZIA	R\$/Unidade	0,11
c) CERA DE CARNAÚBA E PÓ CERÍFERO ENSACADOS	R\$/Tonelada	1,72
d) LATA PARA SEMENTES DE JUTA (32x15x15) cm	R\$/100 Unid.	0,43
e) SISAL RAMI E JUTA/MALVA (FIBRAS SOLTAS OU EMBONECADAS)	R\$/Tonelada	6,17
f) GRANÉIS LÍQUIDOS		
f-1) ÓLEOS VEGETAIS	R\$/Tonelada	1,63
f-2) VINHOS COMUNS	R\$/1.000 Litros	1,43
f-3) VINHOS VÍNERAS	R\$/1.000 Litros	1,63
f-4) MOSTO SULFITADO E ÁLCOOL VÍNICO	R\$/1.000 Litros	1,97
g) LEITE EM PÓ ENSACADO	R\$/M2	5,62
h) CAFÉ EM GRÃOS	R\$/Saco	0,14
i) DEMAIS PRODUTOS		
i-1) ENSACADOS	R\$/Tonelada	1,19
i-2) A GRANEL (Arroz, Cevada e Malte crescer 30% e Aveia 50%)	R\$/Tonelada	1,63
i-3) ENFARDADOS	R\$/Tonelada	2,58
<b>4- TAXA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>5- SECAGEM</b>	%	10%
a) Produtos c/ até 16% de umidade (arroz ou outros grãos destinados a sementes)	R\$/Tonelada	10,67
b) Idem para outros Produtos	R\$/tonelada	7,27
c) Para cada percentual acima de 16% acrescentar	%	8%
<b>6- LIMPEZA</b>	R\$/Tonelada	1,77
<b>7- EMISSÃO DE WARRANTS/CONHECIMENTO DE DEPÓSITO; CDA/WA</b>	R\$/ Documento	5,00
<b>8- COMISSÃO DE PERMANÊNCIA</b>	-	CONF.OBS
<b>9- SERVIÇOS DE BRAÇAGEM</b>	-	CONF.OBS
<b>10- SERVIÇOS NÃO ESPECIFICADOS</b>	-	A COMBINAR

**OBSERVAÇÕES:**

**01-RECEBIMENTO OU EXPEDIÇÃO:** Refere-se as operações de pesagem, amostragem, conferência, verificação de qualidade, marcação, determinação de umidade e impurezas, emissão dos documentos e outras operações na entrada e saída da UNIDADE.

**02-ARMAZENAGEM E CONSERVAÇÃO:** Engloba todas as operações e tratamentos fitossanitários necessários a conservação das mercadorias armazenadas bem como a remuneração do espaço ocupado.

**03 -TAXA DE ADMINISTRAÇÃO:** Taxa incidente sobre serviços braçais (efetuado por sindicato de Braçagista ou Associações) e demais serviços prestados por terceiros, não sendo devido se a armazenadora utilizar braçagem própria.

**04--SECAGEM:** Redução do teor de umidade das mercadorias aos níveis recomendados para estocagem e reensaque do produto se for o caso.

**05-LIMPEZA OU PRÉ-LIMPEZA:** Redução das impurezas dos grãos aos níveis recomendados para armazenagem, retirada de amostra, ensaio de resíduos e reensaque do produto, se for o caso.

**06-SERVIÇOS DE BRAÇAGEM:** Serviços avulsos executados no recebimento, organização e expedição de mercadorias ensacadas, a granel e enfardadas, de acordo com o estabelecido no Contrato de Depósito.

**07-SOBRETAXA:** Tem o objetivo de garantir o ressarcimento, pela depositária, das perdas de quaisquer natureza, depreciações, sinistros e avarias ocorridas ao produto/embalagem, ainda que em decorrência de caso fortuito e/ou força maior.

**08-** Na prestação de serviços, itens 1, 5 e 6 haverá acréscimo de 10% (dez por cento) para os sub-itens em que forem utilizados equipamentos movidos a gerador.

**09-** O prazo para pagamento deverá ser aquele definido no Contrato de Depósito.

**10-** Os serviços executados em hora extras, após o expediente normal, serão acrescidos de 50% (cinquenta por cento) e nos domingos e feriados, de 100% (cem por cento).

**ANTONIO DA CUNHA BARBOSA** – CPF 130.425.219-15, Torna publico que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, o pedido de Renovação de Licença de Operação (LO) para processamento de rejeito mineral, para uso direto na construção civil, localizada na Gleba H, município de Matupá/MT

**PEDRO POSSOBOM, inscrito no CPF nº 330.953.889-34** Torna público que requereu a SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente a Licença Ambiental Única (LAU) para a Fazenda Santa Inês, localizada no município de Boa Esperança do Norte-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**MTM CONSTRUÇÕES LTDA -CNPJ:37517596/0001-01** Av.Rubens de Mendonça,1731 -15 Andar B.Bosque da Saude -Cuiabá/MT,solicita o comparecimento dos funcionários:**EVANDRO FERREIRA DE LIMA**, CTPS:0902495 SERIE:0030MT -CPF:038445641-36 e **ELMO CARLI DA SILVA**, CTPS:02770 SERIE:00008MT -CPF:603692051-20, no prazo determinado em Lei, sob pena de caracterização de Abandono de Emprego conforme Art.482, Letra I da CLT. **Asplemat/DO 3x1 (19, 22 e 23/06/2009)**

**HOTÉIS RIO ALEGRE S.A. – CNPJ(MF) Nº 24.693.756/0001-21 – NIRE Nº 51.300.004.275 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** – Ficam convocados os Senhores Acionistas dos Hotéis Rio Alegre S.A., para a realização da Assembléia Geral Extraordinária, no dia 1º (primeiro) de julho do ano de 2009, às 15:00 (quinze) horas, na sede social situada na Rodovia Transpantaneira, Km. 62, município e Comarca de Poconé, Estado de Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: 1 – Eleição e destituição de Membros do Conselho de Administração; e 2 – Assuntos gerais. Poconé(MT), 22 de junho de 2009. José Namen Sanches Boabaid – Administrador do Hotel Fazenda Rio Pixaim Ltda – Acionista majoritário da Companhia.

**TRANSCAMILA CARGAS LTDA, CNPJ 01.194.185/0005-09** torna publico, que requereu junto a SEMA a Licenças Previa, Instalação e Operação de um poço tubular no Distrito Industrial, Av. Mario Acunha Aristides lote 05 QDA IND5, Rondonópolis. Não foi exigido estudo de impacto ambiental.

**ALEXANDRE AUGUSTIN** CPF 575.844.351-49, torna publico que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente a Renovação da Licença de Operação do poço tubular. Faz. Torre, BR 364 km 127 Pedra Preta-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**ALEXANDRE AUGUSTIN** CPF 575.844.351-49, torna publico que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente as Licença Previa, Instalação e Operação do poço tubular. Distrito Industrial Algodoeira Santa. Inês, Alto Garças-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**ALEXANDRE AUGUSTIN** CPF 575.844.351-49, torna publico que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente a Licença de Operação do poço tubular. Distrito Industrial, Algodoeira Torre, MT 100 km 80 Alto Taquari-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**Levi Machado de Oliveira** – CPF- 111..149.751-68. Torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente SEMA/MT, o Licenciamento Ambiental Único LAU- para fins de Pecuária, da Estância Oliveira re no município de Salto do Céu - MT Com 1.584,611ha. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS – CODER****TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2009 - ADIAMENTO**

A Comissão Permanente de Licitações da CODER comunica aos interessados que a data de abertura e julgamento da Tomada de Preços nº 02/2009 foi adiada para o dia 26/06/2009, no mesmo horário anteriormente publicado e o Edital completo poderá ser retirado até o dia 23/06/2009, no horário de expediente normal desta empresa. PUBLIQUE-SE. Rondonópolis, 19 de junho de 2009.

Antônio Paulo Alves de Moraes - Presidente da CPL

**PUBLICAÇÃO AMBIENTAL**

**MAEDA S. A. AGROINDUSTRIAL, CNPJ nº. 57.069.007/0001-87,** torna público que requereu a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a licença de Operação, para atividade de extração de cascalho, em área localizada na Fazenda São José, Zona Rural, no município de Campo Novo do Parecis-MT.

**COPAYBA IND. E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA** - CNPJ 00.950.049/0001-05, torna público que requereu à SEMA/MT (Secretaria Estadual do Meio Ambiente) a Renovação da LO para o desenvolvimento das atividades de Serraria e beneficiamento, para indústria, Localizada na Rua Guarapari nº 40, Setor Industrial, Sinop-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**ABASTECEDORA E TRANSPORTADORA DE COMBUSTÍVEIS WDW LTDA**, CNPJ N° 10.878.907/0001-01, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LP e LI para atividade de Comércio varejista de combustíveis, localizado no município de Tangará da Serra-MT.

**INDÚSTRIA DE RAÇÕES CENTRO OESTE LTDA**, CNPJ N° 09.595.282/0001-91, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LP, LI e LO para atividade de Fabricação de Alimentos para Animais, localizado no município de Tangará da Serra-MT.

**AMARILDO ANTÔNIO DA SILVA - RAFINHA LAVA CAR**, CPF N° 835.875.431-00, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LP e LI para atividade de Lava Jato localizado no município de Tangará da Serra-MT.

**BENEDITO DE CAMPOS BORGES**, CPF N° 089.034.411-68, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LP, LI e LO para atividade de Transportes de Produtos Perigosos, localizado no município de Barra do Bugres-MT.

**JOÃO ANTONIO DA SILVA**, CPF 034.115.751-15, torna público que requereu a SEMA/MT Licença Ambienta Unica da **FAZENDA BAIXADÃO** de Torixoréu/MT. Não EIA/RIMA.

**G. V. DA CONCEIÇÃO** (Geison higienização de caminhões e ganchos) CNPJ 08.912.662/0001-78, torna público que requereu à SEMA/MT, Licença de Operação para lava-jato em Barra do Garças/MT. Não EIA/RIMA.

**FERMAP ARMAZÉNS GERAIS LTDA Rodovia MT 225, s/n, Km 23 Zona Rural**

**Feliz Natal - Mato Grosso CNPJ nº.: 02.358.065/0003-69**  
**REGULAMENTO INTERNO - CONDIÇÕES GERAIS**

Os serviços extraordinários e os executados nas câmaras de expurgo serão cobrados com acréscimo nas taxas normais, nos percentuais que foram exigidos pelo fornecedor de mão de obra, na ocasião da realização dos referidos serviços, assim como: a) Os serviços executados aos domingos e feriados, fora do horário normal, terão, além do acréscimo previsto para esses dias, o extraordinário constante do item para os dias úteis; b) Os serviços de notada, nos dias úteis, que se prolongarem além das 24(vinte e quatro) horas, caindo esse prolongamento num domingo ou feriado, farão jus à taxa relativa a esses dias a partir de zero hora. 2- O horário de serviços nos armazéns, é das 07:30 hs.(sete horas e trinta minutos) às 11:30 hs.(onze horas e trinta minutos) da manhã e das 13,30 hs.(treze horas e trinta minutos) às 17:30 hs.(dezesete horas e trinta minutos) da tarde. Aos sábados, apenas das 07:30 hs.(sete horas e trinta minutos) às 11:30hs.(onze horas e trinta minutos) da manhã. Os serviços que forem executados fora desse horário incidirão nas taxas extraordinárias. 3- Os serviços eventuais e não constantes desta Tarifa, serão cobrados ao preço do dia, acrescido dos respectivos encargos e taxa de administração, conforme Tabela. 4- O Armazém Geral não se obriga a antecipar o numerário para pagamento de frete, impostos municipais, estaduais ou federais a que estejam sujeitos, eventualmente, os produtos recebidos para depósito. 5- As taxas de armazenagem, adicional Ad-Valorem e seguro contra fogo, serão cobrados simultaneamente e em plena correspondência de prazos de depósitos. 6- A taxa constante da Tabela de Tarifas será cobrada antecipadamente, e a taxa de armazenagem será cobrada mensalmente ou por ocasião da retirada do produto. 7- A execução de serviços, quando feitos por conta e em nome do próprio depositante, não derroga o seu direito ao prazo integral do depósito antecipadamente estabelecido. Entretanto, o prazo de depósito considerar-se-á automaticamente vencido para produto que entrar em serviço, se este não for ordenado em nome e por conta do próprio depositante. 8-As "Ordens de Entrega" emitidas pelo Armazém Geral não são negociáveis. 9- Os produtos objeto de "Ordens de Entrega" que não forem retirados dentro de 48 (quarenta e oito) horas da data de emissão da respectiva ordem, serão transferidos para o nome do beneficiário da ordem emitida pelo depositante, incidindo na taxa da Tabela de Tarifas. 10- Os pedidos de emissão de Conhecimento de Depósito e Warrant, ou de suas prorrogações, só serão atendidos para os produtos que se encontrarem em perfeitas condições de armazenagem. 11- Os serviços de desconto de fatura serão executados facultativamente pelo Armazém Geral. 12- Haverá, também, incidência sobre débito de armazenagem, adicional Ad-Valorem, seguro contra fogo e serviços diversos, efetuados para depositantes da praça, cuja liquidação não for efetivada até o dia 10(dez) do mês seguinte ao da emissão das respectivas notas de taxas. 13- O seguro contra fogo sobre sacaria nova ou usada recebida para depósito, será cobrada à entrada e quando

se tratar de sacaria à disposição em razão de serviços de máquina. O seguro será devido após 60(sessenta) dias do término do respectivo serviço. 14- O expurgo dos produtos infestados por carunchos, lavras, etc., será obrigatório assim que o Armazém Geral entender necessário à preservação dos demais cereais em depósito. O depositante que não aceitar o expurgo, deverá promover a retirada do produto dentro de 3 (três) dias da data do aviso em o que o Armazém Geral comunicar a execução do serviço. Não o fazendo, o serviço será executado. Quando os serviços forem executados fora do armazém depositário, incidirão todas as taxas eventuais, assim como, quando executados em câmaras de expurgo, incidirão as respectivas taxas extraordinárias. 15- Executados os serviços determinados pelas Tarifas, dentro da Tabela sob a qual o produto foi recebido em depósito, o Armazém Geral dá por cumpridos os compromissos assumidos, com exceção apenas da entrega do produto, que, a partir desse instante, fica à disposição do depositante para ser retirado. Se o depositante não efetuar a retirada, por preferir manter a mercadoria em depósito, todos os novos serviços a que o produto for submetido, por exigência do armazenamento prolongado e por solicitação do próprio depositante, correrão por conta do dono da mercadoria, do comprador da fatura ou do beneficiário da ordem de retirada. 16- O Armazém Geral permite que o depositante ou seu representante legal assista aos trabalhos relativos a seus produtos. 17- Todos os serviços internos dos armazéns, bem como, os de carga e descarga de caminhões, serão feitos exclusivamente pelo pessoal do Armazém Geral. 18- O ensaio dos produtos, quando ocorrer, será sempre feito em sacaria nova ou usada, mas em boas condições de acondicionamento. 19- O Armazém Geral fornecerá, se requisitado, um certificado de peso no ato do ensaio, sem despesas, quando em sacaria nova. 20- As verificações de peso e do estado da sacaria, executados durante a vigência da fatura, serão feitas por conta e ordem do comprador. Correm, entretanto, por conta do vendedor, as despesas referentes a serviços executados para por o lote em condições de retirada. No caso do lote posto em condições de retirada continuar em depósito, a despesa de reempilhamento correrá por conta do comprador. 21- O Armazém Geral não se responsabiliza pela alteração da classificação por tipo do produto em depósito, em consequência do calor ou da umidade do ar. 22- Os produtos faturados pelo Armazém Geral serão automaticamente transferidos para o nome do comprador, no dia do respectivo vencimento e conseqüente liquidação. 23- A venda ou transferência parcial do lote depositado obriga a parcela vendida ou transferida à remoção para outro local, a fim de permitir sua perfeita identificação, correndo as despesas por conta do novo depositante. 24- O direito à armazenagem, adicional ad-valorem e seguro contra fogo, cessa com a transferência da mercadoria para um novo depositante. 25- O fornecimento de sacaria nova pelo depositante deve verificar-se antes de iniciado o serviço solicitado. Sendo a sacaria fornecida pelo Armazém Geral, haverá a incidência da taxa constante das Tabelas. 26- O Armazém Geral terá direito de retenção sobre as mercadorias depositadas, para garantia do pagamento das armazenagens, adicionais, seguros e despesas com sua conservação e com as operações, benéficos e serviços a ela prestados, a pedido do depositante, inclusive por conta de créditos conseqüentes a armazenagem de mercadorias anteriormente retiradas, no todo ou em parte, ou de despesas e serviços concernentes as mesmas. 27- A entrega de mercadorias ou transmissão de sua propriedade de um depositante para outro, só será efetivada pelo Armazém Geral após a liquidação das despesas que as onerem. 28- Sempre que houver aumento salarial, por força de acordo ou determinação governamental, será cobrada uma taxa adicional na proporção que esse aumento influir nos preços da presente Tarifa, sem prejuízo das Tabelas. 29- Ainda mesmo quando acompanhadas de certificados de peso das estradas de ferro, ou do ticket das balanças automáticas, prevalecerá, para todos os efeitos, o peso verificado pelo Armazém Geral por ocasião da entrada dos produtos nos Armazéns Gerais, ficando facultado aos Senhores Depositantes, ou aos seus representantes legais, assistirem a referida pesagem (art.6º do Decreto nº 1.102, de 21 de novembro de 1.903). 30- O Armazém Geral não responde aos casos de avarias ou vícios provenientes da natureza ou acondicionamento das mercadorias e de força maior, salvo disposição do art. 37, parágrafo único, que diz: "Ao contrário, podem os Armazéns Gerais se obrigar, por convenção com os depositantes e mediante taxa combinada, a indenizar os prejuízos à mercadorias por avarias, vícios ou intrínsecos, falta de acondicionamento e mesmo pelos casos de força maior". Nos termos do art. 11, item 1º, do Decreto nº 1.102 de 21.11.1903. Feliz Natal/MT., 17 de junho de 2009 ILO POZZOBON - SÓCIO ADMINISTRADOR; NELSI POZZOBON - SÓCIO ADMINISTRADOR

**TABELA DE TARIFA Vigência a partir de 29/01/2009**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	VALOR R\$
<b>1.</b>	<b>ARMAZENAGEM</b>		
1.1	Cereais, grãos e mercadorias ensacadas	R\$/ton/mês	
1.2	Produtos a granel	R\$/ton/mês	1,62
1.3	Sobre taxa	0,3% s/vlr.	3,09
<b>2.</b>	<b>CARGA E DESCARGA</b>		
2.1	Carga e descarga c/emblocamento (ensacados)	R\$/ton	4,67
2.2	Taxa de expedição	R\$/ton	0,88
<b>3.</b>	<b>LIGA MANUAL COMPLETA</b>		

3.1	Do emblocamento ao embloc. A 10 ou vice versa	R\$/volume	1,28
<b>4.</b>	<b>MOVIMENTAÇÃO DE ESTRADO</b>		
4.1	Carga e descarga do estrado	R\$/unid.	0,54
<b>5.</b>	<b>MOVIMENTAÇÃO DE SACARIA VAZIA</b>		
5.1	Carga e descarga de fardo de sacaria vazia	R\$/ton	6,81
5.2	Carga e descarga de malas c/até 50 scs. Vazios	R\$/unid.	0,17
5.3	Remoção de fardos de bloco a bloco	R\$/ton	5,04
5.4	Remoção do caminhão ao bloco e vice-versa	R\$/unid.	0,17
<b>6.</b>	<b>MOVIMENTAÇÃO DE ADUBO</b>		
6.1	Carga e descarga c/emblocamento	R\$/ton	5,79
6.2	Remoção bloco a bloco	R\$/ton	5,79
<b>7.</b>	<b>MOVIMENTAÇÃO A GRANEL</b>		
7.1	Descarga direta na moega gran.(oper. Simples)	R\$/ton	1,26
7.2	Descarga moega comum c/arrasto (op. Completa)	R\$/ton	2,56
7.3	Descarga fora da moega	R\$/ton	1,91
7.4	Saída de silos metálicos	R\$/ton	1,74
7.5	Taxa de expedição	R\$/ton	1,08
<b>8.</b>	<b>REMOÇÕES</b>		
<b>9.</b>	<b>ENSAQUE/REENSAQUE E COSTURA</b>		
9.1	Operação simples	R\$/vol.	0,29
<b>10.</b>	<b>SECAGEM</b>		
10.1	Oper. Completa - descarga moega até emblocamento	R\$/ton	12,35
10.2	Corte de barbante e despejo na moega	R\$/ton	1,47
<b>11.</b>	<b>PESAGEM</b>		
11.1	Balança móvel	R\$/vol	0,08
11.2	Balança rodoviária	R\$/unid.	7,50
<b>12.</b>	<b>MOVIMENTAÇÃO DE LONAS/LENÇOL P/FORMAÇÃO DE CÂMARA DE EXPURGO</b>		
12.1	Instal. Lençol p/formação câmara de ensacado	R\$/lona	21,40
12.2	Retirada e guarda do lençol/ensacados	R\$/lona	21,40
12.3	Inst. Lençol p/form. Câmara p/expurgo a granel	R\$/p/módulo	16,50
12.4	Retirada e guarda do conjunto de lençóis	R\$/p/módulo	16,50
<b>13.</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>		
13.1	Taxa de administração	10,00%	

**OBSERVAÇÕES:** 1) Aos valores dos serviços será acrescido o ISSQUE (4,00%); 2) Na utilização de armazéns alugados de terceiros, haverá acréscimo de 50,0% sobre os valores do item 1; 3) Na prestação de serviços em que for utilizado equipamento movido por grupo gerador, terá acréscimo de 10,0%; 4) Na prestação de serviços será cobrado um acréscimo de 50,0% no horário de 17h00 às 22h00, em dias úteis; 100,00% das 11h00 às 22h00, nos sábados; e de 100,00% das 22h00 às 07h00, em dias úteis, domingos e feriados. Feliz Natal/MT., 17 de junho de 2009 **ILO POZZOBON - SÓCIO ADMINISTRADOR; NELSI POZZOBON - SÓCIO ADMINISTRADOR JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2009 SOB Nº 20090715063 - Protocolo: 09/071506-3, DE 19/06/2009. Empresa: 51 9 0029809 1 - FERMAP ARMAZÉNS GERAIS LTDA. - JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA - SECRETÁRIO GERAL MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIDÃO CERTIFICO: em cumprimento ao despacho exarado no requerimento protocolado sob Nº 09/071506-3, dirigido por: FERMAP ARMAZÉNS GERAIS LTDA., inscrita nesta Junta Comercial sob Nire: 51900298091 e situada à Rod. MT 225, s/nº, Km 23 - Zona Rural - Município de Feliz Natal - MT, Estado de Mato Grosso e que no livro 06, folha 89, de REGISTRO DE MATRÍCULA DE ARMAZÉNS GERAIS, consta: "TERMO DE MATRÍCULA - aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e nove", por decisão singular, foi aprovada a matrícula da empresa requerente AG: 510, a qual fica sujeita as inspeções julgadas necessárias pela Junta Comercial, de conformidade com o estabelecido no Dec. 1.102 de 21.11.1903. Eu ROBERT JONSNEY LEVENTI (Gerente de Fiscalização e Controle), Editei, Conferi. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Cuiabá-MT, 22 de junho de 2009. JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA - Secretário Geral**

**Frigoweber Ltda**, CNPJ 04.268.778/0001-37 representada por seus proprietários Pedro Alfredo Weber, CPF 333.521.949-04 e Rodolfo Albino Weber, CPF 299.994.131-58 torna público que requereu junto à SEMA-Secretaria de Estado do Meio Ambiente- MT a Licença Ambiental Única(LAU) para o Lote 602-A onde está localizada a empresa, no município de Sinop/MT. Sendo ou não determinado EIA/RIMA.

**Deise Tassiana Marchioro** - CPF 018.646.191-71 torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente-MT a Licença Ambiental Única (LAU) com Projeto de Recuperação de Área

Degradada(PRAD) para a Fazenda Tassiana I, localizada no município de Sinop. Sendo ou não determinado EIA/RIMA.

**Celso Antonio Vedana** - CPF 347.068.609-20 torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente-MT a Licença Ambiental Única(LAU) com Projeto de Recuperação de Área Degradada(PRAD) para a Fazenda Tassiana II e III, localizada no município de Sinop. Sendo ou não determinado EIA/RIMA.

**CRZ Ponce Madeiras - EPP**, CNPJ 04.907.828/0001-89 e I.E. 13207148-7 localizada no município de Sinop/MT torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação - LO. Não foi determinado EIA/RIMA.

**HERTA GNADT CPF- 632. 402. 621-34 Torna Publico que requereu a SEMA a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA (LAU) e( PEF) DESMATE da propriedade Rural FAZENDA LAMBARI Localizada no município de CANARANA -MT. Não foi determinado estudo de impacto AMBIENTAL.**

**ROMÃO RIBEIRO FLOR**, inscrito no CPF nº 007.949.106-53, torna público que requereu junto a SEMA- MT a Licença Ambiental Única (LAU), da Fazenda Rio Preto, localizada no Município de Canabrava do Norte - MT. Não foi determinado a elaboração de EIA/RIMA.

## AVISO DE LICITAÇÃO

### MODALIDADE – CONCORRÊNCIA PÚBLICA

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2009

**CP Nº 001/2009/CONVENIO/251/2008-ASSOCIAÇÃO/SINFRA.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada do ramo, para execução de obras de pavimentação asfáltica das rodovias MT's 249 e 492, e serviços de manutenção dos trechos não pavimentados, objeto do convenio nº 251/2008.

**DATA DE ABERTURA:** 24 de Julho de 2009.

**TIPO:** Menor preço global.

**HORÁRIO:** 9:00 horas

**LOCAL:** Escritório da Associação – Rua São Jorge, nº 578, Bairro, Centro - São José do Rio Claro - MT.

**FONTE DE RECURSOS:** Convênio 251/2008 (públicos e próprios da associação).

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO:** Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:30 horas – De Segundas as Sextas Feiras.

**EDITAL COMPLETO E SEUS ANEXOS:** Deverá ser retirado no Escritório da Associação mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$ 500,00 (quinhentos reais)

**TELEFONES DE CONTATO:** \*\* 66 3386 1499 (Associação) \*\* 65 8403 5434 (Secretaria – CPL).

São José do Rio Claro – MT, 22 de Junho de 2009.

**Antonio Luis Vilela**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

De Acordo:

Mauro Antônio Breda

Diretor Presidente da Associação

### Edital de Convocação

O Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo no Estado de Mato Grosso, através do presente Edital, convoca todos trabalhadores na ALVO DISTRIBUIDORA S/A, sindicalizados ou não, para assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 26 de junho de 2009 na sede do Sindicato sito a rua pimenta Bueno nr. 614 bairro Dom Aquino Cuiabá-MT as 17:30 horas em primeira convocação as 18:00 horas em segunda e ultima convocação, com qualquer números de presentes a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia.A)Apresentar proposta de transferência de vinculo empregatício dos 198 empregados da ALVO para os quadros da Petrobras distribuidora S/A. B)transferência ou absolvição. C)Concessão de poderes a diretoria do Sindicato, para negociarem o estabelecimento da negociação com o mesmo

Cuiabá-MT,23 de Junho 2009.

Lucienio Benedito dos Reis

Presidente

**AGROPECUARIA PONTAL DO PARANAITA S/A - CNPJ Nº02.642.136/0001-20 - RELATÓRIO DA DIRETORIA - SENHORES ACIONISTAS:** Em cumprimento das disposições Legais e Estatutárias, a Diretoria da Agropecuária Pontal do Paranaíta S/A, submete à apreciação de V.S.as o Balanço Patrimonial e Demonstrações financeiras referente ao exercício findo em 31/12/2008, tudo relacionado com as operações da sociedade, salientamos que as demonstrações foram elaboradas obedecendo os preceitos legais e colocamo-nos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimento que julgarmos necessários. **A DIRETORIA**

ATIVO	31/12/2007	31/12/2008	PASSIVO	31/12/2007	31/12/2008
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.828.723,08</b>	<b>2.172.226,51</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>17.821,73</b>	<b>42.660,92</b>
<b>DISPONIBILIDADES</b>	<b>188.323,89</b>	<b>196.232,69</b>	Fornecedores	5.395,18	10.788,29
Caixa	42.298,36	177.374,66	Obrigações Trabalhistas	3.916,65	4.573,45
Bancos C/Movimento	16.654,82	18.165,75	Emprestimos	2.457,13	24.265,70
Aplicação financeira	129.370,71	692,28	Obrigações Tributárias	6.052,77	3.033,48
<b>ESTOQUES</b>	<b>1.195.019,18</b>	<b>1.533.002,18</b>	<b>EXIG. A LONGO PRAZO</b>	<b>6.336.372,53</b>	<b>6.263.203,99</b>
Estoque da Industria	163.619,18	168.252,18	Debêntures	6.263.203,99	6.263.203,99
Estoque Pecuaria	1.031.400,00	1.364.750,00	Emprestimos	73.168,54	0,00
<b>REALIZÁVEL A CURTO PRAZO</b>	<b>445.380,01</b>	<b>442.991,64</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>3.753.380,83</b>	<b>3.433.222,59</b>
Outros Valores à receber	282.724,96	282.724,96	Capital Social Subscrito	4.533.842,00	4.533.842,00
Emprestimos à Terceiros	150.000,00	150.000,00	- Ações Ordinárias	4.071.842,00	4.071.842,00
Impostos à recuperar	12.154,12	9.751,35	- Ações Pref. Classe "B"	462.000,00	462.000,00
Despesas Antecipadas	500,93	515,33			
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	<b>8.278.852,01</b>	<b>7.566.860,99</b>	/-/Prejuizo Acumulado	-780.461,17	-1.100.619,41
<b>ATIVO IMOBILIZADO</b>	<b>5.249.254,77</b>	<b>4.840.223,47</b>			
<b>IMOBILIZADO TÉCNICO</b>	<b>7.971.089,38</b>	<b>7.830.267,14</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>10.107.575,09</b>	<b>9.739.087,50</b>
Bens Moveis - Terras	385.740,00	385.740,00	Recolhecemos a exatidão do Ativo e Passivo que somam R\$ 9.739.087,50 (Nove Milhões, Setecentos e Trinta e Nove Mil, Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)		
Imobilizado Técnico	7.585.349,38	7.444.527,14			
(-) Depreciação Acumulada	-1.979.034,61	-2.186.043,67			
(-) Exatidão Acumulada	-742.800,00	-804.000,00			
<b>ATIVO DIFERIDO</b>	<b>3.029.597,24</b>	<b>2.726.637,52</b>	<b>DEMONST. DE FLUXO DE CAIXA DO EXERCÍCIO</b>		
Gastos de Implantação	3.029.597,24	2.726.637,52	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>		
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>10.107.575,09</b>	<b>9.739.087,50</b>	<b>2008</b>		
<b>DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>			<b>I-ATIVIDADES OPERAC.</b>		
<b>D. R. E.</b>	<b>2007</b>	<b>2008</b>	<b>Prejuizo Liq. do Exerc.</b>		
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>806.572,22</b>	<b>916.826,13</b>	Depreciação e Amortização		
Venda de Bovinos	366.082,22	350.086,13	Outras Receitas n. Operc.		
Superviniencia Ativa	437.850,00	513.450,00	DIMIN.(AUM) ATIVOS OP.		
Receita da popunha	2.640,00	53.290,00	Creditos com Clientes		
<b>/- DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>630.194,98</b>	<b>341.010,54</b>	Outros Creditos		
C.M.V. e Abatimentos	170.000,19	149.680,00	Estoque		
Insustistência Ativas	415.750,00	134.300,00	AUM.(DIM) PASSIVOS OP.		
Impostos sobre vendas	44.444,79	57.030,54	Fornecedores		
<b>RESULTADO OP. LÍQUIDO</b>	<b>176.377,24</b>	<b>575.815,59</b>	Obrigações Trab. E Sociais		
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>201.504,65</b>	<b>929.656,37</b>	Obrigações Fiscais		
Custo Diretos	28.314,33	305.907,55	Outras Obrigações		
Despesas Administrativas	44.560,43	69.987,90	<b>CAIXA LIQ. ATIV. OP.</b>		
Despesas Financeiras	45.073,49	10.767,14	<b>2-ATIVIDADES INVEST.</b>		
Depreciação e amortização	120.898,56	542.993,78	Emprest. E Financiam.		
/-/- Recuperação de Despesas	(37.342,16)		Pagamento Dividendos		
			<b>CAIXA LIQ. AT. FINANC.</b>		
			<b>3-ATIVIDADE INVEST.</b>		
<b>LUCRO PREJ. OPERAC. LÍQUIDO</b>	<b>(25.127,41)</b>	<b>(353.840,78)</b>	Compras Imobilizado		
			Vendas Ativos Imobiliz		
<b>Outras Rec. / Desp. N Operac.</b>	<b>206.220,66</b>	<b>33.682,54</b>	<b>CAIX LIQ. ATIV. INVEST.</b>		
<b>LUCRO / PREJ. DO EXERCÍCIO</b>	<b>181.093,25</b>	<b>(320.158,24)</b>	<b>AUM.LIQ.CX.E EQU.LCX</b>		
Provisão para a CSSL	16.298,40	0,00	<b>CX. EQUE. CX. INCIO EX</b>		
<b>LUCRO / PREJ. DO EXERCÍCIO</b>	<b>164.794,85</b>	<b>-320.158,24</b>	<b>CX. EQUE. CX. FINAL EX</b>		
<b>DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>					
<b>Mutações do Patrimônio Líquido</b>	<b>Capital</b>	<b>Ajuste de</b>	<b>Reserva</b>	<b>Prejuizo</b>	<b>TOTAL</b>
	<b>Subscrito</b>	<b>Exerc. Anterior</b>	<b>de Lucros</b>	<b>Acumulado</b>	
Saldo em 31/12/2007	4.533.842,00			-796.303,35	3.737.538,65
Ações subscritas e Integraliz.					0,00
Prejuizo do Exercício				-320.158,24	-320.158,24
Saldo em 31/12/2008	4.533.842,00			-1.100.619,41	3.433.222,59
Mutações do Período				-320.158,24	-320.158,24
Saldo em 01/01/2009	4.533.842,00			-1.100.619,41	3.433.222,59

**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONTEXTO OPERACIONAL:** Nota 1 - A Empresa foi transformada de sociedade por quotas de responsabilidade limitada, em sociedade anônima de capital social autorizado, em 22 de janeiro de 1999, conforme Ata da Assembléia Geral e respectivo Estatuto Social, devidamente arquivado na JUCEMAT sob nº 51300006766 em 02/02/1999 e nº 990036987, com os seguintes objetivos: atividade de exploração, comercialização e beneficiamento de produtos agropecuários. Nota 2- O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras, foram escrituradas segundo as Normas Brasileira de contabilidade. Os Ativos Realizáveis e passivos Exigíveis em mais de 360 dias, foram demonstrados a Longo Prazo. Nota 3 - As Demonstrações Financeiras, foram elaboradas conforme preceitua a Lei 6.404/76, e os princípios contábeis geralmente aceitos, o que constatado resultou as seguintes práticas contábeis principais: a) Os Ativos realizáveis e os Passivos Exigíveis em prazo inferior a 360 dias são apresentados no Circulante; b) O Ativo Permanente está reconhecido pelo custo de aquisição e as depreciações são calculadas na forma linear e lançadas a conta do diferido amortizadas ao percentual de 10% ao ano; c) O Passivo Exigível a Longo Prazo é representado pelos incentivos fiscais e debêntures conversíveis e inconversíveis, emitidas a favor do FINAM - Fundo de Investimento da Amazônia, assim representadas: Debêntures Conversíveis R\$ 4.974.487,59 e Debêntures Inconversíveis R\$ 1.288.716,40. Nota 4 - O Capital Social autorizado é de R\$ 22.000.000,00, divididos em ações nominativas, sem valor nominal, e assim composto: a) R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) em ações ordinárias nominativas, com direito a voto; b) R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) em ações preferenciais classe "A", sem direito a voto e c) R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) em ações preferenciais classe "B" sem direito a voto, as ações preferenciais Classe "A" não terão direito a voto e serão subscritas e integralizadas pela conversão de debêntures emitidas em favor do FINAM - Fundo de Investimento da Amazônia, com base no artigo 5º da Lei 8.167 de 16/01/1991. Nota 5 - De acordo com o projeto aprovado pela extinta SUDAM - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, a empresa beneficia-se dos incentivos fiscais previstos no artigo 5º da Lei nº 8.167 de 16/01/1991, conforme autorização contida no ofício SAO/DAI nº 318/99 de 23/08/99. Paranaíta-Mt, 31 de dezembro de 2008 - **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** José Gabriel Carrasco Lopes - Presidente, João dos Santos Lopes Carrasco e Luiza Maria Pinheiro de Godoy - Membros, **DIRETORIA:**- João dos Santos Lopes Carrasco - Diretor Presidente, Vanda Sueli Dan - Diretora Executiva, Ana Vendruscolo Bassan - Contadora CRC/MT 5983/O-8 e CPF nº 776.472.549-87.

## EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

### DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO

**OTACILIO F GOMES -ME**, Empresa estabelecida na Rua João XXIII, S/N, São Sebastião, ARAPUTANGA -MT, Devidamente cadastrada na sefaz com a Inscrição Estadual sob n.º 13.150.882-2 e CNPJ Sob nº 74.106.253/0001-80, comunica para todos os fins e direito o **EXTRAVIO**, do Talão de Notas Fiscais D-2 de numeração 01 à 050, com as devidas publicações na forma da lei, ficam sem efeitos legais os documentos acima relacionados.

A empresa **DESTOCAS MICHELMANN LTDA**, inscrita no CNPJ 14.937.981/0001-02 e inscrição estadual 13.112.524-9, iniciou suas atividades em 01/03/1980 conforme Registro Jucemat 5120002922-5 e foi cancelada em 27/09/2002 conforme Art. 60, Lei 8.934/94, número INA23092002. A empresa acima identificada comunica o extravio de todos os seus documentos fiscais e contábeis, inclusive os livros fiscais: LIVRO DE REGISTRO DE SAIDAS, LIVROS DE REGISTROS DE ENTRADAS, REGISTRO DE APURAÇÃO DO ICMS, REGISTRO DE INVENTÁRIO, E REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E TERMO DE OCORRENCIA, e também os livros contábeis, DIÁRIO e RAZÃO, comunica-se ainda para fins de comprovação junto a Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Mato Grosso – SEFAZ/MT, que todos os livros acima citados estavam sem movimento, pelo motivo que a empresa DESTOCAS MICHELMANN LTDA nunca efetuou qualquer movimentação e também nunca imprimiu notas fiscais, portanto impossibilitando a reconstituição da escrita fiscal.

### EDITAL DE EXTRAVIO DE BLOCO DE NOTAS FISCAIS

A empresa **L.R. SILVA MONTEIRO**, inscrito no CNPJ. (MF) sob nº 04.190.702/0001-36 e Inscrição Estadual nº 13.198.891-4, estabelecida na K, s/n, Quadra 10, Lote 17 Jd Paula I em Várzea Grande-MT, comunica o extravio dos seguintes documentos fiscais: Blocos de Notas Fiscais Modelo M-1, de nº 001 à 125, 05 blocos, 25x4.

### EDITAL DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS (SEFAZ)

**J UBIRAJARA ARRUDA**, CNPJ nº 37.471.737/0001-00 e Inscrição Estadual nº 13.143.955-3, estabelecida a Rua 03 S/N Quadra 09 Lote 12, Loteamento Chapéu do Sol - Várzea Grande-MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou Livros Fiscais de Saída, Livros de Apuração ICMS, Livros Inventário, Registro Utilização Documentos Fiscais Termos de Ocorrências. (DMT/DO)

### Edital de extravio do livro de registro útil. Documentos fiscais e termo de ocorrência.

O contribuinte **Viação Eldorado LTDA**. Inscrito no CNPJ 15.060.676/0002-29, inscrição estadual nº 130712078, estabelecido na AV. Jules Rimet, Terminal Rodoviário Guichê 22 23, Bairro Alvorada, Cuiabá – MT, por seu representante legal declara, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto a Secretaria de Fazenda do Estado de MT (SEFAZ). Que extraviou o livro de registro utilização documentos fiscais e termo de ocorrência Nº 01.

**EMPRESA: BODACK E CIA LTDA - EPP**, inscrição Estadual nº 13.173.582-9 e CNPJ nº 01.699.962/0001-43, estabelecida a Rua do Comércio nº 1033 – Pq Castelândia no município de Primavera do Leste - MT, extraviou os seguintes documentos: Notas Fiscais Modelo 1 com números 023.366 e 025.801, conforme Boletim de Ocorrência nº 1016700090428463 de 22/06/2009.

### EXTRAVIO DE DOCUMENTOS:

Extravio de documentos fiscais e contábeis da empresa **MARIA CONCEIÇÃO DE PAULA COSTA ME**, inscrita no CNPJ 33.675.604/0001-97, no CCE 13.092.625-6, ramo de atividade de Serviços de Hotel e Restaurante, declaro para os devidos fins e sob penas da Lei haver extraviado os seguintes documentos: Livro de registros de saídas, livro de registro de entradas, livro de apuração do ICMS, livro de registro inventário, livro de registro de ocorrências, livro de inspeção do trabalho, livro de registro de empregados e talões de nota fiscal de saída nº. 001 a 1500.

E por ser legítima a expressão da verdade, firmo o presente.

Salto do Céu MT, 19 de junho de 2009.

Noé Monteiro de Barros - Comunicante

**RAFAEL SBABO**, brasileiro, empresário rural, residente na cidade de Campo Novo do Parecis – MT, inscrito no CPF nº 008.646.279-20 e RG nº 88399803 SSP/PR, **FAZENDA SBABO II** com Inscrição Estadual **13.274.783-9**, localizada na Rodovia MT 170 KM 05, Linha Santa Maria, município de Brasnorte – MT, publica o **EXTRAVIO** das Notas Fiscais de Produtor Rural série MD-1 nº 26, nº 52, e do nº 76 ao nº 125.

**OLIMPIO MORÃO DA ROSA – ME**, CNPJ nº 03.122.367/0001-76, e Insc. Est. 13.274870-3, Comunica o Extravio dos seguintes documentos fiscais: 05 Blocos de NF. M-1 de nº 001 a 12511, 11 Blocos de NF.V.C. de nº 001 a 550.

**A EMPRESA FLORESTA AVIAÇÃO AGRICOLA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ. 05.671.702/0001-10, SITUADA A RUA DAS ROSAS, 440, CENTRO, SINOP/MT, PUBLICA O EXTRAVIO DE 01 BLOCO DE NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SÉRIE F, COM NOTAS Nº. 151 À 175 - AIDF.: 5490/2008

**SANTAREM EQUIPAMENTOS PARA GARIMPO LTDA**, c/ sede a Rod. BR 163 480 ,KM 694, Centro, Peixoto de Azevedo/MT, INSC:13.058.934-9 e CNPJ-24.751.067/0001-26, Comunica o Extravio dos Seguintes Documentos Fiscais e Contábeis; Livros de Entrada, Saída, Apuração de ICMS, Termo de Ocorrências, Registro de Inventario, Livro Diário, Razão, Blocos de Notas Fiscais Usados e Novos, Notas Fiscais de Compras e Vendas, ou Seja Todos os Livros e Documentos Fiscais e Contábeis da Empresa.

**J OLEGARIO SANTOS & CIA LTDA** CNPJ nº 37.475.399/0001-77, I.E 13.143.853-0 Av. das Itaúbas, 4573 Bairro União, Sinop, MT, Comunica o Extravio de 10 (dez) Blocos de Notas Fiscais de nº 001 a 500 da Autorização 3565 de 03/05/1993

**ALICE MARIA GIACOMETTI ME** CNPJ nº 04.882.608/0001-48, I.E 13.207.162-2 Rua das Araribas, 642, Jardim das Palmeiras, Sinop, MT, Comunica o Extravio de 01 (um) Bloco de Nota Fiscal sendo o mesmo de nº 000026 a 000050 da AIDF 568.

**EDEMAR SCHWERTZ ME**, inscrita no CNPJ nº. 00.799.436/0001-92, Inscrição Estadual nº. 13.165.033-5, estabelecida na Avenida Rio Grande do Sul, nº. 91, bairro Centro, município de Campo Novo do Parecis/MT, comunica o extravio das vias fixas das notas fiscais Modelo D-2 - AIDF nº 268 de numeração 501 à 600, notas fiscais Modelo D-2 - AIDF nº 820 de numeração 850 à 900. Extravio de todas as vias das notas fiscais Modelo D-1 AIDF nº 227 de numeração 09,11, 21, 22, 101, 102, 103 à 111 e 150, notas fiscais Modelo D-2 – AIDF nº 820 de numeração 986, notas fiscais Modelo D-2 – AIDF 1040 de numeração 1102.

**BACCHI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 04.300.798/0001-48, Inscrição Estadual nº. 13.199.341-0, estabelecida na Avenida Olacir Francisco de Moraes, nº. 1310 bairro Centro, município de Campo Novo do Parecis/MT, comunica o extravio das vias fixas dos formulários contínuos abaixo relacionados: AIDF nº. 11.556, Formulários nº. 2, 3, 4, 289, 523 e 678; AIDF nº. 11.859, Formulários nº. 953, 961, 1327, 1328, 1329, 1330, 1387, 1388, 1389, 1390, 1391, 1392, 1394, 1415, 1416, 1466, 1472, 1477, 1480, 1488, 1528, 1545, 1552, 1576, 1626, 1699, 1700, 1701, 1770, 1793, 1804, 1822, 1868, 1870, 2083, 2153, 2184, 2216, 2224, 2232 e 2237; AIDF nº. 12.212, Formulários nº. 2282, 2311, 2313, 2318, 2324, 2351, 2352, 2353, 2366, 2368, 2374, 2421, 2422, 2423, 2424, 2427, 2429, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2520, 2592, 2601, 2642, 2680, 2682, 2686, 2688, 2835, 2846, 2862, 2895, 2896, 2898, 2979, 2981, 3004, 3014, 3018, 3019, 3027, 3032, 3041, 3076, 3080, 3141, 3142, 3147, 3169, 3273, 3280, 3281, 3291, 3293, 3337, 3366, 3367, 3485, 3527, 3676, 3692, 3693, 3705, 3706, 3712, 3730, 3734, 3748, 3759, 3760, 3785, 3791, 3795, 3826, 3827, 3844, 3852, 3855, 3881, 3884, 3885, 3886, 3887, 3888, 3889, 3890, 3891, 3892, 3908, 3910, 3916, 3925, 3928, 3930, 3933, 3934, 3953, 3963, 3986, 3992, 4022, 4034, 4040, 4041, 4042, 4046, 4049, 4050, 4052, 4061, 4074, 4083, 4100, 4101, 4102, 4103 e 4104. E extravio de todas as vias dos Formulários Contínuos nº. 4063 e 4127 referente à AIDF nº. 12.212.

# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA - Departamento Administrativo

#### EXTRATO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 40/2009 ID 213.586

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora dos itens 02, 03, 11, 15, 23, 31, 34, 41, 42, 43, 49 e 50 do Pregão Presencial nº 01/2009 - Id 208.457, pessoa jurídica **RALHID AKEL - ME**, CNPJ nº 03.314.193/0001-43.

Vigência: 04/06/2009 a 03/05/2010.

Os interessados poderão ter acesso à referida ata no site [www.tj.mt.gov.br/licitacao](http://www.tj.mt.gov.br/licitacao).  
Cuiabá, 23 de junho de 2009.

Sérgio Luis Calmon Monteiro da Silva  
- Gerente Setorial de Licitações-

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA - Departamento Administrativo

#### EXTRATO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2009 ID 213.587

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora dos itens 08, 17, 20, 21, 26, 27 e 36 do Pregão Presencial nº 01/2009 - Id 208.457, pessoa jurídica **METHA SUPERMERCADO LTDA - ME**, CNPJ nº 08.206.985/0001-18.

Vigência: 04/06/2009 a 03/05/2010.

Os interessados poderão ter acesso à referida ata no site [www.tj.mt.gov.br/licitacao](http://www.tj.mt.gov.br/licitacao).  
Cuiabá, 23 de junho de 2009.

Sérgio Luis Calmon Monteiro da Silva  
- Gerente Setorial de Licitações-

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA - Departamento Administrativo

#### EXTRATO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 42/2009 ID 213.592

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora dos itens 05, 10, 13, 16, 30, 33, 37, 46 e 51 do Pregão Presencial nº 01/2009 - Id 208.457, pessoa jurídica **MOREIRA - COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP**, CNPJ nº 08.436.811/0001-41.

Vigência: 04/06/2009 a 03/05/2010.

Os interessados poderão ter acesso à referida ata no site [www.tj.mt.gov.br/licitacao](http://www.tj.mt.gov.br/licitacao).  
Cuiabá, 23 de junho de 2009.

Sérgio Luis Calmon Monteiro da Silva  
- Gerente Setorial de Licitações-

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA - Departamento Administrativo

#### EXTRATO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 43/2009 ID 213.593

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora dos itens 04, 09, 18, 19, 22, 29 e 32 do Pregão Presencial nº 01/2009 - Id 208.457, pessoa jurídica **UGOLINI & CIA LTDA**, CNPJ nº 01.354.498/0001-53.

Vigência: 04/06/2009 a 03/05/2010.

Os interessados poderão ter acesso à referida ata no site [www.tj.mt.gov.br/licitacao](http://www.tj.mt.gov.br/licitacao).  
Cuiabá, 23 de junho de 2009.

Sérgio Luis Calmon Monteiro da Silva  
- Gerente Setorial de Licitações-

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA - Departamento Administrativo

#### EXTRATO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 44/2009 ID 213.594

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora dos itens 01, 06, 07, 24, 25, 35 e 45 do Pregão Presencial nº 01/2009 - Id 208.457, pessoa jurídica **EMPÓRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 02.365.267/0001-08.

Vigência: 04/06/2009 a 03/05/2010.

Os interessados poderão ter acesso à referida ata no site [www.tj.mt.gov.br/licitacao](http://www.tj.mt.gov.br/licitacao).  
Cuiabá, 23 de junho de 2009.

Sérgio Luis Calmon Monteiro da Silva  
- Gerente Setorial de Licitações-

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA - Departamento Administrativo

#### EXTRATO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 45/2009 ID 213.598

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora dos itens 39 e 40 do Pregão Presencial nº 01/2009 - Id 208.457, pessoa jurídica **PAPELARIA PANTANAL LTDA**, CNPJ nº 07.298.918/0001-08.

Vigência: 04/06/2009 a 03/05/2010.

Os interessados poderão ter acesso à referida ata no site [www.tj.mt.gov.br/licitacao](http://www.tj.mt.gov.br/licitacao).  
Cuiabá, 23 de junho de 2009.

Sérgio Luis Calmon Monteiro da Silva  
- Gerente Setorial de Licitações-

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA - Departamento Administrativo

#### EXTRATO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 46/2009 ID 213.599

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora dos itens 47 e 52 do Pregão Presencial nº 01/2009 - Id 208.457, pessoa jurídica **TMF COMÉRCIO DE MÓVEIS EQUIPAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME**, CNPJ nº 36.909.349/0001-98.

Vigência: 04/06/2009 a 03/05/2010.

Os interessados poderão ter acesso à referida ata no site [www.tj.mt.gov.br/licitacao](http://www.tj.mt.gov.br/licitacao).  
Cuiabá, 23 de junho de 2009.

Sérgio Luis Calmon Monteiro da Silva  
- Gerente Setorial de Licitações-

## EDITAIS

### EDITAL

**ANTONIA DE CAMPOS MACIEL**, Notária e Registradora do 1º Serviço Notarial e de Registros da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, etc.

Pelo presente edital de acordo com a Lei nº 6.766 de 19/12/1979, que dispõe sobre o parcelamento de solo urbano e de conformidade com que foi requerido pela firma EMPRESA IMOBILIÁRIA SÃO MATEUS LTDA., com sede na Avenida Couto Magalhães nº 2.283, nesta cidade de Várzea Grande/MT, inscrita no CNPJ sob nº 15.053.622/0001-55, proprietária do Loteamento "SÃO MATEUS", situado no município de Várzea Grande/MT, vem requerer de V.S.ª, na forma do art. 32 em seu 1º § da referida lei., NOTIFICAM os promissários compradores abaixo especificados, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste, **a pagar as prestações vencidas de seu respectivo lote, sob pena de decorrido o prazo, ser CANCELADO o seu respectivo contrato.** Promissário(s) comprador(es): **QUADRA 01:** Lote 01-Gilmar Laurentino de Souza; Lote 02-Grimalde Quirino da Silva; Lote 03-Grimalde Quirino da Silva; Lote 05-Cacilda dos Reis de Andrade; Lote 06-Mario Antonio Azevedo; Lote 08-João Dias Leite; Lote 09-Luzia dos Reis Maria; Lote 10-José Reimiro Aremes; Lote 13-Paulo Sergio Morandi; Lote 17-Irineu Carrasco Sorilha; Lote 18-Irineu Carrasco Sorilha; Lote 19-Ângela Maria Aguiar da Silva; Lote 20-Antonio Aparecido de Assis; Lote 21-Antonio Aparecido de Assis; Lote 22-Maurílio Lemes da Cruz; Lote 23-Joaquim de Souza Brito; Lote 24-Roberto Kuabara; Lote 25-Roberto Kuabara; Lote 28-Humberto de Carvalho Filho; Lote 32-Gilmar Laurentino de Souza; Lote 33-Gilmar Laurentino de Souza; Lote 34-Gilmar Laurentino de Souza - **QUADRA 02:** Lote 01-Arcindo Domingues; Lote 02-João Goltoro; Lote 03-Dorvalina Dias Pereira; Lote 04-Jose Costarino de Lima; Lote 05-Ivanir Canhin; Lote 06-Adilson Banin; Lote 07-Sebastião Rodrigues Nogueira; Lote 08-Arlindo Ferreira dos Santos; Lote 09-Leuzy Dias de Souza; Lote 10-Gertrudes Micolino Maieron; Lote 11-Alcindo Garcia de Freitas; Lote 13-Antonio Guedes Ferreira; Lote 14-Marcília Otácio; Lote 15-Julio Bispo Cerqueira; Lote 16-Ari Vieira Campos; Lote 17-Severino Jacob Chagas; Lote 18-Dolaristo Paulino da Silva; Lote 19-Dolaristo Paulino da Silva; Lote 20-Neusa Maria dos Santos; Lote 22-Amelcio Mendes de Oliveira; Lote 23-Amelcio Mendes de Oliveira; Lote 24-Valdomiro José Batista; Lote 25-João Costa Aguiar; Lote 26-Levy Domingues; Lote 28-Levy Domingues - **QUADRA 03:** Lote 01-Alexandre César Leitão; Lote 05-Roberto Mini Kowski, Lote 06-Roberto Mini Kowski; Lote 07-Roberto Mini Kowski; Lote 09-Roberto Mini Kowski; Lote 10-Roberto Mini Kowski; Lote 12-Roberto Mini Kowski; Lote 13-Roberto Mini Kowski;

Lote 14-Roberto Mini Kowski; Lote 15-Roberto Mini Kowski; Lote 16-Roberto Mini Kowski; Lote 17-Roberto Mini Kowski; Lote 18-Roberto Mini Kowski; Lote 22-Elvecio Silvano Rodrigues - **QUADRA 04:** Lote 01-Francisco de Assis Dias; Lote 02-Juarez Zardo; Lote 03-Antonio Teixeira; Lote 04-Antonio Teixeira; Lote 05-Antonio Teixeira; Lote 06-Antonio Teixeira; Lote 07-Antonio Teixeira; Lote 08-Antonio Teixeira; Lote 09-Antonio Teixeira; Lote 10-Jorgina Cardoso; Lote 12-Lenir Dorico Ramos; Lote 13-Jose Teodoro Neto; Lote 14-Antonio Teixeira; Lote 15-Antonio Teixeira; Lote 16-Antonio Teixeira; Lote 17-Antonio Teixeira; Lote 18-Antonio Teixeira; Lote 19-Nilo de Oliveira Costa; Lote 20-Moacir dos Santos Ribeiro; Lote 21-Antonio Waldemir Caliare - **QUADRA 05:** Lote 01-Valdemiro Levino Pilgar; Lote 04-Afonso Ferreira da Silva; Lote 05-José Leal Rodrigues; Lote 06-Alvino Vieira de Souza; Lote 07-Antonio Geraldo Zapateiro; Lote 08-Aricy Firmino Lopes; Lote 09-Aricy Firmino Lopes; Lote 10-Aricy Firmino Lopes; Lote 11-Aricy Firmino Lopes; Lote 12-José de Souza Martins; Lote 13-José de Souza Martins; Lote 14-José de Souza Martins; Lote 15-Ademir Kuhnen Galitzki; Lote 16-Jô Yutaka Sato; Lote 17-Jô Yutaka Sato; Lote 18-José Leal Rodrigues; Lote 19-José Leal Rodrigues - **QUADRA 06:** Lote 01-Francisco de Assis Vieira; Lote 02-João Gurgel Valentin; Lote 03-Pedro Alexandrino da Silva; Lote 20-Leonildo Bertoldo Alexandrino da Silva; Lote 05-Pedro Alexandrino da Silva; Lote 06-Pedro Alexandrino da Silva; Lote 07-Rubens Manzano; Lote 08-Rubens Manzano; Lote 11-Divino Ferreira Borges; Lote 12-Akio Kishi; Lote 13-Akio Kishi; Lote 17-Paulo Roberto Ferreira Borges; Lote 19-Maria da Graça Lima; Lote 20-Leonildo Bertoldo; Lote 21-Leonildo Bertoldo; Lote 22-Francisco de Assis Vieira; **QUADRA 07:** Lote 01-Francisco Jose Balduino Aguiar; Lote 02-Almir José de Lima; Lote 03-Gutemberg Henrique de Miranda; Lote 04-Gutemberg Henrique de Miranda; Lote 05-Gutemberg Henrique de Miranda; Lote 06-Antonio Soares Silva; Lote 20-Dionir de Freitas Queiroz; Lote 08-José Vicente dos Anjos; Lote 09-Ivanir Jose de Lima; Lote 10-Valter de Oliveira; Lote 11-Luiz Carlos Brancher; Lote 12-Alvari Virgilio Corbari; Lote 13-Alvari Virgilio Corbari; Lote 15-Gentil de Cal; Lote 16-Iraci Luiz Guero; Lote 17-Rubens Leite Pinheiro; Lote 18-Rubens Leite Pinheiro; Lote 19-Lidovino Trevisol; Lote 20-Lidovino Trevisol; Lote 22-Leonice de Arruda Barros - **QUADRA 08:** Lote 01-Helio Rocha Thomaz de Aquino; Lote 02-Helio Rocha Thomaz de Aquino; Lote 04-Ana Rita Sol; Lote 05-Walmor Tome; Lote 07-Salezio Tome; Lote 09-Teodoro Stoinski; Lote 10-Joni Luiz Diedrich; Lote 11-Joni Luiz Diedrich; Lote 12-Luiz Martins Cardoso; Lote 13-Luiz Martins Cardoso; Lote 14-Irineu Carrasco Sorriha; Lote 15-Masamitsu Takano; Lote 16-Aroldo Prestes Ferraz; Lote 17-Orestes Thibes; Lote 18-Orestes Thibes; Lote 19-Orestes Thibes; Lote 20-Orestes Thibes; Lote 21-Olinda Gonçalves Nishimoto; Lote 22-Olinda Gonçalves Nishimoto - **QUADRA 09:** Lote 01-Madeira Irmãos da Luz; Lote 02-Madeira Irmãos da Luz; Lote 03-João Batista Figueiredo Almeida; Lote 04-João Batista Figueiredo Almeida; Lote 06-Lucimara da Silva; Lote 07-Joarez Alves de Oliveira; Lote 08-Antoninho Ganzer; Lote 09-Basilio Estevo Novaes; Lote 10-Surioshi Nagai; Lote 11-João Cabeza; Lote 12-Serafim S. M. Martinez; Lote 13-João Miguel M. Martins; Lote 14-Jose L. G. Machino Rodrigues; Lote 15-Alberto Pereira; Lote 16-Euripedes Alves da Silva; Lote 17-Irineu Carrasco Sorriha; Lote 18-Roberto Geraldo Junior; Lote 19-João Batista Figueiredo Almeida; Lote 20-João Batista Figueiredo Almeida; Lote 21-João Batista Figueiredo Almeida; Lote 22-João Batista Figueiredo Almeida - **QUADRA 10:** Lote 01-João Luiz da Silva; Lote 03-Laminados Vanzella Ltda; Lote 04-Laminados Vanzella Ltda; Lote 05-Laminados Vanzella Ltda; Lote 06-Laminados Vanzella Ltda; Lote 08-Aneir Gonçalves Ferreira; Lote 13-Maria Marcelina da Silva Sakita; Lote 14-Maria Marcelina da Silva Sakita; Lote 15-Erzilene Gomes de Arruda; Lote 16-Gonçalo de Arruda e Sá; Lote 17-Gonçalo de Arruda e Sá; Lote 18-João Neves de Macedo; Lote 19-Delmiro Correa de Arruda; Lote 20-Francisco Ferreira Vilas Boas; Lote 21-João Paulo Ferreira; Lote 22-Luis da Silva - **QUADRA 11:** Lote 01-Viação Amazonas Ltda; Lote 02-Viação Amazonas Ltda; Lote 03-Adair Antonio Perim; Lote 04-Jose Constancio de Carvalho; Lote 05-João de Queiroz Candeia; Lote 06-Ademir Kuhnem Galitzki; Lote 07-Nilton Bosso; Lote 08-Hildebuto Moreira Bidri; Lote 09-Gonçalo Vicente Raya; Lote 10-Pedro Gaspar da Silva; Lote 11-Joaquim Cardoso Ribeiro; Lote 12-Sebastião Pires Ribeiro; Lote 13-Antonio Jesus Paz; Lote 14-Edmundo Jose Marchioli / Jorge Luiz Marchioli; Lote 15-Maria Helena Vieira Bidu; Lote 16-João Batista Dias; Lote 17-João Batista Dias; Lote 19-Lorenci Terezinha Bernardi; Lote 20-João Peixoto de Brito; Lote 21-Viação Amazonas Ltda; Lote 22-Viação Amazonas Ltda - **QUADRA 12:** Lote 01-João Pereira da Silva; Lote 02-Erberto Teixeira de Macedo; Lote 03-Erberto Teixeira de Macedo; Lote 06-João Batista S. Godinho; Lote 07-Dilza Aguiar Caçulakis; Lote 08-Joel Bino do Nascimento; Lote 09-Joel Bino do Nascimento; Lote 10-Herton Hoffmann; Lote 11-Herton Hoffmann; Lote 12-Jose Marques Sobrinho; Lote 13-Pedro Fernandes da Costa; Lote 14-Armando Ribeiro; Lote 15-Walter Sergio Pezolato; Lote 17-Silvane Terezinha Nascimento Cotão; Lote 21-Dilson Antonio Bonini; Lote 22-João Pereira da Silva - **QUADRA 13:** Lote 01-João Martins Garrão; Lote 02-Evilasio Vasconcelos; Lote 03-Geraldo Domiciano; Lote 04-Mauro Licinio da Silva; Lote 06-Lauro Becher Pedroso; Lote 07-Waldemar Janones de Souza; Lote 08-Humberto Paulo de Medeiros; Lote 09-Humberto Paulo de Medeiros; Lote 10-Humberto Paulo de Medeiros; Lote 13-Antonio Muniz Arides Filho; Lote 14-Augusto César dos Reis Amaral; Lote 15-Zeri dos Santos; Lote 16-Abadia Monteiro do Amaral; Lote 17-Arlindo Benevides Borges; Lote 18-Aldaberto Alves Borges; Lote 19-Senhorinha Vieira Luz; Lote 20-Francisco Vieira Luz; Lote 21-Orivaldo Bruno Borges; Lote 22-Jane Luzia Fonseca Viegas - **QUADRA 14:** Lote 02-José Vitorazzi; Lote 04-Francisco Inácio da Silva; Lote 05-Edvaldo Delbem; Lote 06-Eli Ângela da Silva, Edson Joaquim L. Silva e Eli Sandra de Souza; Lote 07-Eneide Alves da Silva; Lote 10-Gerson Rocha da Silva; Lote 11-Daniel Turini;

Lote 14-Jonas de Oliveira; Lote 15-João Cesário de Oliveira Neto; Lote 18-Jair Delbem; Lote 19-Domingos Lopes Gonçalves; Lote 20-Domingos Lopes Gonçalves; Lote 21-Albertina Bispo da Silva; Lote 22-Armando Gregório da Silva - **QUADRA 17:** Lote 01-Nazir Manoel Gomes; Lote 02-Ananias Ibanez de Araújo Bastos; Lote 04-Aristides Santana Coelho; Lote 05-Antonio Paixão Mariano; Lote 06-Antonio Paixão Mariano; Lote 07-João Nunes Angelim; Lote 08-João Nunes Angelim; Lote 09-Juracy Bibiana de Souza; Lote 10-Sebastião Costa Lopes; Lote 11-Sebastião Costa Lopes; Lote 12-Terezinha Macedo Gomes; Lote 13-Ângela Regina Rocha Santos; Lote 14-Aristides Santana Coelho; Lote 15-Carlito Edmundo de Souza; Lote 16-Vilson Dantas dos Santos; Lote 17-Neuza Ramos; Lote 18-Ataide Lino de Pontes; Lote 19-Julio César Dinalo; Lote 20-Lucylene Alves Cunha da Silva; Lote 22-Ari Vasconcelos Dantas - **QUADRA 18:** Lote 01-Nazir Manoel Gomes; Lote 02-Ananias Ibanez de Araújo Bastos; Lote 04-Aristides Santana Coelho; Lote 05-Antonio Paixão Mariano; Lote 06-Antonio Paixão Mariano; Lote 07-João Nunes Angelim; Lote 08-João Nunes Angelim; Lote 09-Juracy Bibiana de Souza; Lote 10-Sebastião Costa Lopes; Lote 11-Sebastião Costa Lopes; Lote 12-Terezinha Macedo Gomes; Lote 13-Ângela Regina Rocha Santos; Lote 14-Aristides Santana Coelho; Lote 15-Carlito Edmundo de Souza; Lote 16-Vilson Dantas dos Santos; Lote 17-Neuza Ramos; Lote 18-Ataide Lino de Pontes; Lote 19-Julio César Dinalo; Lote 22-Eloá Kashiwabara Penha - **QUADRA 19:** Lote 01-Helio Penha de Assis; Lote 02-Helio Penha de Assis; Lote 03-Antonio Sotti; Lote 04-Julho Santana, Lote 05-Locelino Rosa da Silva; Lote 01-Helio Penha de Assis; Lote 02-Helio Penha de Assis; Lote 03-Antonio Sotti; Lote 04-Julho Santana; Lote 05-Locelino Rosa da Silva; Lote 06-Alba Lucia Cordeiro Alves; Lote 07-Alba Lucia Cordeiro Alves; Lote 08-Ercilia Maria Rodrigues Ortiz; Lote 09-Francisca D. de Souza Penha; Lote 10-Argencio de Andrade; Lote 11-Rodolfo Alves de Oliveira; Lote 13-Sandro Alves Batista; Lote 14-Sandro Alves Batista; Lote 16-Jose Celso Carneiro Junqueira; Lote 17-Geraldo Bortoloci da Silva; Lote 18-Ricardo Ramires Pavon; Lote 19-Ricardo Ramires Pavon; Lote 20-André Rene Ranger; Lote 21-André Rene Ranger; Lote 22-André Rene Ranger - **QUADRA 20:** Lote 01-Edvaldo Alves de Andrade; Lote 02-Edvaldo Alves de Andrade; Lote 03-Dirce Rodrigues de Lima; Lote 04-Miraldo Junior Vilela Marques; Lote 05-Miraldo Junior Vilela Marques; Lote 06-Rezoluza Fernandes de Lima; Lote 07-Helio Shuith Hosida; Lote 10-Antonio Wilson Paulo; Lote 11-Soneide Terezinha Magnani; Lote 12-Severino Matias da Silva; Lote 13-Francisco Divino Nascimento; Lote 14-Ivo Barbosa do Nascimento; Lote 15-Getulio James; Lote 16-Inácio Venâncio de Souza; Lote 17-Inácio Venâncio de Souza; Lote 18-Gentil Ferreira de Lima; Lote 19-Gentil Ferreira de Lima; Lote 20-Gentil Ferreira de Lima; Lote 21-Gentil Ferreira de Lima; Lote 22-Gentil Ferreira de Lima - **QUADRA 21:** Lote 01-Fernando Torquato; Lote 02-Mario Gonçalves Collites; Lote 03-Valdecy Zardini; Lote 04-Erno Arnildo Breunig; Lote 05-Luiz Carlos Pires; Lote 09-Jair Roberto Simonato; Lote 12-Telma Lucia da Silva Barros; Lote 14-Marcelino Guilherme Junior; Lote 15-Telma Lucia da Silva Barros; Lote 16-João Soares de Queiros e outros; Lote 17-Joel Joaquim Marques; Lote 18-Otávio Nogueira da Cruz; Lote 19-Euclides Oliveira Antunes; Lote 20-Luiz Torres de Oliveira; Lote 22-Euripedes Oliveira - **QUADRA 22:** Lote 02-Gilberto dos Santos Silva; Lote 03-Sílio Ribeiro Paraguassu; Lote 04-Sílio Ribeiro Paraguassu; Lote 05-Sílio Ribeiro Paraguassu; Lote 06-Maria Rita Rodrigues de Amorim; Lote 07-Jaime Fazio; Lote 08-Maria Rita Rodrigues de Amorim; Lote 10-Jose Roberto de Oliveira; Lote 11-Jose Geraldo da Silva; Lote 12-Jair Rossi; Lote 13-Jair Rossi; Lote 14-Sebastião de Jesus; Lote 16-Ieda Teles Menezes; Lote 18-Carlos Pirota Neto; Lote 19-Carlos Pirota Neto; Lote 21-Jose Arnaldo da Silva; Lote 22-João Pinheiro Tavares - **QUADRA 23:** Lote 05-Maximino; Lote 06-Mercadão dos Tecidos; Lote 07-Francisco Bento de Oliveira; Lote 11-João Divino da Silva; Lote 12-Valdino Spielmann; Lote 13-Ruben Ribeiro da Silva; Lote 14-Valdino Spielmann; Lote 17-Alcimarina Moreira da Silva; Lote 18-Alcimarina Moreira da Silva; Lote 19-Jorge Antonio da Silva; Lote 20-Jorge Antonio da Silva; Lote 21-Wilton José de Oliveira; Lote 22-Wilton José de Oliveira; Lote 23-Marcelino Mala França - **QUADRA 23A:** Lote 01-Beatriz Bernadete Gotz Kunz; Lote 02-Zita Carne da Silva; Lote 09-Super Mercado Canarana Ltda.; Lote 10-Super Mercado Canarana Ltda.; Lote 11-Super Mercado Weirich Ltda.; Lote 12-Renildo Welmer; Lote 13-Renildo Welmer; Lote 18-Fausto Silva Badaró - **QUADRA 24:** Lote 01-José Dimar da Silva; Lote 03-Arciso Zanatta; Lote 04-Jose Ribeiro Costa; Lote 05-Heraldo Ferreira Costa; Lote 06-Domiciano G. da Silva; Lote 07-Horácio Borges da Silva; Lote 08-Marco Antonio C. Tobias; Lote 09-Marco Antonio C. Tobias; Lote 10-Marco Antonio C. Tobias; Lote 11-Lotario Baumgart - **QUADRA 25:** Lote 01-Francisco Ferreira da Silva; Lote 03-Vanor Berto; Lote 04-Vanor Berto; Lote 07-Darci Gomes Pereira; Lote 08-Antonio Rodrigues Joaquim; Lote 09-Dorival Fulan; Lote 10-Juarez Morilha de Ramos; Lote 11-Juarez Morilha de Ramos; Lote 12-Laerte Santana; Lote 13-Laerte Santana; Lote 14-Eliane Andréia Pessoa Nunes Guerra; Lote 15-Luiz André Pessoa Nunes Guerra; Lote 16-Antonio Evandro de Oliveira; Lote 17-Antonio Evandro de Oliveira - **QUADRA 26:** Lote 01-Edileide Gomes Correia; Lote 02-Antonio Francisco de Mello; Lote 03-Maria Célia de Souza; Lote 04-Maria Auxiliadora de Souza; Lote 05-José Pereira de Souza; Lote 06-José Pereira de Souza; Lote 07-Alzira Aparecida Livero; Lote 08-Francisco Dantas Garcia; Lote 09-Izidoro Fernandes; Lote 10-Vicente Eduardo de A. Ciaffi; Lote 11-Vicente Eduardo de A. Ciaffi; Lote 12-Vicente Eduardo de A. Ciaffi; Lote 13-Vicente Eduardo de A. Ciaffi; Lote 14-Daniela Fischer Buss; Lote 18-Selma de Araújo Bastos; Lote 20-Edith Ana da Conceição; Lote 21-Vera Inacia de Souza - **QUADRA 27:** Lote 01-José Celestino Afonso Pimentel; Lote 02-Jarbas Leite Fernandes; Lote 03-José Maria Ferreira Leal; Lote 05-Zulma Fédrizzi; Lote 06-Antonio Franco Dias; Lote 07-Dino Elemar Massmam; Lote 08-Jair Weber; Lote



09-Celso Salvador Vaz; Lote 10-Jose Carlos da Silva; Lote 11-Sinval Barroso da Silva; Lote 12-Sinval Barroso da Silva; Lote 13-Telma Celi Davine; Lote 14-Teófilo Zuniga Landio; Lote 15-Sergio Augusto Fernandes; Lote 16-Pedro Luiz Rodrigues; Lote 17-Teonila Enequina da Silva Lourenço; Lote 19-Wilson Honório da Silva; Lote 21-Zaqueu Pedro Padilha; Lote 22-Ademir Pedro Padilha; Lote 23-Benedito Guilherme Dorileo Fernandes; Lote 24-Benedito Guilherme Dorileo Fernandes; Lote 25-Adir Ferreira Neves; Lote 26-José Mario Ferreira Leal; Lote 27-Sonia Tereza de Almeida; Lote 28-José Celestino Afonso Pimentel – **QUADRA 28:** Lote 01-Augusto Fernandes Filho; Lote 02-Jaime Luiz Dalastra; Lote 03-Irineu Joaquim Figueredo; Lote 04-Arlindo Joaquim Araújo; Lote 09-Jose Paulo da Silva; Lote 10-Sergio Fabreti dos Reis; Lote 11-Sergio Fabreti dos Reis; Lote 15-Elias Mansour Sobrinho; Lote 16-Elias Mansour Sobrinho; Lote 17-Sergio Fabreti dos Reis; Lote 18-Sergio Fabreti dos Reis; Lote 19-João Carlos Rodrigues; Lote 20-Gilberto Clemente; Lote 21-Eroni Geraldo Carlott; Lote 23-Elton Lautert; Lote 24-Elton Lautert; Lote 25-Paulo de Souza Freitas; Lote 26-Walfrido Tinoco; Lote 28-Augusto Fernandes Filho – **QUADRA 29:** Lote 01-Walmir de Sena Gomes; Lote 02-Walmir de Sena Gomes; Lote 03-José Nonato de Araújo; Lote 04-Jose Nonato de Araújo; Lote 05-Deolino Paes de Azevedo; Lote 07-Donizete Fortes Pereira; Lote 08-Wilson Cabreira da Silva; Lote 09-Manoel Satiro F. Coelho; Lote 12-Amauri Gonçalves de Lima; Lote 13-Eduardo da Silva Ramalho; Lote 15-João Carlos da Silva; Lote 16-Leo Anjo Zobot; Lote 17-Geolar Mendes de Borba; Lote 18-Robinson Persy Holder; Lote 19-Robinson Persy Holder; Lote 22-Donizete Fortes Pereira; Lote 23-Maria Elizete de Souza; Lote 24-Deolino Paes de Azevedo; Lote 25-Jose Nonato de Araújo; Lote 26-Jose Nonato de Araújo; Lote 27-de Walmir de Sena Gomes; Lote 28-Walmir de Sena Gomes – **QUADRA 30:** Lote 01-Alonso Henrique Guimarães; Lote 02-Badia Maria de Jesus; Lote 03-Filíbino Filho Rodrigues; Lote 05-Walter Moreira Costa; Lote 06-Walter Moreira Costa; Lote 07-Carlos Moura; Lote 08-Carlos Moura; Lote 09-Fabio Lacerda; Lote 10-Fabio Lacerda; Lote 11-Izidoro Fernandes; Lote 12-Maria Luiza Perez Villar; Lote 13-Maria Luiza Perez Villar; Lote 15-Gil Marcos Carneiro Subtil; Lote 16-Martins Alves Pereira; Lote 17-Andréa Alves Rodrigues; Lote 18-Andréa Alves Rodrigues; Lote 21-Nivaldo Santana Exames; Lote 23-Nélio Novaes Souza; Lote 24-Maria Aparecida de Oliveira; Lote 25-Olívio Francisco de Oliveira; Lote 26-Angelin Gabriel Barbieri – **QUADRA 31:** Lote 01-Adilon Antonio Zambon; Lote 02-Adilon Antonio Zambon; Lote 03-Ramildo Ferres Portelho; Lote 04-Sinézio Serafim dos Anjos; Lote 06-Reinaldo Albonetti; Lote 13-Ildo Antonio Moreschi; Lote 14-Alfredo Julião Neto; Lote 15-Ulises Nascimento de Souza; Lote 16-Reinaldo Albonetti; Lote 17-Reinaldo Albonetti; Lote 19-Jose Araújo da Costa; Lote 23-Odilon Antonio Zambon; Lote 24-Odilon Antonio Zambon – **QUADRA 32:** Lote 01-Mauro Pedro; Lote 02-Romeu Herton Kroni Bauer; Lote 03-Romeu Herton Kroni Bauer; Lote 05-Antonio Lobianco; Lote 07-Cláudio G. Carneiro; Lote 08-Aimoré Cunha da Silva; Lote 10-Roosevelt Pereira Passarinho – **QUADRA 33:** Lote 09-Nelson Roque Mazziro; Lote 10-Maria Amelia Ferrari Luz Seixas; Lote 11-Maria Amelia Ferrari Luz Seixas; Lote 12-Maria Amelia Ferrari Luz Seixas; Lote 13-Maria Amelia Ferrari Luz Seixas; Lote 14-Nicacio Raposo da Silveira; Lote 15-Izidoro Fernandes; Lote 16-Franisca de Fátima Ribeiro – **QUADRA 34:** Lote 08-Oswaldo Luiz de Mata Lote 09-Darcy da Silveira; Lote 10-Ari Dalmoro; Lote 11-Ari Dalmoro; Lote 12-Luiz Lorini; Lote 13-Felisberto Varques Muniz; Lote 14-João Aniceto Silva; Lote 15-Abdias Vidal Marinho; Lote 16-Antonio Ferreira de Souza; Lote 17-Jocirlei Mariza Pires – **QUADRA 35:** Lote 01-Henrique Yoshio Taki; Lote 02-Henrique Yoshio Taki; Lote 03-Henrique Yoshio Taki; Lote 04-Manoel Divino F. Santos; Lote 05-Ricardo Bruno Verhalen; Lote 06-Ricardo Bruno Verhalen; Lote 07-Roberto Serra e João Serra Arauche; Lote 09-Roberto Serra e João Serra Arauche; Lote 10-Oswaldo Batista Neves; Lote 11-Oswaldo Batista Neves; Lote 12-Oswaldo Batista Neves; Lote 13-Oswaldo Batista Neves; Lote 14-João Serra Arauche e Roberto Serra; Lote 15-João Serra Arauche e Roberto Serra; Lote 16-Roberto Serra e João Serra Arauche; Lote 17-Ricardo Bruno Verhalen; Lote 18-Sebastião Marins; Lote 19-Querobino dos Anjos Silva; Lote 20-Nelci Machado; Lote 21-Nelci Machado; Lote 22-Nelci Machado – **QUADRA 36:** Lote 01-Zanilda Gil do Amaral Rocha; Lote 02-Giovani Rokarski; Lote 03-Edmilson Ferreira dos Santos; Lote 04-Alvinedes Ribeiro Nogueira; Lote 06-Nilso Narciso da Silva; Lote 10-Eleonora Silva Grazzelli; Lote 11-Paulo Balduino de Andrade; Lote 12-Paulo Balduino de Andrade; Lote 13-Jerônimo de Moraes Cajane; Lote 14-Sidney Duarte dos Santos; Lote 15-Ronildo Luiz Lima e Silva – **QUADRA 37:** Lote 01-José Ariodante Rangel; Lote 02-Vitório de Souza Moreira; Lote 03-Paulo Crespim; Lote 04-Soneide Terezinha Magnani; Lote 05-Sebastião Isídio da Silva; Lote 06-Sebastião Isídio da Silva; Lote 07-Irmãos Pacola Ltda ; Lote 09-Luiz Antonio Bernasoli Coelho; Lote 10-João Francisco Costa; Lote 11-Luiz Antonio Bernasoli Coelho; Lote 12-Antonio Martins Dutra – **QUADRA 38:** Lote 02-Celso Ferreira Lopes; Lote 04-Cristiane de Melo; Lote 05-Darnir Gomes Baltazar Junior; Lote 06-Cristiane Sabrina Gomes Baltazar; Lote 07-Antonio Martins Arruda; Lote 09-Jose Wigineski Marcos; Lote 10-Walter Simmler; Lote 11-Walter Simmler; Lote 12-Walter Simmler; Lote 13-Walter Simmler; Lote 14-Jose Bento Martins; Lote 15-Jose Bento Martins – **QUADRA 39:** Lote 01-Dionisio José da Silva; Lote 02-Antonio Humberto Sardes Lopes; Lote 03-Antonio Humberto Sardes Lopes; Lote 04-Orelino da Silva Santos; Lote 05-Vidal Peres Ramos; Lote 06-Isaías Mendes da Silva; Lote 07-Jose Januário; Lote 08-Natalim Rubert; Lote 10-Rodrigues e Lopes Ltda; Lote 11-Rodrigues e Lopes Ltda – **QUADRA 40:** Lote 03-Sagami Okimoto Haitori; Lote 04-Sagami Okimoto Haitori; Lote 06-João Pereira de Melo Neto; Lote 07-João Pereira de Melo Neto – **QUADRA 41:** Lote 03-Nelson Antonio Dassoller; Lote 07-Joviano Jose de Almeida; Lote 08-Candido Sinionatto; Lote 09-Adelchi Francisco Poletto; Lote 11-

Manoel Gomes Neto; Lote 13-Leocádia Antonina Thomann; Lote 14-Leocádia Antonina Thoman; Lote 17-Eduardo da Silva Ramalho; Lote 18-Antonio Cardoso da Silva; Lote 19-Antonio Cardoso da Silva – **QUADRA 42:** Lote 03-Ora averbado em nome de Celma Maria de Oliveira ; Lote 05-Ora averbado em nome de João Ferreira Lima Filho; Lote 09-Ora averbado em nome de Angelino Fernandes da Silva – **QUADRA 42 A:** Lote 01-Antonio Jose Alves; Lote 02-Alberto Jose Medeiros; Lote 03-Henrique Alfredo Thomann; Lote 04-Henrique Alfredo Thomann; Lote 05-Aides Genesio dos Santos; Lote 10-Ademar Souza Silva; Lote 11-Sebastião Dias dos Reis; Lote 12-Deocir Ferrari; Lote 14-Antonio Moreira de Aquino; Lote 15-Amil do Carmo Siqueira – **QUADRA 43:** Lote 01-Felipe Santos Casseb Junior e outros; Lote 03-Lair Budke; Lote 05-Jose Luiz Gravena; Lote 06-João Maria Roth; Lote 07-Helene Bibiano dos Santos; Lote 08-Cacildo Manoel de Almeida ; Lote 09-Izabel Silveira Dias; Lote 10-José Heliodoro Pacheco; Lote 13-Debrair Jorge de Lima; Lote 15-João Tonholo; Lote 16-Ana Rodrigues da Silva; Lote 17-Adeide Carlos Macedo; Lote 18-Francisco Ferreira Gomes; Lote 19-Francisco Ferreira Gomes; Lote 20-Delcio Gonçalves Pereira; Lote 21-Delcio Gonçalves Pereira – **QUADRA 44:** Lote 01-Cícero Roberto; Lote 02-José Jurandir da Rocha Lima; Lote 03-Cosmo Ferreira Linhares; Lote 04-Cosmo Ferreira Linhares; Lote 05-Walter Torres Dorazio; Lote 07-Reinaldo Francisco Pereira; Lote 08-Vicente Correa A. Lobo; Lote 09-Vicente Correa A. Lobo; Lote 13-Nivaldo Proença; Lote 14-Ângelo de Moraes Filho; Lote 15-Leonir Antonio de Matias; Lote 21-Manoel Oliveira de Jesus; Lote 22-Manoel Oliveira de Jesus – **QUADRA 45:** Lote 06-Luiz Carlos Medeiros Pacheco; Lote 07-Emiliano Gomes da Silva; Lote 08-Emiliano Gomes da Silva – **QUADRA 46:** Lote 02-D'Arc Teixeira Mota; Lote 05-Aníbal de Lara Pinto; Lote 06-Nilson Marques; Lote 07-Nilson Marques; Lote 08-Márcio de Almeida Monteiro; Lote 09-Márcio de Almeida Monteiro; Lote 12-Nilmo Aparecido Garcia; Lote 15-João Luiz Brandão Molina; Lote 16-João Luiz Brandão Molina; Lote 21-Felicia Niceias da Silva; Lote 22-Nilzete dos Santos Pereira; Lote 23-Renir Aparecida dos Santos; Lote 24-Enis Dalva Alexandrino; Lote 26-Elias Antonio Damazio – **QUADRA 47:** Lote 01-Joares de Souza Lopes, Lote 02-Joares de Souza Lopes; Lote 03-Geraldo Araújo de Medeiros; Lote 05-Luiz Carlos Brancher; Lote 06-Geraldo da Costa; Lote 07-Olentino Garcia de Freitas; Lote 08-Romildo Dias Meirelles; Lote 09-Ulisses Marques de Souza; Lote 10-Adão Fernandes Balieiro; Lote 11-Adão Fernandes Balieiro; Lote 19-Heroclito Leôncio Monteiro Neto; Lote 20-Livaldo Batista Cezar; Lote 22-José Ramão Cantero; Lote 23-Celson Jorge de Campos; Lote 24-Autogames de Souza Lenardo – **QUADRA 48:** Lote 01-Claudio Ludke; Lote 02-Nelson Ferreira Neves; Lote 03-Mariza Aparecida Lopes; Lote 04-Antonio Carlos de Arruda; Lote 05-Alcindo Pereira dos Santos; Lote 06-Alcindo Pereira dos Santos; Lote 07-César Antonio França; Lote 08-César Antonio França; Lote 09-Antonio Franco Dias; Lote 10-Silvério Dalagnol; Lote 11-Nain Charafedini; Lote 12-Adolibo Segreied Stroher; Lote 13-Adolibo Segreied Stroher; Lote 14-Adolibo Segreied Stroher; Lote 15-Adolibo Segreied Stroher; Lote 16-Adolibo Segreied Stroher; Lote 17-Joaquim Pimenta de Oliveira; Lote 18-Paulo Sérgio da Silva Pinheiro; Lote 19-Paulo Sérgio da Silva Pinheiro; Lote 24-Adelcino Alves de Souza; Lote 26-Carlos Augusto Pereira; Lote 27-Carlos Augusto Pereira – **QUADRA 49:** Lote 01-Neila Luiza de Castro da Silva; Lote 02-Neila Luiza de Castro da Silva; Lote 03-José Vilerá Neto; Lote 04-Gumercindo Luiz Franzoni; Lote 05-Francisco Antonio Sandoval Tedesco; Lote 07-Odair Cassiano Campos; Lote 08-Oton Neves de França; Lote 10-Mirian da Silva Alves; Lote 12-Domingos Sávio dos Santos; Lote 13-Domingos Sávio dos Santos; Lote 15-Aldevino Aparecido Bissoli; Lote 16-Ataide Correia de Souza; Lote 17-Dorvalino Will; Lote 20-Djalma Alves do Nascimento; Lote 21-Eduardo Antonio Lopes; Lote 22-Sebastião Trindade Lopes; Lote 23-Maria Rita dos Santos Magio; Lote 24-Maria Rita dos Santos Magio; Lote 25-Luiz Jajah Nogueira; Lote 26-Luiz Jajah Nogueira – **QUADRA 50:** Lote 01-Oclecio de Assis Garrucho; Lote 02-Aparecido Leontino; Lote 04-Antonio de Aquino Nunes Filho; Lote 05-Benedito Falcão de Arruda Filho; Lote 06-José Aquino de Figueiredo; Lote 08-João Bosco Flor; Lote 09-Juarez Gomes da Silva; Lote 13-Gessi Rodrigues Rockembach; Lote 14-Elizio Pires de Moraes; Lote 15-Delmo da Silva; Lote 16-Delmo da Silva; Lote 17-Delmo da Silva; Lote 18-Antonio de Paula Almeida; Lote 19-Joaquim Augusto da Silva; Lote 20-Ranuf de Aquino Nunes; Lote 21-Jairton Bispo de Oliveira; Lote 22-Jairton Bispo de Oliveira – **QUADRA 51:** Lote 01-Maria Salomé Marques; Lote 02-Antonio Ramos de Oliveira; Lote 03-Ademir Paulino Ferranini; Lote 04-Ademir Paulino Ferranini; Lote 05-Denival de Almeida Souto; Lote 08-José Nilton Rodrigues; Lote 11-Clenio João Herthe; Lote 13-Sonia Maria de Moraes Delmelich; Lote 14-Divino Valter Araújo; Lote 15-Divino Valter Araújo; Lote 16-José Luiz Karber Barreiros; Lote 20-Pedro Luiz da Cruz de Lima; Lote 21-João Dalvo de Oliveira; Lote 22-Gerson Alves dos Santos – **QUADRA 52:** Lote 01-José Bernardes Alves; Lote 03-José Domiciliano de Souza; Lote 05-Ailton Rodrigues Magalhães; Lote 06-Ailton Rodrigues Magalhães; Lote 07-Lázaro José Borges; Lote 10-Sebastião Izidio da Silva; Lote 11-Silso Tarbin; Lote 13-José Pedro de Araújo; Lote 14-Maria Lucia Brancher; Lote 15-Roberlei Roberto Ramos; Lote 16-Oswaldo Alves Pereira; Lote 17-Antonio Wilson Paulo; Lote 18-Odinete Pedrosa de Barros; Lote 19-José Domiciano de Souza; Lote 20-Benedito Antonio Pereira; Lote 21-Benedito Antonio Pereira – **QUADRA 53:** Lote 01-José Justo Sobrinho; Lote 02-Joadir Alves da Silva; Lote 03-Jenésio Nunes da Costa; Lote 04-Derico Grina dos Santos; Lote 05-Ademir Leal da Silva; Lote 07-Valdevino Gonçalves Rodrigues; Lote 08-Bazilio Gonçalves de Oliveira; Lote 12-José Luiz dos Santos; Lote 13-José Luiz dos Santos; Lote 14-Jair Aparecido dos Santos; Lote 15-Marilucia Rosa da Conceição; Lote 16-João dos Reis Santos; Lote 18-Joaquim Francisco da Silva; Lote 20-Lauro Becher Pedroso – **QUADRA 54:** Lote 03-Manoel Messias Victor de Oliveira;

Lote 04-Hermes Simmonds; Lote 06-Izete Borges de Jesus; Lote 07-Rubens Francisco Melo A. Ranzani; Lote 08-Rubens Francisco Melo A. Ranzani; Lote 09-Rubens Francisco Melo A. Ranzani; Lote 12-Carlos Alberto Lucio da Silva; Lote 13-Clarence Soares Freire; Lote 14-Juarez Leite de Araújo; Lote 16-Celso Contente da Silva; Lote 18-Oscar Tsukassa Matsushita - **QUADRA 55:** Lote 06-Benejino Silvano Grei; Lote 07-Gerci Gomes Miranda; Lote 08-Gerci Gomes Miranda; Lote 09-Kurt Schoenherr; Lote 10-Kurt Schoenherr; Lote 11-Urias Saldanha Carneiro; Lote 12-João Batista de Oliveira; Lote 13-Cláudio do Prado Taveira; Lote 14-Antonio Alves Sobrinho; Lote 15-Edvardo Francisco Schoenherr; Lote 16-Antonio Cirilo Dilana - **QUADRA 56:** Lote 01-Raimundo Constandio de Oliveira; Lote 02-José Rosa Souza; Lote 03-Abel Clementino de Amorim; Lote 04-Joaquina Gregória de Almeida; Lote 05-José Aparecido de França; Lote 06-Devanil Maria Luiz; Lote 07-Devanil Maria Luiz; Lote 08-Pedro Carlos Maziero; Lote 09-João Custódio Filho; Lote 10-João Osório Felix da Silva; Lote 11-Eugenio Armiliato; Lote 12-José Dias de Souza; Lote 15-Antonio Genésio dos Santos - **QUADRA 57:** Lote 04-Ronaldo Dallagnol; Lote 07-João Costa; Lote 08-João Costa; Lote 11-Marcelino Florêncio de Souza; Lote 12-Marcelino Florêncio de Souza; Lote 14-Donizete Prado - **QUADRA 58:** Lote 02-Leonildo I. Luchetta; Lote 03-Alcedo Fernandes Alonso; Lote 04-Alcedo Fernandes Alonso; Lote 05-Dirceu Rosano; Lote 06-Dirceu Rosano; Lote 07-Djalma Ramos de Barros; Lote 10-Darci Antonio da Silva - **QUADRA 59:** Lote 01-Aparecido dos Reis; Lote 02-Aparecido dos Reis; Lote 03-Miguel Ângelo Budib; Lote 04-Miguel Ângelo Budib; Lote 05-Neiva Fátima Zeni Cezimbra; Lote 06-Valdir Adão Macagnan; Lote 07-Valdir Adão Macagnan; Lote 08-Jamiro Pereira dos Santos; Lote 09-Marcilio de Jesus P. Leite; Lote 10-Marcilio de Jesus P. Leite - **QUADRA 60:** Lote 01-José Aurélio Rocha Lima; Lote 02-Valdir Josué; Lote 04-Adão da Silva; Lote 05-Antonio Percival Caineli; Lote 06-Antonio Percival Caineli; Lote 07-Geraldo Ferreira de Assis; Lote 08-Valdir Josué; Lote 09-Aroldo de Oliveira - **QUADRA 61:** Lote 01-Antonio Aleixas Amorim; Lote 02-Reginaldo Pires; Lote 03-Ahír Ribeiro Taques; Lote 05-Moises Elias Drivilari Assis; Lote 06-Tatiani Drivilari de Assis; Lote 07-José Aurélio Rocha Lima; Lote 08-José Aurélio Rocha Lima - **QUADRA 63:** Lote 01-Dirley de Oliveira; Lote 02-Dirley de Oliveira; Lote 03-Dirley de Oliveira; Lote 04-Antonio de Andrade Junqueira; Lote 05-Antonio de Andrade Junqueira; Lote 07-Francisco Pereira da Conceição Sobrinho; Lote 08-Elidio Merisio; Lote 09-Eraldo José Orchel; Lote 10-Amadeus Pereira da Silva; Lote 11-Francisco Antonio Ogbowski; Lote 12-Nilo Paraná Junior; Lote 13-Joaquim Dias de Souza; Lote 14-Joaquim Dias de Souza; Lote 16-Julio Rosa Vieira; Lote 17-José dos Santos; Lote 18-Luis Amilton Gimenez; Lote 19-Luis Amilton Gimenez; Lote 20-Dauri Alves Mariano; Lote 21-Dauri Alves Mariano; Lote 22-Aparecido Pontes Miranda - **QUADRA 64:** Lote 01-Juliano Mendes Ribeiro; Lote 02-Ivanildo Antonio da Silva; Lote 03-Gildo Gobira de Souza; Lote 04-Irineu Silva Ferreira; Lote 05-João Fluziano Parreira; Lote 06-Antonio Tolló; Lote 07-Antonio Tolo; Lote 08-Dirceu Perez Ribeiro; Lote 11-Claudiomiro Braga Hortencio; Lote 12-Luiz de Lima Cabral; Lote 14-Edson de Matos Rocha; Lote 17-Maria Lenira Ramalho Araújo; Lote 18-Rogéria Maria Ramalho Soares; Lote 20-Valdir José dos Santos; Lote 21-Valdir José dos Santos; Lote 22-Edeir Martins Pimenta - **QUADRA 66:** Lote 01-Noha Ranzí Atichi; Lote 02-Noha Ranzí Atichi; Lote 03-Noha Ranzí Atichi; Lote 04-Noha Ranzí Atichi; Lote 05-Noha Ranzí Atichi - **QUADRA 67:** Lote 01-Noha Ranzí Atichi; Lote 02-Noha Ranzí Atichi; Lote 03-Noha Ranzí Atichi; Lote 04-Noha Ranzí Atichi; Lote 05-Noha Ranzí Atichi; Lote 06-Noha Ranzí Atichi - **QUADRA 68:** Lote 01-Sergio Reis; Lote 04-Arestides Tsutomu Narimatsu; Lote 06-Elias J. Gonçalves; Lote 07-Elias J. Gonçalves; Lote 08-Pedro Furtado de Araújo - **QUADRA 69:** Lote 01-Orlando Petrofesa; Lote 02-Orlando Petrofesa; Lote 03-Lucres Coreiro de Souza; Lote 04-João Pires; Lote 05-João Pires; Lote 08-Manoel dos Santos Souza; Lote 09-Idene Maria Marques Rodrigues; Lote 10-Manoel João Marques Rodrigues - **QUADRA 71:** Lote 01-Antonio Clementino da Silva; Lote 02-Antonio Clementino da Silva; Lote 03-Antonio Clementino da Silva; Lote 04-Antonio Clementino da Silva; Lote 05-Maria de Lourdes Alves Santana; Lote 06-Maria de Lourdes Alves Santana; Lote 07-Antonio Clementino da Silva; Lote 08-Antonio Clementino da Silva; Lote 09-Antonio Clementino da Silva; Lote 10-Antonio Clementino da Silva; Lote 11-Antonio Clementino da Silva - **QUADRA 72:** Lote 02-Edivaldo João Silva; Lote 03-Edivaldo João Silva; Lote 04-Edivaldo João Silva; Lote 07-Aparecido Chagas; Lote 08-Waldemar Rodrigues dos Santos Junior; Lote 11-Edivaldo João Silva; Lote 12-Edivaldo João Silva; Lote 13-Edivaldo João Silva - **QUADRA 73:** Lote 01-Carlos Manoel Albuquerque Gomes Olival; Lote 02-José Roberto Garcia; Lote 03-Orival Molina; Lote 04-Cláudio Aparecido Diva; Lote 05-Maurim Diva; Lote 07-Martininho de Souza Neto; Lote 08-Celso Ferreira - **QUADRA 74:** Lote 01-Antonio Alves Pereira Filho; Lote 05-José Marcio Graminho Orró; Lote 06-Charles Lindemberg Cromwell dos Reis; Lote 07-Rogério Erlon Pereira; Lote 08-Gilberto João Maldoner; Lote 10-Arcenio Morandini; Lote 11-Cicero Luiz da Silva; Lote 12-José Correa Marques; Lote 13-João Batista de Freitas Pereira; Lote 14-Zolmir Pagoncello Paloschi; Lote 15-João Justino Pereira; Lote 16-Ana Lucila da Silva Marques; Lote 18-Cleofilo Carneiro Gerales; Lote 19-José Ferreira da Silva; Lote 20-João Carneiro Gerales; Lote 22-Francisco Sales de Araújo; Lote 24-Benedito Avelino Galvão; Lote 25-Benedito Avelino Galvão; Lote 26-Juvenal Alves Portugal - **QUADRA 75:** Lote 01-Celso Ferreira; Lote 02-Celso Ferreira; Lote 03-José Luiz Evangelista; Lote 04-José Luiz Evangelista; Lote 05-Aimoré Cunha da Silva; Lote 06-Aimoré Cunha da Silva; Lote 07-Aimoré Cunha da Silva; Lote 08-Rubens Veríssimo Filho; Lote 09-Rubens Veríssimo Filho; Lote 10-Adeuvaldo Gomes de Brito; Lote 11-Adeuvaldo Gomes de Brito; Lote 12-Adeirdes Vieira Chiba; Lote 13-Adeirdes Vieira Chiba; Lote 14-Adeirdes Vieira Chiba; Lote 16-Rodolfo Andrade Gomes; Lote 17-Rodolfo Andrade

Gomes; Lote 18-Valdi Rodrigues de Souza; Lote 20-Abel Kanap; Lote 21-Moema Chaves de Ávila; Lote 22-Milton Aleixo - **QUADRA 76:** Lote 01-Santos José Vieira; Lote 02-Roberval dos Santos; Lote 04-Milton José Soares de Andrade; Lote 05-José Roberto de Lima; Lote 08-Clodoaldo Carço; Lote 09-Everaldo Carço; Lote 10-Luzinete Carço; Lote 11-Osvaldo Carço; Lote 14-Elizeu Bertoncelo e outro; Lote 15-Elizeu Bertoncelo e outro; Lote 16-Alberto Francisco de Moura; Lote 17-Lenize Magalhães Botelho Clemente; Lote 18-Lenize Magalhães Botelho Clemente; Lote 19-Lenize Magalhães Botelho Clemente; Lote 20-Osvaldo Ferreira da Silva; Lote 21-Joana Pereira Gusmão; Lote 22-José Rodrigues de Carvalho - **QUADRA 78:** Lote 02-Alberto Clemente de Souza; Lote 06-Durval Rodrigues dos Santos; Lote 07-Maurides Bartolomeu; Lote 08-Manoel Guimarães; Lote 10-Joaquim G. Pereira; Lote 11-Maria da C. Soares; Lote 14-Gleypcn Benedito de Figueiredo; Lote 15-Moacir Ferreira Duarte; Lote 16-Osvaldo Farias de Oliveira; Lote 17-Narciso Ferreira Amorim; Lote 18-Natal Antonio de Assis; Lote 19-Natal Antonio de Assis; Lote 20-João Batista Giroto; Lote 21-Antonio Maziero Filho - **QUADRA 79:** Lote 01-Manoel Candido Rodrigues; Lote 02-Francisco Nunes M. Filho; Lote 03-João Antonio Valente; Lote 04-Jorge Abrão; Lote 05-Khatar Tamer Cury; Lote 06-Gerson Pelegrino; Lote 07-Gerson Pelegrino; Lote 08-Edesio Gesser Muller; Lote 09-Edesio Gesser Muller; Lote 10-Ilario Bodanese; Lote 11-Domingos dos Santos Neto; Lote 13-Ilario Bodanese; Lote 14-Edesio Gesser Muller; Lote 15-Edesio Gesser Muller; Lote 18-Khatar Tamer Cury; Lote 19-Jorge Abrão; Lote 20-Ítalo Okazaki; Lote 21-Ítalo Okazaki; Lote 22-Ítalo Okazaki - **QUADRA 80:** Lote 01-Loriney Gonçalves Machado; Lote 02-Loriney Gonçalves Machado; Lote 03-Loriney Gonçalves Machado; Lote 04-Maria do Carmo Gonçalves; Lote 05-Francisco Soares de Sá; Lote 06-José Flores dos Santos; Lote 07-Roberto Mira; Lote 08-Roberto Mira; Lote 09-Roberto Mira; Lote 10-Roberto Mira; Lote 11-Roberto Mira; Lote 12-Roberto Mira; Lote 13-Roberto Mira; Lote 14-Roberto Mira; Lote 15-Roberto Mira; Lote 16-Roberto Mira; Lote 17-Luiz Keli de Oliveira; Lote 18-Luiz Keli de Oliveira; Lote 19-Luiz Keli de Oliveira; Lote 20-Luiz Keli de Oliveira; Lote 21-Luiz Keli de Oliveira; Lote 22-Orlando Domingues - **QUADRA 81:** Lote 01-Amildo Amauri Sartori; Lote 02-Braulino José Rocha; Lote 03-Braulino José Rocha; Lote 04-Nisiel Antonio Dodó; Lote 09-Antonio Rocha Vieira; Lote 10-Nancy Almeida; Lote 12-Balbino Gonzaga dos Reis; Lote 13-Balbino Gonzaga dos Reis; Lote 14-Bento Delize; Lote 15-Bento Delize; Lote 16-Geraldo Elias Ribeiro; Lote 17-Maria Tragionete Pereira; Lote 18-Novalina Ribeiro de Oliveira; Lote 19-Valmira Germana de Jesus; Lote 20-Dejanira Maria da Silva; Lote 21-Olegário Silveira Tavares; Lote 22-Olegário Silveira Tavares - **QUADRA 82:** Lote 01-Fernandes Alves Santana; Lote 03-Natalino Souza Santos; Lote 04-Osvaldo Campos Filho; Lote 06-Manoel Leão do Amaral; Lote 07-Edson Renato Lemos Correa; Lote 08-Anastácio Alves Prado; Lote 09-Luiz Carlos Dietrich; Lote 10-Luiz Carlos Dietrich; Lote 11-Luiz Carlos Dietrich; Lote 12-José Fernandes Ribeiro; Lote 13-Francisco Fernandes Dias; Lote 14-Aldo Zacarias Rosa Filho; Lote 15-Aldo Zacarias Rosa Filho; Lote 16-Antonio Esutáquio Lucas; Lote 17-Manoel Leão do Amaral; Lote 18-Rosalvo Clementino de Oliveira; Lote 19-José Pereira de Siqueira; Lote 20-José Pereira da Siqueira; Lote 21-Milton do Prado Gunthem; Lote 22-Milton do Prado Gunthem - **QUADRA 83:** Lote 02-Raimunda da Silva; Lote 03-Carlos Fovani de Araújo; Lote 04-Infância de Araújo; Lote 05-Manuel Messias de Araújo; Lote 06-Edimilson Marques Barbosa; Lote 07-José Antonio Cardoso; Lote 08-Luiz Carlos Raimundo; Lote 09-Fátima Antonio Horacio; Lote 12-Sergio Ney Hacbarth; Lote 13-Sergio Ney Hacbarth; Lote 14-Sergio Ney Hacbarth; Lote 15-Henrique Ferreira Coelho; Lote 16-Henrique Ferreira Coelho; Lote 17-Edis Dias Guimarães; Lote 20-Francisco Silvestre da Silva; Lote 21-Maria Horikana Siqueira Leite; Lote 22-Maria Horikana Siqueira Leite - **QUADRA 84:** Lote 01-Francisca Pereira da Silva Filho; Lote 02-Francisca Pereira da Silva Filho; Lote 03-Pedrinho Decazaro; Lote 04-Nilda Elizabet Ferreira; Lote 05-Nilda Elizabet Ferreira; Lote 07-Rudevalde Orvino Bier; Lote 08-Paulo de Oliveira Fernandes; Lote 09-Roberta Groff; Lote 10-Fabiana Groff; Lote 11-César Augusto Groff; Lote 12-Joana Lemes do Nascimento; Lote 13-Joana Lemes do Nascimento; Lote 14-Joana Lemes do Nascimento; Lote 15-Joana Lemes do Nascimento; Lote 16-Joana Lemes do Nascimento; Lote 18-Antonio Aclker; Lote 19-Jorge Pasqualotti; Lote 20-Iguaracia Jorge Dalosto; Lote 21-Firmino Batista Santos - **QUADRA 85:** Lote 01-João Batista de Melo; Lote 02-Batin Cecílio; Lote 06-Tito Osvaldo Lemes Barros; Lote 07-Tito Osvaldo Lemes Barros; Lote 08-Tito Osvaldo Lemes Barros; Lote 09-Ney de Jesus de Oliveira; Lote 10-Ney de Jesus de Oliveira; Lote 11-Ney de Jesus de Oliveira; Lote 12-Ney de Jesus de Oliveira; Lote 13-Luiz Antonio Borges de Souza; Lote 14-Luiz Antonio Borges de Souza; Lote 15-Gabriel Rodrigues de Almeida; Lote 16-Gabriel Rodrigues de Almeida; Lote 17-Ney de Jesus de Oliveira; Lote 18-Ney de Jesus de Oliveira; Lote 19-Ney de Jesus de Oliveira; Lote 20-Ney de Jesus de Oliveira; Lote 21-Tito Osvaldo Lemos Barros; Lote 22-Tito Osvaldo Lemos Barros; Lote 23-Tito Osvaldo Lemos Barros; Lote 27-João Batista de Melo; Lote 28-João Batista de Melo - **QUADRA 86:** Lote 01-Luiz Cancian; Lote 02-Luiz Cancian; Lote 03-Cláudio Sand; Lote 04-Ângelo Jacó Degesaro; Lote 05-Ângelo Jacó Degesaro; Lote 06-José Bueno de Magalhães; Lote 07-Neuza Gomes dos Santos; Lote 08-Djalma Pereira de Andrade; Lote 09-Djalma Saturnino de Andrade; Lote 11-Manoel Alves da Cunha; Lote 12-Guido Afonso Rauber; Lote 13-Guido Amadeu Sanderó; Lote 14-José Velci Severo da Silva; Lote 16-Divino Otavio de Souza Lima; Lote 17-Amália Vilas Boas Mallezan; Lote 18-João Gratidiano Dorileu Filho; Lote 19-Atiles Cardoso Moraes; Lote 20-Atiles Cardoso Moraes; Lote 21-Izabel Vidal Vieira; Lote 22-Ana Helena Rosa de Souza; Lote 23-Deolino Vieira dos Anjos; Lote 24-Ivo Dalpizzol; Lote 25-Gregório José Willers; Lote 26-Gregório José Willers - **QUADRA 87:** Lote 01-José Ramos Nogueira;

Lote 03-Maria Leda de Freitas; Lote 04-Oswaldo Gaklik; Lote 07-Sely da Rosa Paiva; Lote 08-João Bosco de Souza; Lote 09-Sely da Rosa Paiva; Lote 11-Adão Ernesto de Oliveira; Lote 12-Adão Ernesto de Oliveira; Lote 14-Benedito Antonio Ojeda; Lote 15-Raimundo Barbosa; Lote 16-Oswaldo Gaklik; Lote 17-Oswaldo Gaklik; Lote 18-Oswaldo Gaklik; Lote 21-Silvio Mera do Nascimento; Lote 22-Silvio Mera do Nascimento; Lote 23-Abraão Mendes de Oliveira; Lote 24-Maria Donete de Souza - **QUADRA 88:** Lote 01-Wagner César Conceição; Lote 02-Wagner César Conceição; Lote 05-Luiz Carlos Cardoso; Lote 06-Pedro Sergio Vitali; Lote 07-Pedro Sergio Vitali; Lote 08-Pedro Sergio Vitali; Lote 09-Pedro Sergio Vitali; Lote 11-Akishiko Tabata; Lote 12-Akishiko Tabata; Lote 13-Neudi Antonio Schoulten; Lote 14-Neudi Antonio Schoulten; Lote 16-Sebastião Zago; Lote 17-Sebastião Zago; Lote 18-Manoel Marques dos Reis; Lote 19-Manoel Marques dos Reis; Lote 20-Keila Cavalcanti Scarpim; Lote 22-Aparecido Divino Costa; Lote 23-Wagner César Conceição - **QUADRA 89:** Lote 01-Teodoro Ferreira Mendes; Lote 02-Angenor Possami; Lote 03-Avelina Meira Macedo; Lote 04-Avelina Meira Macedo; Lote 06-Antonio Donizete Aguilera; Lote 07-Antenor Longhi; Lote 08-Jurandir da Silva Carvalho; Lote 09-Solano Martins Junqueira; Lote 10-Elizabeth da Silva Sestari; Lote 11-Elizabeth da Silva Sestari; Lote 12-Aberdenego Tomaz Ferreira; Lote 13-José Esmeraldo de Oliveira; Lote 14-José Esmeraldo de Oliveira; Lote 15-João Slani Batista Neto; Lote 16-João Slani Batista Neto; Lote 17-Eugenio Inácio Steinmetz; Lote 18-Eugenio Inácio Steinmetz; Lote 19-Eugenio Inácio Steinmetz; Lote 20-Osman Rego Araújo; Lote 21-Irrio Braz Brun; Lote 22-Salvador Januário da Silva - **QUADRA 90:** Lote 01-Marco Hideo Ide; Lote 02-Vergílio Pomamai; Lote 06-Vicente Ribeiro de Gouveia; Lote 08-José Edmar de Freitas; Lote 09-Abel Antunes de Nascimento; Lote 10-Laucidio de Oliveira Araújo; Lote 11-Laucidio de Oliveira Araújo; Lote 12-Antonio Vieira da Silva; Lote 13-Martinho Littg; Lote 14-Elidio Beraldo Pereira; Lote 15-Antonio Joel Cavalcanti; Lote 16-Emilio Nascimento; Lote 17-José Roberto Amaral de Castro Pinto; Lote 20-Marco Hideo Ide - **QUADRA 91:** Lote 03-José Gonçalves Filho; Lote 04-José Balbino Sobrinho; Lote 05-José Balbino Sobrinho; Lote 06-José Antonio dos Santos; Lote 07-José Antonio dos Santos; Lote 08-Geraldo Assis dos Reis; Lote 09-Geraldo Assis dos Reis; Lote 10-José Job Tiola; Lote 11-José Job Tiola; Lote 12-Alberto José Klitzke; Lote 13-Alberto José Klitzke; Lote 15-Alberto José Klitzke; Lote 16-Elindivar Basbosa dos Santos; Lote 17-Ronaldo Gomes Albefaro; Lote 18-Geraldo de Souza Macedo - **QUADRA 92:** Lote 02-Ricardo Bruno Verhalen; Lote 03-Eivarde Alves; Lote 04-Edivarde Alves; Lote 05-Luiz Gonzaga de Souza; Lote 06-Delsuc Davi; Lote 07-Joanildes Dioro Oliveira; Lote 08-Onofre Furbino Bretãs; Lote 10-João Raimundo de Araújo; Lote 11-João Raimundo de Araújo; Lote 12-Joaquim Onofre da Silva; Lote 13-Epaminondas da Costa Alecrim; Lote 15-Antonio Rossafa Garcia; Lote 16-Antonio Rossafa Garcia - **QUADRA 93:** Lote 01-Carlos Martinez; Lote 02-Agnaldo Puziol; Lote 03-Agnaldo Puziol; Lote 06-Vera Lucia Rosella; Lote 11-Zeneide Souza de Oliveira; Lote 12-Zeneide Souza de Oliveira; Lote 14-Anselmo Silvino Favelesso; Lote 16-Carlos Martinez - **QUADRA 94:** Lote 02-Jeremias de Oliveira; Lote 03-Valdir Francisco da Silva; Lote 04-José Alves Bezerra; Lote 05-Josino da Silva; Lote 10-Pedro Martins; Lote 11-José Elias de Souza; Lote 13-Geraldo Vitorino - **QUADRA 95:** Lote 03-Mitsuru Suzuki; Lote 04-Miguel Afonso Ribeiro; Lote 05-Rubens Souza da Cruz; Lote 06-Carlos Moreira dos Santos; Lote 10-Auto Peças Kimura Ltda.; Lote 12-Estandislau Pedro Romaszko - **QUADRA 96:** Lote 01-Celso José Minozzo; Lote 02-Eliana Leal Leite; Lote 03-Ivo Kilinsky; Lote 04-Pedro Sergio Vitali; Lote 05-Pedro Sergio Vitali; Lote 06-Francisco de Assis Irigaray; Lote 07-José Rodrigues da Cruz; Lote 08-Izaías Alves Basbosa; Lote 09-Elza Vilalba Fontes; Lote 10-Elza Vilalba Fontes; Lote 11-Valmir Soares Franco - **QUADRA 97:** Lote 02-Osmar Pizzi; Lote 03-Osmar Pizzi; Lote 04-Candido Teodoro da Silva; Lote 05-Werner Ens; Lote 08-Joaquim Esperidião Sá; Lote 09-Joaquim Esperidião Sá - **QUADRA 98:** Lote 01-Tangente Ind. Com. Ltda.; Lote 03-Tangente Ind. Com. Ltda.; Lote 04-Tangente Ind. Com. Ltda.; Lote 10-Tangente Ind. Com. Ltda. - **QUADRA 100:** Lote 01-Gilso Luiz Lorenzatto; Lote 02-Manoel Ferreira da Costa; Lote 03-José Antonio de Oliveira; Lote 04-Gil de Figueiredo Scaffa; Lote 05-Gil de Figueiredo Scaffa; Lote 07-Jorge Luiz Miranda Pineiro; Lote 08-Itamar Gonçalves; Lote 09-Rodolfo Rauch; Lote 10-Rodolfo Rauch - **QUADRA 103:** Lote 01-José Pereira de Souza; Lote 02-Gilso Luiz Lorenzatto; Lote 03-Gilso Luiz Lorenzatto; Lote 04-Gilso Luiz Lorenzatto; Lote 05-Rosa Figueiredo; Lote 06-José Antonio Magalhães; Lote 07-José Antonio Magalhães; Lote 08-Inácio Lopes; Lote 09-Inácio Lopes; Lote 10-Deise Sarraf de Oliveira Silva; Lote 11-Deise Sarraf de Oliveira Silva; Lote 12-Eulázia Rodrigues de Oliveira; Lote 17-Helena Aparecida Jordão; Lote 18-Deise Sarraf de Oliveira Silva; Lote 19-Deise Sarraf de Oliveira Silva; Lote 20-Leo Fernando Losso; Lote 21-Leo Fernando Losso; Lote 22-Leo Fernando Losso; Lote 23-Leo Fernando Losso; Lote 26-Ismael Ribeiro Nogueira; Lote 27-Ismael Ribeiro Nogueira; Lote 28-Sergio Senler - **QUADRA 105:** Lote 01-Sebastião Cunha de Souza; Lote 02-Valdemar Coracini; Lote 03-Sergio José Catto; Lote 04-Carlos Ivam Muller Coracini; Lote 05-Dair Fochesatto; Lote 09-Dair Fochesatto; Lote 10-Dair Fochesatto e Edir Fochesatto; Lote 11-Aparecido Alves; Lote 12-Edna Galvino; Lote 14-Washington Falcão Gomes; Lote 15-Divaldo de Faria - **QUADRA 105 A:** Lote 01-Albertino Lameira Cabral; Lote 02-Albertino Lameira Cabral; Lote 05-Silvio José da Costa; Lote 06-Jaira Arruda e Silva; Lote 07-Jaira Arruda e Silva; Lote 08-Sebastião Vicente da Silva; Lote 09-José Diniz Severo; Lote 11-Aparecido Antonio Ferreira - **QUADRA 106:** Lote 01-Elisio Acendido Sefale; Lote 02-Renato Alfredo Lohman; Lote 03-Renato Alfredo Lohman; Lote 05-Oswaldo Fumagale Zanon; Lote 06-José Carlos Gonçalves; Lote 09-Augusto Thadeu Pinto Cardoso; Lote 10-Antonio Silvestre de Souza; Lote 11-Antonio Silvestre de Souza; Lote 12-Sebastião dos Santos Moreno; Lote 14-

Modesto Leite Rodrigues; Lote 15-Modesto Leite Rodrigues; Lote 21-Tereza Martins dos Santos - **QUADRA 107:** Lote 03-Benjamin Gallina; Lote 04-João Pereira Maciel; Lote 05-Maria Bernadete de Novais; Lote 07-João Nunes Moraes; Lote 08-João Nunes Moraes; Lote 09-Oswaldo Rodrigues da Silva; Lote 10-Bruno Paulo Carlotto; Lote 11-Bruno Paulo Carlotto; Lote 12-Alcindo de Almeida; Lote 13-Alcindo de Almeida; Lote 14-Fahmi Muhd Qasem; Lote 15-Fahmi Muhd Qasem; Lote 16-Romeu Herton Kronbaver; Lote 17-Romeu Herton Kronbaver; Lote 18-Leocádia Sibeliski Selhorst; Lote 20-Manoel Rocha; Lote 21-João Batista Fernandes Brito; Lote 22-João Batista Fernandes Brito - **QUADRA 108:** Lote 03-Adilson Oseas Piovesan; Lote 04-Adilson Oseas Piovesan; Lote 06-Abigail Tincco; Lote 07-Francisco Correa da Silva; Lote 08-Honório Três; Lote 09-Claudionor Zavan; Lote 12-Claudionor Zavan; Lote 14-Edemar Antonio Levandowski; Lote 15-Edemar Antonio Levandowski; Lote 17-Oswaldo Lino Pontes; Lote 18-Evelar de Faria; Lote 19-Vilson Piovesan Pompermayr; Lote 20-Vilson Piovesan Pompermayr - **QUADRA 109:** Lote 01-Hermínio de Branco; Lote 03-Lafagete Alves Barreto; Lote 04-Alfredo Haasema Pereira; Lote 05-Alfredo Haasema Pereira; Lote 06-José Ermelino de Almeida; Lote 07-José Ermelino de Almeida; Lote 18-Tetsuke Murata; Lote 19-Gelson Pedrado Santos; Lote 20-José Laércio Rabicini - **QUADRA 110:** Lote 02-Odecia Carneiro; Lote 03-Odecia Carneiro; Lote 05-Sonia Maria Varoni Gélío; Lote 06-Washincion Gonçalves Gélío; Lote 07-Egídio Cretani; Lote 08-Porfírio Farias da Costa; Lote 09-Izaías de Freitas Rocha; Lote 10-Armino de Arruda Pinto; Lote 11-Epaminondas Dias Coelho; Lote 12-José Epifânio Soares; Lote 13-José Epifânio Soares; Lote 17-Manoel Vieira; Lote 18-Laércio Marques da Silva; Lote 19-Mauro Ivoglo; Lote 20-Maria Aparecida Domiciano; Lote 21-Valdir Delben - **QUADRA 113:** Lote 01-Claudionor José da Silva; Lote 02-Geraldo Moreira; Lote 03-Celso Luiz Alcântara Alves; Lote 04-Celso Luiz Alcântara Alves; Lote 05-Manoel Rosa Borges; Lote 06-Manoel Rosa Borges; Lote 07-Manoel Rosa Borges; Lote 08-Ademar Winck; Lote 10-João Divino da Silva; Lote 11-João Divino da Silva; Lote 12-João Divino da Silva; Lote 13-João Divino da Silva; Lote 14-Ademar Winck; Lote 15-Ademar Winck; Lote 16-Antonio Hass; Lote 17-Antonio Hass; Lote 18-Antonio Guerra; Lote 19-Antonio Guerra; Lote 20-Arlindo Toebe; Lote 22-Maria Terezinha Jasper - **QUADRA 114:** Lote 01-Jun Sakamoto; Lote 03-Paulo Santos Almeida / Aparecida B. Marçal; Lote 05-Eduardo Gomes Gonçalves; Lote 06-Idalina Suezay Tayano; Lote 07-José Gonçalves Capucho; Lote 08-José Batista da Silva; Lote 12-Vitalino Dalla Bona; Lote 13-José Pedro Filho; Lote 14-José Pereira Marques Rosa; Lote 15-José Futihashi; Lote 16-Celso Matt Bolegno; Lote 17-Debrair Jorge de Lima; Lote 18-Eduardo Gomes Gonçalves; Lote 19-Issamu Saito; Lote 20-Jorge Augusto Cardoso Filho; Lote 21-Jun Sakamoto; Lote 22-Jun Sakamoto - **QUADRA 115:** Lote 01-Nildo Fonseca Nunes; Lote 02-Vilimir José Longo; Lote 03-Paulo Henrique da Silva; Lote 04-Hugo Jordão Furlan; Lote 05-Hugo Jordão Furlan; Lote 06-Mario Massayti Ueno; Lote 07-Mario Massayti Ueno; Lote 08-Mario Massayti Ueno; Lote 11-Luiz Antonio Lemos; Lote 12-Ivanildo Antonio da Silva; Lote 13-José Arlindo Fonseca Nunes; Lote 14-José Artindo Fonseca Nunes; Lote 15-David Vieira Lima; Lote 16-David Vieira Lima; Lote 18-Hugo Jordão Furlan; Lote 20-Azarias Hespagnol; Lote 21-Vilimir José Longo; Lote 22-Vilimir José Longo - **QUADRA 116:** Lote 01-Roberto de Angeloni; Lote 02-Roberto de Angeloni; Lote 03-Fukiko Yoshida Takahashi; Lote 04-Alzira Fukiko Yoshida Takahashi; Lote 05-Sólón Malet de Oliveira; Lote 06-Antonio Fernandes; Lote 07-Lazaro Antonio Dovidio; Lote 08-Edison Luiz Trevisan; Lote 09-José Alfeu Lauro dos Santos; Lote 10-José Alfeu Lauro dos Santos; Lote 11-Laurindo Schwartz; Lote 13-Nilson Sehens; Lote 14-Ilse Terezinha Sehens; Lote 16-Edison Luiz Trevisan; Lote 17-Jorge Sadão Hirose; Lote 18-Jorge Sadão Hirose; Lote 19-Jorge Sadão Hirose; Lote 20-Jorge Sadão Hirose; Lote 21-Jesus Roberto de Angeloni; Lote 22-Jesus Roberto de Angeloni - **QUADRA 117:** Lote 02-Sebastião Borges Sobrinho; Lote 03-Maria de Lourdes Silva Cavalcanti; Lote 04-Maria de Lourdes Silva Cavalcanti; Lote 05-Maria de Lourdes Silva Cavalcanti; Lote 06-Maria de Lourdes Silva Cavalcanti; Lote 08-Maria de Lourdes Silva Cavalcanti; Lote 09-Maria de Lourdes Silva Cavalcanti; Lote 10-Maria de Lourdes Silva Cavalcanti; Lote 11-Maria de Lourdes Silva Cavalcanti; Lote 12-Maria de Lourdes Silva Cavalcanti; Lote 13-Elzia Jordão; Lote 14-Maria de Lourdes Silva Cavalcanti; Lote 15-Maria de Lourdes Silva Cavalcanti; Lote 16-Maria de Lourdes Silva Cavalcanti; Lote 17-Maria de Lourdes Silva Cavalcanti; Lote 18-Maria de Lourdes Silva Cavalcanti; Lote 19-Maria de Lourdes Silva Cavalcanti; Lote 20-Maria de Lourdes Silva Cavalcanti; Lote 21-Sebastião Borges Sobrinho - **QUADRA 118:** Lote 03-Rinaldo Leite de Albuquerque; Lote 09-Youssef Tansi Massud; Lote 10-Youssef Tansi Massud; Lote 11-Youssef Tansi Massud; Lote 12-Jether Augusto Pereira Junior; Lote 13-Jether Augusto Pereira Junior; Lote 14-Youssef Tansi Massud; Lote 15-Youssef Tansi Massud; Lote 16-Youssef Tansi Massud; Lote 20-Darcy Canedo da Silva; Lote 21-Idelma Tereza Benossi; Lote 22-Jair Bernades - **QUADRA 119:** Lote 01-José Carlos Braga Neto; Lote 02-José Carlos Braga Neto; Lote 03-José Carlos Braga Neto; Lote 04-José Carlos Braga Neto; Lote 05-Carlos Fauto Pinto; Lote 06-Atílio Visnachi; Lote 07-Jair Aparecido Benedito Angeli; Lote 08-Geraldo Cacciatori; Lote 09-Geraldo Cacciatori; Lote 10-Oswaldo Ribeiro Nascimento; Lote 11-Oswaldo Ribeiro Nascimento; Lote 12-Oswaldo Ribeiro Nascimento; Lote 13-Oswaldo Ribeiro Nascimento; Lote 14-Luiz Carlos da Silva; Lote 15-Luiz Carlos da Silva; Lote 16-Luiz Carlos da Silva; Lote 17-José Sebba; Lote 18-Carlos Fausto Pinto; Lote 19-Antonio Cardena Martins; Lote 20-José Carlos Braga Neto; Lote 21-José Carlos Braga Neto; Lote 22-Genésio Antonio Maciel - **QUADRA 122:** Lote 02-Terezinha Dias da Silva; Lote 05-Adhemar da Costa Salles; Lote 06-Adhemar da Costa Salles; Lote 07-Ney Silva de Carvalho Filho; Lote 08-Marcilio Jacome de Almeida; Lote 09-Marcilio Jacome

de Almeida; Lote 10-Joel Mauro Magalhães; Lote 11-José Rodrigues Ferreira; Lote 12-José Rodrigues Ferreira; Lote 14-Eduardo de Moraes; Lote 16-José Carlos Candido; Lote 17-Adhemar da Costa Salles; Lote 18-Adhemar da Costa Salles; Lote 19-Eustáquio Chaves Godinho; Lote 20-Eustáquio Chaves Godinho; Lote 21-Dario Rangel Anadan; Lote 22-Dario Rangel Anadan - **QUADRA 123:** Lote 01-Ernesto Stela; Lote 02-Ernesto Stela; Lote 03-Ernesto Stela; Lote 04-Ángelo Antonio de Sene; Lote 06-Aldo Fernandes Barros; Lote 07-Aldo Fernandes Barros; Lote 08-Aldo Fernandes Barros; Lote 09-André Rene Ranger; Lote 10-André Rene Ranger; Lote 11-André Rene Ranger; Lote 12-Sandra Regina Delfino; Lote 14-Rudi José Kleminhas; Lote 15-Percival Esquina; Lote 16-Percival Esquina; Lote 17-Tereza Pires de Oliveira; Lote 18-Antonio Pereira Pilatti; Lote 19-Irineu Alves Sbeghen; Lote 20-Irineu Alves Sbeghen; Lote 21-Irineu Alves Sbeghen; Lote 22-Irineu Alves Sbeghen - **QUADRA 124:** Lote 01-Sebastião F. da Silva; Lote 03-Ceno Inácio Dill; Lote 04-Ceno Inácio Dill; Lote 05-Ceno Inácio Dill; Lote 06-Manuel Lopes Lamego; Lote 07-Manuel Lopes Lamego; Lote 08-José Lopes Castellan; Lote 09-Humerto Sena Rezende; Lote 10-Bernardo Crocianti; Lote 11-Doralice Bartolomeu Marins; Lote 12-Maria Gilka Silva Lamego; Lote 13-Maria Gilka Silva Lamego; Lote 14-Fernando Hermann Pedrini Rotuno; Lote 15-Fernando Hermann Pedrini Rotuno; Lote 16-Levindo Custodio Primo; Lote 18-Maria Solidade Mendes de Araújo - **QUADRA 128:** Lote 01-Ana Fialho; Lote 02-Dilson Julio; Lote 03-Ivo Truiz; Lote 04-Antonio Frizer; Lote 05-Isaque Vizotto; Lote 06-Joel Vizotto; Lote 07-Francisco Gomes Ribeiro; Lote 08-Anani Polizuki; Lote 09-Sebastião Carneiro; Lote 10-Sebastião Carneiro; Lote 11-Andrelino José da Silva; Lote 12-Leonildo Silva de Melo; Lote 13-Alcebiadas da Fonseca Freitas; Lote 14-José Alves; Lote 15-Oneide de Souza Castro; Lote 17-Isaque Vizotto; Lote 18-João Lopes Garcia; Lote 19-Josão Lopes Garcia; Lote 21-Manoel Satelli; Lote 22-Francisco Pereira da Silva Filho - **QUADRA 129:** Lote 01-Hilton da Trindade Herthel; Lote 02-Hilton da Trindade Herthel; Lote 03-Sideneia Gomes da Silva; Lote 04-Ivan da Rocha Gonçalves; Lote 05-Ivan da Rocha Gonçalves; Lote 06-Maura da Cruz Silva Barbosa; Lote 07-José Ribamar G. da Silva; Lote 09-Valério Vidal dos Santos; Lote 13-Vanildo Alves Ferreira; Lote 14-Joana de Fátima Pinto Pacha; Lote 15-Maria do Socorro de Oliveira; Lote 16-Maria do Socorro de Oliveira; Lote 17-Nicacio Raposo da Silveira - **QUADRA 131:** Lote 02-Georgina da Silva Avelino; Lote 03-Elóisa Maria Barbosa Medeiros; Lote 04-Atílio Reginato; Lote 05-Atílio Reginato; Lote 06-Maria Batista de Almeida Silva; Lote 07-Maria Batista de Almeida Silva; Lote 08-Pâmela Veríssimo; Lote 10-Rosalvo Francisco Dias; Lote 11-Rosalvo Francisco Dias; Lote 12-João Bonifácio da Silva; Lote 13-Carlos Roberto dos Santos; Lote 14-Carlos Roberto dos Santos; Lote 15-Fabício Veríssimo; Lote 16-Azelir Legramanti; Lote 17-Azelir Legramanti; Lote 19-José Manoel de Campos Junior; Lote 20-José Manoel de Campos Junior; Lote 22-José Vicente - **QUADRA 132:** Lote 01-João Leão Pinto; Lote 02-João Leão Pinto; Lote 03-Waldemar Carlos Monteiro; Lote 04-Aldo Abbadia Belém; Lote 06-Sebastião Raimundo da Silva; Lote 08-Geraldo Ferreira da Costa; Lote 09-Geraldo Ferreira da Costa; Lote 10-Geraldo Ferreira da Costa; Lote 14-Fernando Pereira de Andrade; Lote 15-Orlando Pereira da Silva Junior; Lote 16-José Martins de Oliveira; Lote 17-Denizira Rosa Candido Leite; Lote 20-Divaldo Silva Freitas; Lote 21-João Bratti; Lote 22-João Bratti - **QUADRA 133:** Lote 01-José Seba; Lote 02-de José Seba; Lote 03-José Seba; Lote 04-José Seba; Lote 06-Oswaldo Feroldi; Lote 07-Oswaldo Feroldi; Lote 08-Oswaldo Feroldi; Lote 09-Oswaldo Feroldi; Lote 10-Oswaldo Feroldi; Lote 12-Gilberto Antonio Macul; Lote 13-Ondenis Vitoreli; Lote 14-Sidney Jesus Santana; Lote 15-Sidney Jesus Santana; Lote 18-Carlos Alberto Villanova Vidal; Lote 19-Carlos Alberto Villanova Vidal; Lote 20-Avelino Batista da Silva; Lote 21-Gilberto Jacob da Silva; Lote 22-Alcides Marcara - **QUADRA 134:** Lote 02-Paulo da Luz Ribeiro; Lote 07-Francisco Messias Saber de Molon; Lote 08-Leontino Dantas de Melo; Lote 09-Ana Emilia Gazel Jorge; Lote 10-Alcirio Harumio Yamakawa; Lote 11-Alcirio Harumio Yamakawa; Lote 13-Marlene Virmond Bedin; Lote 16-Oswaldo Pedro da Silva; Lote 17-Geraldo Leão da Silva; Lote 19-José Dias dos Santos; Lote 20-José Dias dos Santos; Lote 21-Roberto Batista Abreu; Lote 22-Roberto Batista Abreu - **QUADRA 135:** Lote 01-Otir Amadeo Singer; Lote 03-Alziro Adevaltir Moreschi; Lote 04-Tóki Ito; Lote 05-Augusto Zaccaroni Thom; Lote 06-Yoshimizu Ikeda; Lote 07-Henrique Fernandes Machado; Lote 08-Odair Gomes; Lote 09-Juraci Martins; Lote 14-Paulo Tadashi Honda; Lote 15-Mocair Martins; Lote 16-Jeová Pinto de Oliveira; Lote 17-Yoshimizu Ikeda; Lote 19-Jefferson Simões; Lote 20-José Antonio Simões; Lote 21-Neuza Zamberlan; Lote 22-Ernesto Puzzi - **QUADRA 136:** Lote 04-Maria do Carmo de Mello; Lote 05-Maria do Carmo de Mello; Lote 06-Aluizio Carlos Marcotti; Lote 07-Carlos Marcio Marcotti; Lote 08-Paulo Erasmo Campos; Lote 09-Levy Silva; Lote 10-Humerto Bertolini Neto; Lote 11-Moacir Antonio Maroneze/ Lote 12-Enio Oliveira Mota; Lote 13-Pedro Fernandes da Silva; Lote 15-Paulo Erasmo Campos; Lote 16-Ricardo Alberto Marcotti; Lote 17-José Luiz Sander; Lote 18-Antonio Martins Aranão; Lote 19-Antonio Martins Aranão; Lote 20-Antonio Martins Aranão; Lote 21-Manoel Fernando de Oliveira Duarte; Lote 22-Manoel Fernando de Oliveira Duarte - **QUADRA 137:** Lote 01-Sebastião Elias Teixeira; Lote 02-Leocides Pereira de Ávila; Lote 03-João Xavier da Costa; Lote 04-Oswaldo Turilho; Lote 05-Oswaldo Turilho; Lote 06-Euripedes Pádua Conceição; Lote 07-Euripedes Pádua Conceição; Lote 08-José Sanches; Lote 10-Delfino Ferreira de Moraes; Lote 11-Arlindo Borges e Irmãos; Lote 12-Valter Miro Toniazzo; Lote 13-Valter Miro Toniazzo; Lote 14-Valter Miro Toniazzo; Lote 15-Carlos Humberto Lima da Mata; Lote 16-Flávio Toshiniki Ono; Lote 17-Eiko Ono; Lote 18-Oswaldo Turilho; Lote 19-Oswaldo Turilho; Lote 20-Oswaldo Turilho; Lote 21-Oswaldo Turilho; Lote 22-Oswaldo Turilho - **QUADRA 138:** Lote 01-Gilberto Gregório de Lima; Lote 04-José Jaime Morari; Lote 05-Miguel José

Figueiredo; Lote 08-Álvaro de Andrade Leitão Filho; Lote 09-Marco Alves da Silva e esposa; Lote 10-Mauro Alves da Silva e esposa; Lote 11-Edgar Afanaci Valentin e esposa; Lote 12-Osmero Gama Pereira e esposa; Lote 13-Osmero Gama Pereira; Lote 14-Lina Ferraro Altroff; Lote 15-Lina Ferraro Altroff; Lote 16-Lina Ferraro Altroff; Lote 17-Willian Diego Silva; Lote 18-Willian Diego Silva; Lote 19-Argencio de Andrade; Lote 21-de Juvenal de Lira Ramos; Lote 22-Juvenal de Lira Ramos - **QUADRA 139:** Lote 04-José Carlos da Rocha; Lote 05-Jorge Moraes Camargo; Lote 07-Vicente Jesuino de Oliveira Filho; Lote 09-Álvaro de Andrade Leitão Filho; Lote 10-Rosalina Reis de Oliveira; Lote 11-Rosalina Reis de Oliveira; Lote 12-Marlene de Souza Martins; Lote 13-Marlene de Souza Martins; Lote 14-Dorival Guetti; Lote 15-Dorival Guetti; Lote 16-Jair Lulu; Lote 17-Benedito Yanci Lopes Filho; Lote 18-Celso Crispim Bevilagua; Lote 19-Celso Crispim Bevilagua; Lote 20-Odilon Sales; Lote 21-Augusto Kreizanoski; Lote 22-Walter Fenilli - **QUADRA 140:** Lote 01-Lorilene Falchetti; Lote 03-Senival Martins dos Santos; Lote 04-Senival Martins dos Santos; Lote 05-Edy Franciso Machado; Lote 06-Orizes da Silva Campos; Lote 07-Manuel Francisco Vieira; Lote 08-Fátima Sueli das Chagas Costa; Lote 11-João Marques Cardoso; Lote 15-Raulino Gomes; Lote 16-Nelson dos Santos Cordeiro; Lote 17-Juvenil Abel Santiago; Lote 18-Elvira da Silva Moura; Lote 19-Ana Rosafa Romaszko; Lote 20-José Martins de Santana; Lote 21-Maria de Lourdes do Nascimento; Lote 22-Maria de Lourdes do Nascimento - **QUADRA 141:** Lote 03-Comercial Dalla Vecchia Ltda; Lote 04-Comercial Dalla Vecchia Ltda; Lote 05-Vitalino Teodoro da Cunha; Lote 06-José Antonio Cardoso; Lote 07-Romualdo Paulo Santos; Lote 08-Romualdo Paulo Santos; Lote 09-Adivan Severino de Figueiredo; Lote 10-Valdir Rufino dos Santos; Lote 11-Valdir Rufino dos Santos; Lote 13-Adair Antonio Lupatine; Lote 16-Maria Olga Alves da Luz; Lote 18-João Rocha; Lote 19-Oswaldo Dias; Lote 21-Jadil Barros do Nascimento - **QUADRA 142:** Lote 03-José Ramalho Figueiredo; Lote 04-José Ramalho Figueiredo; Lote 05-José Ramalho Figueiredo; Lote 08-João Batista de Souza Pinto; Lote 09-Adalberto Aparecido Fabrício; Lote 10-Ednay Ferreira Pompilho; Lote 11-Ednay Ferreira Pompilho; Lote 12-Francisco de Assis Teixeira; Lote 13-Maria Regina Dominici Mundo; Lote 14-Maria Regina Dominici Mundo; Lote 15-Daniel José de Souza; Lote 16-Irineu Francisco da Silva; Lote 18-Ind. Com. De Madeiras Jaracatiá Ltda.; Lote 19-Ind. Com. De Madeiras Jaracatiá Ltda.; Lote 20-Ind. Com. De Madeiras Jaracatiá Ltda.; Lote 21-Ind. Com. De Madeiras Jaracatiá Ltda.; Lote 22-Ind. Com. De Madeiras Jaracatiá Ltda. - **QUADRA 143:** Lote 02-Walter Oligim; Lote 05-Armando Arruda Pinto; Lote 06-Gonçalo Benedito; Lote 07-Miguel Leonel Herculano Ramos; Lote 09-Luzia dos Santos; Lote 10-Geraldo M. Aguiar; Lote 13-Francelina Matildes Bernini; Lote 14-Dorivalino Andriollo; Lote 15-Miguel Leonel Herculano Ramos; Lote 16-Miguel Leonel Herculano Ramos; Lote 17-Idealdo Messias Pereira; Lote 18-Delibar Jardini Junior; Lote 19-Cleber Soares Jardini; Lote 20-Fabio Soares Jardini; Lote 21-Aparecido Correia de Oliveira; Lote 22-Douglas Ranchi - **QUADRA 144:** Lote 01-Antonio Volante; Lote 02-Antonio Volante; Lote 03-Flávio Vitchemichen; Lote 05-Jair de Lima; Lote 06-Adilar Kerber; Lote 07-Adilar Kerber; Lote 08-Paulo Stupp; Lote 09-Eloy Silva Cavalcanti; Lote 10-Paulo Stupp; Lote 11-Ambrosina Souza Costa; Lote 14-Isaias Merquides Santa Rita; Lote 15-Gonçalo Julio da Silva; Lote 18-Sergio Luiz Achneider - **QUADRA 145:** Lote 01-Adeide Carlos Macedo; Lote 02-Fabio Enio Gomes Bezerra; Lote 04-Manoel Joaquim Maia; Lote 05-Jaime José Rigon; Lote 06-Isaque Ferreira da Silva; Lote 10-Ney Garcia Almeida Teles; Lote 12-Valdeci Rodrigues de Souza Cunha; Lote 13-Raimundo Ferreira da Silva; Lote 14-Joaquim Reis Nação; Lote 16-Alceu Rossi; Lote 17-Valdir Viumar Benette; Lote 18-Raul Akira Hoshiro; Lote 19-Oswaldo Holsbach Mascarenhas; Lote 20-Mario Takehiro Issaka; Lote 22-Adeide Carlos Macedo - **QUADRA 146:** Lote 02-Idonaldo Franco Ferreira; Lote 03-Geraldo Gurgel Valentin; Lote 04-Aleixo Vizardio de Oliveira; Lote 10-Ilário José Garcia; Lote 14-Orlando Augusto de Farias; Lote 17-José Anastácio da Conceição; Lote 18-Cleudes Jesus Franco Ferreira; Lote 19-Luiz de Castro Borges; Lote 20-Brasilino Metelo de Campos; Lote 21-Renivaldo Antonio Biscaro; Lote 24-Carlos Alberto Almeida de Oliveira; Lote 25-Carlos Alberto Almeida de Oliveira; Lote 26-Carlos Alberto Almeida de Oliveira. **QUADRA 147:** Lote 01-Francisco José de Abreu N. da Costa; Lote 02-Francisco José de Abreu N. da Costa; Lote 05-Angelin Feni; Lote 07-José Maria de Souza Medeiros; Lote 13-Antonieta Rodrigues Valadares; Lote 15-Neuza Alice da Silva Formiga; Lote 18-José Maria de Souza Medeiros; Lote 20-Silvio Anderson Petereit; Lote 21-Walmiro Nereu Machado; Lote 22-Walmiro Nereu Machado - **QUADRA 148:** Lote 01-José Cícero Tenório Costa; Lote 02-Yasuhiro Tanaka; Lote 03-Yasuhiro Tanaka; Lote 04-Yasuhiro Tanaka; Lote 05-Yasuhiro Tanaka; Lote 06-Yasuhiro Tanaka; Lote 07-Yasuhiro Tanaka; Lote 08-Yasuhiro Tanaka; Lote 09-Yasuhiro Tanaka; Lote 10-Yasuhiro Tanaka; Lote 11-Yasuhiro Tanaka - **QUADRA 149:** Lote 01-Oswaldo Fernandes da Silva; Lote 02-José Figueiredo; Lote 03-Ana Maria Lira Pereira; Lote 04-Ercio de Campos Duarte; Lote 05-Ercio de Campos Duarte; Lote 06-João Bosco Maciel de Moraes; Lote 07-João Bosco Maciel de Moraes; Lote 08-Irmãos Pacola Ltda.; Lote 09-Gilberto Carvalho dos Santos; Lote 11-José Conceição de Campos; Lote 12-Luiz Xavier da Costa Filho; Lote 13-José Luiz de Deus; Lote 14-Karla Oliveira da Silva; Lote 15-Karla Oliveira da Silva - **QUADRA 150:** Lote 04-José Pereira Filho; Lote 05-José Pereira Filho; Lote 10-Vasco João Giacomet; Lote 11-Vasco João Giacomet; Lote 12-Maria Nazaré da Silva Braga; Lote 13-Maria Nazaré da Silva Braga; Lote 16-Valdir Osmar Vaz Guimarães; Lote 19-Zenaide da Silva Costa - **QUADRA 151:** Lote 01-Adhemar da Costa Salles; Lote 02-Adhemar da Costa Salles; Lote 03-Adhemar da Costa Salles; Lote 04-Adhemar da Costa Salles; Lote 05-Valdemir Massarut Azevedo; Lote 09-Maria Irene dos Santos Vilela; Lote 10-Nelson Graciano de Brito; Lote 11-Nelson Graciano de Brito; Lote

12-Nelson Graciano de Brito; Lote 13-Nelson Graciano de Brito; Lote 14-Jocimar Ricas; Lote 15- Jocimar Ricas; Lote 18-Valdir Donizete; Lote 19-Carlos Cavalcante Catão; Lote 20-Adhemar da Costa Salles; Lote 21-Antonio Cipriano Gurgel do Amaral; Lote 22-Antonio Cipriano Gurgel do Amaral - **QUADRA 152:** Lote 01-Tsugusaburo Toma; Lote 02-Tsugusaburo Toma; Lote 03-Etevaldo José C. de Almeida; Lote 04-Antonio Roberto Perin; Lote 05-Antonio Roberto Perin; Lote 06-José Mauricio Cunha Barros; Lote 07-Edmur Detecgiachi da Luz; Lote 09-Marcelino Cardoso da Silva; Lote 10-Marcelino Cardoso da Silva; Lote 11-Marcelino Cardoso da Silva; Lote 12-Adnicio Batista de Almeida; Lote 13-Adnicio Batista de Almeida; Lote 14-Adnicio Batista de Almeida; Lote 15-Antonio Roberto Perin; Lote 16-Antonio Roberto Perin; Lote 17-Antonio Roberto Perin; Lote 18-Antonio Roberto Perin; Lote 19-Antonio Roberto Perin; Lote 20-Antonio Roberto Perin; Lote 21-Tsugusaburo Toma; Lote 22-Tsugusaburo Toma - **QUADRA 153:** Lote 03-Vitorino Alves Pereira; Lote 04-Arthur da Paixão Malheiro; Lote 05-Antonio Eli Vargas Carneiro; Lote 08-Berenice Ferreira de Assis; Lote 09-Carlos Fausto Pinto; Lote 10-Silvino Gonçalves Junior; Lote 11-Airton Volpato; Lote 12-Ademir da Silva Christofoli; Lote 14-Sandro Ricardo Basso; Lote 15-Osmar Aparecido Milhoratti; Lote 16-Osmar Aparecido Milhoratti; Lote 17-João Vargas Caetano; Lote 18-Natalino Alves Teixeira; Lote 20-João de Deus Rodrigues da Silva; Lote 21-João de Deus Rodrigues da Silva - **QUADRA 156:** Lote 01-Luiz Eleuterio de Siqueira; Lote 03-José Santana de Barros; Lote 04-José Santana de Barros - **QUADRA 157:** Lote 03-Etevaldo Lopes de Oliveira; Lote 04-Etevaldo Lopes de Oliveira; Lote 05-Raimundo Edimilson Moraes Lobo; Lote 07-Sérvio Ferreira Soares; Lote 08-Sérvio Ferreira Soares; Lote 09-Sérvio Ferreira Soares; Lote 10-Sérvio Ferreira Soares; Lote 11-Sérvio Ferreira Soares - **QUADRA 158:** Lote 01-Ivanildo Ivaldo Bianchini; Lote 02-Ivanildo Ivaldo Bianchini; Lote 03-Ivanildo Ivaldo Bianchini; Lote 04-Benedito Lemes de Moraes; Lote 05-Felisberto Miranda; Lote 08-Edgar Benedito Duarte; Lote 09-João Luiz Brandão Molina; Lote 10-João Luiz Brandão Molina; Lote 11-Ernesio Cordeiro Moreno; Lote 12-Ernesio Cordeiro Moreno; Lote 13-racema Gitirana Deniz; Lote 15-Ivanildo Ivaldo Bianchini; Lote 16-Ivanildo Ivaldo Bianchini; Lote 17-Ivanildo Ivaldo Bianchini - **QUADRA 159:** Lote 01-Izidoro Vivaldino Pivetta; Lote 02-José Sampaio Camargo; Lote 03-José Sampaio Camargo; Lote 04-José Sampaio Camargo; Lote 05-Cerealista Sorriso Ltda; Lote 06-Cerealista Sorriso Ltda; Lote 07-Cerealista Sorriso Ltda; Lote 09-Garmendio Paulo Marcondes; Lote 10-Jandir Galvão; Lote 11-Izidoro Vivaldino Pivetta; Lote 12-Izidoro Vivaldino Pivetta; Lote 13-Izidoro Vivaldino Pivetta; Lote 14-Laurentina Souza Dias da Cruz; Lote 15-Geraldo Knaut; Lote 16-Geraldo Knaut; Lote 17-Geraldo Knaut; Lote 18-Enos Cella; Lote 19-Enos Cella; Lote 23-Izidoro Vivaldino Pivetta - **QUADRA 160:** Lote 03-João Felix da Silva; Lote 05-Natanael Gomes de Oliveira; Lote 14-Enier Martins; Lote 15-Enier Martins; Lote 20-Simão de Gouveia Rosso; Lote 21-Paulo Roberto Garcia Maroli - **QUADRA 160 A:** Lote 03-Issaime Saito; Lote 07-Issaime Saito; Lote 08-Issaime Saito - **QUADRA 161:** Lote 09-Rondauto Ltda.; Lote 10-Rondauto Ltda.; Lote 16-Fabiana Sumiyoshe; Lote 17-Heitor Luiz da Costa Junior - **QUADRA 161 A:** Lote 03-Hildo Ferreira Cardoso; Lote 04-Ronaldo Tasso Parra; Lote 05-Ronaldo Tasso Parra; Lote 08-Isaías Pinheiro Antunes; Lote 10-Azuir José Gonçalves; Lote 11-Azuir José Gonçalves; Lote 12-João Luiz Brandão Molina; Lote 13-João Luiz Brandão Molina; Lote 15-Nilson Campos de Barros - **QUADRA 162:** Lote 01-Marcelo Eustáquio Montandon; Lote 02-Marcelo Eustáquio Montandon; Lote 03-Mikio Matsubara; Lote 04-Celso Gomes; Lote 05-Eliani Russo; Lote 07-Alcides Ribeiro da Silva; Lote 09-Ingrid Sulek Castilho; Lote 10-Joni Ronaldo Linauer; Lote 11-Evaldo Osvaldo Dieli; Lote 12-Alfred Heinrich Linauer; Lote 13-Sigmar Tider Linauer; Lote 14-Luiz Carlos Montilha de Lima; Lote 15-Rogério da Silva Negrão; Lote 16-Irene Fernandes Silva; Lote 17-Francisco Carlos Alencar Oliveira; Lote 18-Francisco Carlos Alencar Oliveira; Lote 20-Izonel Iraga de Oliveira; Lote 21-Wanderlei Farias Santos; Lote 22-Wanderlei Farias Santos - **QUADRA 163:** Lote 03-José Marques Tiburcio dos Santos; Lote 04-José Marques Tiburcio dos Santos; Lote 07-Reinaldo Caputo; Lote 15-Elias Godinho de Oliveira; Lote 16-Helio Silva; Lote 17-João Pedroso de Barros; Lote 19-Aniceto Figueiredo Assunção; Lote 20-João Batista Freitas; Lote 21-Tito dos Santos; Lote 22-Tito dos Santos - **QUADRA 164:** Lote 01-Alonso Cavalcanti Pereira; Lote 05-Waldir Kauffman; Lote 06-Alirio Bohler; Lote 07-Alirio Bohler; Lote 08-Damiana Paulino de Lima; Lote 10-Neide da Silva Maia; Lote 14-Inácio Spengler; Lote 15-Elude de Almeida Café; Lote 16-Ana Cleusa Zanotelli dos Santos; Lote 17-Elza da Mata e Pinho; Lote 18-Altomiro de Oliveira; Lote 19-Holmes Ioris; Lote 20-Holmes Ioris; Lote 22-Eitor José de Lima - **QUADRA 165:** Lote 01-Álvaro Gomes de Oliveira; Lote 02-Geni Maria Justino; Lote 03-Cid Faria; Lote 04-Osmar Justino; Lote 05-Maria Natividade Moraes; Lote 06-Maria Augusta Moraes do Amaral; Lote 10-de Rosair Schmit de Camargo; Lote 12-José Sales de Lima; Lote 13-José Sales de Lima; Lote 14-Boaventura Moraes do Amaral; Lote 15-Boaventura Moraes do Amaral; Lote 16-Carlos Roberto Duarte; Lote 17-Deoclécio Alves Costa; Lote 18-Geraldo Florentino C. Filho; Lote 19-Samuel Augusto Siqueira; Lote 20-Nevio Bortoluzzi; Lote 21-Paulo Estevão Simpson Bensiman; Lote 22-Iria Jost - **QUADRA 166:** Lote 01-Souza Araújo & Cia Ltda; Lote 02-Souza Araújo & Cia Ltda; Lote 03-Souza Araújo & Cia Ltda; Lote 04-Laércio Donizeti de Moura; Lote 05-Levi Vicente da Silva; Lote 06-Wilson Pedroso da Costa; Lote 07-Erneane de Arruda Costa; Lote 08-Wilson Pedroso da Costa; Lote 09-Nildice Déo Adin; Lote 10-Jayr Gonçalves; Lote 11-Jayr Gonçalves; Lote 12-Nelson Ricardo Adin; Lote 13-Nelson Ricardo Adin; Lote 14-Nildice Déo Adin; Lote 20-Souza Araújo & Cia Ltda; Lote 21-Souza Araújo & Cia Ltda; Lote 22-Souza Araújo & Cia Ltda - **QUADRA 167:** Lote 01-Consultec Consultoria Técnica Ltda; Lote 02-Consultec Consultoria Técnica Ltda; Lote 03-Consultec Consultoria Técnica Ltda; Lote 04-

Consultec Consultoria Técnica Ltda; Lote 05-Consultec Consultoria Técnica Ltda; Lote 06-Consultec Consultoria Técnica Ltda; Lote 07-Consultec Consultoria Técnica Ltda; Lote 08-Consultec Consultoria Técnica Ltda; Lote 09-Consultec Consultoria Técnica Ltda; Lote 10-Consultec Consultoria Técnica Ltda; Lote 11-Consultec Consultoria Técnica Ltda; Lote 12-Consultec Consultoria Técnica Ltda; Lote 13-Consultec Consultoria Técnica Ltda; Lote 14-Consultec Consultoria Técnica Ltda; Lote 15-Consultec Consultoria Técnica Ltda; Lote 16-Consultec Consultoria Técnica Ltda; Lote 17-Consultec Consultoria Técnica Ltda; Lote 18-Consultec Consultoria Técnica Ltda; Lote 19-Consultec Consultoria Técnica Ltda; Lote 20-Consultec Consultoria Técnica Ltda; Lote 21-Consultec Consultoria Técnica Ltda; Lote 22-Consultec Consultoria Técnica Ltda - **QUADRA 168:** Lote 01-Adelino Moreira Bidu; Lote 02-Rosa Neide Costa; Lote 03-Alzeneide Gonçalves Costa; Lote 04-Maria da Paz Marinho Teixeira; Lote 05-Lauro Lopes de Oliveira; Lote 06-Paulo Masuo Hirooka; Lote 07-Paulo Masuo Hirooka; Lote 08-Paulo Masuo Hirooka; Lote 09-Ivair Minoru Ikeziri; Lote 10-Ivair Minoru Ikeziri; Lote 11-Ivair Minoru Ikeziri; Lote 12-Ivair Minoru Ikeziri; Lote 13-Ivair Minoru Ikeziri; Lote 14-Ivair Minoru Ikeziri; Lote 15-Paulo Masuo Hirooka; Lote 16-Paulo Masuo Hirooka; Lote 17-Paulo Masuo Hirooka; Lote 20-Nivaldo Macedo Pinto; Lote 21-Dorvalino Will - **QUADRA 169:** Lote 01-Michelan e Cabral Ltda; Lote 02-Rogério Silva Scheidt; Lote 03-Rogério Silva Scheidt; Lote 04-José Passos da Costa; Lote 05-José Passos da Costa; Lote 06-Volmir Antonio Tomasi; Lote 07-Sebastião dos Santos; Lote 08-Volmir Antonio Tomasi; Lote 09-Alcides Bertoli Pereira; Lote 10-Alcides Bertoli Pereira; Lote 11-Militino Jedes; Lote 12-Militino Jedes; Lote 13-João Bertoli Pereira; Lote 14-João Bertoli Pereira; Lote 17-Rosane Rock Stroh Celi; Lote 18-Augusto Bertoli Pereira; Lote 19-José Antonio Padilha dos Reis; Lote 20-Ipujucan Regis da Silva; Lote 21-Ipujucan Regis da Silva; Lote 22-O Michelan e Cabral Ltda - **QUADRA 170:** Lote 02-José Barbosa Lauro; Lote 03-José Barbosa Lauro; Lote 04-Antonio Camilo; Lote 05-Eldon Dresch; Lote 06-Eldon Dresch; Lote 07-Luiz Antonio Lanjarin; Lote 08-Luiz Antonio Lanjarin; Lote 09-Vanusa Barros Miranda; Lote 10-José Fermínio Neto; Lote 11-Moizes Cipriano Dias; Lote 12-Moizes Cipriano Dias; Lote 13-Eldon Dresch; Lote 14-Eldon Dresch; Lote 15-Eldon Dresch; Lote 16-Eldon Dresch; Lote 17-Eldon Dresch; Lote 18-Eldon Dresch; Lote 19-José Roberval Campos; Lote 21-Jorge Camilo da Silva; Lote 22-Paulo Nunes Marinho - **QUADRA 171:** Lote 02-Carlos Roberto de Souza; Lote 03-Genezio Moreira de Lima; Lote 04-Ilson Yamakawa; Lote 05-Ilson Yamakawa; Lote 06-Ilson Yamakawa; Lote 10-Célio Marcos Saia; Lote 11-João Rodrigues da Silva; Lote 12-Osmar Alves de Queiros; Lote 13-Vilmar Matias; Lote 18-Israel Carlos Vieira; Lote 19-Harley Lima de Souza; Lote 20-Genezio Moreira de Lima; Lote 22-João Mariano dos Santos - **QUADRA 172:** Lote 01-Maria Clara da Guia; Lote 02-Deoclides de Camargo; Lote 03-Benedito Rondon de Arruda; Lote 04-Anésio Pinto de Souza; Lote 11-Cláudio Antunes de Oliveira; Lote 12-Mauro Mendes; Lote 13-Humberto Pipino; Lote 15-Francisco Rufino Sobrinho; Lote 16-Fátima Cristina Aquino de Azevedo; Lote 19-Evidio Ferreira da Silva; Lote 21-Nely Vinter Pacheco; Lote 22-Luiza Buzatto Sartori - **QUADRA 173:** Lote 01-Onofre Pedro Botan; Lote 02-Onofre Pedro Botan; Lote 03-Lecerieu Nunes Rondon; Lote 13-Humberto Martins Quito; Lote 14-Sedio Nil Bonan; Lote 15-Sedio Nil Bonan; Lote 16-Francisco de Paula Soares Mol Filho; Lote 17-Francisco de Paula Soares Mol Filho; Lote 18-Judson Domingos da Silva; Lote 19-Maria de Fátima Allebrandt; Lote 20-José da Silva - **QUADRA 174:** Lote 02-Leonildo Bertoldo; Lote 03-Nilson Pereira Gonçalves; Lote 04-Nilson Pereira Gonçalves; Lote 07-Marcos Antonio Dalliva; Lote 09-Jair Martins de Quadros; Lote 13-Donato Alves do Bonfim; Lote 14-Jair Martins de Quadros; Lote 15-Luiz Marques Cardoso; Lote 16-Luiz Marques Cardoso; Lote 17-Luiz Marques Cardoso; Lote 18-Marciano Rafael da Silveira; Lote 19-Marciano Rafael da Silveira; Lote 20-Sergio Jorge; Lote 21-Leonildo Bertoldo; Lote 22-Leonildo Bertoldo - **QUADRA 175:** Lote 01-João Evangelista da Silva; Lote 02-João Evangelista da Silva; Lote 03-Francisco Ferreira dos Santos; Lote 05-Rogério Freitas Bastani; Lote 06-Rogério Freitas Bastani; Lote 07-Ricardo Faria Santos Couto; Lote 08-Wilson Canaverde Guimarães; Lote 09-Wilson Canaverde Guimarães; Lote 10-Mineração Com. Pedra Indústria e Com Ltda.; Lote 11-Mineração Com. Pedra Indústria e Com Ltda.; Lote 12-Pio Para da Silva; Lote 13-Adriana Maria Danchura; Lote 14-Edmo Pacheco da Silva; Lote 15-Adriana Maria Danchura; Lote 16-Adriana Maria Danchura; Lote 17-Edivaldo Mauricio Semensato; Lote 18-Francisco Ronaldo Ferreira; Lote 19-Álvaro Lustosa Pires; Lote 20-Álvaro Lustosa Pires; Lote 21-Antonio Camurça de Azevedo; Lote 22-Antonio Camurça de Azevedo - **QUADRA 176:** Lote 01-José Nunes Pereira Filho; Lote 02-Francisco de Assis Lopes; Lote 03-Valdir dos Santos; Lote 08-Valentim Ferreira dos Santos; Lote 09-Alcides Casari; Lote 11-Valdeci Tobias dos Reis; Lote 13-Joelson Alves de Brito; Lote 14-Alcides Casari; Lote 15-Hildo Ferreira da Silva; Lote 16-Hildo Ferreira da Silva; Lote 17-Geremias Rocha de Freitas; Lote 18-Geremias Rocha de Freitas; Lote 19-Luiz Carlos Assunção Bernardes Junior; Lote 20-Luiz Carlos Assunção Bernardes Junior; Lote 21-Wanderlan de Castro; Lote 22-Wanderlan de Castro - **QUADRA 177:** Lote 02-Daniel Pinheiro de Toledo; Lote 03-Clovis Pinheiro de Toledo; Lote 04-Eloi Chaves da Silva; Lote 05-Eloi Chaves da Silva; Lote 06-Luiz Barbosa de Carvalho; Lote 07-Marcelo Jacinto Gonçalves; Lote 10-Edes Ferreira de Souza; Lote 11-Oladia Adriana Gonçalves - **QUADRA 179:** Lote 01-Irineu Delmar Schell; Lote 02-Luiz Siedomar Nobre Lima; Lote 03-Luiz Siedomar Nobre Lima; Lote 04-Alvino Gonçalves Beirigo; Lote 05-Alvino Gonçalves Beirigo; Lote 06-João Paelo; Lote 07-João Paelo; Lote 08-Paulo Maria Nogueira; Lote 09-Paulo Maria Nogueira; Lote 10-Paulo Maria Nogueira; Lote 11-Shizuo Maeda; Lote 12-Shizuo Maeda; Lote 13-Milton Jorge Benevides Duarte; Lote 14-Milton Jorge Benevides Duarte; Lote 16-Tito Lobo Filho; Lote 17-Agostinho de Paiva Filho;

Lote 19-Edith Irene Siqueira; Lote 21-Raimundo Nonato N de Queiroz; Lote 22-Raimundo Nonato N de Queiroz; Lote 23-Raimundo Nonato N de Queiroz; Lote 25-Alvino Gonçalves Beirigo - **QUADRA 180:** Lote 01-Sonia Caravier; Lote 02-Sonia Caravier; Lote 04-Sebastião Terozo; Lote 05-José Grande Aparecido; Lote 06-José Grande Aparecido; Lote 07-José Grande Aparecido; Lote 08-Euclides Alves da Graça; Lote 09-Nilvo Eduardo Borges de Almeida; Lote 10-Nilvo Eduardo Borges de Almeida; Lote 11-Carlos Dagoberto Sidnon da Rocha; Lote 12-Milton Rocha Matos; Lote 13-Carlos Ânes de Souza; Lote 15-Alencastro Ferreira Abierana; Lote 16-Alencastro Ferreira Abierana; Lote 17-Arlindo José de Moura; Lote 18-Rider Dias da Silva; Lote 19-Silvio Limeira Xavier; Lote 20-Silvio Limeira Xavier; Lote 21-Euclides Alves da Graça; Lote 22-José de Fátima Lisboa; Lote 23-José de Fátima Lisboa - **QUADRA 181:** Lote 01-Sueli Aparecida G. de Quadros; Lote 02-Odyr Silva; Lote 05-Clotildes Stumpf; Lote 06-Cássia Inês Paes de Arruda; Lote 07-José Carlos Carvalhães; Lote 08-José Carlos Carvalhães; Lote 09-José Carlos Carvalhães; Lote 10-José Carlos Carvalhães; Lote 12-João Carlos Gonçalves; Lote 13-João Carlos Gonçalves; Lote 15-Paulo Francisco de Oliveira; Lote 16-José Carlos Danchura; Lote 17-José Carlos Danchura; Lote 18-José Carlos Danchura; Lote 19-Antonio Valter Uchoa; Lote 20-Antonio Valter Uchoa; Lote 21-Saul Silva Saltão Filho; Lote 22-Sueli Aparecida G. de Quadros - **QUADRA 182:** Lote 01-Domenico Martinelli Neto; Lote 02-Domenico Martinelli Neto; Lote 03-José Antonio Medeiros de Vasconcellos; Lote 04-Walter Farias Rego; Lote 05-Walter Farias Rego; Lote 06-Walter Farias Rego; Lote 07-Walter Farias Rego; Lote 08-Francisco Oswaldo Ochiuze Bandeira; Lote 09-Francisco Oswaldo Ochiuze Bandeira; Lote 10-José Francisco de Freitas; Lote 11-José Francisco de Freitas; Lote 12-José Francisco de Freitas; Lote 13-José Francisco de Freitas; Lote 14-André Luiz de Oliveira; Lote 15-André Luiz de Oliveira; Lote 16-Francisco Oswaldo Ochiuze Bandeira; Lote 17-Francisco Oswaldo Ochiuze Bandeira; Lote 18-Maria Bernado de Almeida; Lote 21-José Luiz Barbosa Filho; Lote 22-Domenico Martinelli Neto - **QUADRA 183:** Lote 01-Manoel Thimoteo de Sales; Lote 02-Iara Minotto; Lote 03-Marlene Brandão; Lote 04-Antonia Ferras Ribeiro; Lote 05-Antonia Ferras Ribeiro; Lote 06-Wilson Macedo da Silva; Lote 07-Valdomiro Paiva Mendonça; Lote 08-Valdomiro Paiva Mendonça; Lote 09-Valdomiro Paiva Mendonça; Lote 10-David Oliveira Villandel; Lote 11-David Oliveira Villandel; Lote 12-Maria José Souza Johnson; Lote 13-Maria José Souza Johnson; Lote 14-Isaurinda Soares Macanham; Lote 16-Abel Henrique Miranda Sá; Lote 17-Ademir Gaiotto; Lote 18-Antonia Ferraz Ribeiro; Lote 19-Antonia Ferraz Ribeiro; Lote 21-Iara Monitto - **QUADRA 184:** Lote 01-Luizmar Machado; Lote 03-José Antonio Sobrinho; Lote 04-Francisco Canide de Medeiros; Lote 10-Ubiratan Nogueira de Rezende; Lote 11-Ubiratan Nogueira de Rezende; Lote 12-Ubiratan Nogueira de Rezende; Lote 13-Ubiratan Nogueira de Rezende; Lote 15-Abel Kugler Mendes Batista; Lote 16-Abel Kugler Mendes Batista; Lote 17-Abel Kugler Mendes Batista; Lote 18-Modesto Bonfin Barroso; Lote 19-Modesto Bonfin Barroso; Lote 20-Modesto Bonfin Barroso - **QUADRA 185:** Lote 01-Laerson Gomes Pereira; Lote 02-Laerson Gomes Pereira; Lote 03-Laerson Gomes Pereira; Lote 04-Antonio Carlos Ribeiro; Lote 05-Antonio Carlos Ribeiro; Lote 06-Antonio Carlos Ribeiro; Lote 07-Gilmar Alves Pereira; Lote 08-Gilmar Alves Pereira; Lote 09-Gilmar Alves Pereira; Lote 10-Gilmar Alves Pereira; Lote 11-Gilmar Alves Pereira; Lote 12-Gilmar Alves Pereira; Lote 13-Gilmar Alves Pereira; Lote 14-Gilmar Alves Pereira; Lote 15-Gilmar Alves Pereira; Lote 16-Gilmar Alves Pereira; Lote 17-Jacob Orbelio Marim Cohen; Lote 18-Jacob Orbelio Marim Cohen; Lote 19-Adimilson Marin Cohen; Lote 20-Laerson Gomes Pereira; Lote 21-Laerson Gomes Pereira; Lote 22-Laerson Gomes Pereira - **QUADRA 186:** Lote 01-Adailton Queiroz da Silva; Lote 02-Adailton Queiroz da Silva; Lote 03-Adailton Queiroz da Silva; Lote 04-João Honorato Sobrinho; Lote 05-João Honorato Sobrinho; Lote 07-Maria Aparecida Ramos; Lote 08-Benedito Barreto Rondon; Lote 09-Benedito Barreto Rondon; Lote 10-Adailton Queiroz da Silva; Lote 11-Adailton Queiroz da Silva; Lote 12-Adailton Queiroz da Silva; Lote 13-Adailton Queiroz da Silva; Lote 14-Benedito Barreto Rondon; Lote 15-Benedito Barreto Rondon; Lote 16-Agostinho Carbonera; Lote 17-Agostinho Carbonera; Lote 18-Célio José Borges; Lote 19-Célio José Borges; Lote 20-Adailton Queiroz da Silva; Lote 21-Adailton Queiroz da Silva; Lote 22-Adailton Queiroz da Silva - **QUADRA 187:** Lote 01-Rui Alves de Oliveira; Lote 02-Joenil Fernandes de Assis; Lote 03-Vilson dos Santos Maciel; Lote 04-José Ramão Souza Maciel; Lote 09-João Rosalvo Cardoso dos Santos; Lote 10-Pedro Faburio; Lote 11-Pedro Faburio; Lote 12-Fernando Sergio Castro dos Santos; Lote 13-Jaime Roberto Pinheiro; Lote 15-Zivaldo Sidoros Costa; Lote 16-Lourival Dar Lamarta; Lote 17-Lourival Dar Lamarta; Lote 21-Maria de Fátima Tavares Martins Esteves; Lote 22-Maria de Fátima Tavares Martins Esteves - **QUADRA 188:** Lote 01-João Sergio de Souza Figueiredo; Lote 02-João Sergio de Souza Figueiredo; Lote 04-Eli Almeida Daubian; Lote 05-Walquirea Reis Cordeiro; Lote 06-Lucia Keiko Fedichima; Lote 07-Neumes Maria Eubank C. Costa; Lote 08-Neumes Maria Eubank C. Costa; Lote 14-João Batista Freitas de Andrade; Lote 15-João Batista Freitas de Andrade; Lote 16-Amílcar Adany; Lote 17-Amílcar Adany; Lote 18-Lindney Rodrigues Vitorino; Lote 19-Pedro Martins Alexandre; Lote 20-Pedro Martins Alexandre; Lote 21-João Sergio de Souza Figueiredo; Lote 22-João Sergio de Souza Figueiredo - **QUADRA 189:** Lote 01-João Bosco Lopes; Lote 02-João Bosco Lopes; Lote 10-Wagner Prezotto; Lote 11-Wagner Prezotto; Lote 12-Wagner Prezotto; Lote 13-Wagner Prezotto; Lote 15-José Mariano Rosa; Lote 18-Clovis Zingoni; Lote 19-Clovis Zingoni; Lote 20-Luiz Leme Maciel; Lote 21-Vitor Henriques Baraúna - **QUADRA 190:** Lote 01-Firmino Marques Pereira; Lote 02-Firmino Marques Pereira; Lote 03-João Agra de Araújo; Lote 04-João Agra de Araújo; Lote 05-João Agra de Araújo; Lote 06-João Agra de Araújo; Lote

08-Epitécio Luiz dos Santos; Lote 10-Jomar Oliveira do Amaral; Lote 11-Jomar Oliveira do Amaral; Lote 12-Jomar Oliveira do Amaral; Lote 13-Jomar Oliveira do Amaral; Lote 15-Bosco Gonçalves; Lote 16-Bosco Gonçalves; Lote 17-Bosco Gonçalves; Lote 18-Bosco Gonçalves; Lote 19-Bosco Gonçalves; Lote 20-Bosco Gonçalves; Lote 21-Firmino Marques Pereira; Lote 22-Firmino Marques Pereira - **QUADRA 191:** Lote 01-Elizabeth de Oliveira Altmann; Lote 02-Ezequias Pires de Camargo; Lote 03-Arlindo Cancian; Lote 04-Osmar Gnad; Lote 05-Maria José Garcia; Lote 06-Nelson Américo Abegg; Lote 07-Nelson Américo Abegg; Lote 08-Nelson Américo Abegg; Lote 10-Felix Karaziaki; Lote 11-Cleyrou Resende Câmara; Lote 14-Sebastião Carneiro Guimarães; Lote 15-Daniel Rezende e Silva; Lote 16-Sebastião Carneiro Guimarães; Lote 17-Nelson Américo Abegg; Lote 18-1ª Igreja Batista Regular de Caçapava; Lote 19-1ª Igreja Batista Regular de Caçapava; Lote 20-João Pereira Brandão; Lote 21-Antonio Gonçalves Mendonça; Lote 22-Geraldo Amâncio de Castro - **QUADRA 192:** Lote 01-Ismael Delmondes de Oliveira; Lote 02-Vanda Maria Moreira de Matos; Lote 03-Hiron Brito Mendes; Lote 04-Hugo Rondon Flandoli; Lote 05-Ahmed Jamil Zaglout; Lote 06-Ahmed Jamil Zaglout; Lote 07-João Poli Junior; Lote 08-João Poli Junior; Lote 09-João Poli Junior; Lote 10-João Poli Junior; Lote 11-João Poli Junior; Lote 12-João Poli Junior; Lote 13-João Poli Junior; Lote 14-João Poli Junior; Lote 15-João Poli Junior; Lote 16-João Poli Junior; Lote 17-Ahmed Jamil Zaglout; Lote 18-Ahmed Jamil Zaglout; Lote 19-Hugo Rondon Flandoli; Lote 20-Antonio José Campos; Lote 21-Maria de Lourdes Santana; Lote 22-Marcos Antonio Pires da Silva - **QUADRA 196 A:** Lote 05-Evaldo Rogério Heitmann; Lote 06-Suelene Aparecida de Oliveira; Lote 07-Isaias Pinheiro Antunes; Lote 08-Isaias Pinheiro Antunes; Lote 09-Carmelia Rodrigues Janones - **QUADRA 197:** Lote 02-Márcia Maria Domingues; Lote 03-Ireia Malta de Alencar; Lote 04-Berenice Eliza Johnson Silva; Lote 05-Berenice Eliza Johnson Silva; Lote 06-Clenir Medeiros Pontes; Lote 07-Maria Severina do Nascimento Mascarenhas; Lote 08-Luiz Carlos Forte; Lote 09-José Aldor de Barros; Lote 10-Maria de Fátima Pedroso Amaral C. da Silva; Lote 11-Maria de Fátima Pedroso Amaral C. da Silva; Lote 12-Marco Antonio O Billerbeck; Lote 13-Eunice Nunes Matis; Lote 15-Maria do Carmos Castro; Lote 16-Aldemir Luglio Sossai; Lote 17-José Manoel do Nascimento - **QUADRA 198:** Lote 01-Thais Fernanda Aquino de Lines Felizardo; Lote 02-Thais Fernanda Aquino de Lines Felizardo; Lote 03-José Alves da Silva; Lote 04-Claver Adrian Bernada Cuadros; Lote 05-Waldemire Menezes da Silva; Lote 06-Antonio João Vargas Caetano; Lote 07-Osvaldina Calista da Silva; Lote 09-Margaret Rodrigues Noblat; Lote 10-Newton Rodrigues Junior; Lote 11-Yale Rodrigues Noblat; Lote 12-Dilson José de Leblis; Lote 13-Almir Caetano de Oliveira; Lote 14-Alimor Caetano de Oliveira; Lote 15-Diane Candido da Silva; Lote 16-Diane Candido da Silva; Lote 17-Eliezer Rocha de Medeiros; Lote 18-Eliezer Rocha de Medeiros; Lote 19-Claver Adrian Bernada Cuadros; Lote 20-José Alves da Silva; Lote 21-Thais Fernanda Aquino de Lines Felizardo; Lote 22-Thais Fernanda Aquino de Lines Felizardo - **QUADRA 199:** Lote 01-Manuel Ramos das Chagas; Lote 02-Hiromi Matsuno; Lote 03-Hiromi Matsuno; Lote 04-Lucia Matsuno; Lote 05-Lucia Matsuno; Lote 06-Hosana Porto; Lote 07-Hosana Porto; Lote 08-Aparecido Moura de Oliveira; Lote 09-Aparecido Moura de Oliveira; Lote 10-Aparecido Moura de Oliveira; Lote 11-Rubens Álvares Vicioso; Lote 12-Rui Carlos Detseh; Lote 13-Rui Carlos Detseh; Lote 14-Aparecido Moura de Oliveira; Lote 15-Aparecido Moura de Oliveira; Lote 16-Roseli Aparecida Bertotto; Lote 17-Armindo Correa Lima Filho; Lote 18-Euzébio Pires da Silva; Lote 19-Josely Marques de Carvalho; Lote 20-Josely Marques de Carvalho; Lote 21-José Pinto da Silva; Lote 22-José Pinto da Silva - **QUADRA 200:** Lote 01-Francisco Silvestre da Silva; Lote 02-Francisco Silvestre da Silva; Lote 03-Heraldo Francisco; Lote 04-Heraldo Francisco; Lote 05-Manoel Mota Filho; Lote 06-Manoel Mota Filho; Lote 07-Geraldo José Louzada Rios; Lote 08-Marivaldo Antonio Tomasi; Lote 10-Pedro Epifanio Pezzuto; Lote 12-João Batista Souza Godinho; Lote 13-João Batista Souza Godinho; Lote 14-Osvaldo Bisconsin; Lote 15-Osvaldo Bisconsin; Lote 16-Cyntia Ketheucia da Cruz e Silva; Lote 17-Aparecida da Penha Visconsin; Lote 18-Aparecida da Penha Visconsin; Lote 21-Francisco Silvestre da Silva; Lote 22-Francisco Silvestre da Silva - **QUADRA 201:** Lote 01-Bento Salun; Lote 02-Luiz Carlos Russo Vilani; Lote 03-Antonio Miranda Filho; Lote 04-Antonio Miranda Filho; Lote 05-Clovis Patel; Lote 06-Benedito Avelino Galvão; Lote 07-Benedito Avelino Galvão; Lote 08-Mariovaldo Pereira da Silva; Lote 09-José A. de Lazari Filho; Lote 10-Sebastião Carneiro Guimarães; Lote 11-José Jorge Rezende; Lote 12-Antonio Cabloco dos Santos Filho; Lote 13-Sebastião Carneiro Guimarães; Lote 14-Carlos Cruz; Lote 15-Benicio Moura da Silva; Lote 16-Illa Souza Costa; Lote 17-Onofre Chupel; Lote 18-Luiz Carlos Patel; Lote 19-Valdir Patel; Lote 20-Gasparina do Nascimento; Lote 21-Erivaldo Pereira Moraes; Lote 22-Carlos Aurelio dos Santos Rosa - **QUADRA 202:** Lote 01-Dina Deteski Pinto; Lote 02-Josefa da Silva Pereira; Lote 03-Antonio Luiz Marques; Lote 04-Antonio Luiz Marques; Lote 07-Andrino Alexandre Rohling; Lote 08-Juvelino Lourini; Lote 09-José Miguel dos Santos; Lote 10-Lazaro dos Santos; Lote 11-José Manoel dos Santos; Lote 12-Carlos Adalberto Oliveira dos Reis; Lote 13-Benedito Ferreira da Silva; Lote 14-Ademar Fantin; Lote 15-Rosane Carneiro; Lote 16-Rosane Carneiro; Lote 17-Luiz Carlos Alberto; Lote 18-Luiz Carlos Alberto; Lote 21-Ney Luiz Barbosa; Lote 22-Ney Luiz Barbosa - **QUADRA 203:** Lote 01-Nilda Nobre Malheiros Iacovenko; Lote 02-Nilda Nobre Malheiros Iacovenko; Lote 03-Domingos de Araújo Ribeiro; Lote 07-Ana Benedita Gonçalves Neto; Lote 08-Waldison Miranda da Silva; Lote 09-José Vitor da Silva; Lote 10-Antonio José Souza Lobo; Lote 11-Luiz Raimundo Pagnoncelli; Lote 12-Darci Luiz Vendramin; Lote 13-Lamartine dos Reis; Lote 16-Gilmar Santos de Souza; Lote 17-Gilmar Santos de Souza; Lote 18-Gilmar Santos de Souza; Lote 19-Issame Saito; Lote 20-Issame Saito; Lote 21-Antonio Rodrigues

de Barros; Lote 22-Jairo Martins de Freitas - **QUADRA 204:** Lote 01-Benedito Fred; Lote 02-João Farias; Lote 03-João Farias; Lote 04-Shiguemitu Sato; Lote 05-Shiguemitu Sato; Lote 09-Julio Vicente da Silva; Lote 10-Edovirges Josefa dos Santos; Lote 11-José Antonio da Cunha; Lote 12-Osório Otavio da Silveira; Lote 13-Aroldo Sebastião Carreca; Lote 14-Donaciano José dos Santos; Lote 15-Donaciano José dos Santos; Lote 16-Iolanda Ferracim Burali; Lote 17-Josep Yamase; Lote 18-Shiguemitu Sato; Lote 19-Shiguemitu Sato; Lote 20-José Mamede Bastos; Lote 21-José Mamede Bastos; Lote 22-Claudelson Augusto Chaves - **QUADRA 205:** Lote 01-Antonio Dario Sampaio; Lote 04-Antonio Camilo; Lote 05-Jonas da Costa; Lote 06-Jonas da Costa; Lote 07-Charles Yoshinnori Yassue; Lote 09-Humerto Borges Lenza; Lote 10-Humerto Borges Lenza; Lote 11-Arlindo Ângelo de Moraes; Lote 12-Carmindo Leovigildo Andrade; Lote 13-Humerto Borges Lenza; Lote 14-Humerto Borges Lenza; Lote 15-Juvenildo Simões de Oliveira; Lote 16-Juvenildo Simões de Oliveira; Lote 17-Jonas da Costa; Lote 18-Walter Rosa Duarte; Lote 19-Walter Rosa Duarte; Lote 20-João Luiz Trevison Barbosa da Silva; Lote 21-João Luiz Trevison Barbosa da Silva; Lote 22-Luiz da Silva - **QUADRA 206:** Lote 02-Sersina Sebastiana Macedo; Lote 03-Elias Jaime da Silva; Lote 04-Odilia Justino da Silva; Lote 05-Alaides Gonçalves de Campos; Lote 08-José Luiz B. Puka; Lote 09-José Luiz B. Puka; Lote 11-Alceu Fernando Borges; Lote 12-Alceu Fernando Borges; Lote 16-Maria José dos Santos; Lote 17-Pedro Francisco Cobo; Lote 18-Alcides Gonçalves de Barros; Lote 19-Alcides Gonçalves de Barros; Lote 20-Elias Jayme da Silva; Lote 21-Ambrosio da Silva; Lote 22-Bernado Idelfonso Guimarães - **QUADRA 207:** Lote 01-Carlos Alberto de Campos; Lote 02-Carlos Alberto de Campos; Lote 03-Emília Auxiliadora Campos; Lote 04-Alfredo Flores Filho; Lote 05-Alfredo Flores Filho; Lote 09-Mauro Luiz Santana; Lote 10-João Poli Junior; Lote 11-João Poli Junior; Lote 15-Dalino Pedro Streit; Lote 16-Cláudio Cardoso Felix; Lote 17-Cláudio Cardoso Felix; Lote 18-Evaldo José de Oliveira - **QUADRA 208:** Lote 01-Irmãos Massuia Ltda; Lote 02-Irmãos Massuia Ltda; Lote 03-Carlos Manuel Martins Esteves; Lote 04-João Augusto de Oliveira; Lote 05-Jorge Cruz Medeiros; Lote 06-Jorge Cruz Medeiros; Lote 07-Luiz Damasceno; Lote 08-Elson Vicente da Cruz; Lote 10-Naim Charateddine; Lote 11-Naim Charateddine; Lote 13-Carlos Manuel Martins Esteves; Lote 14-Teobaldo F. Mendonça; Lote 15-Manoel Carlos Porfírio - **QUADRA 209:** Lote 01-Julio Cacimiro Rozeno; Lote 02-João Bosco da Costa; Lote 04-Antonio Evandro de Oliveira; Lote 05-Geraldo Gomes Ferreira; Lote 07-Pedro Sipriano Sobrinho; Lote 08-Pedro Sipriano Sobrinho; Lote 10-Helena Pereira da Silva; Lote 11-Gonçalo Naziro dos Santos - **QUADRA 211:** Lote 03-Evaristo Pereira Rosa; Lote 05-José Ernesto da Silva; Lote 06-Hemeterio Zardo; Lote 07-Angelia Kolodziej; Lote 08-Elimia Auxiliadora de Campos Silva; Lote 09-João Soares Damacena; Lote 10-Antonio Justino da Silva; Lote 11-Antonio Justino da Silva; Lote 12-Irineu Domingues da Costa; Lote 13-Flavio Pereira de S. Leão Junior; Lote 15-Gervásio May; Lote 16-Basilio Estevo Novais; Lote 17-Maira Olívia Stresser e outros; Lote 18-Ezidra Ramos de Campos; Lote 19-Antonio dos Santos Filho; Lote 20-Evaristo Pereira Rosa; Lote 21-Belmiro Martins; Lote 22-Belmiro Martins - **QUADRA 212:** Lote 03-Joventino Petimne; Lote 04-Jorge Oka; Lote 05-José Luiz Torquato; Lote 06-José Luiz Lopes; Lote 07-José Luiz Lopes; Lote 08-Idenir José de Lima; Lote 09-João Flademir Santos; Lote 10-José Lopes da Silva Filho; Lote 11-Minervina Oliveira e Silva; Lote 12-Maria Vieira da Costa; Lote 13-Waldir Domingos as Silva; Lote 14-Waldir Rafael; Lote 16-José Idelfonso da Silva; Lote 18-Maria das Neves e Silva; Lote 19-Melitino Leite de Campos; Lote 21-Sabaku Hayashi; Lote 22-Sabaku Hayashi - **QUADRA 213:** Lote 03-Tarcisio Prezotto; Lote 04-Tarcisio Prezotto; Lote 05-Leofrida Cruz Toledo; Lote 06-Amaury Vieira; Lote 07-Elizabeth Rondon Duarte Silva; Lote 08-Genésio de Souza Lima Filho; Lote 09-Genésio de Souza Lima Filho; Lote 10-Genésio de Souza Lima Filho; Lote 11-Genésio de Souza Lima Filho; Lote 12-Vicente Lino Rocha Giffoni; Lote 13-Vicente Lino Rocha Giffoni; Lote 14-José Valdo Caetano da Costa; Lote 15-Jeocy de Arruda; Lote 16-Jeocy de Arruda; Lote 17-Aimoré Cunha da Silva; Lote 18-Aimoré Cunha da Silva; Lote 19-Antonio Ruzimar Tavares Ramos; Lote 20-Antonio Ruzimar Tavares Ramos; Lote 21-Jorge Alfredo de Almeida Rebelo; Lote 22-Jorge Alfredo de Almeida Rebelo - **QUADRA 214:** Lote 01-José Carlos de Moura Lopes; Lote 02-José Carlos de Moura Lopes; Lote 03-Ataíde Moreira; Lote 04-Estrelita da Silva; Lote 05-Aldo Zacarias Rosa Filho; Lote 06-Cirlei Terezinha de Oliveira; Lote 07-Cirlei Terezinha de Oliveira; Lote 08-Claudemir Paganini; Lote 09-Claudemir Paganini; Lote 10-Moacir Bartolomeu; Lote 11-Alcides Martins; Lote 13-Damazio Benvidino dos Reis; Lote 14-Walter Lindemberg Neto; Lote 15-João Almeida de Godoi; Lote 17-Maria Gedalva de Jesus; Lote 18-Jorge dos Santos e Silvino G. dos Santos; Lote 20-Valcyr Carpenedo; Lote 21-Valcyr Carpenedo; Lote 22-José Carlos de Moura; Lote 23-José Carlos de Moura - **QUADRA 215:** Lote 01-José Carlos Ferreira; Lote 02-José Domingos Filho; Lote 03-José Elaor de Barros; Lote 04-José Elaor de Barros; Lote 05-Edinalva Rosa dos Santos Silva; Lote 06-Rodolfo Masao Shinohara; Lote 07-Rodolfo Masao Shinohara; Lote 08-Horti Orlando Winck; Lote 09-Horti Orlando Winck; Lote 10-Horti Orlando Winck; Lote 11-Maria de Fátima Moreira da Silva; Lote 13-Roberto Carlos Gonçalves dos Reis; Lote 14-Napoleão Tavares de Lira; Lote 15-Napoleão Tavares de Lira - **QUADRA 216:** Lote 01-Edevaldo Salvador; Lote 02-Edevaldo Salvador; Lote 03-Marconi Bezerra de Lima; Lote 04-Marconi Bezerra de Lima; Lote 05-José de Souza Aguiar; Lote 06-José de Souza Aguiar; Lote 07-Edvaldo Alves de Andrade; Lote 08-Edvaldo Alves de Andrade; Lote 09-Antonio Marcelino de Almeida; Lote 10-Claudionor Matos de Almeida; Lote 11-Claudionor Matos de Almeida.

Dado e passado na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, aos

dezoito dias do mês de junho do ano dois mil e nove. Eu José Carlos Ferreira de Arruda, a fiz digitar, e assino.....

**José Carlos Ferreira de Arruda**

Escrevente do 1º Serviço Notarial e de Registros  
da Comarca de Várzea Grande Estado de Mato Grosso

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE ITIQUIRA-  
MT JUÍZO DA VARA ÚNICA EDITAL DE CITAÇÃO AÇÃO MONITÓRIA  
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS**

AUTOS N. 2008/169 ESPÉCIE: Monitoria – Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa – Proc. Especiais – Procedimento de Conhecimento – Processo de Conhecimento – PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DO SUL DO MATO GROSSO LTDA SUL PARTE RÉ: SANTO LOURENÇO RIBEIRO, brasileiro, solteiro, agricultor, RG nº 17R2070901-SSP/SC e CPF nº.352.400.160-20, endereço incerto e não sabido. FINALIDADE: **CITAÇÃO** da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes na petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, pra, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 624,47. Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitorios. ADVERTÊNCIAS: 1) Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta das custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: A autora é credora do réu e uma operação de crédito, assim caracterizado: Contrato de Abertura de Crédito – Cheque Especial – contrato nº04304930, com limite de R\$ 300,00 (trezentos reais), sendo saldo devedor do Réu em 08 de junho de 2007, era a importância de R\$ 493,18 ( quatrocentos e noventa e três reais e dezoito centavos) que, corrigidos até a data da petição atinge a importância de R\$ 612,23( seiscentos e doze reais e vinte e três centavo). DESPACHO/DECISÃO: “..Cumpra-se conforme pugnado.” Eu, Iolanda Leandro Toledo, Tec. Judicial o digitei. Itiquira – MT, 4 de maio de 2009 Suelma Inácio Gestora Judicial

**-RESOLUÇÃO N. 02/2009**

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL DE MATO GROSSO torna publico a Resolução nº 02/2009 - Conselho Federal, a saber: Resolução nº 02/2009, de 08 de junho de 2009, do Conselho Pleno do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, que resolve: Art. 1º O Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art.106.....  
1 Abaixo de 3.000(três mil) inscritos, ate 30(trinta) membros; II a partir de 3.000 (três mil) inscritos, mais um membro por grupo completo de 3.000 (três mil) inscrito, ate o total de 80 (oitenta) membros...

Art 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Cuiabá-MT, 19 de junho de 2009.



FRANCISCO ANIS FAIAD  
Presidente da OAB/MT

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – MT  
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA  
EDITAL DE CITAÇÃO**

PRAZO: 20 DIAS AUTOS N.º 2008/147. ESPÉCIE: Produção Antecipada de Provas – Processo Cautelar – PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: Arnaldo Machado Cherulli PARTE RÉ: Maria Aurora Alves e Moacir Fratari Tavares **CITANDA:** Requerida: **Maria Aurora Alves**, filiação: Felisbero Alves Pereira e Elisa Maria de Jesus, brasileira, viúva, Endereço: Loteamento Santa Rosa, Cidade: Campo Verde-MT DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 27/06/2008 VALOR DA CAUSA: R\$ 30.000,00 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, manifestar, **quanto a prova pericial deferida** e quanto a **nomeação do perito**, senhor Ruy Nogueira Barbosa, engenheiro agrônomo, sob pena de preclusão. RESUMO DA INICIAL: “... Arnaldo Machão Cherulli, apresentou Ação Cautelar de Produção Antecipada de Provas em desfavor de Maria Aurora Alves e Mosar Fratari Tavares, requerendo a nomeação de perito para que judicialmente fique comprovado a extensão da área esbulhada pelos requeridos...”. DESPACHO: VISTOS ETC. Defiro o pedido de fls. 99, providência a Sra. Gestora Judiciária o necessário. Intimem-se. Cumpra. Eu, Julie Fernanda, digitei.

Chapada dos Guimarães – MT, 22 de maio de 2009

**Elieth Conceição de Melo Barbosa**  
Gestor(a) Judiciário(a)



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Administração  
 SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
 DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA

CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso

CNPJ(MF)03.507.415/0004-97

FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

**www.iomat.mt.gov.br**

E-mail:

**publica@iomat.mt.gov.br  
 publicacao@iomat.mt.gov.br**



Acesse o Portal E-Mato Grosso

**www.mt.gov.br**

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

## ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRAFICO

Centro Político Administrativo - Fone (65) 3613-8000

## ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
 O ocidente do imenso Brasil,  
 Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,  
 Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
 Eldorado como outros não há  
 Que o valor de imortais bandeirantes  
 Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
 Que sonhara Moreira Cabral!  
 Chova o céu dos seus dons o tesouro  
 Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
 A quem lá, do teu céu todo azul,  
 Beijá, ardente, o astro louro, na serra  
 E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
 E nos teus pantanais como o mar,  
 Vive solto aos milhões, o teu gado,  
 Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
 Que sonhara Moreira Cabral!  
 Chova o céu dos seus dons o tesouro  
 Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
 Palmas mil, são teus ricos florões,  
 E da fauna e da flora o índio goza,  
 A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
 Dos teus rios que jorram, a flux,  
 A hulha branca das águas tão claras,  
 Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
 Que sonhara Moreira Cabral!  
 Chova o céu dos seus dons o tesouro  
 Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
 De Dourados até Corumbá,  
 O ouro deu-te renome tão grande  
 Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
 De fazermos em paz e união,  
 Teu progresso imortal como a fênix  
 Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
 Que sonhara Moreira Cabral!  
 Chova o céu dos seus dons o tesouro  
 Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
 Fulgura na imensidão do meu Brasil  
 Constelação de áurea cultura e glórias mil  
 Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
 Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
 Trouxe esperança à juventude altaneira  
 Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
 De amor e união  
 Mato Grosso feliz  
 Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
 Losango lar da paz e feminil grandeza.  
 Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
 De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
 E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
 Na Terra semeando a paz universal  
 Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
 De amor e união  
 Mato Grosso feliz  
 Do Brasil é o verde coração".